REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXI Nº 15 SEXTA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2016

BRASÍLIA - DF

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
Presidente

Senador Jorge Viana (PT-AC)
1º Vice-Presidente

Senador Romero Jucá (PMDB-RR)
2º Vice-Presidente

Senador Vicentinho Alves (PR-TO)
1º Secretário

Senador Zeze Perrella (PDT-MG)
2º Secretário

Senador Gladson Cameli (PP-AC)
3º Secretário

Senadora Ângela Portela (PT-RR)
4ª Secretária

SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º - Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
2º - Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)
3º - Senador Elmano Férrer (PTB-PI)
4º - Senador Douglas Cintra (PTB-PE)

DIÁRIO SENADO FEDERAL
EXPEDIENTE

Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal

Rogério de Castro Pastori
Diretor da Secretaria de Atas e Diários

Florian Augusto Coutinho Madruga
Diretor da Secretaria de Editoração e Publicações

Roberta Lys de Moura Rochael
Coordenadora de Elaboração de Diários

José Farias Maranhão
Coordenador Industrial

Deraldo Ruas Guimarães
Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários

Quésia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – 15ª SESSÃO, DE DEBATES TEMÁTICOS, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2016

1.1 – FINALIDADE DA SESSÃO

Destinada a avaliar as dimensões da epidemia do vírus zika no Brasil, bem como averiguar os meios para conter a propagação do mosquito *Aedes Aegypti* em território nacional. **(SERÁ PUBLICADA EM SUPLEMENTO AO PRIMEIRO DIÁRIO DO MÊS DE MARÇO)**

2 – 16ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2016

2.1 – ATA 11

2.1.1 – ABERTURA 11

2.1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE

2.1.2.1 – Expediente encaminhado à publicação (vide item 2.2) 11

2.1.2.2 – Oradores

SENADORA *FÁTIMA BEZERRA* – Defesa do Ex-Presidente Lula ante supostas campanhas difamatórias veiculadas pelos meios de comunicação; e outros assuntos. 12

2.1.2.3 – Comunicação

Do Bloco Parlamentar União e Força, de cessão da vaga de titular no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar. **Aprovada** 16

2.1.2.4 – Oradores (continuação)

SENADOR *FERNANDO COLLOR* – Apresentação da relação de proposições que o Bloco União e Força considera prioritárias para serem incluídas na pauta de deliberações do Senado. 16

SENADOR *DÁRIO BERGER* – Solicitação de apoio ao projeto de lei de autoria de S. Exª que dispõe sobre a realização, pela Caixa Econômica Federal, de concursos especiais de loterias cuja renda líquida será destinada aos municípios em estado de calamidade pública; e outros assuntos. 17

SENADORA *VANESSA GRAZZIOTIN*, como Líder – Registro do iminente transcurso de 49 anos da criação da Superintendência da Zona Franca de Manaus; e outro assunto. 19

SENADOR *CRISTOVAM BUARQUE* – Esclarecimento acerca do voto de S. Exª ao projeto de lei que altera a participação da Petrobras no consórcio de exploração do pré-sal. 23

2.1.3 – ORDEM DO DIA

2.1.3.1 – Item 5

Projeto de Lei da Câmara nº 50/2014 (nº 7.888/2010, na Câmara dos Deputados), que *dispõe sobre planos de assistência funerária, sua normatização, fiscalização e comercialização e dá outras providências.* **Aprovado**, com emenda. 25

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 50/2014 **(Parecer nº 97/2016-CDIR)**. **Aprovada**. À sanção ... 26

2.1.3.2 – Item extrapauta

Requerimento nº 32/2016, do Senador Lasier Martins, de tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 738, 672 e 675/2015. **Aprovado** 26

2.1.4 – APÓS A ORDEM DO DIA

2.1.4.1 – Matérias recebidas da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei de Conversão nº 25/2016 (proveniente da Medida Provisória nº 696/2015), que *extingue e transforma cargos públicos; altera as Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e 11.457, de 16 de março de 2007; e dá outras providências*. 30

Projeto de Lei de Conversão nº 28/2016 (proveniente da Medida Provisória nº 695/2015), que *autoriza o Banco do Brasil S.A. e a Caixa Econômica Federal a constituírem subsidiárias e adquirirem participação nos termos e condições previstos no art. 2º da Lei nº 11.908, de 3 de março de 2009; reabre o prazo previsto no art. 9º da Lei nº 13.155, de 4 de agosto de 2015; altera a data da exigibilidade do disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 10 da Lei nº 10.671, de 15 de maio de 2003; e dá outras providências* 30

2.1.4.2 – Esgotamento e prorrogação de prazo

Esgotamento do prazo para apreciação das Medidas Provisórias nºs 696 e 695/2015; prorrogação do prazo de vigência das referidas matérias até 13 de março próximo; e inclusão na Ordem do Dia da presente sessão 30

2.1.4.3 – Oradores

SENADOR *WILDER MORAIS* – Registro dos dez anos de falecimento do Sr. Otávio Lage de Siqueira. 31

SENADOR *BLAIRO MAGGI* – Destaque à inauguração, em São Paulo, do primeiro Centro de Pesquisa em Grafeno da América Latina – MackGraphe, desenvolvido pela Universidade e pelo Instituto Presbiteriano Mackenzie. ... 32

SENADOR *RONALDO CAIADO*, como Líder – Críticas ao Governo do Estado de Goiás pela tributação da exportação de gêneros agrícolas; e outros assuntos. 33

SENADOR *REGUFFE* – Defesa da correção dos limites de isenção da tabela do imposto de renda. 38

SENADORA *REGINA SOUSA* – Considerações sobre a Campanha da Fraternidade deste ano, cujo objetivo geral é assegurar o direito ao saneamento básico. 40

SENADOR *RANDOLFE RODRIGUES*, como Líder – Considerações sobre a Campanha da Fraternidade de 2016 e preocupação com a qualidade de vida e com o saneamento básico dos brasileiros. 42

SENADOR *EUNÍCIO OLIVEIRA*, como Líder – Preocupação com a situação econômica do País e destaque à necessidade de Governo e Oposição firmarem compromisso para a superação da crise. 44

2.1.4.4 – Apreciação de requerimento

Nº 66/2016, do Senador Roberto Rocha. **Aprovado**, nos termos do **Parecer nº 105/2016-CRE.** 47

2.1.4.5 – Realização de sessão

Realização de sessão especial amanhã, às 15 horas, destinada a homenagear os 111 anos de fundação do Rotary Internacional e 100 anos da Fundação Rotária, nos termos do Requerimento nº 1.449/2015, de autoria do Senador José Serra e outros Senadores. 47

2.1.4.6 – Apreciação de requerimento

Nº 72/2016, da Senadora Ângela Portela. **Aprovado**, nos termos do **Parecer nº 106/2016-CRE** 47

2.1.5 – ENCERRAMENTO 47

2.2 – PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS E DOCUMENTOS

2.2.1 – EXPEDIENTE

2.2.1.1 – Abertura de prazos

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que os Projetos de Decreto Legislativo nºs 388/2013; 87, 94, 98, 136, 157, 163, 165, 179 e 187/2014; 11, 22, 58, 59, 70, 78, 81, 101, 108, 113, 118, 122, 123, 125, 128, 129, 139, 146, 151, 159, 164, 169, 190, 220, 233, 237, 287, 304, 308 e 358/2015 sejam apreciados pelo Plenário **(Memorando nº 5/2016-CCT)** 48

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, aos Projetos de Lei da Câmara nºs 20/2014; e 156/2015. 48

2.2.1.2 – Comunicações

Da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força, de cessão de uma vaga de titular no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar **(Ofício nº 5/2015)** 49

Da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força, de indicação de membro para integrar o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar **(Ofício nº 4/2015)**. 50

Da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, encaminhando relatório sobre avaliação de políticas publicas relacionadas ao Plano Nacional de Saneamento Básico **(Ofício nº 15/2016) (vide item 3.1)** 51

2.2.1.3 – Discurso encaminhado à publicação

SENADORA *ÂNGELA PORTELA* – Destaque à importância da Lei nº 13.185/2015, que institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying) em todo o território nacional. 52

2.2.1.4 – Matéria recebida da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 10/2016 (nº 295/2015, na Câmara dos Deputados), que *fixa o subsídio para a Presidente e o Vice-Presidente da República e para os Ministros de Estado; e revoga o Decreto Legislativo nº 277, de 18 de dezembro de 2014.* 53

2.2.1.5 – Mensagem da Presidente da República

Nº 14/2016 (nº 47/2016, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. ALDEMO SERAFIM GARCIA JÚNIOR, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Democrática do Timor Leste 56

2.2.1.6 – Pareceres

Nº 56/2016, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre as Emendas nºs 3 e 4–PLEN apresentadas à Proposta de Emenda à Constituição nº 45/2009 91

Nº 57/2016, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 338/2013 97

Nº 58/2016, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 87/2014 102

Nº 59/2016, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 94/2014 107

Nº 60/2016, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 98/2014 112

Nº 61/2016, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 136/2014 116
Nº 62/2016, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 157/2014 121
Nº 63/2016, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 163/2014 126
Nº 64/2016, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 165/2014 131
Nº 65/2016, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 179/2014 136
Nº 66/2016, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 187/2014 141
Nº 67/2016, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 11/2015 146
Nº 68/2016, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 22/2015 151
Nº 69/2016, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 58/2015 156
Nº 70/2016, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 59/2015 161
Nº 71/2016, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 70/2015 165
Nº 72/2016, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 78/2015 170
Nº 73/2016, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 81/2015 175
Nº 74/2016, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 101/2015 180
Nº 75/2016, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 108/2015 185
Nº 76/2016, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 113/2015 189
Nº 77/2016, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 118/2015 194
Nº 78/2016, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 122/2015 199
Nº 79/2016, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 123/2015 203
Nº 80/2016, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 125/2015 208
Nº 81/2016, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 128/2015 213
Nº 82/2016, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 129/2015 218
Nº 83/2016, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 139/2015 223
Nº 84/2016, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 146/2015 228
Nº 85/2016, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 151/2015 233
Nº 86/2016, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 159/2015 238
Nº 87/2016, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 164/2015 243
Nº 88/2016, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 169/2015 248
Nº 89/2016, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 190/2015 253

Nº 90/2016, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 220/2015 ... 258
Nº 91/2016, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 233/2015 ... 263
Nº 92/2016, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 237/2015 ... 268
Nº 93/2016, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 287/2015 ... 273
Nº 94/2016, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 304/2015 ... 278
Nº 95/2016, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 308/2015 ... 283
Nº 96/2016, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 358/2015 ... 288
Nº 98/2016, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 55/2015 ... 293
Nº 99/2016, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 20/2014 ... 298
Nº 100/2016, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 156/2015 ... 302
Nº 101/2016, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 35/2015 ... 306
Nºs102 e 103/2016, das Comissões de Educação, Cultura e Esporte; e de Constituição, Justiça e Cidadania, respectivamente, sobre as Emendas da Câmara do Deputados nº 8/2015 ... 313
Nº 104/2016, da Comissão de Assutos Sociais, sobre a Emenda da Câmara do Deputados nº 4/2015 ... 323
Nº 105/2016, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Requerimento n° 66/2016 ... 327
Nº 106/2016, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Requerimento n° 72/2016 ... 330

2.2.1.7 – Projetos de Lei do Senado

Nº 54/2016, do Senador Cássio Cunha Lima, que *altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências, para tornar crime ambiental o derramamento de chorume no solo ou nos recursos hídricos por caminhão de lixo.* ... 333
Nº 55/2016, do Senador Donizeti Nogueira, que *acrescenta o art. 18-A à Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, para permitir o custeio da operação de rádios comunitárias através da venda ie publicidade e propaganda comercial.* 335
Nº 56/2016, do Senador Dário Berger, que *dispõe sobre a realização, pela Caixa Econômica Federal, de concursos especiais de loterias de números, cuja renda líquida será destinada aos municípios em estado de calamidade pública* ... 337

2.2.1.8 – Proposta de Emenda à Constituição

Nº 7/2016, tendo como primeiro signatário o Senador Lindbergh Farias, que *dá nova redação ao art. 6º da Constituição Federal, para introduzir o direito humano ao acesso à terra e à água como direito fundamental.* ... 342

2.2.1.9 – Requerimentos

Nº101/2016, da Senadora Lídice da Mata, de tramitação conjunta dos Projetos de Lei da Câmara nºs 66/2011, 42/2013, 48 e 71/2014 ... 349
Nº 102/2016, do Senador Paulo Paim, de tramitação conjunta do Projetos de Lei da Câmara nºs 66/2011 e 42/2013 ... 350
Nº 103/2016, do Senador Wilder Morais, de tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 66/2011 e do Projeto de Lei da Câmara nº42/2013 ... 351
Nº 104/2016, da Senadora Lídice da Mata, de autorização para desempenho de missão no período de 13 a 19 de março próximo ... 352
Nº 105/2016, do Senador Valdir Raupp, de retirada do Requerimento nº 82/2016. **Deferido** ... 353
Nº 106/2016, do Senador Ronaldo Caiado, de informações ao Ministro de Estado Chefe da Casa Civil. ... 354
Nº 107/2016, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, de informações ao Ministro de Estado do Meio Ambiente. ... 355
Nº 108/2016, do Senador Lasier Martins, de informações ao Ministro de Estado das Cidades. ... 357
Nº 109/2016, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, de informações ao Ministro de Estado das Relações Exteriores. ... 359
Nº 110/2016, do Senador Valdir Raupp, em aditamento ao Requerimento nº 83/2016, de realização de sessão especial destinada a homenagear o Dia Nacional do DeMolay, em 21 de março próximo ... 361

2.2.1.10 – Término de prazos

Término do prazo, ontem, com apresentação de uma emenda, perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 167/2015-Complementar 362

Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas, perante a Mesa, aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 2, 3 e 4/2016..... 363

Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Resolução nº 4/2016 363

2.2.2 – MATÉRIAS DO CONGRESSO NACIONAL

2.2.2.1 – Comunicações

Da Liderança do Bloco PSD-PR-PROS na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 700/2015 **(Ofício nº 43/2016)**. *Serão feitas as substituições solicitadas* 364

Da Liderança do Bloco PSD-PR-PROS na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 703/2015 **(Ofício nº 41/2016)**. *Serão feitas as substituições solicitadas* 365

Da Liderança do PSB na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 704/2015 **(Ofício nº 15/2016)**. *Serão feitas as substituições solicitadas*..... 366

Da Liderança do Bloco PSD-PR-PROS na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 704/2015 **(Ofício nº 44/2016)**. *Serão feitas as substituições solicitadas* 367

Da Liderança do PSB na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 706/2015 **(Ofício nº 14/2016)**. *Serão feitas as substituições solicitadas*..... 368

Da Liderança do Bloco PSD-PR-PROS na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 706/2015 **(Ofício nº 46/2016)**. *Serão feitas as substituições solicitadas* 369

Da Liderança do Democratas na Câmara dos Deputados, de substituição de membros para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 707/2015 **(Ofício nº 24/2016)**. *Serão feitas as substituições solicitadas* 370

Da Liderança do PSB na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 708/2015 **(Ofício nº 18/2016)**. *Será feita a substituição solicitada*..... 371

Da Liderança do Bloco PSD-PR-PROS na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 712/2016 **(Ofício nº 42/2016)**. *Serão feitas as substituições solicitadas* 372

2.2.2.2 – Matérias recebidas da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei de Conversão nº 25/2016 (proveniente da Medida Provisória nº 696/2015), que *extingue e transforma cargos públicos; altera as Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e 11.457, de 16 de março de 2007; e dá outras providências*. 373

Projeto de Lei de Conversão nº 28/2016 (proveniente da Medida Provisória nº 695/2015), que *autoriza o Banco do Brasil S.A. e a Caixa Econômica Federal a constituírem subsidiárias e adquirirem participação nos termos e condições previstos no art. 2º da Lei nº 11.908, de 3 de março de 2009; reabre o prazo previsto no art. 9º da Lei nº 13.155, de 4 de agosto de 2015; altera a data da exigibilidade do disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 10 da Lei nº 10.671, de 15 de maio de 2003; e dá outras providências*. 394

2.2.2.3 – Ofício da Câmara dos Deputados

Nº 10/2016, na origem, que comunica o envio à sanção do Projeto de Lei da Câmara nº 101/2015 399

2.2.2.4 – Parecer

Nº 2/2016-CN, da Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 693/2015 **(conclui pela apresentação do Projeto de Lei de Conversão nº 2/2016)**. 400

2.2.3 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

2.2.3.1 – Despacho decorrente de deliberação de requerimento

Requerimento nº 32/2016 448

2.2.3.2 – Projeto de Lei da Câmara nº 50/2014

Redação Final (Parecer nº 97/2016-CDIR) 448

3 – SUPLEMENTO À PRESENTE EDIÇÃO

3.1 – DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO

Relatório nº 4/2016

SENADO FEDERAL

4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL..... 452

5 – COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL 455
6 – LIDERANÇAS 456
7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS 459
8 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO 477
9 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES 487
10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS 535

CONGRESSO NACIONAL

11 – COMISSÕES MISTAS 559
12 – CONSELHOS E ÓRGÃOS 573

16ª Sessão, Deliberativa Ordinária , em 25 de Fevereiro de 2016

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura

Presidência do Sr. Renan Calheiros, da Srª Vanessa Grazziotin, dos Srs. Wellington Fagundes, Raimundo Lira e da Srª Ana Amélia.

(Inicia-se a sessão às 15 horas e 2 minutos e encerra-se às 18 horas e 28 minutos.)

É o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

Senado Federal
55ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

16ª Sessão Deliberativa Ordinária às 14 horas

Período: 25/02/2016 07:01:00 até 25/02/2016 20:32:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença
PDT	RO	Acir Gurgacz	X
PSDB	MG	Aécio Neves	X
PSDB	SP	Aloysio Nunes	X
PV	PR	Álvaro Dias	X
PP	RS	Ana Amélia	X
PT	RR	Ângela Portela	X
PSDB	MG	Antonio Anastasia	X
PSB	SE	Antônio C Valadares	X
PSDB	TO	Ataídes Oliveira	X
PP	AL	Benedito de Lira	X
PR	MT	Blairo Maggi	X
PSDB	PB	Cássio Cunha Lima	X
PP	PI	Ciro Nogueira	X
PPS	DF	Cristovam Buarque	X
PSDB	SC	Dalírio Beber	X
PMDB	SC	Dário Berger	X
DEM	AP	Davi Alcolumbre	X
PT	TO	Donizeti Nogueira	X
PMDB	MA	Edison Lobão	X
PTB	PI	Elmano Férrer	X
PMDB	CE	Eunício Oliveira	X
PT	RN	Fátima Bezerra	X
PSB	PE	Fernando Coelho	X
PTB	AL	Fernando Collor	X

Partido	UF	Nome Senador	Presença
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	X
PMDB	RN	Garibaldi Alves Filho	X
PT	PR	Gleisi Hoffmann	X
PMB	DF	Hélio José	X
PT	PE	Humberto Costa	X
PP	RO	Ivo Cassol	X
PMDB	MA	João Alberto Souza	X
DEM	RN	José Agripino	X
PMDB	PB	José Maranhão	X
PPS	MT	José Medeiros	X
PT	CE	José Pimentel	X
PSDB	SP	José Serra	X
PDT	RS	Lasier Martins	X
PT	RJ	Lindbergh Farias	X
PSB	GO	Lúcia Vânia	X
PR	ES	Magno Malta	X
PRB	RJ	Marcelo Crivella	X
PMDB	SP	Marta Suplicy	X
PSD	AM	Omar Aziz	X
PSD	BA	Otto Alencar	X
PSDB	SC	Paulo Bauer	X
PT	RS	Paulo Paim	X
PT	PA	Paulo Rocha	X
PMDB	PB	Raimundo Lira	X
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	X
PT	PI	Regina Sousa	X
-	DF	Reguffe	X
PMDB	AL	Renan Calheiros	X
DEM	SE	Ricardo Franco	X
PMDB	PR	Roberto Requião	X
PSB	RJ	Romário	X
DEM	GO	Ronaldo Caiado	X
PMDB	AM	Sandra Braga	X
PMDB	MS	Simone Tebet	X
PSDB	CE	Tasso Jereissati	X
PDT	RR	Telmário Mota	X
PMDB	RO	Valdir Raupp	X
PCdoB	AM	Vanessa Grazziotin	X
PR	TO	Vicentinho Alves	X
PMDB	MS	Waldemir Moka	X
PR	MT	Wellington Fagundes	X
PP	GO	Wilder Morais	X

Compareceram 66 senadores.

Emissão 26/02/2016 09:03:29

ATA

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A Presidência comunica ao Plenário que há expediente sobre a mesa que, nos termos do art. 241 do Regimento Interno, vai à publicação no *Diário do Senado Federal*. **(Vide item 2.2 do Sumário)**

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco União e Força/PTB - AL. *Fora do microfone*.) – Pela ordem, Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Pois não, Senador Collor de Mello.

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco União e Força/PTB - AL. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu gostaria de me inscrever... (*Fora do microfone.*)

... para uma comunicação inadiável.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – V. Exª é o segundo orador que fará uma comunicação inadiável.

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco União e Força/PTB - AL) – O primeiro já foi registrado?

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – O Senador Blairo já havia solicitado.

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco União e Força/PTB - AL) – Mas como? A sessão iniciou agora.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Mas ele estava aqui em plenário...

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco União e Força/PTB - AL) – Como?

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – Eu me inscrevi cedo.

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco União e Força/PTB - AL) – Como comunicação inadiável? Podemos, então – esta é apenas uma informação adicional que eu gostaria de ter –, nos inscrever para comunicação inadiável ou pela Liderança mesmo antes de iniciada a sessão?

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não. Sou informada pela nossa Consultoria aqui...

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco União e Força/PTB - AL) – Pois não.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... de que, como ele chegou aqui às 14h, que é a hora regimental de abertura dos trabalhos da sessão ordinária...

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco União e Força/PTB - AL) – Sim.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... e como estava transcorrendo ainda uma sessão de debates...

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco União e Força/PTB - AL) – Não, mas a sessão... Desculpe-me o Consultor...

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu estou lhe passando a informação que me passa a assessoria técnica.

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco União e Força/PTB - AL) – Que me desculpe o Consultor, com todo o respeito que eu tenho pela grande capacidade da Consultoria do Senado, mas a sessão se inicia no momento em que a Presidente aciona a campainha e anuncia que a sessão está aberta.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Senador Blairo, eu acho que podemos resolver...

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – Da minha parte, o Presidente Collor pode falar primeiro. Não há problema. Eu fico em segundo lugar.

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco União e Força/PTB - AL) – Não, não. Eu acho que está muito bem, o Senador Blairo será o primeiro. Não há nenhuma dúvida de minha parte de que ele tem todas as prerrogativas para isso.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – É, na realidade...

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco União e Força/PTB - AL) – Agora, realmente, o Consultor está equivocado.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Na realidade, V. Exª tem razão, Senador Collor.

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco União e Força/PTB - AL) – Tenho razão.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Na realidade, V. Exª tem razão. O Senador chegou aqui às 14h imaginando que estava transcorrendo uma sessão ordinária e pediu... Eu nem estava na mesa.

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco União e Força/PTB - AL) – Eu cheguei às 13h30, imaginando que estivesse...

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – E aguardou.

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco União e Força/PTB - AL) – É.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – Senadora Vanessa, eu abro mão. Eu abro mão para o Presidente Collor.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Claro, ele tem razão. V. Exª fica em primeiro e o Senador Blairo...

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco União e Força/PTB - AL) – Eu só quero que me diga que eu tenho razão e que o Consultor está equivocado.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – V. Exª tem razão. Perfeitamente.

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco União e Força/PTB - AL) – Está ótimo.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – A razão está com V. Exª.

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco União e Força/PTB - AL) – Muito obrigado.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – Vamos seguir o baile de forma correta.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Por isso, V. Exª será o primeiro a ser chamado após o primeiro orador inscrito.

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco União e Força/PTB - AL) – O Consultor está equivocado.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu vou ler aqui, para não deixar dúvida. O Senador Fernando Collor é o primeiro; o Senador Blairo é o segundo; o Senador Dário Berger é o terceiro. Para falar pela Liderança, Senadora Vanessa é a primeira inscrita; o Senador Ronaldo Caiado, o segundo Líder a falar. Chamaremos alternadamente, conforme determina o Regimento.

Convido para fazer uso da palavra, como primeiro orador inscrito, o Senador Aloysio Nunes Ferreira. (*Pausa.*)

Não se encontra.

Senadora Fátima Bezerra, com a palavra V. Exª. V. Exª tem dez minutos, que é o tempo regimental para esse período, Senadora.

(Intervenção fora do microfone.)

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Hoje nós estamos em sessão ordinária deliberativa. Então, quando a sessão é deliberativa, são vinte minutos após a Ordem do Dia e, antes da Ordem do Dia, são dez minutos, a não ser quando a sessão for ordinária não deliberativa.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Srª Presidente, eu quero primeiro fazer um registro. Nesse último fim de semana – falo de oito dias atrás –, fomos surpreendidos por uma série de denúncias envolvendo o tucanato e atingindo principalmente o ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso. O príncipe dos sociólogos teria se utilizado de repasses por meio de uma empresa no exterior, a Brasif S.A. Exportação e Importação, para destinar dinheiro à ex-amante Miriam Dutra. Não se trata aqui de maneira nenhuma de discutir as questões de esfera pessoal, até porque isso cabe ao ex-Presidente. Entretanto, quando se trata de um ex-Presidente que manteve contas não declaradas no exterior e que se utilizou de uma empresa *offshore* para fins pessoais, sem a explicação da origem desses recursos, aí cabe, sim, questionarmos a lisura e a legalidade desses procedimentos.

Srª Presidente, é importante que se faça um destaque. Essa Brasif, a empresa de que, segundo o que foi noticiado, o ex-Presidente Fernando Henrique teria se utilizado para fazer repasses para a sua ex-amante Miriam Dutra, contratou de forma fraudulenta a jornalista Miriam Dutra para enviar dinheiro a ela e também era administradora dos *free shops* em aeroportos brasileiros. O contrato de US$3.000,00 mensais nunca resultou em nenhum trabalho, e, segundo a própria Miriam, esses recursos, na verdade, eram para suplementar a sua renda no exterior. E falamos em suplementar a renda, porque Miriam Dutra era jornalista da Rede Globo, tendo sido transferida para Portugal, quando engravidou durante o relacionamento extraconjugal com Fernando Henrique. Segundo a própria jornalista, ela, mesmo tendo sido transferida para Portugal, por inúmeras vezes, tentou voltar ao Brasil e foi impedida para não atrapalhar a carreira política de Fernando Henrique Cardoso. Há indícios ainda de que o BNDES tenha favorecido a Rede Globo em troca de manutenção de sua funcionária na Europa com significativo salário sem que praticamente nenhum trabalho tenha sido realizado.

Por isso, Srª Presidente, nos causa estranheza ainda ver o ex-Presidente Fernando Henrique reclamar da repercussão que a imprensa dá ao caso, dizendo que sempre soltam – abro aspas – "alguma denúncia contra ele". Ora, ex-Presidente, não se faça de tolo. É provável que este senhor não tenha lido as notícias em nosso

País para saber que nenhuma notícia envolvendo o seu nome tem espaço nas páginas da imprensa brasileira. É possível que ele tenha se esquecido do episódio do – abro aspas – "podemos tirar se achar melhor" – fecho aspas – em que a corrupção na Petrobras era citada desde o seu governo, mas o editor deixou livre para acobertar as denúncias contra FHC.

Eu não vou me aprofundar nesse tema, porque, como temos visto, a Justiça é extremamente proativa, investigando até mesmo siglas, levando a cabo investigações baseadas em suposições que invariavelmente se iniciam com – abro aspas – "provavelmente", "possivelmente", "teria sido" e outras frases com pouca ou nenhuma prova concreta. Temos a confiança de que, em breve, Senadora Vanessa, aparecerá um Moro, se não o próprio, para investigar a questão. De qualquer maneira, as Bancadas do Partido dos Trabalhadores e do Partido Comunista do Brasil na Câmara já pediram ao Ministério da Justiça, em representação, que a Polícia Federal investigue as denúncias envolvendo o ex-Presidente Fernando Henrique.

Eu faço essas considerações aqui, Srª Presidente, só para ressaltar o quanto é importante que as investigações em curso no nosso País deixem o manto da seletividade, que as investigações em curso no nosso País não se deixem contaminar por conotação de ordem político-partidária. Eu digo isso, porque, infelizmente, não se está vendo no País, neste exato momento, uma investigação ampla, geral e irrestrita. Muito pelo contrário, o que se tem visto é uma caçada implacável ao Presidente Lula e, além dele, ao PT, o meu Partido, uma caçada, uma verdadeira obsessão na base de suposições, factoides e mais factoides, até porque não há absolutamente nada comprovado contra o Presidente Lula. Nem há, nem haverá pela sua lisura, pela sua honestidade, pela sua trajetória. No caso da imprensa, isso já é lugar-comum, Senadora Regina.

Não sei por que o Sr. Fernando Henrique está preocupado com a imprensa, se ele, para a grande imprensa, é um intocável. No escândalo que surgiu na semana passada, eu não tenho nada a ver com a vida pessoal do Presidente Fernando Henrique, ou seja, lá de quem for, vida pessoal diz respeito à vida pessoal. Agora, na hora em que, no meio desse episódio envolvendo a ex-amante de Fernando Henrique, aparece uma empresa, a Brasif, que, por sua vez, teve contratos generosos quando ele era Presidente da República, e essa mesma empresa fez um contrato fraudulento com a então jornalista e se colocou exatamente a serviço para fazer os repasses do Sr. Fernando Henrique para a então jornalista Miriam Dutra, aí paciência, isso merece, sim, ser investigado. Isso merece ser investigado, e que ele tenha o direito de se defender. Isso deveria merecer, inclusive, toda uma cobertura por parte da imprensa, mas o que vemos é uma operação abafa extraordinária. A Operação Acarajé, que foi lançada esta semana, mais uma fase da Lava Jato, parece até que veio por encomenda para tentar exatamente abafar as denúncias que tinham surgido contra o ex-Presidente exatamente na sexta-feira.

De forma, Sr. Presidente, que eu quero aqui deixar muito claro mais uma vez: o Partido dos Trabalhadores não teme investigação; o Presidente Lula, muito menos.

Hoje faz oito dias que nós da Bancada do PT do Senado estivemos com o Presidente Lula. Fomos lá, sim, num gesto de companheirismo, de solidariedade, de apoio. E, mais uma vez, encontramos o homem lá de cabeça erguida; o homem que bota a mão no peito e diz com orgulho – e nós confiamos nele – que o único patrimônio do Presidente Lula que aumentou, nos oito anos em que ele esteve à frente da Presidência da República, foi o seu patrimônio moral.

Esse é um homem de cabeça erguida, de convicções, de firmeza, um homem que, como todos nós sabemos, deu a sua vida para trabalhar em prol do Brasil, principalmente em defesa dos excluídos, em defesa dos mais simples, em defesa dos mais pobres. Esse é o homem que, como Presidente da República...

(Soa a campainha.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – ... ganhou notoriedade não só no Brasil, mas no mundo inteiro, pelo excelente governo, pela excelente gestão que fez.

E é isso, por exemplo, que não perdoa o príncipe dos sociólogos, que, de repente, passou e sentou na cadeira da Sorbonne. E Lula, meu Deus, assim como eu, é um sobrevivente nordestino que nem direito teve a fazer uma universidade. Por isso, à frente da Presidência deste País, passou para a história como o Presidente que mais abriu universidades, como o Presidente que mais construiu escolas técnicas em todo o País.

Na verdade, esse homem, o Presidente Lula, hoje vem sendo alvo de ataques levianos, de ódio, de calúnias, por parte exatamente de setores, repito...

(Interrupção do som.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Vanessa.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Terminou, mas V. Exª tem...

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Obrigada.

Srª Presidente, repito: todos nós sabemos que esse homem é vítima de todos esses ataques levianos, dessa campanha sórdida de difamação contra ele. E nós sabemos de onde é que vêm esses ataques contra o Presidente Lula. Eles vêm exatamente da direita, de setores da direita deste País, predatória, arcaica, autoritária, dessa direita que vem lá da casa grande e que não se conforma, de maneira nenhuma, de que, de repente, um Presidente que não saiu da casa grande, que nasceu lá na senzala, tenha chegado ao governo deste País, ao posto máximo de governança deste País, e tenha, através das políticas públicas, da ação programática que ele adotou,começado um processo de protagonizar a senzala e os seus filhos do ponto de vista de avançar na conquista da cidadania.

É esse o legado que ele tem, que é motivo de orgulho para nós do Partido dos Trabalhadores, mas não é só do Partido dos Trabalhadores, não...

(Soa a campainha.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – ... é motivo de orgulho para a maioria do povo brasileiro.

Esses ataques todos – nunca vamos cansar aqui de repetir –, na verdade, têm uma justificativa. A justificativa é o medo, é o pavor de Lula voltar novamente em 2018.

Lula, mesmo debaixo de toda essa campanha e de todos esses ataques, em todas as pesquisas que estão sendo feitas, aparece como um forte concorrente à Presidência da República. Então, tentam destruir esse homem, mas não vão conseguir de maneira nenhuma. O Presidente Lula não tem medo de investigação de forma alguma, até porque, graças a Deus, a sua vida é pautada pela honestidade, pela seriedade, pelo idealismo.

Srª Presidente, só para concluir, eu peço licença para falar de uma importante agenda que vai começar, Senador Raimundo Lira, lá nos nossos Estados...

(Soa a campainha.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) –... do Rio Grande do Norte, da Paraíba e de Pernambuco. Eu me refiro exatamente à caravana liderada pela CNBB, em parceria com outras entidades da sociedade civil organizada e técnicos das universidades do Nordeste, que vai percorrer todas as obras relacionadas ao Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas. Já garantiram presença Dom Jaime Vieira Rocha, que é o Arcebispo de Natal; o Bispo de Mossoró, Dom Mariano Manzana; o Bispo de Caicó; bem como os bispos de Floresta, Pernambuco e Cajazeiras, na Paraíba.

Quero só dizer, Senadora Vanessa, que iniciativas como essa caravana são fundamentais, porque o acompanhamento da sociedade a obras dessa magnitude, como é a obra do São Francisco para nós nordestinos, é muito importante...

(Interrupção do som.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – É muito importante, repito, dada a sua importância, a sua magnitude.

Senador Raimundo Lira, a caravana do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas começa exatamente no meu Estado, na segunda-feira. Já recebi telefonema do Dr. Osvaldo, Secretário do Ministério da Integração Nacional. Os presidentes da Codevasf, do DNOCS, de órgãos do MDA e de vários órgãos do Governo Federal estarão lá, a convite da CNBB Nordeste, a convite dos bispos, para que, durante esses três dias, possamos percorrer a obra do São Francisco, do Rio Grande do Norte a Pernambuco e do Ceará à Paraíba.

Senadora Vanessa, já concluí, mas se V. Exª permitir o aparte do Senador Raimundo Lira...

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Senador Raimundo Lira. A Senadora Fátima já ultrapassou o tempo. Eu creio que aqui, no plenário, os Senadores estão com uma agenda bastante apertada. Mas V. Exª poderá utilizar um minuto para fazer o seu aparte.

(Soa a campainha.)

O Sr. Raimundo Lira (Bloco Maioria/PMDB - PB) – Senadora Vanessa, Presidente desta sessão, V. Exª sabe o carinho, a admiração e o respeito que tenho por V. Exª e igualmente pela minha conterrânea Senadora Fátima Bezerra, porque temos uma luta comum para melhorar as condições hídricas do Nordeste brasileiro. Ontem, eu falei exatamente sobre esse assunto, Senadora. E ontem também, no Vale do Piancó, num movimento organizado e liderado pelo Padre Djacy Brasileiro, por mais uma quantidade de companheiros seus da igreja católica e pelo povo em geral, fizeram manifestações em defesa do Ramal Piancó. O Ramal Piancó é de extrema importância para complementar a transposição do Rio São Francisco.

(Soa a campainha.)

O Sr. Raimundo Lira (Bloco Maioria/PMDB - PB) – Desde o começo do ano, quando, mais ou menos no mês de abril, assumi a Presidência da Comissão de Acompanhamento da Transposição do Rio São Francisco, representando o Senado Federal, nós solicitamos, através de um relatório feito pelo Senador Humberto Costa, que é Relator dessa Comissão... Fomos ao Ministério da Integração Nacional e estamos cobrando permanentemente. Já está sendo feito um estudo de viabilidade técnica e de meio ambiente desse Ramal Piancó, que tem 30km e que vai perenizar o Rio Piancó. O Rio Piancó é o início que vai formar o Rio Piranhas ou Piranhaçu, que chega ao Rio Grande do Norte. Esse canal vai levar água para o maior conjunto de barragens da Paraíba, que é o Sistema Coremas-Mãe D'Água, com 1,1 bilhão de metros cúbicos. O excesso dessa barragem vai perenizar o Rio Piranhas – que, ao chegar ao Rio Grande do Norte, é chamado de Piranhaçu – e vai abastecer a maior barragem do Rio Grande do Norte, no Estado de V. Exª, que é a Barragem Armando Ribeiro, chamada Barragem de Açu, com 2,4 bilhões de metros cúbicos. Portanto, Senadora, esse Ramal Piancó, esse eixo Piancó, que vai representar menos de 5% do custo da transposição do Rio São Francisco, é de extrema importância para os Estados da Paraíba e do Rio Grande do Norte e é apenas uma complementação dessa transposição. Quero parabenizar, portanto, V. Exª por essa luta, que merece ser sempre permanente, continuada e eficiente, porque a maior deficiência do Nordeste brasileiro é exatamente a questão hídrica. Muito obrigado, Senadora. Muito obrigado, Presidente.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Muito obrigada, Senador Raimundo Lira, parceiro, por esse importante aparte.

Senadora Vanessa, peço que a Mesa acolha o nosso registro, na íntegra, dessa saudação aos bispos do Nordeste, por essa iniciativa que é a caravana que vai percorrer toda obra do São Francisco. Peço que a Mesa acolha na íntegra.

Muito obrigada.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DA SRª SENADORA FÁTIMA BEZERRA.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN. Sem apanhamento taquigráfico.) – Senhoras e senhores, gostaria de aproveitar para registrar que na próxima semana, do dia 29 de fevereiro a 3 de março, uma grande caravana percorrerá as obras do eixo norte do Projeto de Integração das Bacias do Rio São Francisco.

Chamada pela CNBB em parceria com outras entidades da sociedade civil organizada e técnicos das universidades do Nordeste, a caravana terá a honrosa presença do arcebispo de Natal, dom Jaime Vieira Rocha; do bispo de Mossoró, dom Mariano Manzana; do bispo de Caicó, dom Antônio Carlos, além de bispos de Floreta, Salgueiro e Recife, em Pernambuco e Cajazeiras, na Paraíba.

Gestos como estes são fundamentais. O acompanhamento da sociedade a obras dessa magnitude deve ser praxe, e é extremamente louvável a iniciativa dos bispos, que estarão acompanhados de técnicos do DNOCS e dos Ministérios da Integração Nacional; do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Agrário.

O caminho começa a ser percorrido no dia 29, segunda-feira, quando todos sairão da Barragem Armando Ribeiro, em Itajá, de onde seguem para as obras da Barragem Oiticica, em Jucurutu. No fim da tarde, o deslocamento é para Cajazeiras.

No Estado da Paraíba, a comitiva visita a Barragem Boqueirão, em São José de Piranhas. No Ceará, visitarão o Canal Eixo Norte, em Jati, de onde partirão canais para a Paraíba, Ceará e o meu Rio Grande do Norte.

No Estado de Pernambuco, a comitiva visitará o escritório do Ministério da Integração Nacional para conversar sobre a integração das bacias do Velho Chico, em Salgueiro, onde também conhecerão a Estação de Bombeamento de Água que atenderá o sistema.

É importante ressaltar que, ao longo de todo o percurso, essa importante comitiva vai visitar vilas produtivas, acampamentos quilombolas e assentamentos de pequenos produtores rurais. Este é um outro aspecto fundamental do projeto de integração das bacias do Rio São Francisco: o solo nordestino é extremamente fértil e produtivo, e quando a água correr continuamente pelos canais, nós poderemos mostrar o potencial que por séculos foi negligenciado e agora começa a ser visto.

Com a seca que enfrentamos no ano passado, a pior dos últimos 100 anos, é urgente que os recursos da transposição sejam garantidos, pois a conclusão das obras da transposição significa a autonomia do povo nordestino para, enfim, poder construir seu caminho sem ter medo das estiagens que ainda viriam.

Muito obrigada!

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Cumprimento V. Exª, que será atendida na forma regimental.

Antes de passar a palavra ao Senador Fernando Collor de Mello, que está inscrito para uma comunicação inadiável, eu gostaria de ler um requerimento para que possamos aprovar em plenário.

Foi lida anteriormente a indicação do Senador Douglas Cintra para compor, como titular, o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, nos termos do expediente encaminhado pela Liderança do Bloco Parlamentar União e Força. **(Vide item 2.2.1.2 do Sumário)**

Em votação a indicação.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada.

Declaro eleito o Senador, que passa a compor o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

Senador Collor de Mello, que lidera o Bloco União e Força, com a palavra.

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco União e Força/PTB - AL. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Srª Presidente desta sessão, Senadora Vanessa Grazziotin.

Srªs e Srs. Senadores, a comunicação que tenho a fazer, como Líder do Bloco União e Força, composto pelos Partidos PTB, PR, PSC e PV, é para dar conhecimento que ontem, após reunião com o Presidente desta Casa, S. Exª Sr. Senador Renan Calheiros, o Bloco União e Força, atendendo a sua solicitação e deliberação tomada em reunião de Líderes ocorrida na semana anterior, ofereceu à Presidência desta Casa uma relação de proposições que julga prioritárias para serem apreciadas por esta Casa e entrarem na pauta de deliberação das nossas próximas sessões e reuniões legislativas.

A primeira delas é a PEC 6, de 2013, que altera o art. 75-A da Constituição Federal para criar o Conselho Nacional dos Tribunais de Contas. O autor é S. Exª o Senador Eduardo Amorim e outros.

A segunda é o PLS 424, de 2013, que dispõe sobre a composição e a forma de funcionamento do Conselho de Gestão Fiscal, criado pelo art. 67 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, de minha autoria.

A terceira é a PEC 56, de 2014, que dá nova redação ao inciso I do § 1º do art. 40 da Constituição Federal e dá outras providências, de autoria da Deputada Andreia Zito e outros. É um projeto do interesse de vários Senadores do Bloco, entre eles o Senador Vicentinho Alves.

A quarta é o PLC 108, 2014, que regula a investigação criminal militar conduzida por oficiais militares estaduais e do Distrito Federal e dá outras providências, de autoria do Deputado Gean Loureiro, da mesma forma com o apoio de integrantes do Bloco União e Força.

A quinta proposição é a PEC 32, de 2015, que institui o Sistema Parlamentar de Governo e dá outras providências, de minha autoria e de outros Srs. Senadores.

O item 6 das nossas sugestões é a PEC 39, de 2015, que altera o art. 175 da Constituição Federal, para determinar que as concessões e permissões de serviços públicos sejam normatizados por lei complementar, de autoria do Senador Wellington Fagundes e outros.

A sétima proposição é a PEC 48, de 2015, que acrescenta o §13º do art. 37 da Constituição Federal, para dispor sobre a convalidação de atos administrativos, de autoria de S. Exª Senador Vicentinho Alves e outros.

A oitava proposta que colocamos como prioritária, na visão do Bloco União e Força, é a PEC 133, de 2015, que acrescenta o §1º-A do art. 156 da Constituição Federal, para prever a não incidência sobre templos de qualquer culto do imposto sobre propriedade predial e territorial, de autoria de S. Exª Senador Marcelo Crivella e outros.

O nono item é a PEC 233, de 2015, sobre peças de informações previstas na Constituição Federal, art. 129, incisos III e VI, e da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 6º, incisos VII e VIII, de autoria de S. Exª Senador Blairo Maggi.

O décimo é o PLS 733, de 2015, que altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre o novo Código Florestal Brasileiro, para autorizar a inscrição no Cadastro Ambiental Rural, de forma individualizada, dos lotes dos assentamentos da reforma agrária.

Depois, há o item 11, que trata do PLS 734, de 2015, que altera a Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, de autoria de S. Exª o Senador Wellington Fagundes, e, por último, o item 12, que trata do PLS 51, de 2016, que altera o art. 5º, inciso I, da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, para incluir na zona de aplicação do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO) o Estado de Mato Grosso e parte do Estado do Maranhão, de autoria do Senador Roberto Rocha, com o apoio, embora não pertencendo ao nosso Bloco, de vários Senadores integrantes do Bloco União e Força.

São essas, portanto, Srª Senadora Presidente desta sessão, Vanessa Grazziotin, as informações que eu gostaria de prestar a esta Casa, solicitando não somente ao Sr. Presidente Renan Calheiros, mas também a to-

dos os Srs. Senadores e Srªs Senadoras que nos ajudem a formatar uma pauta compatível com as dificuldades que o momento nacional exige, em que a responsabilidade de cada um de nós se impõe.

Muito obrigado a V. Exª.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – A Mesa cumprimenta V. Exª, Senador Collor de Mello, que relata, de forma precisa, os projetos prioritários encaminhados pelo Bloco que V. Exª lidera ao Presidente Renan Calheiros. Assim, quase todos os blocos parlamentares já o fizeram. Esperamos que o Presidente Renan Calheiros leve isso em consideração e que, até mesmo em rodízio, possa colocar os projetos como projetos prioritários na pauta.

Além de o Bloco a que pertenço, que é o Socialismo e Democracia, também como V. Exª, ter apresentado a pauta, sugerimos que houvesse um rodízio, para que não apenas um grupo político fosse contemplado com todos os projetos, porque isso seria mais correto e mais justo com os Senadores e com as Senadoras desta Casa.

Parabéns, Senador Fernando Collor de Mello!

Passo a palavra ao próximo orador inscrito, o Senador Dário Berger.

Senador Dário Berger, V. Exª é o próximo orador inscrito. (*Pausa.*)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO.) – Na sequência, Srª Presidente...

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Na sequência, vem um inscrito pela Liderança, que sou eu.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – É V. Exª.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Depois, falará um orador inscrito, o Senador Cristovam. Depois, fará uma comunicação inadiável o Senador Blairo Maggi. Depois, virá um novo orador – vamos ver a relação –, que é o Senador Raimundo Lira, que está em plenário. E, depois, falará V. Exª.

Senador Dário Berger, tem a palavra V. Exª.

O SR. DÁRIO BERGER (Bloco Maioria/PMDB - SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, hoje, ocupo esta democrática tribuna, mais uma vez, para fazer três registros. O primeiro deles é que o programa Globo Repórter, um dos mais conceituados, em minha opinião, da Rede Globo, abriu a temporada de 2016 com uma reportagem especial retratando o Vale Europeu e seus encantos, no Estado de Santa Catarina. O programa foi ao ar na sexta-feira, 19 de fevereiro, e foi produzido pela RBS TV, dirigido por Margarida Santi e apresentado pelos consagrados repórteres Kiria Meurer e Ricardo Von Dorf.

A produção mostrou para o Brasil os aspectos mais bucólicos e pitorescos de 11 cidades que apresentam alguns dos mais elevados índices de qualidade de vida do Brasil. O programa mostrou também a riqueza natural e humana dos 49 municípios do Vale Europeu, região turística de Santa Catarina, que corresponde aos Municípios que vão do Médio Vale, na região de Blumenau, ao Alto Vale do Itajaí, na região de Rio do Sul. Cidades como Blumenau, Timbó, Indaial, Benedito Novo, Pomerode, Presidente Nereu, Botuverá e Atalanta foram mostradas no programa, mais uma vez destacando aspectos da colonização alemã e italiana que mapearam e continuam mapeando o Vale Europeu em destaque.

As construções germânicas preservadas e as belezas naturais exercem posição de extremo destaque. Dou destaque também para as montanhas e cachoeiras, para a floresta de Mata Atlântica, para a vida silvestre, para o fascínio das cavernas e dos vales preservados.

O programa mostrou também as delícias da culinária alemã, as hortas orgânicas, os doces tradicionais, as escolas básicas que ensinam alemão e português, como também o circuito ciclístico de 350 quilômetros de extensão e o belo Rio Itajaí, que contorna o Vale até desembocar no Atlântico.

Mostrou, acima de tudo, gente que trabalha, que cuida e que se destaca no cenário catarinense brasileiro.

O Vale Europeu foi exposto para mais de 60 milhões de telespectadores que, certamente, irão se sentir estimulados em visitar esse pequeno espaço de terra de Santa Catarina.

Santa Catarina, mais uma vez, destaca-se no cenário nacional pela sua cultura, pelas belezas naturais e pela sua organização.

Como Senador da República, faço este registro com orgulho e aproveito para cumprimentar, enaltecer e parabenizar todos os moradores do Vale Europeu, um orgulho catarinense. Quero aqui transmitir meu abraço a todos.

Em segundo lugar, quero fazer o registro de que, no último fim de semana, em companhia do Deputado Federal Mauro Mariani, Presidente Estadual do nosso Partido, o PMDB, e do Deputado Federal Rogério Mendonça, mais conhecido como Peninha – acompanhou-nos também naquela caminhada o Vice-Presidente da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, o Deputado Estadual Aldo Schneider –, fizemos um roteiro pelo norte do Estado de Santa Catarina.

Inicialmente, na sexta-feira, participamos de um grande encontro do PMDB no Município de Schroeder. O destaque foi a afiliação do Prefeito Felipe Voigt, que foi duas vezes Prefeito daquela extraordinária e desenvolvimentista cidade. Foi Prefeito eleito e reeleito e saiu da prefeitura após o segundo mandato com impressionante e expressivo reconhecimento popular. Felipe vai ser nosso candidato a Prefeito e, certamente, o próximo Prefeito da cidade de Schroeder, no norte do Estado de Santa Catarina. Nós estaremos lá durante a campanha, no meio da campanha e depois, se Deus quiser, para comemorarmos com ele uma grande vitória, uma vez que ele foi um dos grandes Prefeitos que aquela cidade já teve.

Em seguida, nós nos dirigimos a Guaramirim, onde participamos também de um grande encontro com correligionários, com lideranças, com simpatizantes e com amigos do PMDB em apoio à candidatura do ex-Prefeito e amigo Nilson Bylaardt, mais conhecido popularmente como Billa.

No sábado, então, nós nos dirigimos ao Alto Vale do Itajaí, à capital do Alto Vale, a cidade de Rio do Sul, onde participamos de um expressivo encontro, com o salão cheio, com gente entusiasmada, para prestar solidariedade à reeleição do prefeito Guariba. Fiquei impressionado com a garra daquele povo, que, só no ano passado, passou por duas enchentes, mas que não perdeu a garra, o entusiasmo e a vontade de lutar e de continuar trabalhando.

Como Senador da República, continuarei aqui encaminhando as justas e legítimas reivindicações daquela comunidade que muito contribui para o desenvolvimento de Santa Catarina.

Por último, quero fazer o registro de que acabei de protocolar um projeto de lei do Senado Federal que dispõe sobre a realização, pela Caixa Econômica Federal, de concursos especiais de loterias de números, cuja renda líquida será destinada aos Municípios em estado de calamidade pública. E justifico, Sr. Presidente: os Municípios brasileiros sempre enfrentaram enormes dificuldades na hora de receberem recursos federais em virtude de situações de emergência ou de calamidade pública. E são exatamente os menores Municípios que sofrem mais, pois, diante da burocracia, acabam por não terem acesso aos recursos diante da impossibilidade do cumprimento de inúmeras exigências. Enquanto isso, a população atingida aguarda por um atendimento que não chega.

Nesse contexto, a despeito de existirem previsões legais para que a União socorra e dê assistência às vítimas mesmo antes do reconhecimento federal do estado de calamidade pública, o fato é que o processo, ainda assim, é muito lento, os recursos são parcos, o que, em geral, não condiz com a real necessidade decorrente do estado de calamidade pública.

Por essas razões, Srªs e Srs. Senadores, apresento a presente proposta, no sentido de que a Caixa Econômica Federal realize concursos especiais das loterias de números por ela administrados em condições excepcionais, devendo os recursos arrecadados serem destinados exclusivamente para o pagamento do prêmio, incluindo, evidentemente, o Imposto de Renda, a administração da Caixa, a remuneração dos lotéricos e o rateio entre os Municípios cujo estado de calamidade pública tenha sido reconhecido pelo Poder Executivo Federal. A distribuição será feita proporcionalmente à população atingida e será definida em regulamento. O objetivo é mobilizar a sociedade e dar uma nova contribuição, mais ágil, mais eficaz, para que essa contribuição chegue, efetivamente, ao fim a que se destina.

Não tenho dúvidas de que a população responderá de forma surpreendente a esse tipo de mobilização, por três pontos básicos, Sr. Presidente.

Antes que a sineta vibre, quero pedir a V. Exª só mais um minuto, que acho que consigo concluir meu pronunciamento.

Primeiro, a contribuição, que antes era feita em caráter informal e sobre a qual pairavam dúvidas, agora será formal e, mais do que isso, legal e será conduzida por uma instituição que merece o crédito da população, a Caixa Econômica Federal,

Segundo, haverá transparência na realização do concurso e na destinação dos recursos, tudo realizado com regras claras e bem objetivas.

Terceiro, isso se dará pelo alcance da mobilização e pela facilidade de participação da população, visto que a Caixa Econômica Federal conta com mais de 13 mil casas lotéricas espalhadas por todo o País.

A contribuição será de todos, da população em geral, ao efetuar sua proposta nas casas lotéricas da Caixa Econômica Federal via redução de sua remuneração a título de administração da loteria no patamar de 10% para 5% e dos lotéricos via redução de sua remuneração, que varia...

(Soa a campainha.)

O SR. DÁRIO BERGER (Bloco Maioria/PMDB - SC) – ...entre 8 e 9%, para 7%, tudo com a intenção de garantir maior volume de recursos para socorrer a população daqueles Municípios atingidos, que estão em estado de calamidade.

Para agilizar o sorteio, propomos que a Caixa Econômica Federal realize o concurso no prazo de 20 dias corridos contados da data de reconhecimento do estado de calamidade pública do Município ou do primeiro deles, em havendo mais de um, pelo Poder Executivo Federal.

A proposta também prevê que a Caixa Federal repasse diretamente aos Municípios beneficiários, no prazo máximo de três dias contados da realização do concurso, os recursos que cabem a cada um, devendo o Município prestar contas ao seu tribunal ou, na falta deste, ao Tribunal de Contas do Estado no prazo máximo de 120 dias contados da data do...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O SR. DÁRIO BERGER (Bloco Maioria/PMDB - SC) – Essa proposta, Sr. Presidente – já estou concluindo –, obviamente, não tem a pretensão de substituir ou de dispensar as ações previstas na Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, mas apenas de conferir uma fonte ágil de recursos, evidentemente adicionais, para que os Municípios em estado de calamidade pública possam efetivamente oferecer um socorro emergencial à sua população.

Pelo exposto, evidentemente, conto com o apoio das Srªs Senadoras e dos Srs. Senadores na aprovação desse projeto de lei.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Era o que tinha a relatar.

(Durante o discurso do Sr. Dário Berger, a Srª Vanessa Grazziotin deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Wellington Fagundes)

O SR. PRESIDENTE (Wellington Fagundes. Bloco União e Força/PR - MT) – Esta Presidência gostaria de convidar agora, para fazer uso da palavra, inscrita como Líder, a Senadora Vanessa Grazziotin, do PCdoB do Amazonas.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, antes de iniciar o meu pronunciamento – eu não me seguro –, eu não posso deixar de registrar, rapidamente, o que foi a votação no dia de ontem.

O Senador Lindbergh fez uma intervenção, quase no encerramento da sessão, dizendo o que foi todo o debate que ocorreu durante o dia. E não expressou ali uma opinião dele, mas de muitos ou de todos, creio, que votaram contra a aprovação do projeto.

Nós tínhamos segurança plena de que poderíamos ser vitoriosos no dia de ontem, mas isso não foi possível. E tenho certeza absoluta de que o Palácio do Planalto cedeu a uma proposta encaminhada pelo PMDB. Então, o grande vitorioso, no dia de ontem, foi o PMDB. Eu não tenho dúvida nenhuma.

Mas, enfim, votação concluída, vamos para frente. A matéria ainda precisa tramitar na Câmara dos Deputados e, possivelmente, voltará para esta Casa. Assim, a vida segue!

Sr. Presidente, hoje eu venho à tribuna porque, no próximo domingo, dia 28, nós comemoramos 49 anos da Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa), criada pelo Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967.

A Suframa, que é uma autarquia federal vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, tem a importante missão de promover o desenvolvimento econômico e sustentável dos Estados da Amazônia Ocidental. Apesar de ser "Zona Franca de Manaus", ela atua em toda a Amazônia Ocidental, além de parte do Estado do Amapá, ou seja, Municípios de Macapá, Santana, além do Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima, que compõem a Amazônia Ocidental.

Trata-se de um modelo de desenvolvimento econômico regional exitoso. Para se ter ideia, mesmo diante da crise – mesmo diante da crise! – econômica, o faturamento do Polo Industrial de Manaus chegou a R$78 bilhões; ou seja, quase US$24 bilhões no ano passado – um valor 10% inferior ao obtido em 2014, que foi de R$87 bilhões, o recorde batido, em faturamento, pela Zona Franca de Manaus.

Nesse mesmo período, as indústrias exportaram pouco mais de R$2 bilhões, mas o aumento foi significativo, porque a Zona Franca produz mercadorias para o mercado interno, e não para a exportação. E, no ano passado, as exportações foram mais de 21% superiores ao ano anterior.

A média mensal de empregos gerados no ano passado chegou a pouco mais de 104 mil ocupações. Como praticamente toda a produção local (95%) é voltada para o mercado interno, a retração econômica provocou uma demissão significativa, algo em torno de 30 mil postos fechados.

Fora os problemas conjunturais, Sr. Presidente, o modelo Zona Franca de Manaus também enfrenta dificuldades em atrair novos investimentos, sobretudo por causa da demora da análise da aprovação dos Processos Produtivos Básicos (PPBs) – etapas que caracterizam a industrialização do produto –, fundamental para tornar as indústrias mais competitivas e com perfil exportador.

Recentemente, tivemos – a Bancada toda do Amazonas – uma reunião com a ex-Deputada Rebecca Garcia, hoje Superintendente da Zona Franca de Manaus. Debatemos profundamente o problema do PPB, e estamos todos trabalhando, no sentido de dar agilidade para as suas aprovações.

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Os PPBs continuam andando de forma lenta e sendo prejudicados pela burocracia, e a Bancada, repito, atua fortemente para resolver esse problema.

Eu poderia aqui citar vários exemplos, mas um deles é o das luminárias de LED. Quando não há PPBs, que são Processos Produtivos Básicos aprovados, a Zona Franca não pode, com os incentivos fiscais, efetivar a produção, o que significa que continuamos importando o produto de fora – continuamos importando, repito.

Isso, sem dúvida nenhuma, ajuda a piorar a crise econômica do nosso País, ou seja, esse é um problema que diz respeito não só à Bancada do Amazonas, mas ao Brasil e, sobretudo, ao Ministério da Fazenda.

Outro problema que vivemos é o do contingenciamento dos recursos, bem como problemas relacionados a pessoal. Os recursos da Suframa...

(Interrupção do som.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Os recursos da Suframa, no nosso entendimento, não deveriam ser contingenciados, porque são recursos arrecadados lá no Polo Industrial, através da cobrança da Taxa de Serviços Administrativos, utilizados, em boa parte, para compor o superávit primário do Governo Federal.

Nós entendemos que não é retirando dinheiro do pobre que o Governo Federal deve resolver o seu problema.

E, no que diz respeito ao salário dos servidores, depois de uma greve de aproximadamente 40 dias, conseguimos que fosse viabilizado um acordo com o Governo Federal, e o novo plano de cargos e salários daqueles servidores se encontra aqui, no Congresso Nacional.

Sr. Presidente, para concluir, se V. Exª me permite – e creio que em mais um ou dois minutos no máximo eu encerro –, quero apenas destacar o que acho mais importante nesses quase 50 anos da Zona Franca – e, no ano que vem, teremos uma bela sessão de comemoração dos 50 anos.

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Diz respeito ao fato de que muitos nos atacam e nos dirigem críticas, dizendo que somos o maior paraíso fiscal do País. E, aqui, a Bancada é tratada muitas vezes por colegas como pedintes: "vocês estão votando assim? Quando o assunto da Zona Franca vier à pauta, não vamos mais apoiar!"

Queremos dizer, primeiro, que somos gratos pelo apoio que sempre recebemos do conjunto dos Parlamentares. Mas, segundo, queremos muito que todos entendam que ajudar a Zona Franca é ajudar o País. Esse foi um projeto não só econômico, mas geopolítico de ocupação de um território importante, que é o Estado do Amazonas, Sr. Presidente, que não tinha outra alternativa. É um projeto econômico que deu certo e, mais ainda, que ajudou muito o meio ambiente.

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Em relação à questão econômica, quero dizer que, com base nos dados da Receita Federal, o Centro da Indústria do Estado do Amazonas recentemente fez uma publicação, mostrando que dos 27 entes federativos, somente oito devolvem para a União, em arrecadação de tributos federais, valores acima dos repasses compulsórios que recebe. E o Amazonas está entre esses oito Estados; o Amazonas devolve duas vezes e meia o valor que é repassado compulsoriamente.

A atividade industrial da cidade de Manaus, o polo, recolhe um pouco mais do que 50% de todos os tributos recolhidos na Região Norte. Ou seja, o Sudeste brasileiro, de que tanto falam, de acordo com estudos também divulgados recentemente, consumiu 53% do total da renúncia fiscal do País, enquanto o Norte, 12%.

Sr. Presidente, eu não consigo concluir todo o meu pronunciamento.

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Mas quero encaminhá-lo à Mesa, para que faça constar dos *Anais*, como se fosse totalmente lido aqui.

Quero dizer que, para mim, principalmente, que não nasci no Estado do Amazonas, mas que lá me criei, lá estudei, lá me casei, tive minha filha e tenho toda uma vida dedicada à luta política daquele Estado, é um prazer muito grande vir à tribuna, falar da Zona Franca e o que ela representa para o Brasil.

Temos muito orgulho, Senador Dário, meu conterrâneo catarinense, de dizer que o Amazonas é o Estado que melhor preserva a Floresta Amazônica. Lá está o futuro do Brasil. Eu não tenho dúvida nenhuma. O pré-sal é muito rico, mas a floresta é mais rica ainda.

Então, com muita alegria é que eu luto uma vida inteira em defesa desse modelo, em defesa do Amazonas, em defesa de todo o nosso povo.

Muito obrigada e receba o meu pronunciamento para publicá-lo na íntegra.

Obrigada, Presidente.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DA SRª SENADORA VANESSA GRAZZIOTIN.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, no próximo domingo, dia 28, comemora-se os 49 anos da Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa), criada pelo Decreto Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967.

A autarquia federal, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, tem a importante missão de promover o desenvolvimento econômico e sustentável dos Estados da Amazônia Ocidental (Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima) e municípios de Macapá e Santana, no Estado do Amapá.

Trata-se de um modelo de desenvolvimento econômico regional exitoso. Para se ter ideia, mesmo diante da crise, o faturamento do Polo Industrial de Manaus chegou a R$ 78 bilhões (US$ 23.8 bilhões) no ano passado, um valor 10,21% inferior ao obtido em 2014, que foi de R$ 87,3 bilhões, atual recorde. Nesse mesmo período, as indústrias exportaram R$ 2,04 bilhões, um aumento de 21,62% em relação ao ano passado.

A média mensal de empregos gerados no ano passado chegou a pouco mais de 104 mil ocupações. Como praticamente toda a produção (95%) local é voltada ao mercado interno, a retração econômica provocou a demissão de mais de 30 mil trabalhadores.

Fora os problemas conjunturais, o modelo Zona Franca de Manaus também enfrenta dificuldade em atrair novos investimentos, sobretudo por causa da demora na análise e aprovação dos Processos Produtivos Básicos (PPBs), etapas que caracterizam a industrialização do produto, fundamental para tornar as indústrias mais competitivas e com perfil exportador.

Os PPBs continuam andando de forma lenta e sendo prejudicados pela burocracia. Em novembro do ano passado, nossa bancada teve por parte do ministro Armando Monteiro um compromisso de acelerar o exame dos principais PPBs que estão parados.

É o caso da fabricação de luminária de LED que teria grande impacto na economia local, mas que está parado desde 2013. Por ter interesse em incluir o produto na lista de bens de informática e, dessa forma, possibilitar a fabricação em todo o país, o Ministério da Ciência e Tecnologia acabou emperrando o processo, uma vez que o Ministério da Fazenda não estaria disposto a incluir mais nenhum produto na lista de bens de informática.

Ou seja, o desentendimento entre as pastas paralisa um projeto crucial no país para gerar emprego e renda.

O contingenciamento dos recursos da Suframa arrecadados por meio da Taxa de Serviço Administrativo (TSA) e a adequação das carreiras dos servidores da autarquia com os padrões do funcionalismo do MDIC são outros sérios problemas enfrentados pelo órgão.

No primeiro caso, desde 2003 foram contingenciados dos recursos arrecadados por meio da taxa R$ 1,4 bilhão, recursos próprios que poderiam ser utilizados para investimentos nos projetos de desenvolvimento sustentável em toda a região e para resolver o grave problema salarial dos servidores.

No intuito de resolver o problema, apresentei o projeto de lei 418/2014, que garante autonomia à Suframa na gestão dos recursos da TAS a fim de que eles sejam aplicados nas atividades da autarquia e para resolver o problema salarial dos servidores.

Aliás, sobre o salário conseguimos incluir na Medida Provisória 660/2014 um novo plano de cargos, mas que foi vetado pelo entendimento de que somente o executivo pode propor criação de cargos e aumento de remuneração.

Depois de uma greve de 40 dias, os servidores assinaram um acordo com o governo, que sinalizou a disposição de criar um novo plano de carreira para a categoria e também de remodelar a Suframa como Agência Executiva. O plano de cargos está no Congresso para votação, com efeitos financeiros previstos a partir de agosto deste ano.

Mas Sr. Presidente, nos 49 anos de modelo Zona Franca de Manaus não poderíamos deixar de falar no que por muitos anos fomos e somos atacados com críticas de que seríamos um paraíso fiscal.

Com base nos dados da Receita Federal, o presidente do Centro das Indústrias do Estado do Amazonas (Cieam), Wilson Périco, destacou recentemente que, dos 27 entes federativos, somente oito devolvem para a União, em arrecadação de tributos federais, valores acima do repasse compulsório que recebem.

O Amazonas devolve 2,5 vezes esse valor; a atividade industrial da cidade de Manaus recolhe mais de 50% dos tributos federais da região Norte, o que lhe confere o papel de um dos principais pontos da geração de receitas públicas no país.

Os dados revelam ainda que a maior parte dos incentivos fiscais concedidos no Brasil vão para as regiões mais ricas. O Norte, incluindo o Tocantins, em 2014, utilizou 12% da renúncia fiscal do país, enquanto a região Sudeste abocanhou 53% do total da renúncia fiscal da federação.

De um total de R$ 1 trilhão investido pelo BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social), de 2009 a 2014, o Amazonas recebeu apenas R$ 7 bilhões de financiamento para desenvolvimento regional, enquanto o Estado de São Paulo, mais rico, usufruiu de R$ 245 bilhões, mais do que o Norte e o Nordeste juntos.

O modelo também produz importantes efeitos sociais como o financiamento integral da Universidade do Estado do Amazonas (UEA) com o custo anual de R$ 15 mil por aluno e R$ 122 mil por diplomado.

Outro fator importante é o ambiental. Fato constatado pela Comissão Econômica para América Latina e Caribe (Cepal), comissão regional das Nações Unidas, para quem o Estado do Amazonas mantém preservado 98% de suas florestas e as taxas de desmatamento. A Cepal ainda registrou índice decrescente de desmatamento em 2003 (12,1%), 2004 (8,2%) e 2005 (4,7%).

A preservação ambiental é um dos maiores benefícios proporcionados pela ZFM não só ao país, mas a toda a humanidade, sobretudo nesses tempos de mudanças climáticas. Não à toa o modelo foi objeto de uma Proposta de Emenda à Constituição (PEC) do executivo que prorrogou seus incentivos por mais 50 anos.

O maior prazo é fundamental para exploração sustentável da nossa biodiversidade, principalmente nos segmentos de fitotrerápicos e fitocosméticos.

Mas para avançarmos nessa área é fundamental definirmos a personalidade jurídica do Centro de Biotecnologia da Amazônia (CBA), criado com o objetivo de fazer pesquisa e inovação e implantar atividades econômicas voltadas para o complexo de pesquisa instalado no Distrito Industrial e também na própria Amazônia.

Por fim e diante dos imensos desafios, quero parabenizar toda a direção da Suframa e os seus funcionários por mais essa data e renovar a nossa disposição de encaminhar as atuais demandas da autarquia.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Wellington Fagundes. Bloco União e Força/PR - MT) – Será publicado.

Esta Presidência gostaria de convidar o Senador Cristovam Buarque, como inscrito, para fazer o uso da palavra.

Também quero aqui concordar com a Senadora Vanessa – enquanto o Senador Cristovam assume a tribuna; V. Exª já pode se deslocar – do papel, principalmente, na questão ambiental, da Zona Franca. Se não fosse a Zona Franca de Manaus, com certeza não teríamos um Estado com toda a sua preservação. Claro, sem condição nenhuma, a tendência é depredar muito mais.

Quero passar a palavra ao chefe, ao Presidente!

(O Sr. Wellington Fagundes deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Concedo a palavra ao Senador Cristovam Buarque.

Desculpe-me, Cristovam.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Presidente, Renan Calheiros, houve um consenso aqui de que, ontem, o senhor presidiu uma sessão histórica. E eu concordo. Mas uma sessão que não me deixou satisfeito, porque acho que ela deveria ter sido prolongada.

Vim aqui manifestar, Senador Raimundo, que, ontem, eu assumi uma dívida; assumi uma dívida ao votar com abstenção. Abstenção é dúvida. Por que eu assumi o voto de abstenção? Porque pensei: "eu preciso de mais tempo para tomar uma decisão tão importante." Então, eu vou ter que trazer aqui, de alguma maneira, uma posição sobre aquele assunto de ontem. Mas não tenho tempo ainda hoje; não deu tempo de, realmente, analisar o que é melhor para fazermos diante dos problemas que temos.

Por exemplo, existe uma reserva de petróleo, que, ao que tudo indica, é maravilhosa, a sete mil metros de profundidade, tendo uma empresa com a competência da nossa Petrobras, mas com dificuldades financeiras.

Diante de nós, estão alguns problemas que, a meu ver, exigem um cuidado especial na análise. Primeiro, como é que não deixamos esse petróleo enterrado ali debaixo? Não é riqueza petróleo debaixo do chão! Riqueza é petróleo depois de extraído, transportado, refinado, inclusive com os usos seguintes ao refinamento. Isso é riqueza. Hoje, o petróleo está debaixo do chão; pelo menos, descoberto. Sabe-se que há petróleo ali. Hoje, a Geologia permite um cálculo muito aproximado da dimensão desse petróleo, e parece que é bastante. Como tirar esse petróleo dali, numa velocidade ótima? Velocidade ótima significa o seguinte: nem tão depressa, que o preço caia, e nem tão devagar, que deixe de ter valor, porque o petróleo será substituído por outras fontes energéticas. Com essa velocidade ótima, qual é a quantidade ideal de petróleo que devemos tirar do pré-sal a cada ano?

E aí vem outro problema: a nossa Petrobras está em condições de cumprir com esse tempo ótimo? Se o tempo fosse de 30 anos, para explorar razoavelmente, eu diria que sim, mas a gente não pode esperar 30 anos. Tem de ser antes. Sendo antes, eu não tenho certeza, não tenho convicção de que a Petrobras é capaz de fazer aquela exploração.

Por isso, a ideia do projeto do Senador Serra carrega coisas positivas, desde que, ao tirar da Petrobras a responsabilidade de colocar 30% em cada poço – o que ela não tem condições de fazer –, nós não sacrifiquemos o futuro da empresa, que é um patrimônio nacional.

Então, este é o problema: qual é a velocidade ótima de exploração do petróleo e qual é a capacidade da Petrobras de cumprir esse tempo, essa velocidade, esse tempo ótimo? É preciso tempo. De qualquer maneira, nunca teremos certeza, mas podemos tomar precipitadamente a decisão, ou tomá-la cuidadosamente. Podemos até errar, mas fomos cuidadosos, responsáveis.

Segundo, eu acho que, na hora de saber como aproveitar o pré-sal – esta é a pergunta –, como aproveitar, da melhor maneira possível para o Brasil, o pré-sal?

A segunda é como recuperar a Petrobras. O Senador Blairo, ontem, falou uma coisa aqui que não tenho o menor preconceito de que se possa debater. É melhor para o Brasil ter uma empresa estatal ou uma empresa privada? Discutamos. A gente não pode ter preconceito hoje no mundo de absolutamente nada. Mas discutamos com cuidado, sem precipitação e sem preconceito, duas coisas que ontem atrapalharam o debate.

O debate ontem, aqui, Senador Raimundo, estava dividido entre muitas outras facções – chamando assim –, entre as precipitações e os preconceitos. Eu não tenho preconceito e não sou precipitado. Se fosse necessário eu tomar uma decisão já, eu tomaria. Mas não tem nenhuma razão de ser já. Não era uma questão de vida ou morte. O petróleo não vai evaporar se a gente não decidir.

Pois bem, como recuperar a Petrobras a serviço do Brasil e não o Brasil a serviço da Petrobras? Há pessoas que se encarnam tanto com o segmento do Brasil, que passam a defender segmento como se fosse o Brasil. A gente vê isso muitas vezes em líderes sindicais, que se apropriam tanto do interesse da sua categoria – corretamente – mas, que esquecem o resto do Brasil e pensam que só existe a sua categoria.

Tem gente que é tão defensora da Petrobras que esquece que a Petrobras existe para servir o Brasil, e não o Brasil para servir a Petrobras. Mas a Petrobras é um patrimônio. Como salvá-lo? Não estamos discutindo isso aqui. Como desaparelhá-la do Estado? Aparelhada ao Estado, ela não serve ao Brasil, mas serve ao partido que estiver no governo. Como prestigiar seus funcionários, que estão desprestigiados hoje? Como definir um programa da Petrobras para os próximos vinte ou trinta anos? Esse é o segundo ponto.

O terceiro é como criar emprego. O petróleo, escondido no fundo do mar, não cria emprego, a não ser dos geólogos que procuram por ele, que são poucos. O petróleo precisa ser retirado do fundo do mar para criar emprego. Hoje a quantidade de desempregados naquela região, por falta de investimentos no setor, é muito grande.

Uma vez conversei com o Senador Lindbergh, que é representante do Rio de Janeiro e que tem uma posição muito firme em defesa da Petrobras, e perguntei se ele conversava com os desempregados em Campos, por exemplo, com os desempregados em outras cidades do Rio de Janeiro, que estão desempregados por falta de investimento, por falta de capacidade da Petrobras para fazer esses investimentos. Esse é outro ponto, Senador Berger.

E há um outro: a substituição do petróleo. A gente está discutindo como aproveitar o petróleo/ o mundo está discutindo como substituir o petróleo. Lançaram o automóvel elétrico recentemente, e tudo indica que isso vai em pouco tempo tomar conta do mercado. Quem já era adulto no começo dos anos 80 ficou surpreso com como o computador tomou conta de tudo. A gente usava umas maquininhas de calcular manuais. Em cinco anos, saímos daquilo para o computador. Pode ser que em cinco anos a gente saia do combustível petróleo para outros combustíveis. Não vai acabar com o petróleo ainda porque o petróleo serve para fazer isso, o petróleo serve para fazer aquilo, o petróleo está na construção aqui, tem outras finalidades. Mas, como combustível, pode ser de repente, e nós não estamos trabalhando a sociedade brasileira pós combustível fóssil. Se não fizermos isso, é capaz de o petróleo ficar fóssil mesmo, no sentido econômico, não só no sentido geológico, e a Petrobras também pode ficar. Aliás, a Petrobras já deveria ter se transformado em uma empresa de energia, e não de petróleo.

O Sr. Raimundo Lira (Bloco Maioria/PMDB - PB) – Senador Cristovam, quando for oportuno para V. Exª, gostaria de um aparte.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Imediatamente, antes mesmo que eu termine, e aí eu peço que o Presidente dê um pouco de tempo ao senhor.

Nós temos que discutir – e eu fiquei devendo ontem aqui uma proposta sobre isso – o voto de abstenção, que não pode ser para sempre.

(Soa a campainha.)

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Daquele debate passou, mas pela minha responsabilidade com os que assistem aqui eu assumo um compromisso, Senador Blairo, de trazer minha posição. Eu votaria "sim" ou "não" se tivesse mais informações, e eu tenho a obrigação de buscá-las usando assessorias, conversando com pessoas, com especialistas. Eu vou trazer ou o meu voto "sim" ou "não" ou o meu substitutivo. O que deveríamos fazer com o petróleo que o Brasil tem para aproveitá-lo da melhor maneira possível, salvar a Petrobras, criar empregos e preparar-se para o mundo pós petróleo? Eu vou cumprir essa dívida que eu assumi ontem ao votar abstenção, mas eu passo agora, no exato momento em que termina o meu tempo, para o Senador Raimundo.

O Sr. Raimundo Lira (Bloco Maioria/PMDB - PB) – Senador Cristovam Buarque, o voto de V. Exª é perfeitamente justificável, até porque as considerações feitas são perfeitamente compreensíveis e era minha posição até 24 horas antes da votação. Mas, no momento em que consultei o Ministério das Minas e Energia e foi confirmado que tinha havido um acordo para melhorar o projeto, para aperfeiçoar o projeto, e considerando que nós já tínhamos aqui na Casa mais de 100 dias que esse projeto vinha sendo debatido nas bancadas, debatido nos partidos, e precisamos fazer alguma coisa de diferente, alguma iniciativa nova, alguma coisa que vá em direção do que o mundo chama de modernidade da economia, então, eu votei a favor do projeto. O meu companheiro, Senador José Maranhão, Presidente do PMDB da Paraíba, que é um homem muito experiente, que foi três vezes Governador da Paraíba votou também a favor, assim como o meu companheiro, Senador Cássio Cunha Lima, de grande experiência política, que foi Governador duas vezes da Paraíba, Senador, Deputado, constituinte. Então, nós criamos essa convicção de que nós precisamos fazer alguma coisa sem a certeza, naturalmente, de que o acerto seria de 100%. Mas nós precisávamos fazer alguma coisa. E outra informação que eu gostaria de dizer é que a Petrobras é uma empresa perfeitamente viável e não vai acontecer o que aconteceu com muitas petroleiras mundiais, a exemplo do que disse aqui o Senador Roberto Requião, que perderam valor, que algumas quebraram. Por quê? Porque a Petrobras tem um grande financiador, que é o consumidor brasileiro. Enquanto no mercado internacional o preço do combustível, na bomba, varia de acordo com o preço do combustível da matéria-prima no mercado internacional – se o barril sobe, a gasolina na bomba sobe, se o barril baixa, o preço da gasolina na bomba baixa –, nós aqui não baixamos esse preço. É uma colaboração que o povo brasileiro está dando à Petrobras para recapitalizá-la, para dar condições de ela sair desse grande endividamento. Tanto é que no Brasil, apesar da insatisfação e de estarmos pagando um combustível na bomba muito caro, não há um movimento contra. Por quê? Porque nós, brasileiros, temos a mesma visão da Petrobras que V. Exª tem, que a Petrobras é um patrimônio nacional e, portanto, nós todos não contribuímos para o que aconteceu com a Petrobras, mas estamos dando a nossa contribuição para que ela volte a ser uma grande empresa e seja sempre um símbolo que representa o nosso País, o Brasil. Muito obrigado, Senador.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Eu que agradeço, Senador, e volto a insistir: a Petrobras é um patrimônio do Brasil, mas a serviço do Brasil, não o Brasil a serviço dela ou das outras estatais. Elas existem para servir ao Brasil. E nós temos que ajudar para que sirvam ao Brasil enquanto servirem ao Brasil.

Eu não vou me alongar mais, Senador Renan, mas há algo que merecia um debate sobre o debate de ontem. Creio que ninguém entendeu como foi e como vai ficar a relação do PT com o Governo depois daquela votação de ontem. A sensação é de que ontem se misturou de uma maneira tão esquisita, que o projeto do PSDB terminou sendo aprovado com apoio do Governo, e uma boa parte do PT terminou ficando contra o projeto que o Governo queria.

(Soa a campainha.)

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Eu tenho a impressão de que ontem houve um ponto – não diria de ruptura – muito importante na ameaça da relação do PT com o Governo da Presidente Dilma.

A nossa querida Senadora Regina pediu a palavra, deve ser por causa da minha provocação.

Senador Renan, o senhor é o Presidente, e o meu tempo acabou, mas eu gostaria muito de ouvir a Senadora Regina.

A Srª Regina Sousa (Bloco Apoio Governo/PT - PI) – Pode ser, Presidente?

(Soa a campainha.)

A Srª Regina Sousa (Bloco Apoio Governo/PT - PI) – Sou a única do PT aqui, não poderia deixar passar essa sua provação. É a primeira vez que a gente votou em bloco, todo mundo, contra. Não é um rompimento com o Governo. Já aconteceu em outros momentos aqui, mas também há o viés ideológico. O senhor foi do PT, conhece a gente, e de vez em quando a gente discorda muito. Mas ontem foi mais também a questão... A gente é Governo. Tudo aqui é culpa do PT, o Governo do PT, não sei o quê o PT. E aí o Governo negociou com uma pessoa que tem só se portado como oposição aqui e não nos comunicou essa negociação. Então, nós não nos sentimos obrigados a votar, porque não fomos comunicados. Até meio-dia, até uma hora da tarde, o que nós tínhamos era que o Governo estava com a nossa posição. Foi isso.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Eu agradeço muito, Senadora. E eu a parabenizo, porque o partido não pode ser o mesmo que o governo – nem o partido ser o mesmo que o governo e nem o governo ser o mesmo que o partido. Acho isso até positivo, desde que não seja permanente e por muitas vezes, senão inviabiliza pelo menos o governo – o partido, não. O partido continua, porque partido é uma instância que não depende daquele momento.

Mas muito obrigado, Senadora Regina, por sua colocação. Creio que o Brasil inteiro gostou de ouvi-la.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Quero comunicar aos Senadores, aos Líderes e àqueles que não estão agora no plenário, estão em outras dependências da Casa, que ontem nós produzimos um acordo a partir da prioridade sugerida pela Senador Cássio Cunha Lima e igualmente sugerida pelo Senador Wellington Fagundes, no sentido de que hoje nós deliberássemos apenas sobre um projeto para o qual há um acordo de mérito. É o Projeto de Lei da Câmara nº 50, que dispõe sobre planos de assistência funerária, sua normatização, fiscalização e comercialização e dá outras providências.

Portanto a Ordem do Dia acontecerá exatamente para que nós possamos fazer a apreciação desse projeto de lei.

Item único da pauta.

Item 5:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 50, DE 2014

Dispõe sobre planos de assistência funerária, sua normatização, fiscalização e comercialização e dá outras providências.

Os Pareceres nºs 553 e 554, de 2015, e nº 45, de 2016:

- da CAS, que teve como Relatora a Senadora Ana Amélia, é favorável; e
- da CAE, que teve como Relator o Senador Douglas Cintra, é também favorável, com a Emenda nº 1 de redação.
- da CMA (em audiência, nos termos do Requerimento nº 985), que teve como Relator o Senador Flexa Ribeiro, também favorável ao projeto e à Emenda nº 1, da CAE.

A matéria tramita em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 90, de 2015.

Durante o prazo regimental foi oferecida a Emenda nº 2, de Plenário, que foi, em seguida, Senador Wellington Fagundes, Senador Cássio Cunha Lima, retirada pelo autor.

Discussão do projeto. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir o projeto, nós declaramos encerrada a discussão e passamos à votação.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Votação do projeto sem prejuízo da emenda.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Votação da Emenda nº 1, da CAE, de redação.

As Senadoras e os Senadores que aprovam a emenda permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a emenda de redação.

Há sobre a mesa parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será publicada na forma regimental. **(Vide item 2.2.3.2 do Sumário)**

Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir a redação final, nós declaramos encerrada a discussão da redação final e passamos, Senador Blairo, à votação da redação final.

As Senadoras e os Senadores que aprovam a redação final permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a redação final.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Lasier.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Com a palavra V. Exª, se não for algum assunto referente à Ordem do Dia, que tinha item único ...

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Não. Eu queria ver a possibilidade de votarmos o Requerimento nº 32, que pede o apensamento de três projetos, todos tratando do desperdício de alimentos.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Faremos isso, se não houver objeção da Casa, com muita satisfação.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Está sobre a mesa.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) –

Item extrapauta:

REQUERIMENTO Nº 32, DE 2016

Votação, em turno único, do Requerimento nº 32, de 2016, do Senador Lasier Martins, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 672, 675 e 738, de 2015, por regularem matéria correlata (desperdício de alimentos)*.

Em discussão o requerimento sugerido pelo Senador Lasier Martins. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir a matéria, nós declaramos encerrada a discussão e passamos à votação.

As Senadoras e os Senadores que aprovam o requerimento permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

Senador Lasier, será cumprida a determinação de Plenário. **(Vide item 2.2.3.1 do Sumário)**

Eu queria só comunicar aos Senadores, especialmente lembrado pela presença do Senador Blairo Maggi, que na próxima semana nós vamos dar continuidade às visitas que estamos fazendo às Lideranças dos partidos e dos blocos partidários, recolhendo desses partidos e desses blocos iniciativas legislativas para que nós possamos, na próxima semana, anunciar uma pauta consensual.

Não é um esforço para que haja um acordo de mérito com relação a essas matérias que os partidos estão sugerindo, mas que haja um acordo de procedimento, em que essas matérias poderão e deverão ser discutidas o tempo que for necessário, para não precipitar uma deliberação. Essas matérias terão deliberação, o Congresso vai deliberar sobre elas.

Ontem tive a oportunidade de falar com a imprensa, comuniquei e quero depois detalhar isso com os Líderes Partidários e com o Presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico, com o Presidente da Comissão Especial, com o Senador Blairo Maggi, com o Senador Otto Alencar, com os membros da Comissão Especial do Pacto Federativo e das demais comissões, para que nós possamos levar essas sugestões do Senado Federal à Câmara dos Deputados, com o propósito de que possamos, a partir dessa conversa, estabelecer uma pauta mínima, expressa, que possa andar com velocidade tanto aqui no Senado quanto na Câmara dos Deputados.

Aliás, o Senador Blairo ontem lembrou algumas vezes – nós tivemos oportunidade de almoçar no bloco – que o Brasil cobra muito que nós façamos isso. Nós temos aí um horizonte complexo. Nós continuamos a ter, a sociedade também, muita preocupação sobre o que vai acontecer, do ponto de vista econômico, do ponto de vista social, do ponto de vista político, e é fundamental que cada um de nós faça a sua parte, cumpra o seu papel. E eu quero, pela circunstância de estar aqui na Presidência do Senado Federal, ser um instrumento para que isso efetivamente aconteça. É muito importante a participação de todos.

Hoje nós tivemos a honra, por iniciativa do Senador Lasier Martins, de realizar aqui no Senado Federal uma importante sessão temática que discutiu o problema da dengue, suas perspectivas, meios para que possamos combatê-la. Nós vamos fazer outras sessões temáticas, outras sessões de debate.

Ontem tivemos uma decisão aqui muito importante. Evidentemente, era uma decisão que dividia partidos, companheiros, mas nós todos tivemos o bom senso de levá-la às últimas consequências e colher a manifestação individual de cada um.

Senador Cássio Cunha Lima.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, agradeço a concessão da palavra para que eu possa não apenas agradecer a V. Exª pela votação do PLC 50, de autoria do Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, que é uma referência para o Congresso Nacional. E eu faço questão de ...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Nosso companheiro na Constituinte.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Na Constituinte, colega nosso na Assembleia Nacional Constituinte, um exemplo de ombridade, de competência e de dedicação. É uma honra para o Senado da República ter neste instante a presença do Deputado Mendes Thame, que é uma referência não apenas para o Estado de São Paulo, mas também para o Brasil inteiro.

Como autor do projeto de lei que vai agora à sanção presidencial, durante cinco longos anos conseguiu, com capacidade de discussão, compreensão técnica, conhecimento profundo sobre essa realidade, legislar sobre algo que está na *vacatio legis* desde a década de 70, quando o então INPS deixou de prestar o auxílio-funeral.

Neste instante, quero cumprimentar todos aqueles que compõem a Câmara dos Deputados, o Senado Federal, V. Exª, mas, de forma muito particular, prestar, em nome da Liderança do PSDB, a homenagem ao Deputado Mendes Thame, não apenas por essa matéria agora aprovada, mas por uma trajetória de vida pautada pela decência, pela correção, pela ética, pela competência, por aquilo que virou talvez hoje um lugar comum, mas que cabe como uma luva na trajetória desse exemplar homem público que tem espírito público.

É uma palavra gasta hoje, mas Mendes Thame tem espírito público. É por isso que o Senado sente-se honrado com sua presença, Deputado, neste instante, reconhece a sua trajetória e o aplaude de pé, com a postura de pé, para que seja acolhido como um gesto simbólico de aplauso, de reconhecimento a essa sua trajetória exemplar, que orgulha São Paulo e envaidece o Brasil.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senadora Ana Amélia, pela ordem, eu concedo a palavra a V. Exª, no momento em que reafirmo – era desnecessário – que, mais uma vez, o Senador Cássio Cunha Lima, ao fazer esse elogio aqui, sem dúvida nenhuma, interpreta o sentimento do Senado como um todo.

Senadora Ana Amélia.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Eu quero apenas e tão somente reforçar as referências e o agradecimento ao Deputado Mendes Thame, que eu conheço há bastante tempo, sobretudo, nas lides no âmbito do Mercosul, uma figura notável também no âmbito da Frente Parlamentar em Defesa das Micro e Pequenas Empresas.

Quero dizer que o Sindicato dos Estabelecimentos Funerários do Rio Grande do Sul igualmente cumprimenta-o. Pediram-me, com empenho, o apoio a esse PLC 50, que nós acabamos de aprovar por entendimento geral aqui da Casa. Mais do que um negócio, isso é um trabalho de assistência social também, em alguma medida, porque é na hora da dor que as famílias mais se unem, e isso tem uma relevância importante do ponto de vista do sentimento de alguém que morre, seu amigo, da sua família.

Então, por todos os significados, Deputado Mendes Thame, caro Presidente Renan Calheiros, agradeço-lhe o fato de ter mantido na pauta de hoje a votação dessa matéria,

Amanhã, às 9h, em Porto Alegre, um dos líderes do Sindicato dos Estabelecimentos de Prestação de Serviços Funerários do Rio Grande do Sul, Anderson Hoffmeister, ex-Prefeito de Tramandaí, tem uma reunião com 50 dos líderes do setor exatamente para pedir apoio à votação desta matéria. Já chegarei com a boa notícia de que foi aprovado, graças à inclusão na pauta de hoje. É uma matéria que interessa não só ao Rio Grande do Sul, mas a São Paulo, à Paraíba, ao Mato Grosso, ao Distrito Federal, a todo Brasil, enfim.

Agradeço a V. Exª, mas, sobretudo, ao autor dessa iniciativa, Deputado Mendes Thame, e o apoio do Senador. Tive alegria de ter sido relatora em uma das Comissões. Então, fico mais gratificada por estarmos concluindo um processo.

Sobre ontem, Presidente, também quero dizer que houve uma decisão sábia. Algumas pessoas não entendem que democracia é exatamente a arte de se estabelecer respeitosamente o contraditório e o confronto. Podemos discutir as ideias; o que não podemos é desrespeitar, sobretudo desrespeitar a vontade da maioria. A maioria ontem tomou uma decisão. As pessoas que defendiam outra solução, outra alternativa, têm que entender que é assim que fazemos, é assim que construímos.

Quero agradecer a V. Exª, apesar das dificuldades, digamos, do contencioso político criado nesta Casa ontem, o resultado, o entendimento é sempre o melhor caminho. Então, acho que nós todos ganhamos, ganhamos em uma hora difícil, em uma hora de crise, porque, se fosse o confronto, seria pior para o Brasil. Então, quem perdeu não pode condenar quem venceu a batalha fruto de uma negociação, inclusive com a participação do próprio Governo. Temos que entender as coisas como elas são e as necessidades do nosso País.

Parabéns, Senador Renan Calheiros.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Nossos cumprimentos à Senadora Ana Amélia.

Concedo a palavra ao Senador Blairo Maggi.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado.

Também quero cumprimentar V. Exª pela atitude de ontem, aliás, de ontem e de anteontem, porque V. Exª não esmoreceu, fez os enfrentamos necessários com aqueles que achavam que deveríamos votar aquela matéria. Enfim, foram dois dias de conversas, de negociações e fomos para o voto. Venceu a maioria, como disse aqui a Senadora Ana Amélia. É assim que a vida segue. Quero louvar essa atitude e encorajá-lo para que possamos fazer mais isso.

As pessoas fora, os nossos eleitores, a população brasileira não consegue entender muito bem o que se passa no Congresso Nacional, no Senado, uma vez que sempre estamos votando o que já acordamos nas Comissões, depois, no Colégio de Líderes, e chega aqui já tudo mais ou menos mastigado, é um faz de conta, muitas vezes, marcar uma posição aqui e outra ali.

Nós precisamos fazer os enfrentamentos, e fazer enfrentamentos significa ir para o voto, porque é óbvio que nós temos uma discussão no Senado Federal de ideologia. Há gente que pensa em ser um governo, uma sociedade estatizante; outros pensam que deve ser mais liberal ou extremamente liberal. Então, nós temos que expor nosso ponto de vista, nós não podemos fugir daquilo que nós acreditamos.

Quero dizer que eu me sentiria muito mais Senador, muito mais político, muito mais realizado nesta Casa fazendo esses embates, fazendo essas provocações. Quem vencer segue e quem não vencer que respeite a maioria. Não é possível, depois que se perca uma votação como aquela, ouvirmos coisas como ouvimos ontem. Uma das coisas para mim que mais denegriu a imagem ontem do Senado Federal, do Congresso como um todo, foi quando um colega levantou e disse: "Olha, está cheio de lobistas aqui". Como se nós que estávamos defendendo aquela ideia tivéssemos sendo assediados por lobistas aqui, com os seus cheques, com os seus cartões, para que pudéssemos tomar uma decisão em que acredito firmemente, que o Brasil deve ser gerido pela iniciativa privada. Os negócios devem ser feitos pela iniciativa privada. O Governo tem que cuidar de educação, de saúde, de segurança pública, regular as coisas. Para isso, nós temos as nossas agências de regulação. Se elas funcionarem bem, tudo vai bem. Se o preço for exagerado de um pedágio, tem como a agência de regulação cuidar disso; se a passagem aérea for muito cara, a Anac está lá para cuidar. Quer dizer, nós temos uma estrutura montada e construída neste País para cuidar das coisas, pela iniciativa privada, mas temos medo de entregar as coisas para que ela possa cuidar.

Então, quero mais uma vez cumprimentar V. Exª pelo posicionamento de ontem e dizer que espero que nós, o Senado, tenhamos a coragem de fazer isso. Esse caminho que V. Exª tomou de buscar uma pauta mínima para o período de eleições é extremamente válido, mas, se não chegarmos a um acordo, vamos ao voto. Vamos mostrar para a população que o Senado não está de joelhos, que o Senado está firme, quer trabalhar, quer votar.

Eu recebi no meu celular, logo depois do meu discurso de ontem, uma mensagem agradecendo pelo discurso, pela coragem, pelo posicionamento.

E a pessoa diz o seguinte: "olha, o Senado parece que está de joelhos", e faz uma reflexãozinha – parece que foi Darcy Ribeiro que disse –: "melhor que o céu é o Senado, porque, para ir para o céu, precisa morrer; estar no Senado, não precisar morrer".

Mais embaixo, faz uma observaçãozinha muito simples: "Mas, daqui a pouco, todos nós estaremos no inferno." É isto que temos que cuidar: não deixar o Brasil afundar sem levantar as bandeiras, sem propor as mudanças. Temos que ter coragem de propor as mudanças, de romper com os modelos que estão aí, com as coisas que não deram certo. Se estamos no buraco e na condição que estamos hoje – e falava isso com o Senador Cristovam –, sabemos o rumo para onde estamos indo, estamos afundando. Quanto ainda vamos afundar? Quanto ainda vamos descer para depois chegar a um patamar e tentar se levantar?

Portanto, Presidente Renan, o Senado Federal, independentemente do que a Câmara vai pensar e vai agir, precisa tomar providências, e V. Exª está nos encorajando a fazer isso.

Parabéns, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Cumprimento V. Exª, que ontem realmente fez, novamente, uma grande intervenção, brindou o Senado Federal com um discurso importante, histórico, porque aquela decisão de ontem foi histórica. Acho que a própria vida parlamentar, no dia a dia, nos ensina que muitas vezes é importante, diante dessas provocações que as instituições recebem, de que estariam indo ou não em determinada direção, porque isso se faz meio que irresponsavelmente para impedir que a maioria se manifeste.

Acho que ontem foi um grande dia, V. Exª tem absoluta razão, sobretudo por isso.

Senador Cristovam e Senadora Ana Amélia.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Só um protesto: não quero ir para o inferno, não!

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Não vamos para o inferno.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT. *Fora do microfone*.) – Mas temos que reagir.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Muito bem, Blairo.

Senador Cristovam.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF. Sem revisão do orador.) – Primeiro, quero dizer que tenho expectativas melhores do que o Senado para o céu, acho que temos que ser muito melhores do que isso.

Mas, Senador, acho que o que o Senador Blairo trouxe provoca um debate grande. Talvez pudéssemos também enriquecer esse movimento que o senhor faz de propor audiências como a de hoje, de iniciativa do Senador Lasier, sobre o zika, com um debate aqui de como o setor público e o setor privado têm que colaborar a serviço do País.

Uma coisa que a crise de 2008 mostrou no mundo é que o setor privado solto não é uma boa coisa por muito tempo.

E o que mostrou lá a União Soviética é que o Estado não constrói a utopia que promete.

Tenho um amigo que mora na Tchecoslováquia há muitos anos, Randolfe. Uma vez lhe perguntei: "Quando é que você soube, percebeu que aquilo ia acabar?". Viu, Senador, eu tenho um amigo que é um grande empresário na República Tcheca, brasileiro que foi para lá com 18 anos, mandado por Juscelino para estudar, nunca voltou, e virou um grande empresário. Perguntei-lhe: "Quando é que você percebeu que isso aqui ia mudar de socialismo para o capitalismo?". Ele disse: "Eu vendia máquinas da República Tcheca para a Rússia, União Soviética, e fui mandado para lá. Um dia, conversei com um grupo de funcionários de nível médio, e um deles, chamado Gorbachev, começou a perguntar as mudanças na Tchecoslováquia que foram anteriores." Aí, ele disse: "Nós vamos ter que mudar aqui também." E continua: "Você tem ideia de quantos barbeiros tem em Moscou?". O cara disse lá um número: "É mais ou menos isso. Agora, sabe quantos funcionários públicos tem dirigindo o Ministério dos Barbeiros? Dez vezes mais que isso." Não dá para funcionar com barbeiro funcionário público. A máquina para administrar isso custa mais do que o próprio serviço." Daí – pouco depois que ele viu que o Gorbachev subiu –, ele disse: "Vai mudar tudo."

Pois bem, a gente precisa discutir melhor como o setor privado colabora com o público pagando imposto, criando emprego, produzindo coisas que a gente precisa de maneira eficiente. E aí uma coisa mais grave: como colocar o Estado para servir ao público porque o Estado brasileiro não está servindo ao público. Um hospital sem qualidade pode ser estatal, mas não é público.

Num desses dias fui ao Espírito Santo e visitei uma escola que o Governador criou lá e que me impressionou muito. Ele alugou um prédio privado e pediu que, dentro do prédio, além de ter as paredes das salas, colocassem laboratórios e que, no pagamento do aluguel, se incluísse a gestão do prédio.

E um professor, Senador Randolfe, veio me dizer que isso era privatização. Eu aí perguntei: "O banheiro é sujo?". Ele disse: "Não." É pago? "Não." Eu disse: "Então, é público." Eu não quero saber se o funcionário é contratado pelo Governo ou se é contratado por uma empresa, eu quero saber se é limpo e se é grátis. Se for pago, não é público; se for sujo, não é público, é estatal.

A gente tem que descobrir como o Estado serve ao público e como o setor privado serve ao público também porque serve. Esse é um dos debates que o Senador Blairo, de certa maneira, colocou ontem quando falou da necessidade.

Eu estou convencido, Senador, de que, cada vez mais, o Estado tem que cuidar também da educação, saúde, segurança e algumas outras coisas. E nortear o processo. E buscar eficiência privada para servir ao público. Sobretudo quando o Estado não consegue.

É um debate que eu sugiro que a gente faça aqui trazendo empresários e trazendo representantes do setor público também, aliás do setor estatal, que nem sempre é público.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Presidente, pela ordem.

Eu queria só pedir a V. Exª, eu tenho um requerimento que está sobre a mesa, pedindo apensamento do PLS 78, de 2015, e 388, de 2015 também. Fui Relatora deles, é uma matéria importante. Se puder votar a leitura e a votação do requerimento, seria importante...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Só uma objeção, que infelizmente esta Presidência não pode removê-la, senão a removeria com satisfação. É que nós encerramos a Ordem do Dia.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Ah, desculpe.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Mas esse item é o primeiro item da pauta da próxima sessão deliberativa.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Agradeço muito, Presidente, pela gentileza da votação.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) –

MATÉRIAS RECEBIDAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

– **Projeto de Lei de Conversão nº 25**, que *extingue e transforma cargos públicos*; **(Vide item 2.2.2.3 do Sumário)**

– **Projeto de Lei de Conversão nº 28, de 2015**, que *autoriza o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal a constituírem subsidiárias e adquirirem participação nos termos e condições previstos no art. 2º da Lei nº 11.908, de 3 de março de 2009.* **(Vide item 2.2.2.3 do Sumário)**

A Presidência, como consequência da leitura dessas matérias recebidas, comunica ao Plenário que os prazos para apreciação das medidas provisórias esgotaram-se em 3 de dezembro de 2015 e o de suas vigências esgotar-se-ão em 13 de março.

As matérias serão incluídas na pauta da Ordem do Dia de hoje.

Tenho a satisfação de passar a presidência dos trabalhos para o Senador Raimundo Lira.

(O Sr. Renan Calheiros, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Raimundo Lira.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Antes de passar a palavra ao próximo orador, eu gostaria de fazer aqui uma consideração que acredito ser da maior importância.

O Senador Cristovam Buarque e o Senador Blairo Maggi, cada um deles expressou, da forma mais clara, o caminho que um país pode trilhar para encontrar o seu pleno desenvolvimento econômico. Nos últimos cem anos, Senador Cristovam Buarque, nenhum país conseguiu atingir o nível de desenvolvimento pleno sem que fosse através da educação de qualidade e de uma iniciativa moderna, pujante e que pudesse fazer um processo de exportação de produtos industriais de alta tecnologia e com alto valor agregado.

Portanto, a linha de pensamento de V. Exª e do Senador Blairo Maggi exatamente completa esse binômio, que é absolutamente necessário para que nós, ou qualquer país do mundo, possamos atingir o grau de pleno desenvolvimento econômico.

Assim, quero parabenizar V. Exª, Senador Cristovam Buarque, e V. Exª, Senador Blairo Maggi.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Com a palavra o Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Rapidamente, Excelência. É só para solicitar a V. Exª minha inscrição pela Liderança da Rede de Sustentabilidade para a sequência dos oradores no dia de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Será feito, Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Agradeço-lhe, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Passo a palavra agora ao Senador Wilder Morais.

O SR. WILDER MORAIS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, neste ano se completa uma década da morte de um símbolo da existência da modernidade no Brasil: Otávio Lage de Siqueira teve 81 anos de suor e inovação. Se não fosse o acidente que sofreu indo para o serviço, estaria em sua cidade, Goianésia, realizando o presente e pensando o futuro.

Otávio Lage foi Prefeito e Governador. Levou à vida pública as lições de um vencedor da iniciativa privada. Duplicou a quantidade de vias asfaltadas, triplicou a geração de energia, quadruplicou o número de escolas, incentivou a abertura de empresas, combatendo a burocracia, os juros e os impostos.

Era avesso ao comodismo. Era o avesso ao protocolo. Era avesso à papelada e aos carimbos. Era avesso às dificuldades plantadas no caminho de quem deseja empreender.

Por isso, seus mandatos são exemplos para todos os chefes de Estado, os chefes do Executivo. Exemplos de honestidade, esforço e fé no trabalho. Exemplos de pesquisador, estudioso, inovador. Exemplos de bondade e generosidade.

Otávio Lage era, acima de tudo, um homem à frente de seu tempo. Mesmo agora, dez anos após sua morte, o tempo de Otávio Lage é o amanhã.

A família de Otávio é de engenheiros, uma família que foi fundamental para colocar o Centro-Oeste brasileiro no mapa do progresso.

O pai e um filho de Otávio, ambos chamados Jalles, foram Deputados Constituintes. O pai, Jalles Machado, ajudou a fazer a Constituição de 1946. O filho, Jalles Fontoura, colaborou na Constituição de 1988. Em comum, tiveram a ousadia de enfrentar as patrulhas ideológicas e defender a economia de mercado e as liberdades.

Dois filhos de Jalles Machado, Otávio e Jair, acreditaram na expansão das fronteiras do País. Grande parte de Goiás, inclusive onde hoje é o Tocantins, não tinha sequer rodovias.

Hoje, parece surreal, mas 64% do Território nacional permaneceu isolado por mais de quatro séculos, até surgirem JK e Bernardo Sayão, o Presidente que integrou o Brasil e o engenheiro que entregou ao País a grandeza de seus povos.

Um dos elementos de integração foi a rodovia Belém-Brasília, mais uma ideia de JK executada por Bernardo Sayão.

Quando Brasília era apenas outra ideia de Juscelino, Bernardo Sayão encarregou da obra o engenheiro Jair Lage, irmão de Otávio Lage, filho de Jalles.

Graças ao talento desses grandes brasileiros, mais de 5,5 milhões de quilômetros quadrados finalmente entraram no mapa.

Coube a Otávio Lage, muito amigo de Bernardo Sayão, levar o desenvolvimento às terras beneficiadas pela BR-153. JK dizia que a rodovia era mais importante que Brasília. A via liga o Sul ao Norte do País, cortando Sudeste e Centro-Oeste. Da divisa de Goiás com Minas Gerais até o Pará, a rodovia foi feita por Jair Lage.

Em todo o percurso é possível ver as obras do empreendedor, do Governador, do incansável Otávio Lage.

Otávio Lage nasceu em Buriti Alegre, um belíssimo Município às margens do Lago das Brisas, cortado pela BR-153, limite da fronteira goiana com Minas.

Otávio Lage preferia correr riscos a se acomodar. Por isso, expandiu seus negócios e seus ideais.

Sempre ao lado da BR-153, Otávio Lage foi pioneiro em praticamente todas as inovações da agropecuária e nunca parou de acreditar em novidades.

Comemorou seus aniversários de 70 e 80 anos começando negócios. Jamais pensou em se aposentar.

Aos 81 anos, Otávio Lage estava indo para mais uma jornada de trabalho. Dirigia o próprio carro quando sofreu o acidente que o vitimou.

O Brasil perdeu o homem que ajudou a ampliar suas fronteiras. As novas gerações ganharam um exemplo definitivo do que seguir.

Em reconhecimento à figura histórica de Otávio Lage, vou apresentar uma proposição para dar seu nome ao trecho da BR-153 entre Itumbiara e Anápolis.

Do Norte do País até Anápolis, a rodovia foi batizada de Bernardo Sayão, uma justa lembrança ao grande construtor. Nos 260km de Anápolis à divisa com Minas, inclusive na junção de BRs até Goiânia, será a Rodovia Governador Otávio Lage.

Vai agradar à natureza. Otávio Lage foi um dos primeiros no Brasil a implantar projetos de preservação. Em apenas um deles, plantou um milhão de árvores.

Vai agradar aos empreendedores. Otávio Lage investiu em dezenas de negócios, arriscou-se, tentou, venceu.

Vai agradar aos jovens. Otávio Lage é modelo de inquietude, de crença na ciência, de valorização do saber, na busca pelo conhecimento.

Vai agradar aos trabalhadores, aos industriais, aos comerciantes, aos prestadores de serviço. Otávio Lage foi um deles o tempo inteiro e todos eles ao mesmo tempo.

Vai agradar a quem combate a crise. Otávio Lage era o retrato do entusiasmo, do sonho enraizado na coragem.

Vai agradar a todos que acreditam no Brasil, pois Otávio Lage ajudou a tirá-lo do século XIX e a colocá-lo no século XXI.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Parabenizo V. Exª, Senador Wilder Morais, por trazer ao Senado um histórico tão importante do Estado de Goiás, um dos Estados que mais tem contribuído com o desenvolvimento econômico do nosso País.

Passo a palavra, agora, ao Senador Blairo Maggi.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Cumprimento o nosso Presidente da sessão, Senador Raimundo Lira, as Srªs e os Srs. Senadores aqui presentes, os telespectadores e ouvintes da Rádio Senado e da TV Senado também.

Gostaria de falar sobre o futuro. Hoje existem dois Brasis: um que se tornou refém da crise econômica e outro disposto a enfrentá-la. Este é o Brasil que faz a diferença. Um exemplo do Brasil que quer espantar a crise acontece em São Paulo, na Universidade Presbiteriana Mackenzie. Ali, educação e indústria se uniram para dominar a tecnologia do grafeno.

Grafeno é um material composto de átomos de carbono, desenvolvido a partir da grafita. É o material mais fino e leve do mundo. Entretanto, chega a ser 200 vezes mais resistente que o aço e revolucionará a indústria, todos os processos produtivos e a tecnologia.

O Brasil poderá ser protagonista da quarta revolução industrial que vem por aí, sendo uma das nações que pesquisará e desenvolverá o processo de utilização do grafeno. Esse material tem potencial de movimentar um mercado de mais de US$1 trilhão em vários setores, tais como defesa, eletroeletrônicos e semicondutores.

Estudos apontam que o grafeno, usado em cabos de transmissão de dados, proporcionará velocidade centenas de vezes maior na internet do que temos hoje. Produtos como plástico ou látex, televisões e *smartphones*, com *displays* flexíveis e transparentes, poderão ser construídos com esse material a um custo menor do que se faz hoje.

Pesquisadores da Universidade da Califórnia já desenvolveram um fone de ouvido a partir de grafeno, cuja qualidade é insuperável para este momento. O próximo passo será a utilização em aparelhos auditivos.

Além disso, estudos revelam que o grafeno pode ser utilizado com eficiência na filtragem de água e que Pesquisadores do Instituto Tecnológico de Massachusetts (MIT) desenvolveram um processo em que a água salgada passa por um filtro ultrafino de grafeno que retém todo o sal presente, mostrando-se eficiente inclusive na hora de eliminar a radioatividade. Isso o torna importante também para a agropecuária, setor que tem sido o sustentáculo da economia nacional neste momento e no passado.

Portando, Srªs e Srs. Senadores, o grafeno ganha possibilidades incríveis de utilização e, por isso, é visto como solução de vários problemas na área de tecnologia, com a substituição de materiais raros e escassos, e o barateamento de custos para o consumidor final.

Com investimentos de R$100 milhões, a Universidade e o Instituto Presbiteriano Mackenzie estão entregando, no *campus* de Higienópolis, em São Paulo, o primeiro Centro de Pesquisa em Grafeno da América Latina. Denominado MackGraphe, será inaugurado dia 2 de março de 2016, uma data histórica para a pesquisa, a ciência e a inovação em nosso País.

Esta é uma iniciativa que deveria se repetir em todo o Brasil, pois num mundo globalizado, muito mais importante do que ter uma fábrica, é saber fazer a matéria-prima, saber criar o produto. O MackGraphe sintetiza um antigo anseio de maior aproximação entre a academia e a produção, prática já avançada nas nações desenvolvidas.

O novo centro estabelecerá parcerias com empresas e viabilizará a sua interação direta com acadêmicos e pesquisadores. Juntos, cientistas e o universo corporativo somarão conhecimento e desenvolvimento de aplicações práticas do grafeno.

Saúdo, portanto, o Mackenzie por essa inestimável contribuição ao desenvolvimento e ao progresso nacional. Estimular cada vez mais as relações entre as empresas e as universidades gerará um patrimônio, uma riqueza inestimável para nosso povo. Tanto na produção de bens de consumo quanto na produção de alimentos e de tecnologia.

Um exemplo: quando eu era criança ouvia sobre as areias monazíticas do Espírito Santo, aqui representado por nossa amiga Senadora Rose, o Senador Ferraço e o nosso companheiro Senador Magno Malta. Ouvia falar de suas propriedades terapêuticas de que tanto falava o poeta Augusto Frederico Schmidt, que até montou uma empresa, a chamada Orquima, para extrair essa areia, em Guarapari. Ouvia também falar do urânio de Caetité, na Bahia, onde há uma mina importante em termos mundiais.

E nós não tivemos mais notícias de projetos como esses. Não sei se faltaram parcerias para eles com as universidades ou com a iniciativa privada, ou ainda se eram tempos de outras prioridades. Então, já tivemos exemplos de iniciativas que não deram certo porque não se juntaram a iniciativa privada, a academia e a universidade.

O que sei, Sr. Presidente, é que o Brasil de hoje tem muita pressa. O Brasil quer resolver a crise e não quer ser engolido por ela. A iniciativa do Mackenzie é algo que nos projeta para um futuro cada vez mais próximo, em que o capital, a capacidade de produzir riquezas de uma nação, será diretamente proporcional à sua capacidade de produzir conhecimento de ponta.

Nós temos trabalhado, aqui no Senado, na Agenda Brasil, cujo mérito é desta Presidência, para viabilizar caminhos como esses, capazes de tirar o Brasil do imobilismo, de retomar o rumo do desenvolvimento, do emprego e, principalmente, da confiança. É nisso que toda sociedade deve estar empenhada. Temos que estimular o estudo e a pesquisa. Sair da crise é, antes de tudo, uma questão de atitude. É ela que faz toda a diferença.

Parabenizo, então, o Instituto e a Universidade Mackenzie pela iniciativa. Que ela contagie outros centros de pesquisa e ensino na busca de alternativas sustentáveis, que melhorem a vida do cidadão e tornem o mundo melhor e o Brasil mais competitivo.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Quero parabenizar V. Exª, Senador Blairo Maggi, que complementa exatamente o que nós falamos há pouco: só a pesquisa, a ciência e a tecnologia nas universidades e nos institutos de pesquisa, públicos ou privados, unidos à iniciativa privada, podem ser, de fato, a segunda variável para que o País se torne plenamente desenvolvido, com a exportação de produtos de alta tecnologia e de pesquisa.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – E de conhecimento.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Parabéns, Senador.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Passo a palavra, agora, na condição de Líder, ao Senador Ronaldo Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Parlamentares, hoje venho à tribuna para debater assuntos do meu Estado de Goiás.

O Estado de Goiás sempre foi um Estado receptivo e acolhedor para todas as pessoas que lá chegam, com um povo trabalhador e uma cultura de trazer para dentro do Estado todos aqueles que ali desejam iniciar ou dar continuidade ao seu projeto de vida.

No entanto, Sr. Presidente, Goiás vive hoje um momento delicado, difícil. O quadro da violência no Estado alcançou proporções inimagináveis. Não é possível dar aos policiais militares e aos policiais civis condições mínimas para poderem trabalhar e, ao mesmo tempo, garantir a segurança dos cidadãos goianos.

As pessoas podem achar que é muito forte esta manchete do maior jornal do nosso Estado, em que uma jovem, Natália, com família em Rondônia, foi para Goiânia, há pouco mais de 60 dias, para fazer cursinho para prestar vestibular e cursar a faculdade. Minha capital, Goiânia, sempre foi referência em Medicina, e há vários cursos preparatórios para vestibular.

Saindo do cursinho à noite, num bairro movimentado da cidade, ela foi assaltada e assassinada às 9h30 da noite na capital goiana.

Não é um fato específico e único, isso se disseminou pelo Estado. Os assaltos de carro ocorrem hoje em uma média de 30 por dia só na cidade de Goiânia. A criminalidade se expandiu para os 246 Municípios.

Nós estamos vendo uma situação a que Goiás não assiste há muitos anos. Nós temos o efetivo da Polícia Militar hoje, Sr. Presidente, de apenas 13 mil policiais militares, ou seja, enquanto a média nacional é de exatamente 332 habitantes para um policial, lá em Goiás é de 502 cidadãos goianos para um policial.

O déficit hoje, só na Polícia Militar, chega a 18 mil policiais. Na cidade de Goiânia, uma cidade com mais de 1,2 milhão de habitantes, nós temos apenas 1,5 mil policiais militares. Goiânia, em 2007, já teve 3,5 mil policiais. Nos últimos oito anos, a cidade de Goiânia perdeu exatos 2 mil policiais, mais do que tem hoje dando a segurança, ou podendo garantir a população contra a bandidagem, que se estende e se dissemina pelo nosso Estado.

As pessoas no interior hoje não têm coragem sequer de fazer um boletim de ocorrência ou denunciar o assalto. O assaltante está tão ousado no meu Estado, que ele diz ao assaltado: "Se o senhor for lá na delegacia, eu vou voltar aqui, vou matá-lo ou matar um filho seu".

Hoje este é o quadro reinante no Estado de Goiás: é o pânico, é a total falta de ação do governo para poder respaldar aquilo que a sociedade brasileira tem como direito e como prerrogativa.

Esse caso dessa jovem chocou o Estado de Goiás. Existe um movimento chamado Goiás Quer Paz, mas, na verdade, tem um s escrito com um s de sangue, porque infelizmente é Goiás sem paz.

Este é o momento que o povo goiano está vivendo. Essa situação chegou ao ponto de o jovem hoje não ter coragem de sair mais à noite, de poder frequentar os locais próprios onde a juventude goiana sempre se divertiu, nos bares, nas boates, nos encontros, porque esses lugares também são priorizados por esses bandidos, que entram na maior tranquilidade, agridem todos, tomam não só os celulares, mas também o que eles têm no pulso, como relógios, ou até dinheiro. Enfim, é algo estarrecedor o que nós estamos vivendo.

A única mudança que houve foi exatamente mudar alguns secretários de lugar. Não há nenhum plano de ação. Não há nenhuma proposta maior, é mais uma marquetagem sem nenhum efeito para a sociedade ou para a segurança da população goiana.

Um outro ponto, Sr. Presidente, acrescido a isso é exatamente a dificuldade por que passa o nosso Estado de Goiás na parte da infraestrutura elétrica. Nós não temos hoje a condição de eletrificação nos Municípios mais distantes, muito menos nas propriedades rurais. Goiás hoje é um Estado que vive à base de geradores. A empresa que mais vende em Goiás hoje é a empresa que fabrica geradores. Essa hoje é a única que, nesta crise, vem ganhando dinheiro.

Não é diferente também com as estradas. As estradas de Goiás estão intransitáveis, totalmente destruídas, comprometendo a safra de um Estado que sempre teve um perfil da agropecuária. Nós sabemos que a força alavancadora de Goiás sempre foi a agropecuária.

Aí, Sr. Presidente, para fechar mais um momento trágico para Goiás, o governador de Goiás resolveu copiar o modelo Cristina Kirchner e implantou em Goiás *las retenciones*. Goiás passa a ser um Estado agora que caminha para o que existe de mais retrógrado na política de arrecadação, que é exatamente tributar as exportações. Repito, enfiaram a mão no bolso do produtor goiano, assaltaram um setor que, a duras penas, vem superando as dificuldades. Para arrecadar em torno de R$40 milhões, R$45 milhões no Estado de Goiás, o que é que o governador está fazendo? Está afugentando do nosso Estado todas as *tradings*.

V. Exª conhece bem, Presidente, pela experiência que tem, que, diante da dificuldade burocrática, das restrições do sistema financeiro, hoje, os Estados que são os maiores produtores do País hoje funcionam muito mais com as *tradings* do que com o crédito bancário rural, ou seja, é feito aquele troca-troca entre o dinheiro que é dado, a mercadoria que é dada pela *trading* e o cliente, que paga em grãos. Essa é uma dinâmica já implantada há várias safras no País.

Ora, no momento em que se tributa a exportação, as *tradings* fogem daquele Estado, saem dos Estados. Nessa hora, você diminui a competitividade do produtor goiano, você baixa a possibilidade de ele ter amanhã uma perspectiva melhor de renda, porque você faz uma retenção do produto dentro do Estado para apenas atender às indústrias de Goiás, que não têm a capacidade de esmagamento da produção atual de soja do Estado. Produzimos mais de 10 milhões, 10,2 milhões de toneladas; a capacidade de esmagamento em Goiás chega a pouco mais de 6 milhões, talvez chegando a 7 milhões de toneladas.

Isso, Sr. Presidente, nós vamos mostrar com dados e com responsabilidade. Infelizmente, esse método foi implantado em Mato Grosso do Sul, e é impressionante a queda da produção em Mato Grosso do Sul. Hoje Mato Grosso do Sul, comparado a Goiás, comparado ao Tocantins, à Bahia, a parte do Maranhão e do Piauí, é o Estado que menos produz neste momento. Não teve aquela linha crescente, ascendente. Por quê? Porque, ao não ter as *tradings*, ao ter o produto tributado, é muito difícil você estar nas fronteiras agrícolas. É muito difícil você ter como expandir nas áreas mais distantes daqueles centros onde nós temos a agroindústria instalada.

Aí, Sr. Presidente, é que essa medida ou esse decreto, baixado pelo governador, intranquiliza. Além da tributação, há um dos incisos desse decreto que diz que a incidência de quanto nós vamos tributar o exportado vai depender do humor do governador. A cada seis meses, ele pode mudar esse percentual. Ou seja, inicial-

mente deve tributar em 12%. Daqui a seis meses, se achar interessante, ele eleva para 18%. Qual é a garantia que tem quem vai adquirir o produto no Estado? Qual é a planilha que ele poderá naquela hora montar, sendo que o ICMS vai depender exatamente daquilo que o governador achar, de seis em seis meses?

Srªs e Srs. Parlamentares, o agricultor, o produtor de Goiás, como em várias regiões do País, começou a sua safra, o seu plantio, o preparo de solo desde o mês de agosto. Quando chega agora, no mês de fevereiro, o governador muda as regras. Ora, a safra já está plantada. Ele plantou dentro de uma regra e está colhendo dentro de outra regra. É mais um prejuízo que, sem dúvida alguma, está-se trazendo para o Estado de Goiás. Goiás vai perder competitividade junto aos outros Estados, nessa sanha de arrecadar, de, realmente, querer arrancar mais R$45 milhões. No entanto, o prejuízo que traduz para a economia de Goiás é muito grande.

Dessa maneira, Sr. Presidente, recebi os representantes da Aprosoja e de várias entidades de classe do meu Estado de Goiás, na tarde de hoje, e solicitei a toda a minha Assessoria, como à assessoria do Senado Federal, que nos auxiliassem, para que pudéssemos recorrer ao Poder Judiciário, para derrubar um decreto tão danoso e tão penalizador a um segmento que tem tanto contribuído para o desenvolvimento do nosso Estado de Goiás, que é exatamente a agropecuária goiana, moderna, competitiva, capaz de mostrar índices comparáveis às regiões mais produtivas do mundo, com uma tecnologia do que existe de mais moderno, com centros e eventos, hoje, como fazem no Rio Grande do Sul, em Não-Me-Toque; como se faz no Paraná, ali em Cascavel; como temos em Ribeirão Preto, na Agrishow; e como temos também na cidade de Rio Verde, na Comigo, onde se mostra o quanto a agropecuária goiana acompanha o que existe de melhor em tecnologia e em pesquisa no mundo.

Com isso, Sr. Presidente, encerro a minha fala dizendo da nossa preocupação hoje com o Estado. A segurança de Goiás chegou ao seu pior momento. As perspectivas são poucas, até porque o Estado não está dando conta de cumprir com nenhuma de suas obrigações, seja na segurança, na saúde, na educação, na malha rodoviária, e esse quadro tende a crescer a cada dia.

É uma denúncia que faço e peço, neste momento, que haja pelo menos uma maior sensibilidade do governador de ter a humildade de reconhecer a necessidade de decretar um estado de emergência em Goiás, na área da segurança pública, de recorrer ao ministro da Justiça, de solicitar a Guarda Nacional e, se necessário também, Sr. Presidente, a presença do Exército brasileiro nas ruas da capital, assim como no entorno de Brasília – regiões em que as pessoas estão altamente vitimadas.

Não temos como. É inadmissível querer exigir de um contingente de 13 mil policiais militares que deem segurança a mais de 6 milhões de goianos, que atendam a 246 Municípios. É necessário que tenhamos, sim, neste momento, a humildade de poder pedir ao Governo Federal o apoio da Guarda Nacional.

Também temos, no Estado de Goiás, várias unidades do Exército brasileiro, que poderia ajudar nesta hora no combate à droga, à criminalidade, aos grandes grupos que estão sendo montados em Goiás para se especializarem em assalto de gado, do comércio, das propriedades rurais.

Concedo um aparte à nossa colega Senadora Ana Amélia.

A Srª Ana Amélia (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Senador Ronaldo Caiado, primeiro, quero agradecer a referência de V. Exª a Não-Me-Toque, no Rio Grande do Sul, que é a capital brasileira da agricultura de alta precisão. E aproveito a oportunidade, ao cumprimentá-lo pela abordagem de todos os temas que afligem o cidadão que está na zona urbana tanto quanto na área rural. Porque, assim como em Goiás, no Rio Grande do Sul também vivemos o problema da insegurança, do roubo de máquinas, de gado. No Rio Grande do Sul, se usa uma palavra que o Brasil não conhece, que é abigeato, que é o roubo de gado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Agradeço.

A Srª Ana Amélia (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – E também queria mais agradecer a V. Exª e aproveito para convidá-lo, bem como a todos os nossos telespectadores da TV Senado, o nosso Presidente Raimundo Lira. Do dia 7 ao dia 11 de março, ocorre exatamente em Não-Me-Toque a Expodireto, que é uma feira de alta tecnologia. V. Exª, como um ativo defensor do setor agropecuário, vai prestigiar com a sua presença, se puder comparecer, para alegria de todos os produtores. Então, eu quero aqui expressar publicamente o convite, cumprimentando também V. Exª pela iniciativa de, hoje pela manhã, na Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, ter provocado um debate de mais de três horas muito, muito intenso, para provar as fragilidades que temos na área da fiscalização sanitária de uma doença que está aí como quase epidemia na área da zoonose, pegando o rebano equino brasileiro, que supera sete milhões de cabeças, e com alto valor agregado, eu diria...

(Soa a campainha.)

A Srª Ana Amélia (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – ... porque não é só no esporte hípico, mas também na comercialização, na genética. Essa doença chamada mormo foi trazida ao conheci-

mento da sociedade nessa audiência pública que V. Exª requereu. Então, eu queria cumprimentá-lo por isso, Senador Caiado, por esse protagonismo num setor tão essencial. Aliás, o único que tem boas notícias para o Brasil, toda a economia está caindo.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – É verdade.

A Srª Ana Amélia (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – A indústria quase 9%, serviços, 4%. Todos os setores, o comércio, todas as áreas. Mas a agricultura e a agropecuária estão subindo, então são o motor da economia brasileira.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Agradeço e incluo também no meu pronunciamento a fala de V. Exª, nossa Senadora Ana Amélia, competente Presidente da nossa Comissão de Agricultura.

Quero dizer que estou fazendo todo o esforço para, no dia 7 de março, segunda-feira, estar exatamente no Estado de V. Exª, na cidade de Não-Me-Toque.

Estou me debruçando sobre a agenda, tentando adiar alguns compromissos, acertar alguns encontros que tinha anteriormente marcado para que possa estar lá acompanhando aquilo que, indiscutivelmente, V. Exª coloca.

(Soa a campainha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – É ali um evento que mostra o quanto a agropecuária brasileira absorveu tecnologia, é moderna, é produtiva, é realmente algo que dá orgulho para todos nós ao falarmos dela da tribuna.

Eu agradeço a fala de V. Exª e concluo, Sr. Presidente, dizendo que Goiás, nesta hora, precisa muito mais de um braço estendido agora, independente de posições político-ideológicas. É importante que Goiás receba nesta hora uma contrapartida da União. Não contrapartida em dinheiro, uma contrapartida em pessoas qualificadas para também auxiliarem a segurança do nosso Estado: a Guarda Nacional, o Exército Brasileiro, todos aqueles que, sem dúvida alguma, ao chegarem ao nosso Estado, serão aplaudidos, muito bem recepcionados e trarão...

(Soa a campainha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – ... aquilo que todos precisamos, Sr. Presidente, que é a tranquilidade para as famílias goianas e para aqueles que lá habitam, porque hoje qualquer pai ou mãe, ao ter um filho que vá a um evento à noite ou frequente qualquer festa, fica ansioso até a sua chegada.

Diante disso, Sr. Presidente, eu encerro, agradecendo e pedindo...

O Sr. José Serra (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Permita-me, Senador.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Pois não, nobre Senador Serra, é um prazer.

O Sr. José Serra (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Ouvi aqui suas palavras, ouvi o aparte da Senadora Ana Amélia e eu queria fazer referência à questão da agricultura. Nesses 30 anos de redemocratização, há fatores muito positivos que apareceram na vida brasileira e outros negativos que nós conhecemos. Entre essas questões positivas, do ponto de vista estritamente econômico, há duas que representaram uma conquista: primeiro, a derrota da superinflação. Estamos hoje com problema inflacionário, inflação vizinha dos 10%, etc., mas antigamente era ao mês. Isso realmente, a partir do Plano Real e do governo Fernando Henrique, é algo que se consolidou no Brasil, mesmo sob os piores governos do ponto de vista de gestão. A segunda conquista nesse período foi a agricultura, a eficiência agrícola. A agricultura no Brasil se firmou como a grande agricultura competitiva do hemisfério sul...

(Soa a campainha.)

O Sr. José Serra (Bloco Oposição/PSDB - SP) – ... e para o mundo, uma capacidade empresarial fora de série, de fazer inveja a outros setores, um papel essencial na estabilização de preços. Eu sou de uma época, nas décadas anteriores, em que se amaldiçoava a agricultura em função da inflação: um processo acelerado de urbanização, a pessoa está no campo com produtividade baixíssima, mas come lá; vai para a cidade e passa a ser uma demanda adicional que vai além do crescimento demográfico por alimentos. Se V. Exª pegar os índices dos anos 50, vai ver que realmente o preço de alimento era o principal componente na inflação. Não é que era na origem. Na correlação, digamos, entre aumento de preço agrícola e inflação, era o que tinha o índice mais alto. Esse passado ficou para trás. Nós temos uma agricultura competente, eu não diria de Primeiro Mundo...

(Soa a campainha.)

O Sr. José Serra (Bloco Oposição/PSDB - SP) – ... no sentido dos outros países. Nós não ficamos nada a dever ao Primeiro Mundo. E mais ainda, é uma agricultura que tem um potencial ainda enorme de expansão.

E houve outro fenômeno aqui no Brasil que eu costumo dizer no Rio Grande do Sul, não só quando lá fiz campanha: é que os gaúchos, em menor medida, mas é também importante, catarinenses e paranaenses, até certo ponto, colonizaram uma boa parte do Brasil, uma boa parte do Centro-Oeste, chegando às vizinhanças da Amazônia, até o interior da Bahia.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Exatamente, e o Piauí.

O Sr. José Serra (Bloco Oposição/PSDB - SP) – O Piauí?

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Também.

O Sr. José Serra (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Isso é realmente fenomenal. Não há nenhum país moderno que tenha tido esse tipo de migração empresarial no estilo brasileiro. Portanto, eu queria apenas deixar aqui essas observações, porque é algo que eu tenho como convicção muito profunda e que raras vezes tenho a possibilidade de falar, de dizer. É um prazer para mim dizer isso hoje no Senado e num aparte ao discurso de V. Exª, que...

(Soa a campainha.)

O Sr. José Serra (Bloco Oposição/PSDB - SP) – ... no ano de 2002 deu um apoio a minha campanha presidencial, que lhe deu um crédito para o resto da vida na nossa convivência. Muito obrigado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Eu que agradeço, Senador Serra. V. Exª sabe da admiração que todos nós temos pela sua capacidade, pela sua cultura, pelos debates que V. Exª proporciona a esta Casa. E é indiscutivelmente uma legislatura diferenciada, com tão bons Senadores aqui, como V. Exª, que engrandece cada vez mais o Plenário desta Casa. Agradeço e incorporo as palavras de V. Exª ao meu pronunciamento. Muito obrigado.

Sr. Presidente, para encerrar, eu quero aqui agradecer esse tempo a mais que V. Exª me concedeu e dizer aos nobres colegas que vamos lutar cada dia mais. Ontem avançamos muito aprovando o projeto do Senador José Serra em relação à Petrobras. Estamos aí lutando para buscar novas perspectivas pelo Brasil e, neste momento, também, lutando fortemente para trazer paz, sossego e garantia ao povo do meu Estado de Goiás.

Uma boa tarde. Muito obrigado, Senador.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Antes de passar a palavra, como orador, para o Senador Reguffe, eu gostaria aqui de fazer pequenas considerações a respeito do que falou o Senador Ronaldo Caiado.

Há poucos dias, Senador Caiado, eu falava aqui do surgimento do novo cangaço no País, que começou no Nordeste e já está se alastrando por todo o País. São quadrilhas que invadem pequenas cidades, dominam o contingente policial, assombram e ameaçam a população de forma desumana, arrombam os bancos e vão embora. E o pior: essas quadrilhas estão arregimentando trabalhadores rurais da região, oferecendo riquezas, vantagens econômicas nessa atividade.

Nós todos brasileiros pensávamos que, em 1938, o Presidente Getúlio Vargas, por meio de um contingente policial misto, de uma força mista do Estado da Bahia e de Sergipe, na região de Angicos, em Sergipe, havia eliminado definitivamente o cangaço. Esse contingente da Polícia Militar eliminou o grupo mais perigoso e mais audacioso que era o do chamado Capitão Virgulino, ou seja, Lampião. E hoje ressurgiu o cangaço, assombrando as cidades brasileiras, principalmente as pequenas. Nenhum bancário, nenhum funcionário quer mais ficar nessas pequenas cidades, que estão fechando as agências, porque, infelizmente, não têm condições de segurança.

Quero também falar a V. Exª com relação à exportação. A China, em 35 anos, transformou-se no segundo maior PIB do mundo por conta das ZPEs, ou seja, Zonas de Exportação. Todas elas totalmente isentas e voltadas para a exportação.

Por fim, eu gostaria aqui de parabenizar o Senador José Serra pelo seu projeto, que foi melhorado e aperfeiçoado nesta Casa ao longo dos cem dias em que foi discutido. E aqui repetindo as palavras da grande Senadora Ana Amélia: "Nesta Casa se resolvem os problemas pela maioria dos votos". Foi o que aconteceu. E quando a maioria decide é porque é a melhor alternativa. Temos de respeitar a minoria, mas a maioria é quem decide no Senado e no Congresso Nacional.

Passo agora a palavra ao Senado Reguffe.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP. Sem revisão do orador.) – Presidente, se me permite, quero inclusive ressaltar o papel de V. Exª como Senador no dia de ontem, quando soube compreender os motivos que estavam por trás de nossas motivações, a importância e o alcance desse projeto, até como um projeto exemplar de muitos outros de que o Brasil está precisando.

Eu acho que, não obstante um ou outro problema, o Senado se comportou à altura. É normal também, na disputa política, às vezes a temperatura subir, mas o mais importante de tudo será respeitar o resultado e trabalhar para materializá-lo.

Queria agradecer-lhe e também a alguém que está ao seu lado, Senador Maranhão. Agradeço aos dois simultaneamente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Eu já havia dito aqui, antes de V. Exª chegar, que eu e o Senador José Maranhão, que é o meu Presidente do PMDB na Paraíba, o político de maior experiência, de maior currículo no Estado da Paraíba, conversamos, discutimos e achamos que o melhor caminho era apoiar esse projeto. Portanto, tomamos uma decisão absolutamente consciente eu e o Senador José Maranhão, até ouvindo uma pessoa, um Senador que eu considero o mais experiente da Paraíba. Ele já foi Governador por três vezes, Senador pela segunda vez, Deputado Federal, Deputado Estadual. É um homem que honra a história política da Paraíba.

Passo agora a palavra ao Senador Reguffe.

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Parlamentares, venho a esta tribuna para voltar a falar de um assunto que, na minha concepção, é absolutamente inaceitável.

O Governo Federal, a Presidente da República se nega a corrigir os limites de isenção da tabela do Imposto de Renda. Nós estamos chegando ao final de fevereiro, e, até agora, não houve a correção dos limites de isenção da tabela do Imposto de Renda. Isso é uma forma matreira e bem disfarçada de o Governo aumentar a carga tributária sem precisar aumentar imposto. Vai levando com a barriga, não reajusta os limites de isenção da tabela do Imposto de Renda e faz a população, o contribuinte pagar mais impostos do que deveria estar pagando. Isso não é correto.

No ano passado, nós tivemos um índice de inflação oficial (IPCA) de 10,67%. Até agora os limites de isenção da tabela foram corrigidos em 0%.

Portanto, esses 10,67% estão sendo pagos a mais de impostos do que deveriam estar sendo pagos pelo contribuinte brasileiro. Isso não é correto. Não tenho como concordar com isso.

Se fizermos um estudo, Sr. Presidente, dos últimos 20 anos, de 1996 até 2015, portanto, sete anos de governo Fernando Henrique, oito anos de governo Lula e cinco anos de governo Dilma, os limites de isenção da tabela do Imposto de Renda estão defasados, tomando como base a inflação oficial do período, em 72,2%, ou seja, ano após ano, o governo aumenta a carga tributária de uma forma disfarçada. Isso não é correto, não é justo.

Hoje, com o limite de isenção da tabela do Imposto de Renda, o primeiro limite, paga Imposto de Renda quem recebe acima de R$1.903,98. Se os limites de isenção da tabela do Imposto de Renda fossem corrigidos tomando como base a inflação do período, só pagaria Imposto de Renda quem recebe acima de R$ 3.250,38. Portanto, de R$ 1.903,98, que é o que está valendo, só pagaria quem recebesse acima de R$ 3.250,38.

Não dá para entender que a inflação no ano passado – essa é a inflação oficial, porque a real é maior ainda –, que o IPCA foi de 10,67% e até agora, final de fevereiro, o Governo não mandou nada para o Congresso Nacional reajustando os limites de isenção da tabela. Isso é um assalto ao contribuinte, está passando despercebido, ninguém discute.

A inflação de 1996 a 2015 foi de 260,9%. A tabela foi corrigida em percentuais muito inferiores ao da inflação e está defasada hoje em 72,2%, tomando como base a inflação do período, nesses vinte anos.

Apresentei nesta Casa, no ano passado, o PLS nº 355, de 2015, que prevê justamente que todos os anos sejam recompostos os limites de isenção tomando como base a inflação do ano anterior, o IPCA, mais a variação de 1%, até que a defasagem dos limites de isenção seja completamente recuperada.

Não dá para dizer que é um projeto irresponsável, Sr. Presidente, porque sabe quando os limites de isenção ficariam totalmente recuperados tomando como base a inflação do período dos 20 anos? Em 72 anos, porque, se a defasagem é de 72,2% e se todos os anos se reajustariam os limites de isenção pela inflação do ano anterior mais a variação de 1%, ainda assim levaria 72 anos para se recuperar toda essa defasagem.

Mas, pasmem... O telespectador que está em casa, o brasileiro, o contribuinte... Porque nós aqui representamos esse contribuinte. Nós aqui não somos donos dos nossos mandatos. Nós somos representantes das pessoas que estão vendo em casa. Pode haver pouca gente no plenário, mas há pessoas que estão vendo em casa, acompanhando.

Se, Sr. Presidente, o Governo não manda nada, como não mandou este ano, de correção dos limites de isenção, ele só aumenta a defasagem, que é o oposto do meu projeto. O meu projeto recupera a inflação e diminui a defasagem, reajustando os limites de isenção pela inflação do ano anterior mais a variação de 1%. O que ocorre hoje é o oposto: o Governo não corrige os limites de isenção. E, no ano passado, corrigiu os limites

de isenção de 4,5 a 6,5, dependendo da faixa salarial. Então, houve uma correção média de 5,6%, muito aquém da inflação do período. Então, ao invés de a defasagem diminuir, a defasagem só aumenta.

Essa é uma forma matreira, é uma forma disfarçada de o Governo aumentar a carga tributária, algo para mim inaceitável. Nós já temos uma carga tributária, neste País, aviltante, excessiva, abusiva.

A carga tributária no Brasil chega a 36% do Produto Interno Bruto, a maior dentre os países do mundo emergente, a maior dos BRICS: maior que a da Rússia, maior que a da Índia, maior que a da China, maior que a da África do Sul. Não dá para pensar que todos esses países, Rússia, Índia, China, África do Sul e vários outros emergentes como o Brasil conseguem dar conta das suas responsabilidades com uma carga tributária menor do que 36% do PIB, e o Brasil, que já tem uma carga tributária de 36% do PIB, ainda quer aumentá-la.

Isso não é justo, Sr. Presidente. Não é justo, não é correto. Eu entrei na política para tentar defender sempre o que é justo. Gostaria de ser convencido por alguém de que é correto isso. Mas, na minha opinião, até que alguém me convença, e quero ser vencido pelo argumento, isso não é sério, não é correto e não é justo.

Como é que pode a inflação do ano passado ser 10,67% e até agora, final de fevereiro, o Governo não ter mandado para o Congresso Nacional nenhum projeto reajustando os limites de isenção da tabela?

Então, eu não posso concordar com isso. Quero deixar aqui o meu protesto como representante dos meus eleitores. Meu lado não é partido, não é governo; meu lado é o lado do contribuinte deste País. É esse que eu tento representar aqui todos os dias e é esse que eu vou continuar representando até o último dia do meu mandato.

Muito obrigado.

A Srª Ana Amélia (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Senador Reguffe, eu queria cumprimentá-lo, porque a correção da tabela do Imposto de Renda, da pessoa física de modo especial, é um tema recorrente. Felicito V. Exª pela oportunidade porque, considerando a inflação como está, considerando as dificuldades em que estamos, o Governo não se mostra sensível a um direito legítimo e certo da correção da tabela do Imposto de Renda da pessoa física. Por isso eu sou autora do PLS nº 2, de 2014, exatamente para prever a correção da tabela pelo INPC. O projeto é uma forma mais oficial, além daquilo que usa o Índice Nacional de Preços ao Consumidor, para aferir essa correção na tabela, mas é muito difícil vencer essa barreira. De qualquer maneira, eu cumprimento V. Exª por trazer de novo esse tema da injustiça tributária, fiscal e social que o Governo faz com os trabalhadores. Quem paga Imposto de Renda, em geral, é quem tem o desconto do seu salário na folha de pagamento das empresas ou do setor público. E aí fica muito fácil. Os outros devedores que não pagam, desses nem sempre o Governo vai atrás. Então, parabéns, Senador Reguffe, pela causa e pela bandeira.

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – Senadora Ana Amélia, quero agradecer o seu aparte e dizer a V. Exª que, infelizmente, o Governo sequer faz isso, porque, ano após ano, ele corrige os limites de isenção, quando corrige, sempre em percentuais inferiores aos da inflação do período. E essa é uma forma disfarçada de aumentar a carga tributária.

Quando cheguei à Câmara dos Deputados como Deputado Federal, eu apresentei esse projeto em 2011, que corrige os limites de isenção pelo IPCA, mais a variação de 1%, para que nós tenhamos, além da correção da inflação, a recuperação da defasagem, que é enorme. Nos últimos 20 anos, ela chega a 72,2%, como eu falei aqui.

Agora, o Governo sequer corrige pela inflação, como a senhora falou. Então isso é uma brincadeira, uma forma disfarçada, e a gente não pode se calar com relação a isso.

A Srª Ana Amélia (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Eu quero só lhe mostrar, aproveitando, Senador Reguffe, que eu tenho uma simulação feita pelo Sindifisco, mostrando que uma pessoa, com renda tributável mensal de R$4 mil paga hoje R$263,87, mas recolheria R$57,15 caso a tabela fosse atualmente corrigida, ou corrigida totalmente. Ou seja, o montante pago é 361,7% superior ao que de fato o trabalhador ou o contribuinte deveria estar pagando adequadamente se fosse feita a correção. Então, veja só qual é o prejuízo que existe e lesa o bolso do contribuinte.

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – Com certeza.

Agradeço a V. Exª pelo aparte.

Espero, Sr. Presidente, que o Governo Federal mande alguma correção da tabela do Imposto de Renda e espero que não seja menor do que a inflação que tivemos no ano passado, porque é uma brincadeira de mau gosto o Governo todos os anos corrigir os limites de isenção em percentuais inferiores aos da inflação. E, agora, nesses últimos dois anos, ainda criou um artifício novo: em vez de mandar para corrigir a partir de janeiro, corrige mais para frente, para ganhar alguns meses a mais de carga tributária.

Isso não é correto, não é justo. Eu espero que o Governo, na hora de mandar a correção dos limites de isenção, faça no mínimo pela inflação do período. Agora, gostaria de ver o meu projeto sendo debatido e votado nesta Casa, porque é um projeto importante não para mim, mas para o contribuinte deste País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Senador Reguffe, ontem falei da tribuna do Senado a respeito da interpretação das alíquotas do Imposto de Renda no Brasil e em alguns países. Foi dito que o Brasil tem uma alíquota máxima de 27,5% para a pessoa física e os Estados Unidos, 39,6%. O que eu informei aqui foi o seguinte: nos Estados Unidos a alíquota máxima é de 39,6%, mas com a quantidade de deduções que há para o contribuinte a alíquota máxima real é de 22% contra 27,5% do Brasil. E mais, a renda média do americano é seis vezes a renda média do brasileiro. E a carga tributária dos Estados Unidos, a maior potência econômica do mundo, é de 25% sobre o PIB; no Brasil, 36% e mais alguma coisa.

Para não citar apenas os Estados Unidos, que são o país mais rico do mundo, cito também o caso da Índia, que é um país emergente como o Brasil e que, no ano passado, em 2015, cresceu quase 8%, com uma carga tributária inferior a 19% do PIB. Essas eram as considerações.

Concluo dizendo que a carga tributária brasileira já ultrapassou o limite da chamada curva de Laffer, ou seja, a partir de um determinado momento a carga tributária fica tão alta que o efeito sobre a produção econômica, sobre a atividade econômica, passa a ser negativo e a arrecadação começa a cair.

Chamo agora para ocupar a tribuna a Senadora Regina Sousa, do PT do Piauí.

A SRª REGINA SOUSA (Bloco Apoio Governo/PT - PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, ouvintes da Rádio Senado, telespectadores da TV Senado, vou tratar de um tema diferente do predominante hoje aqui na Casa, mas não poderia deixar de falar uma coisa.

Primeiro, o Senador Reguffe, ainda bem que ele tocou aqui, a correção do Imposto de Renda, há longas datas, foram sete anos de Governo Fernando Henrique, sem nenhuma correção. Os Governos do PT, pelo menos, corrigiram, embora, em alguns momentos, abaixo da inflação. Foram sete anos, e zero de correção na tabela do Imposto de Renda.

A outra coisa é sobre a votação de ontem, eu acho que... Só um comentário: a oposição realiza compromissos de campanha, e isso é raro. Mesmo na oposição, conseguem realizar seus compromissos de campanha, porque esse era um compromisso de campanha do candidato da oposição. E a gente só vai avaliar isso bem, daqui a uns quatro anos, quando abrirem os leilões, e nós virmos a ganância com que virão para cá as multinacionais.

Mas eu queria lamentar mesmo, em relação a todo esse episódio, a seletividade do Senado na entrada das pessoas aqui. Ontem, não permitiram que o pessoal da Petrobras entrasse, mas aqui tem-se facilitado... Eu lembro, em relação ao pessoal do Judiciário, que a gente não podia nem andar nos corredores, e tropeçávamos nos pés deles, porque estavam sentados no chão, com as pernas estiradas; a gente não podia andar. Então, entravam com facilidade.

Agora, quando é sindicalista, é índio, há uma dificuldade para se deixar entrar. A gente precisa rever isso. Rever a dificuldade para as pessoas entrarem aqui, para assistir à alguma sessão ou alguma audiência pública.

Mas eu quero falar da Campanha da Fraternidade. Eu participei da abertura da campanha, como católica que sou, embora, a campanha, este ano, seja ecumênica, e outras igrejas estão participando. Pretendo falar sobre isso, exatamente porque eu acho que é um tema oportuno: trata da questão do saneamento e do acesso à água; dialoga com a Encíclica do Papa Francisco, que, no ano passado, em que a gente debateu pouco, mesmo a Igreja debateu pouco a Encíclica, que é um documento completíssimo sobre a questão ambiental no mundo; dialoga com os objetivos do desenvolvimento sustentável, que foram lançados, sucedendo os objetivos do milênio, com a Meta 6, e é importante isto, o fato de que os países sejam signatários dos objetivos; e dialoga com o momento que vivemos, que é um momento eleitoral, um ano eleitoral.

Eu acho que os candidatos e candidatas a prefeitos e prefeitas têm aí a oportunidade de fazer seus planos de governo, com base nos objetivos do desenvolvimento sustentável, com base na Campanha da Fraternidade. Acho que não precisam nada mais que isso, para fazer um bom governo e um bom plano de governo, pelo menos.

Então, "Casa comum, nossa responsabilidade" é o tema da Campanha da Fraternidade deste ano, lançada na semana passada pela Igreja Católica em todo o Brasil. O lema bíblico apoia-se em Amós 5:24, que diz: "Quero ver o direito brotar como fonte e correr a justiça qual riacho que não seca."

A campanha deste ano tem como objetivo geral assegurar o direito ao saneamento básico para todas as pessoas e empenharmo-nos, à luz da fé, por políticas públicas e atitudes responsáveis que garantam a integridade e o futuro de nossa casa comum.

É a quarta campanha ecumênica, agora com a participação da Misereor, entidade episcopal da Igreja Católica da Alemanha – da Igreja Evangélica, eu acho –, que trabalha na cooperação para o desenvolvimento na Ásia, na África e na América Latina. A colaboração acontece em vista do desejo dos organizadores em transpor as fronteiras.

Srs. e Srªs Senadoras, o saneamento básico é um direito humano fundamental e, como todos os outros direitos, requer a união de esforços entre sociedade civil e Poder Público no planejamento e na prestação dos serviços e dos cuidados. O abastecimento de água potável, o esgoto sanitário, a limpeza urbana, o manejo de resíduos sólidos, o controle dos meios transmissores de doenças e a drenagem de águas pluviais são medidas necessárias para que todas as pessoas possam ter saúde e vida dignas. Por isso, há que se ter em mente que justiça ambiental é parte integrante da justiça social.

Os últimos dados do Sistema Nacional de Informação sobre Saneamento 2013 mostram que pouco mais de 82% da população brasileira têm acesso à água tratada. O Brasil, no entanto, é considerado o campeão de desperdício de água no mundo. A média de desperdício da água potável nos sistemas de distribuição chega a 37%.

Em 2015, 91% da população global está usando uma fonte de água potável aprimorada, comparado a 76% em 1990. Contudo, 2,5 bilhões de pessoas não têm acesso a serviços de saneamento básico, como banheiros ou latrinas. Estudos estimam que morre uma criança a cada três minutos por não ter acesso a água potável, por falta de redes de esgoto e por falta de higiene. É uma contrariedade: na América Latina, as pessoas têm mais acesso aos celulares do que aos banheiros.

Um grande desafio para o Brasil é reduzir drasticamente a produção de lixo. Cada brasileiro gera em média 1kg de resíduos sólidos diariamente. Só a cidade de São Paulo gera entre 12 a 14 mil toneladas diárias de resíduos sólidos. As 13 maiores cidades do País são responsáveis por 31,9% de todos os resíduos sólidos no ambiente urbano brasileiro.

E para onde vão todos esses resíduos, Srs. Senadores, Srªs Senadoras? Segundo a Pesquisa Nacional de Saneamento Básico 2008 do IBGE, divulgada em 2010: 50,8% foram levados para os lixões sem qualquer cuidado ou técnica especial; 21,5% são levados para aterros controlados, cobertos com uma camada de terra, de modo a não causar danos ou riscos à saúde pública e à segurança, bem como minimizar os impactos ambientais; e 27,7% são levados para aterros sanitários, local monitorado em conformidade com a legislação ambiental, de modo a que nem os resíduos nem seus efluentes líquidos e gasosos venham a causar danos à saúde pública ou ao meio ambiente.

Um dado alarmante é que a América do Norte e a Europa mandam seus resíduos sólidos para a África e, infelizmente, também para o Brasil. Em 2009 e 2010 portos brasileiros receberam cargas de resíduos domiciliares e hospitalares. Focando apenas no Brasil, os lixões e aterros sem controle, localizam-se próximos ou em áreas de residência de populações pobres, nas quais os habitantes são obrigados a conviver com a sujeira gerada pelos demais moradores, resultando em injustiça ambiental.

Se a situação já é precária no meio urbano, Srs. e Srªs Senadoras, no meio rural brasileiro é ainda mais absurda. Apenas 42% das moradias rurais dispõem de água canalizada para uso doméstico. Os outros 58% usam água de outras fontes, porém, sem nenhum tipo de tratamento.

Muitas habitações rurais são tão precárias que sequer dispõem de banheiros ou fossas. Somente 5,2% dos domicílios rurais possuem coleta de esgoto ligado à rede geral e 28% possuem fossa séptica. Precisamos avançar muito.

A água é o recurso mais abundante no Planeta Terra. Porém, apenas 0,007% estão disponíveis para o consumo humano. O restante é constituído por águas salgadas, geleiras e águas subterrâneas de difícil captação.

O Brasil é privilegiado em recursos hídricos, com 12% da água doce do mundo. Entretanto, a escassez de água potável, que é hoje um problema crônico em diversas regiões do mundo, está gerando alertas também no nosso País.

Falar em casa comum, Srs. e Srªs Senadoras, é transferir a responsabilidade para todos. O mundo é a nossa casa. O que acontece no meu quintal interfere na vida da minha comunidade e até no mundo, e a luta contra o mosquito *Aedes aegypti* está aí para nos confirmar isso.

As responsabilidades são coletivas; porém, diferenciadas. Cabe ao Poder Público realizar as obras de infraestrutura, implementar o Plano Municipal de Saneamento Básico, garantir a limpeza do espaço público e fazer a coleta seletiva do lixo. E a nós, cidadãos, a tarefa de não jogar lixo nas ruas e zelar pelos espaços coletivos.

O tema da Campanha da Fraternidade deste ano se coaduna com um dos objetivos do milênio, que deve ser implementado, Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), que sucedeu aos objetivos do milênio, que devem ser implementados por todos os países do mundo até 2030. O art. 6 visa a assegurar a disponibilidade e gestão sustentável de água e saneamento para todos. É uma excelente referência para os planos de governos a serem apresentados nas eleições deste ano.

Não poderia deixar de citar aqui o acordo firmado entre os 195 países participantes da COP 21, em Paris, considerado inédito. Foi a primeira vez em que se obteve um consenso global em um acordo em que todos

os países reconhecem que as emissões de gases do efeito estufa precisam ser desaceleradas e, em algum momento, comecem a cair.

Assim, Srªs e Srs. Senadores, segundo o acordo da COP 21, que deve ser revisto a cada cinco anos, os países devem trabalhar para que aquecimento fique muito abaixo de 2°C, buscando limitá-lo a 1,5°C. Os países ricos devem garantir financiamento de US$100 bilhões por ano, para combater a mudança climática em nações desenvolvidas, a partir de 2020, e até 2025, quando o valor deve ser rediscutido. Não há menção à porcentagem de corte de emissão de gases estufa necessária nem determina quando emissões precisam parar de subir.

Então, essa fala é em atenção a minha Igreja e também chamando a atenção da população. Discutem-se muitas coisas e se esquece de discutir o dia a dia da gente, o lixo que a gente produz, a água que a gente desperdiça, a energia que a gente desperdiça. E essa questão tem que estar presente em todos os momentos da vida da gente, principalmente nas escolas, em que as crianças estão na fase de aprendizagem. E criança, quando aprende, não esquece nunca mais.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Parabéns, Senadora Regina Sousa.

V. Exª sabe que o Nordeste brasileiro tem uma deficiência muito grande em questões de recursos hídricos. E é por isso que nós necessitamos, com urgência, da conclusão das obras da transposição do Rio São Francisco.

Mas o Estado de V. Exª, o Piauí, é um Estado privilegiado, porque tem o maior aquífero de todo o Nordeste brasileiro. Inclusive, temos informações de que existem poços lá que produzem até 1 milhão de metros cúbicos por hora. Isso é um privilégio que o Estado do Piauí tem. Portanto, é uma coisa maravilhosa para o nosso querido Estado do Piauí.

Passo a palavra agora, na condição de Líder, ao Senador Randolfe Rodrigues, e, em seguida, inscrito, ao Senador Eunício Oliveira, Líder do PMDB, representando o nosso querido Estado do Ceará.

Com a palavra, o Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Senador Raimundo Lira, nosso Presidente nesta sessão, agradeço a V. Exª. Srªs Senadoras, Srs. Senadores.

Permita-me, a Senadora Regina, partir do ponto em que ela deixou. O pronunciamento que trago aqui também trata do tema da Campanha da Fraternidade deste ano. Trata-se da questão da qualidade de vida e do saneamento básico.

Ora, Sr. Presidente, eu compreendo que a qualidade de vida de uma nação e de seu povo não se mede pelos seus monumentos turísticos, por estádios grandiosos, por avenidas largas, por eventos de repercussão internacional, festivos, episódicos, fugazes. Um país se constrói no dia a dia de coisas indispensáveis. Muitas vezes são coisas nada visíveis, geralmente enterradas no subsolo, longe da atenção dos palanques políticos, que, via de regra, buscam somente obras com visibilidade, embora muitas vezes essas obras não sejam essenciais.

Relato isso, porque esta é a situação e o drama do saneamento básico, uma condição fundamental para garantir a saúde da população e o seu índice de desenvolvimento humano. Neste caso, eu posso falar com a autoridade de quem relatou, ainda há pouco, a avaliação do Plano Nacional de Saneamento Básico. Neste caso, o nosso País lamentavelmente está mal – muito mal!

Semana passada, ao apresentar o meu relatório na Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo sobre o Plano Nacional de Saneamento Básico (Plansab) e sobre o Plano Nacional de Resíduos Sólidos, eu trouxe os dados, o diagnóstico deste quadro lamentável que aqui quero exprimir e apresentar para todas as senhoras e os senhores. É lamentável repetir, aqui no plenário, o que eu já disse na Comissão de Desenvolvimento Regional: temos dois monumentais fracassos, hoje, no País; ambos comprometem a saúde do nosso povo e provam a degradação da qualidade gerencial de nossos governantes, em todos os lugares, em todos os níveis.

O nosso País, que acabou de realizar uma Copa do Mundo, que se prepara para receber, em alguns meses, outro evento planetário, que são as Olimpíadas, é um território maltratado, malcuidado, mal gerido, paraíso de mosquitos letais e de doenças que, em boa parte do mundo, foram sanadas na Idade Média.

Esse mal prospera na sujeira, na inércia, na incúria sucessiva de administrações contaminadas pela incompetência e pela corrupção.

Sr. Presidente, o Plano Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) nasceu em 2010, com um horizonte de 20 anos e revisão a cada 4 anos. Nada até agora foi feito, infelizmente, porque não foi submetido a instâncias obrigatórias como o Conselho Nacional de Política Agrícola, que ainda não o avaliou. A última versão do Plano Nacional de Resíduos Sólidos, de 2012, já está defasada.

O Plansab (Plano Nacional de Saneamento Básico) foi elaborado em 2013, com metas ancoradas no crescimento econômico. A crise atual, que deprime a economia, e os agentes produtivos desfizeram qualquer ilusão a respeito.

Dados assustadores de 2015, coletados pelo Ministério do Meio Ambiente em 5.570 Municípios brasileiros, mostram que apenas 2.215, ou seja, 39,8% – portanto, menos de 40% –, dispõem seus rejeitos de maneira adequada em aterros sanitários. Veja, Sr. Presidente, que a previsão do Plano Nacional de Resíduos Sólidos, quando foi concebido, era de que, no ano de 2014, fosse universalizada, em todos os Municípios do País, em todos os níveis, a devida destinação dos seus resíduos sólidos. Esse número de menos de 40% de destinação de resíduos sólidos no Brasil sugere um fracasso da política sanitária de todos os governos, em todos os níveis, do municipal ao federal, pois 100% das cidades brasileiras deveriam já estar adequadas, como já disse, em 2014.

Os números que aqui apresento mostram que apenas quatro de cada dez Municípios estão tomando providências preventivas para isolar o lixo em aterros sanitários; outros seis, de cada dez Municípios do País, estão flertando perigosamente com o *Aedes aegypti* – hoje causador da chikungunya, da dengue, da zika – e com centenas de outros vetores de doenças que proliferam na sujeira e no descaso.

O meu relatório mostrou ainda que apenas 63,5% dos 205 milhões de brasileiros vivem em Municípios com disposição final adequada de rejeitos. Os pequenos Municípios, onde vivem 37% da população, quase 76 milhões de brasileiros, são os que têm maiores dificuldades para dispensar os seus rejeitos adequadamente. Repito: 76 milhões de brasileiros ficam à mercê de qualquer tipo de doenças.

Saneamento, Sr. Presidente, é um direito básico dos cidadãos, assim como é a saúde e a educação.

Em decorrência disso, estou apresentando a Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2016, que busca trazer o saneamento básico para o art. 6º da Constituição, elevando-o à condição de direito social fundamental. É indispensável, portanto, a apreciação e aprovação dessa proposta de emenda à Constituição.

Agora mesmo, com a autoridade moral da igreja e a liderança sensível e inspiradora do Papa Francisco, a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) e o Conselho Nacional das Igrejas Cristãs (Conic) acabam de escolher justamente, como já foi dito aqui na tribuna, o saneamento básico como lema da Campanha da Fraternidade deste ano. O tema é um alerta para o nosso maltratado Planeta e para a ausência do saneamento básico: Casa comum: nossa responsabilidade – como aqui já foi dito.

A questão fundamental destacada pela campanha do saneamento básico ressalta a sua importância para garantir o desenvolvimento.

A CNBB lembra que o abastecimento de água potável, o esgoto sanitário, a limpeza urbana, o manejo de resíduos sólidos, o controle de meios transmissores de doenças e a drenagem de águas pluviais são medidas necessárias para que todas as pessoas possam ter saúde digna.

Traduzindo isso tudo: "justiça ambiental" é parte integrante da "justiça social". Daí o tema da nossa proposta de emenda à Constituição.

Os dados globais sobre saneamento, Sr. Presidente, ajudam-nos a dar a dimensão do problema:

- mais de 4 mil crianças morrem por ano por falta de acesso à água potável e ao saneamento básico;
- na América Latina, as pessoas têm mais acessos aos celulares que aos banheiros;
- 120 milhões de latino-americanos não têm acesso aos banheiros – mas, como eu já disse, boa parte desses podem ter acesso a celulares;
- no mundo, um bilhão de pessoas fazem suas necessidades a céu aberto.

No Brasil, o cenário é tão ou mais alarmante:

- o Brasil está entre os 20 países nos quais as pessoas têm menos acesso aos banheiros;
- cada brasileiro gera, em média, um quilo de resíduos sólidos diariamente;
- só a cidade de São Paulo gera entre 12 mil e 14 mil toneladas diárias de resíduos sólidos;
- as 13 maiores cidades do País são responsáveis por 31,9% de todos os resíduos sólidos no ambiente urbano brasileiro.

A Pesquisa Nacional de Saneamento Básico de 2008 do IBGE, divulgada em 2010, define ainda mais alguns dados que ilustram nossa situação alarmante e como é pertinente o tema da nossa proposta de emenda à Constituição e o tema da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil:

- 50,8% dos resíduos foram levados para os lixões, local para depósito do lixo bruto, sobre o terreno, sem qualquer cuidado ou técnica especial;
- menos da metade do restante dos resíduos, cerca de 49%, é levada para aterros controlados ou aterros sanitários;
- ou seja, mais da metade dos resíduos vai abastecer novos focos com efluentes líquidos e gasosos que certamente causarão danos à saúde pública.

Nosso Estado mais rico e populoso, São Paulo, cobre apenas 85% de seu território com rede de esgoto – e vejam que, embora esse número esteja abaixo dos números da Europa, em especial, é um

dos melhores índices do País. Para se ter ideia, no meu Estado do Amapá, a cobertura de esgoto sanitário na capital, Macapá, é inferior a 10%; mais de 80% do Estado não tem a devida cobertura de esgoto sanitário.

No resto do Brasil, o nível de esgotamento cai para 50% em média:

- em Manaus, apenas 11% do esgoto é coletado. Quase 90% da capital dos amazonenses, onde vivem 2 milhões de pessoas, deposita seus resíduos, sem controle, nos rios e nas matas. Na Amazônia, essa situação é particularmente alarmante, como aqui destaco;
- no meio rural, quase 40% dos domicílios não têm banheiro exclusivo;
- dos 57 milhões de domicílios pesquisados, mais de 3,5 milhões (6%) não possuem banheiro exclusivo. Esse quadro desolador leva à doença e leva à morte.

Dados da Organização Mundial da Saúde mostram que o Brasil, a decantada sétima maior economia do mundo, membro orgulhoso do G8, só supera os países mais pobres da América do Sul em quesito de saneamento. Para ser mais preciso, nós vencemos o Haiti, mais dois ou três países, e perdemos para o restante da América Latina.

Essa é uma condição ultrajante e letal, especialmente para as crianças. A taxa de mortalidade infantil no Brasil, segundo levantamento, em 2005, da Organização Pan-Americana da Saúde, era de 25 crianças menores de um ano de idade por mil nascidas vivas. O Brasil só estava, em taxas de mortalidade infantil, melhor do que a Nicarágua, a Bolívia e o Haiti, o país mais pobre das Américas.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, essa crônica de horrores, que nos envergonha como Nação e como classe dirigente, precisa ser enfrentada, combatida, refletida e pensada.

O que fizemos é ruim.

O que fazemos é pouco.

O que não fizemos é grave.

O que dizemos é insuficiente.

Espero que a Campanha da Fraternidade sirva para nos alertar do cuidado que temos de ter com a nossa Casa comum. E nós não poderemos ter um País com sustentabilidade se não tratarmos do esgotamento sanitário. É dever cuidar da nossa gente e das crianças, com propriedade e com urgência.

O Brasil, em poucas semanas, estará brigando por medalhas, estará sonhando com o ouro olímpico. A cidade que sediará o evento, São Sebastião do Rio de Janeiro, é uma das que não têm os melhores índices de saneamento básico em nosso País. Nesse quesito, Srª Presidente, nem precisaríamos do ouro; uma modesta medalha de bronze em saneamento já poderia nos garantir milhares de vidas sendo salvas.

Espero que a proposta de emenda à Constituição que apresentei seja aprovada o quanto antes aqui, pelo Plenário do Congresso Nacional, e o tema da Campanha da Fraternidade sirva de inspiração e de advertência principalmente para os nossos governantes.

Obrigado, Excelência.

(Durante o discurso do Sr. Randolfe Rodrigues, o Sr.Raimundo Lira deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Srª Ana Amélia.)

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Cumprimento o Senador Randolfe Rodrigues pela abordagem dessa campanha. Por negligenciarmos a sustentabilidade e o saneamento é que estamos vivendo hoje uma crise grave com o zika vírus, que é decorrente exatamente dessa falta de cuidado.

Eu, com muito prazer, convido, para fazer uso da palavra, o Senador Eunício Oliveira, Líder do PMDB nesta Casa.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB - CE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Obrigado, minha Presidente, Senadora Ana Amélia, que preside esta sessão.

Srs. Senadores, Srªs Senadoras, senhoras e senhores do nosso querido Ceará e de todo o Brasil que nos acompanham pelos canais de comunicação do Senado Federal, inicialmente, Srª Presidente, queria dizer que a crise econômica que o Brasil atravessa, desde o início do ano passado, agrava-se a cada dia e exige medidas imediatas.

Chegamos ao fim de 2015 com menos de 1,5 milhão de empregos formais, e, para este ano, a Fundação Getúlio Vargas prevê uma queda de mais 2,2 milhões de empregos.

Cresce a inadimplência tanto de pessoas físicas quanto de pessoas jurídicas. E a Confederação Nacional da Indústria informou ontem que mais de um terço do parque industrial brasileiro está parado.

A recessão ganha contornos de depressão e, no ano passado, fez a arrecadação de impostos cair cerca de 5,6%, apesar do aumento de vários tributos em 2015. Foi o segundo ano consecutivo de queda de arrecadação, enquanto a Dívida Pública Federal cresceu cerca de 24,8% e encerrou 2015 em R$2,7 trilhões – uma alta recorde, com impacto negativo sobre os programas sociais.

A escalada da dívida pública fez com que, nesta semana, se completasse a tríade de agências de classificação de risco que nos retirou o grau de investimento, e regredimos ao patamar em que o Brasil gera desconfiança nos mercados globais.

Srªs e Srs. Senadores, Estados e Municípios vivem o mesmo problema do desemprego e da queda acentuada de arrecadação.

Em 2015, para falar do meu Estado, os cearenses perderam mais de 33 mil vagas de trabalho com carteira assinada, e Fortaleza foi a oitava cidade brasileira com pior saldo de geração de empregos.

A retração econômica compromete a já ineficiente atuação do governo cearense em setores cruciais como saúde, educação, segurança pública e abastecimento hídrico, pois a falta de recursos potencializa a má gestão, uma combinação fatal com a inapetência administrativa.

O reflexo com potencial imediatamente mais destrutivo é o aumento da insegurança e da violência no nosso Estado.

Fortaleza figurou no Anuário Brasileiro da Segurança Pública de 2015, lamentavelmente, como a capital com a maior taxa de crimes violentos do Brasil. E também lidera, outra vez lamentavelmente, a lista do Conselho Cidadão para a Segurança Pública e a Justiça Penal como capital mais violenta do Brasil em 2015 e, lamentavelmente, a décima segunda capital mais violenta do mundo.

Embora, Sr. Presidente, o Governo Estadual tenha anunciado que o número de mortes violentas registradas no Ceará caiu em 2015, em relação a 2014, o quadro desde o início deste ano é extremamente alarmante. Em janeiro deste ano, foram registrados 349 assassinatos, e 386 pessoas – por dia – foram furtadas ou roubadas na capital e no Estado do Ceará. Fevereiro começou de forma também violenta: nos primeiros quatro dias do mês, houve 32 homicídios. No último fim de semana, 37 pessoas foram assassinadas entre a sexta e a segunda-feira.

Evidentemente, há um imenso descompasso entre o otimismo das estatísticas do Governo do Ceará e a cruel vida real que agride a cada um de nós com números apavorantes.

Srªs e Srs. Senadores, no sistema de Justiça criminal, cada poder tem funções que interagem, complementam e dão continuidade ao esforço do outro na preservação da ordem pública, na proteção das pessoas e na proteção do patrimônio delas.

A finalidade do sistema é garantir o direito da população à Justiça e à segurança pública, a celeridade dos processos e a supremacia do interesse público, em que a Justiça, a vida, a saúde, o patrimônio e o bem-estar das pessoas e comunidades são as prioridades.

A eficácia do sistema depende da harmonia e do comprometimento dos poderes de Estado em garantir, Sr. Presidente Raimundo Lira, a paz social.

A segurança pública, portanto, é atribuição constitucional do Estado e dela os governos não podem abrir mão. Mas a escalada de violência que campeia lamentavelmente o meu querido Ceará e na maior parte do País nos chama a atenção para a necessidade do comprometimento de toda a sociedade com as soluções para esse imenso desafio.

Sem o direito de ir e vir em paz, torna-se praticamente inviável evoluir nas demais prioridades dos cidadãos, como saúde, educação e o necessário desenvolvimento econômico de Estados e Municípios.

Segurança pública, portanto, tem profunda relação com a economia de uma cidade, de um estado e de um país. E apenas por meio da qualificação de trabalhadores, com a retomada da empregabilidade e a recuperação de perspectivas reais de vida e de melhora dela, conseguiremos resgatar nossos jovens da ilusão do ganho fácil que faz imaginar que o crime compensa.

Sr. Presidente, nossos recursos são, a cada dia, mais escassos, e escolhas de onde e quando gastar devem ser feitas com critério. Sem clareza de objetivos fica mais difícil vencer a crise de confiança que se abateu sobre as diretrizes da nossa economia nacional. Ao mesmo tempo, é preciso superar os impasses políticos que travaram o entendimento durante todo o ano passado.

Neste momento em que as pessoas estão perdendo empregos, sonhos e perspectivas sociais, é crucial que se encontre uma proposta coerente de superação da recessão e de geração de empregos. O Governo precisa demonstrar que recuperou a capacidade de apresentar iniciativas, de propor soluções e de superar divergências em benefício dos interesses desta Nação.

É por isso, Sr. Presidente, que é fundamental que sentemos à mesa como nas democracias mais evoluídas com todas as suas instituições representativas, incluindo Governo e oposição; que firmemos um compromisso

de defesa nacional. Não pode permitir a repetição do que aconteceu em 2015, um ano perdido para a quase totalidade do povo brasileiro.

É preciso ainda ressaltar o papel institucional do Poder Legislativo na condução e aprovação de medidas.

Em meio a toda turbulência de 2015, esta Casa conseguiu se reunir em torno de um conjunto de propostas para tentar estimular a economia.

Mesmo com pouco tempo de atuação, a Comissão Especial do Desenvolvimento Nacional, instalada no início de setembro para analisar as matérias da Agenda Brasil, registrou resultados positivos. E, neste ano, se Deus quiser, iremos trabalhar ainda muito mais sobre isso.

Não podemos postergar as medidas que nos permitirão recuperar a estabilidade fiscal e retomar o rumo do crescimento econômico. Estão em jogo a vida das pessoas, as atividades comerciais e econômicas, o bem-estar social no presente e no futuro desta Nação.

Esta Casa, Sr. Presidente, jamais se desviou de sua missão de buscar soluções para o País, de propor ações e de mobilizar a sociedade em torno de objetivos comuns. Transformemos as intenções de diálogo em ações concretas, em entendimento real, pois a história do Brasil nos cobrará, com certeza, Senador Raimundo Lira, essas iniciativas.

Eu tenho convicção de que, no dia de ontem, nós, aqui, com muitas dificuldades, aprovamos uma matéria extremamente debatida, mas importante e estruturante para que o Brasil possa voltar a ter uma grande empresa nacional, como é o caso da Petrobras, para que, com essa atitude, tiremo-la do fundo do poço.

Sr. Presidente, é preciso coragem, coragem para que possamos vencer os desafios. O PMDB tem dito com muita clareza, e V. Exª participa desse pensamento comum, que nós não vamos perder o Brasil para a crise que se abate nesse momento.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Senador Eunício, gostaria que V. Exª permanecesse um pouquinho na tribuna para rememorar alguns fatos, meu amigo pessoal, amigo da família, meu Líder do PMDB aqui no Senado Federal.

V. Exª sabe que o meu segundo Estado, meu Estado do coração, é o Ceará. Quando adolescente estudei no Ceará, em Fortaleza. V. Exª falou de violência, que é um tema que tenho também debatido muito aqui. Eu era adolescente e morava num apartamento, como estudante, na Avenida Duque de Caxias. Assista a filmes lá no Cinema São Luís, em frente à Praça do Ferreira. Saía à noite, depois da segunda sessão, às 10h, 10h30min, atravessava toda aquela calçada do Parque da Criança, que era pouco iluminada. Digo-lhe, Senador, rememorando a minha vida de adolescente, que só tinha medo de alma, não tinha medo de assaltante, de bandido, de nada. Nisso não se falava, na época.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB - CE) – Quase não existia.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Depois fui estudar na Escola de Cadetes, lá no início da Aldeota, e fazia a mesma coisa. Frequentávamos o centro da cidade, assistia a filmes no São Luis ou do Diogo, e depois saíamos, também, andando pelas ruas pouco iluminadas. Atravessáramos a Rua Dom Manoel, até chegarmos à Escola de Cadetes, e nunca ouvi falar de uma pessoa que tivesse sido assaltada naquela região ou em qualquer parte de Fortaleza.

Portanto, essa questão da violência, que tenho tanto debatido aqui, é de fundamental importância que seja resolvida. O caminho seria, inicialmente, a modernização do Código Penal e do Código de Processo Penal para que possamos mostrar, a essa bandidagem que se alastra tanto no País que o Estado democrático brasileiro é capaz de aprovar leis que desestimulem a ação do crime. Leis frágeis, leis pouco punitivas são estimulantes à ação dos bandidos. Pessoas jovens, que nem têm pretensão de entrar no mundo da bandidagem, entram no crime porque o Código Penal os favorecem de forma excepcional, fora do comum.

É lógico que precisamos, também, atacar a questão da modernização e da ampliação dos nossos presídios porque não podemos dar ao bandido condenado uma segunda pena, que são as condições às vezes desumanas dos nossos presídios.

Portanto, parabenizo V. Exª como meu amigo, como cearense, como Senador preocupado com o País, sobretudo com o Estado do Ceará. Transmito a V. Exª minha solidariedade em relação ao seu pronunciamento denso.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB - CE) – Agradeço a V. Ex.

(Durante o discurso do Sr. Eunício Oliveira, a Srª Ana Amélia deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Raimundo Lira.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. Bloco Maioria/PMDB - PB) – Muito Obrigado.

O Senador Roberto Rocha apresentou o **Requerimento nº 66, de 2016**, solicitando, nos termos do art. 40 do Regimento Interno, autorização para desempenhar missão oficial no exterior como representante do Senado Federal para participar da ITB Berlim Convention 2016 a se realizar na cidade de Berlim, Alemanha, no período de 7 a 14 de março do corrente ano.

Nesse sentido, nos termos do §4º, do art. 40 do Regimento Interno, encontra-se sobre a Mesa, parecer favorável oferecido à matéria pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que será publicado na forma regimental.

É o seguinte o parecer. **(Vide item 2.2.1.6 do Sumário - Parecer Nº 105/2016)**

Em votação, o **Requerimento nº 66, de 2016**, do Senador Roberto Rocha.

As Srªs e Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

A Presidência lembra às Srªs e aos Srs. Senadores que estão aqui presentes e que estão nos seus gabinetes, que o Senado Federal está convocado para uma sessão especial, a realizar-se amanhã, às 15h, destinada a homenagear os 111 anos de fundação do Rotary Internacional e 100 anos da Fundação Rotária, nos termos do **Requerimento nº 1.449, de 2015**, do Senador José Serra e outros Senadores.

A Senadora Angela Portela apresentou o **Requerimento nº 72, de 2016**, solicitando, nos termos do art. 40, do Regimento Interno, autorização para representar o Senado na 60ª Sessão da Comissão sobre a Situação Jurídica e Social da Mulher, a realizar-se na cidade de Nova Iorque, Estados Unidos, no período de 14 a 24 de março do corrente ano.

Nesse sentido, nos termos do §4º, do art. 40 do Regimento Interno, encontra-se sobre a Mesa o parecer favorável oferecido à matéria pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que será publicado na forma regimental.

É o seguinte o parecer. **(Vide item 2.2.1.6 do Sumário - Parecer Nº 106/2016)**

Em votação, o **Requerimento nº 72, de 2016**, da Senadora Angela Portela.

As Srªs Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

E, por não ter mais Senador algum que queira ocupar a Tribuna nem requerimento a ser lido, declaro encerrada a presente sessão do Senado Federal.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 28 minutos.)

PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS E DOCUMENTOS

EXPEDIENTE

Abertura de prazos

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Decreto Legislativo nºs 388, de 2013; 87, 94, 98, 136, 157, 163, 165, 179 e 187, de 2014; 11, 22, 58, 59, 70, 78, 81, 101, 108, 113, 118, 122, 123, 125, 128, 129, 139, 146, 151, 159, 164, 169, 190, 220, 233, 237, 287, 304, 308 e 358, de 2015, sejam apreciados pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno (Memorando nº 5, de 2016, da CCT).

É o seguinte o Memorando:

Memorando nº. 005/2016 – CCT

Brasília, 23 de fevereiro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
SENADOR RENAN CALHEIROS

Assunto: Aprovação de Projetos de Decreto Legislativo

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada nesta data, a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática aprovou, em caráter terminativo, os Projetos de Decreto Legislativo nºs 388 de 2013; 87, 94, 98, 136, 157, 163, 165, 179 e 187 de 2014; 11, 22, 58, 59, 70, 78, 81, 101, 108, 113, 118, 122, 123, 125, 128, 129, 139, 146, 151, 159, 164, 169, 190, 220, 233, 237, 287, 304, 308 e 358 de 2015.

Atenciosamente,

SENADOR HÉLIO JOSÉ
Vice-Presidente no exercício da Presidência da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

Os Projetos de Lei da Câmara nºs 20, de 2014; e 156, de 2015, ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

Comunicações

SENADO FEDERAL
Bloco Parlamentar União e Força

À Publicação
Em 25/2/2016

OF. Nº 0005/2016-BLUFOR

Brasília, 25 de fevereiro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente

Com meus cordiais cumprimentos, comunico a Vossa Excelência a cessão da vaga de **Titular** no **Conselho de Ética e Decoro Parlamentar – CEDP**, pertencente ao **Bloco Parlamentar União e Força**, para o **Partido Democrático Trabalhista – PDT**.

Atenciosamente

Senador FERNANDO COLLOR
Líder do Bloco Parlamentar União e Força
PTB – PR – PSC – PRB

SENADO FEDERAL
Bloco Parlamentar União e Força

À Publicação
Em 25/2/2016

OF. Nº 0004/2016-BLUFOR

Brasília, 25 de fevereiro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Senado Federal

Aprovado
Em 25/2/2016

Senhor Presidente

Com meus cordiais cumprimentos, indico a Vossa Excelência o Senador **Douglas Cintra (PTB/PE)**, na condição de membro **Titular**, para integrar o **Conselho de Ética e Decoro Parlamentar - CEDP**.

Atenciosamente

Senador FERNANDO COLLOR
Líder do Bloco Parlamentar União e Força
PTB – PR – PSC – PRB

À Publicação
Em 25/2/2016

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO – **CDR**

OF. Nº 015/2016-CDR/PRES (*)

Brasília, 23 de fevereiro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal
Brasília - DF

Assunto: Avaliação de Políticas Públicas (RDR nº 10/2015-CDR)

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo – CDR informo a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, na Reunião realizada em 24/02/2016, Relatório referente "a avaliação de políticas publicas no âmbito do Senado Federal" realizada ao longo do ano de 2015 com base no artigo 96-B do RISF (Regimento Interno do Senado Federal).

Encaminho o Processado do RDR 10/2015 com as conclusões da avaliação realizada.

Respeitosamente,

Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo – CDR

(*) O Relatório a que se refere o Ofício encontra-se publicado em suplemento ao presente Diário (vide item 3.1)

Discurso encaminhado à publicação

(na forma do disposto no art. 203 do Regimento IWnterno).

SRª ANGELA PORTELA (Bloco Apoio Governo/PT - RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, antes tabu nas escolas, a temática contra o *bullying* ganhará espaço nas salas de aula de todo país a partir da entrada em vigor, este mês, da Lei *13.185*.

O documento institui *o Programa de Combate à Intimidação Sistemática,* que obriga escolas, clubes e agremiações recreativas assegurarem medidas de conscientização, prevenção, diagnose e combate à violência, a qual perdura há tempos em diversos âmbitos da sociedade, em especial no sistema educacional.

O *bullying* sempre existiu, infelizmente. No entanto, o primeiro a relacionar a palavra a um fenômeno foi Dan Olweus, professor da Universidade da Noruega, em 1970. O aprofundamento do exame do fenômeno cresceu com a influência dos meios eletrônicos, como a internet e as reportagens na mídia.

A palavra surgiu a partir do termo inglês *bully*, que significa tirano, brigão ou valentão.

Pela Lei, *bullying* é definido como a prática de atos de violência física ou psíquica exercidos intencional e repetidamente por um indivíduo ou grupo contra uma ou mais pessoas com o objetivo de intimidar ou agredir, causando dor e angústia à vítima, em uma relação de desequilíbrio de poder entre as partes envolvidas.

Segundo psicólogos, o *bullying* nas escolas ainda é um problema crônico, uma doença social, um problema de cunho cultural.

Na maioria das vezes, as ações mais severas ocorrem no ensino fundamental – do 6º ao 9º ano - quando os alunos entram na fase inicial da adolescência, e podem sentir-se confusos em relação à sua própria identidade pessoal.

Essa violência atrapalha a aprendizagem e afeta o comportamento do aluno fora da escola. Por isso é imprescindível que os pais e professores estejam atentos às atitudes de seus filhos e alunos, principalmente em alterações de comportamento, hematomas no corpo e demais situações que pareçam fora do comum.

Gostaria de reforçar aqui alguns dos objetivos que a Lei estipula para o combate ao problema:

> Capacitação de docentes e equipes pedagógicas para a implementação das ações de discussão, prevenção, orientação e solução do problema;
> Implementar e disseminar campanhas de educação, conscientização e informação;
> Instituir práticas de conduta e orientação de pais, familiares e responsáveis diante da identificação de vítimas e agressores;
> Fornecer assistência psicológica, social e jurídica às vítimas e aos agressores;
> Integrar os meios de comunicação de massa com as escolas e a sociedade.

Registre-se que a Lei não fala em punição, ainda que muitos defendam castigos aos autores de *bullying*. Tendo em vista a idade deles, possivelmente medidas punitivas revelem-se desaconselháveis.

As ações da conscientização já estão presentes em muitas escolas, como por exemplo na Escola Estadual Lobo D'almada, em Boa Vista, que há quatro anos realiza projetos para evitar a prática.

Treinamentos realizados através de técnicas de dramatização têm sido utilizados em sala de aula, e capacitam os alunos a encarar de diferentes formas o fenômeno.

Uma outra estratégia de batalha é a formação de grupos de apoio, os quais protegem os alvos e auxiliam na solução das situações de *bullying*.

Segundo Marta Angélica Lossi, especialista em saúde escolar, é importante que as escolas deem voz às crianças e adolescentes, pois "Muitos adultos encaram o *bullying* como algo natural da idade, mas, quando causa sofrimento, não é".

O problema do *bullying* no Brasil começa dentro de casa, muitas vezes por conta de ausência de diálogo dos pais com as crianças.

A educação sobre esse tema não é apenas dever dos mecanismos criados pela legislação. É também um dever dos pais.

Não é apenas a Lei em vigor que irá conseguir reformar a cabeça das pessoas com ideologias e princípios consolidados, mas sim a conscientização de que a conduta realizada faz mal não apenas à pessoa que está sofrendo com a prática do *bullying*, mas a todos.

Depende de cada um para conseguirmos reprimir essa violência, ou mesmo exterminá-la, não apenas do ambiente educacional, mas também de outros locais de convivência social.

É dever de todos zelar pela paz social e a pela dignidade da pessoa humana.

Matéria recebida da Câmara dos Deputados

SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10, DE 2016

(Nº 295/2015, NA CÂMARA DOS DEPUTADOS)

Fixa o subsídio para a Presidente e o Vice-Presidente da República e para os Ministros de Estado; e revoga o Decreto Legislativo nº 277, de 18 de dezembro de 2014.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° O subsídio mensal da Presidente e do Vice-Presidente da República e dos Ministros de Estado, referido no inciso VIII do art. 49 da Constituição Federal, é fixado em R$ 27.841,23 (vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte e três centavos).

Art. 2° O Poder Executivo regulará, em conformidade com suas competências, os efeitos decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo.

Art. 3° As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão à conta das dotações orçamentárias dos respectivos órgãos públicos, nos termos da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 4° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Fica revogado o Decreto Legislativo n° 277, de 18 de dezembro de 2014.

Mensagem nº 379, de 2015.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

É de se reconhecer que as dificuldades impostas pelo momento turbulento por que passa a Economia Mundial alteraram sobremaneira as perspectivas do cenário econômico nacional, apresentando-se como necessária a adoção de medidas de redução de gasto público para garantir a retomada do crescimento econômico com inclusão social em bases sólidas.

Nesse diapasão, cabe ao Poder Executivo propor e adotar as estratégias de adequação à realidade orçamentário-financeira que ora se apresenta, buscando igualmente que se garanta a capacidade de atendimento das demandas apresentadas pela Sociedade Brasileira.

Foi com esse objetivo que iniciamos um processo de estudo de racionalização e redução de despesas no âmbito do Governo Federal. Como decorrência desse processo, propusemos a redução de pastas, mediante fusão de estruturas com objetivos complementares e extinção de estruturas redundantes, com consequente extinção de cargos. A proposta visa a garantir um Governo mais leve, porém sintonizado com as políticas conduzidas ao longo da última década, as quais garantiram ganhos e avanços importantes no aspecto da redução da desigualdade econômica.

O Governo Federal promoverá bloqueio adicional de R$ 26 bilhões em gastos para 2016. Serão cinco os grupos de cortes: contingenciamento de despesas discricionárias, redução do crescimento de gastos obrigatórios, redução dos subsídios financeiros, revisão da desoneração, aumento de receitas. O esforço fiscal de 2016 representará R$ 134 bilhões, 2,3% do PIB.

Entre as principais medidas de ajuste, estão:

1) Adiamento do reajuste dos servidores para agosto de 2016, gerando economia de R$ 7 bilhões;

2) Suspensão de autorização de concursos nos três poderes, no ano que vem, gerando economia de R$ 1,5 bilhão, dependendo de alteração no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016 e ajustes no Projeto de Lei Orçamentária Anual, enviada em agosto último;

3) Extinção do abono permanência, alcançando hoje 101 mil servidores, o que representará economia de 1,2 bilhão de reais por ano, dependendo da aprovação de uma Proposta de Emenda à Constituição;

4) Garantir implementação do teto de remuneração do serviço público, com expectativa de economia de R$ 800 milhões por ano, mediante envio de Projeto de Lei ao Congresso;

5) Melhoria de gestão com redução do gasto de custeio, tais como renegociação de aluguéis, limite mais restrito de gastos, redução no número de cargos de confiança; e

6) Redução no número de Ministérios e racionalização das estruturas, com redução de 30 Secretarias e 3.000 cargos comissionados, com impacto aproximado de R$ 200 milhões em 2016.

É nessa perspectiva que julgamos imprescindível que se discuta o patamar de remuneração dos agentes políticos no âmbito do Poder Executivo. A redução de despesas com pessoal, que se caracterizará pela contenção de gastos de modo geral, com concessão de reajustes mais equânimes e suspensão de autorizações de novos concursos públicos, por exemplo, precisa também ser seguida pelos membros do Governo Federal.

Por isso, com o objetivo de continuar as ações do Poder Público no sentido de adequar suas despesas à realidade orçamentária e financeira atual, sugerimos a Vossas Excelências que submeta ao Congresso Nacional, o qual detém a prerrogativa constitucional exclusiva de fixar os subsídios dos Ministros de Estado, do Vice-Presidente e do Presidente da República, a proposta de alteração do Decreto Legislativo nº 277, de 2014, promovendo a redução de 10% (dez por cento) na sua remuneração.

Com isso, a partir da entrada em vigor da medida, a remuneração dos referidos agentes públicos passará de R$ 30.934,70 (trinta mil, novecentos e trinta e quatro reais e setenta centavos) para R$ 27.841,23 (vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte e três centavos).

A economia produzida com a iniciativa, considerando a realidade de setembro de 2015, será da ordem de R$ 1.690.670,16 (um milhão, seiscentos e noventa mil, seiscentos e setenta reais e dezesseis centavos) anualizado. Tal economia somar-se-á a das demais iniciativas, configurando compromisso do Poder Executivo com uma gestão fiscal responsável.

É esta a sugestão que coloco à alta apreciação de Vossas Excelências e do Congresso Nacional para serem levadas à consideração e deliberação dessas Casas.

Reitero a Vossas Excelências meus protestos de elevada estima e consideração.

Brasília, 5 de outubro de 2015.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO ORIGINAL

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1422891&filename=PDC+295/2015+%3D%3E+MSC+379/2015

LEGISLAÇÃO CITADA

http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decleg/2014/decretolegislativo-277-18-dezembro-2014-779807-publicacaooriginal-145683-pl.html

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm

À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

Mensagem da Presidente da República

SENADO FEDERAL

MENSAGEM Nº 14 de 2016

(Nº 47/2016, NA ORIGEM)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 46 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor ALDEMO SERAFIM GARCIA JÚNIOR, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Democrática do Timor-Leste.

Os méritos do Senhor Aldemo Serafim Garcia Júnior que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 23 de fevereiro de 2016.

DILMA ROUSSEFF
Presidente da República Federativa do Brasil

EM nº 00047/2016 MRE

Brasília, 11 de Fevereiro de 2016

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

De acordo com o artigo 84, inciso XXV, da Constituição Federal, e com o disposto no artigo 39, combinado com o artigo 46, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência o nome de **ALDEMO SERAFIM GARCIA JÚNIOR**, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Democrática do Timor-Leste.

2. Encaminho, anexos, informações sobre o país e *curriculum vitae* de **ALDEMO SERAFIM GARCIA JÚNIOR** para inclusão em Mensagem a ser apresentada ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

I N F O R M A Ç Ã O

CURRICULUM VITAE

MINISTRO DE SEGUNDA CLASSE *ALDEMO SERAFIM GARCIA JÚNIOR*
CPF.: 153.115.381-04
ID.: 8300 MRE

1959	Filho de Aldemo Serafim Garcia e Joana D`Arc de Andrade Garcia, nasce em 24 de abril de 1959 em Natal/RN
Dados Acadêmicos:	
1982	CPCD, IRBr
1983	Relações Internacionais pela Universidade de Brasília/DF
1987	Curso Interamericano de Comércio Exterior. FGV - Rio
1992	CAD, IRBr
2006	CAE, IRBr, com a tese "A Câmara dos Deputados nas Relações Internacionais do Brasil (1998 a 2004)"
Cargos:	
1983	Terceiro-Secretário
1987	Segundo-Secretário
1995	Primeiro-Secretário
2001	Conselheiro
2006	Ministro de Segunda Classe
Funções:	
1984-86	Divisão da Ásia e Oceania I, Assessor
1986-88	Divisão de Feiras e Turismo, Assessor
1986	I Exposição Industrial Brasileira em Cabo Verde, Diretor do pavilhão
1986	IV Salão Internacional da Alimentação, Hong Kong, Diretor do pavilhão
1987	V Exposição Mundial de Telecomunicações, Genebra, Diretor do pavilhão
1988-91	Embaixada em Paris, Segundo-Secretário
1990	Embaixada em Iaundê, Encarregado de Negócios em missão transitória
1992-94	Embaixada em Argel, Segundo-Secretário e Encarregado de Negócios
1994-97	Secretaria de Relações com o Congresso, Assessor
1996	Embaixada em Lomé, Encarregado de Negócios em missão transitória
1997-2001	Delegação junto à OEA, Washington, Primeiro-Secretário
1998	XXIII Período Ordinário de Sessões da Comissão Interamericana para o Controle do Abuso de Drogas, Tegucigalpa, Chefe de delegação
2001-03	Ministério da Cultura, Comissão Organizadora do Centenário do Presidente Juscelino Kubitschek, Secretário-Executivo
2003-05	Presidência da Câmara dos Deputados, Assessor de Relações Internacionais
2005-06	Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares do MRE, Assessor
2006-11	Consulado-Geral em Toronto, Cônsul-Geral Adjunto
2008	Embaixada em São Salvador, Encarregado de Negócios em missão transitória
2009	Embaixada no Kuaite, Encarregado de Negócios em missão transitória
2009	Consulado-Geral em Nagoia, Encarregado do Consulado-Geral, em missão transitória
2011-13	Chefe da Assessoria Internacional do Gabinete do Ministro das Comunicações
2013-15	Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal, Assessor Diplomático
2015	Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, Assessor Especial do Ministro
Condecorações:	
2002	Medalha Comemorativa do Centenário do Presidente Juscelino Kubitschek, prata, Ministério da Cultura

2004	Ordem de Rio Branco, Brasil, Comendador
2011	Medalha Presidente Juscelino Kubitschek do Governo de Minas Gerais

PAULA ALVES DE SOUZA
Diretora do Departamento do Serviço Exterior

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
Departamento da Ásia do Leste
Divisão de Asean e Timor-Leste

TIMOR-LESTE

INFORMAÇÃO OSTENSIVA
Novembro de 2015

DADOS BÁSICOS

NOME OFICIAL	República Democrática de Timor-Leste
GENTÍLICO	timorense
CAPITAL	Díli
ÁREA	14.609 km²
POPULAÇÃO (2014)	1,1 milhão
IDIOMAS	Português e tétum (oficiais)
PRINCIPAIS RELIGIÕES	Cristianismo católico
SISTEMA DE GOVERNO	República parlamentarista
PODER LEGISLATIVO	Unicameral – Parlamento Nacional
CHEFE DE ESTADO	Presidente Taur Matan Ruak (desde mai/ 2012)
CHFE DE GOVERNO	Primeiro-Ministro Rui Araújo (desde fevereiro/2015)
MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS	Hernâni Coelho (desde fevereiro/2015)
PIB NOMINAL (2014)	US$ 4,48 bilhões (Brasil US$ 2,3 trilhões)
PIB PPP (2014)	US$ 6,06 bilhões (Brasil US$ 3,2 trilhões)
PIB NOMINAL *PER CAPITA* (2014)	US$ 3.638 (Brasil US$ 11.604)
PIB PPP *PER CAPITA* (2014)	US$ 4.928 (Brasil US$ 16.096)
VARIAÇÃO DO PIB (%)	6,6% (2014) 5,4% (2013); 7,8% (2012); 14,7% (2011); 9,4% (2010); 12,7% (2009).
IDH (2013)	0,620 (128ª posição entre 185 países)
EXPECTATIVA DE VIDA AO NASCER (2014)	67,5 anos
INDICE DE ALFABETIZAÇÃO (%)(2012)	58,3%
INDICE DE DESEMPREGO (2012)	14,8%
ALFABETIZAÇÃO (PNUD, 2011)	50,6%
UNIDADE MONETÁRIA	Dólar dos Estados Unidos da América
EMBAIXADOR EM TIMOR-LESTE	José Amir da Costa Dornelles
EMBAIXADOR NO BRASIL	Gregório José da Conceição Ferreira de Sousa
COMUNIDADE BRASILEIRA ESTIMADA	144 pessoas

INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL- TIMOR-LESTE (fonte: MDIC)

BRASIL → TIMOR -LESTE	**2006**	**2007**	**2008**	**2009**	**2010**	**2011**	**2012**	**2013**	**2014**
Intercâmbio	**145**	**196**	**244**	**1.413**	**163**	**942**	**2.578**	**2.853**	**4.941**
Exportações	144	196	225	1.411	142	924	2.576	2.834	4.941
Importações	1,4	0,04	18,8	1,4	21,1	18,3	1,1	19,7	0
Saldo	142	196	206	1.410	121	906	2.575	2.814	4.941

Fonte: MDIC/AliceWeb.

PERFIS BIOGRÁFICOS

TAUR MATAN RUAK

Presidente da República Democrática de Timor-Leste

Nascido em Baguia, Distrito de Baucau, na parte Leste de Timor-Leste, em 10 de outubro de 1956. Foi registrado, ao nascer, como José Maria Vasconcelos. O nome de guerra com o qual hoje é conhecido, Taur Matan Ruak, significa, em tradução livre, "Dois Olhos Afiados". Ao lado do Primeiro-Ministro Xanana Gusmão, é um dos principais heróis vivos da libertação nacional.

Ruak juntou-se à guerrilha em 1975 e foi nomeado oficial no ano seguinte. Em 1979, a ele coube a tarefa de reagrupar as Forças Armadas de Libertação e Independência de Timor-Leste (FALINTIL) na região Leste. No mesmo ano, foi capturado, mas fugiu 23 dias depois. Em 1981, foi um dos criadores do Conselho Nacional da Resistência Revolucionária e tornou-se Adjunto do Estado-Maior das FALINTIL. Com a prisão de Xanana Gusmão em 1992, assumiu de fato a liderança das FALINTIL, embora apenas em 2000, quando Gusmão se afastou da vida militar para entrar na vida política, a posição de Comandante lhe tenha sido formalmente entregue.

Com a independência, em 2002, foi promovido a Major-General e nomeado Chefe do Estado-Maior General (CEMG) das Forças de Defesa de Timor-Leste, cargo que exerceu até sua renúncia e volta à vida civil, em 2011, para candidatar-se à Presidência da República. Como Chefe do Estado Maior, conduziu o processo de reorganização e modernização das FALINTIL, agora denominadas Forças de Defesa de Timor-Leste (FDTL), na condição de forças regulares.

Tomou posse em 20 de maio de 2012 como Presidente da República, após obter

275.441 votos (61,23% dos válidos) no segundo turno das eleições presidenciais. Durante a campanha eleitoral, embora concorresse como candidato independente, contou com o apoio do Primeiro-Ministro Xanana Gusmão e de seu partido, o Conselho Nacional da Resistência Timorense (CNRT).

RUI MARIA DE ARAÚJO
Primeiro-Ministro da República Democrática de Timor-Leste

Nascido em 21 de maio de 1964, graduou-se em Medicina pela Universidade de Sultan Agung, na Indonésia, em 1994, e tornou-se mestre em Saúde Pública pela Universidade de Otago, na Nova Zelândia, em 2001.

Em 1989, tornou-se membro da Resistência Nacional dos Estudantes de Timor-Leste (RENETIL). Entre 1990 e 1992, atuava em Bali como elemento de ligação entre Xanana Gusmão, então no comando da FALINTIL, José Ramos Horta e a rede externa de resistência.

Foi Ministro da Saúde na Administração Transitória das Nações Unidas em Timor-Leste (UNTAET 2001-2002) e no I Governo Constitucional de Timor-Leste (2002-2006). Ocupou os cargos de Vice-Primeiro-Ministro e Ministro da Saúde entre 2006 e 2007. Em 2009, acumulou os cargos de Assessor Sênior do Ministro da Saúde e de Assessor Sénior de Gestão para os Serviços Corporativos no Ministério das Finanças Timor-Leste, funções que exerceu até ser designado Primeiro-Ministro pelo Presidente Taur Matan Ruak, em fevereiro de 2015.

Foi indicado ao cargo de Primeiro-Ministro pelo Primeiro-Ministro em exercício até fevereiro de 2015, Xanana Gusmão.

RELAÇÕES BILATERAIS

O Brasil mantém relações diplomáticas com Timor-Leste desde a independência deste país, em 2002. O relacionamento bilateral é marcado por vínculos culturais, decorrentes da herança lusófona comum. Timor-Leste é o único país da Ásia e Oceania a adotar o Português como língua oficial e integra a Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP).

O programa de cooperação bilateral prestado pelo Brasil em Timor-Leste é bastante amplo, concentrando-se em setores fundamentais à construção do Estado timorense, como a consolidação da lusofonia e do sistema romano-germânico no ordenamento jurídico, temas de justiça e segurança e formação de mão-de-obra. Timor-Leste é um dos países mais beneficiados pela cooperação brasileira.

Timor-Leste apoia a candidatura brasileira a um assento permanente em um Conselho de Segurança das Nações Unidas reformado. Apoiou, também, nossa postulação a um assento não permanente no biênio 2010-2011, e, juntamente com os demais países da CPLP, a candidatura do Doutor José Graziano da Silva para Diretor-Geral da Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO).

Entre as visitas bilaterais, destaca-se as que foram realizadas pelo então Primeiro-Ministro Xanana Gusmão, em março de 2011, e pelo ex-Presidente Ramos-Horta, em janeiro de 2008 e em julho de 2012, quando representou seu país na Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável (Rio+20). Recentemente, o Vice-Ministro dos Negócios Estrangeiros e Cooperação de Timor-Leste, Constâncio da Conceição Pinto, visitou o Brasil para participar da cerimônia de posse da Senhora Presidenta da República, em primeiro de janeiro de 2015.

Do lado brasileiro, o ex-Presidente Lula visitou Timor-Leste em julho de 2008, acompanhado dos então Ministros Dilma Rousseff, Celso Amorim e Miguel Jorge. O ex-Ministro das Relações Exteriores Celso Amorim também foi a Timor-Leste, em dezembro de 2007. Em fevereiro de 2013, o então Ministro Antonio de Aguiar Patriota encontrou-se como o então Ministro dos Negócios Estrangeiros José Guterres, em Viena, à margem do V Fórum da Aliança de Civilizações.

O Brasil participou de todas as Missões de Observação Eleitoral da CPLP (MOE) em Timor-Leste, sempre a convite das autoridades timorenses. A primeira MOE acompanhou o referendo sobre autodeterminação de Timor-Leste em agosto de 1999. Em 2012, o Brasil enviou observadores eleitorais aos dois turnos das eleições presidenciais e às eleições parlamentares. Além de enviar representantes para integrar as Missões, o Brasil tem contribuído financeiramente para sua realização.

Timor-Leste faz parte, desde 1º de novembro de 2012, da Diretoria do Brasil no Conselho Executivo do Fundo Monetário Internacional. A entrada de Timor-Leste (o

primeiro país asiático e o segundo de língua portuguesa a juntar-se à Diretoria brasileira) no grupo está em sintonia com os esforços do Brasil para ampliar a visibilidade e a voz dos países menores dentro do FMI. A incorporação de Timor-Leste (juntamente com Cabo Verde e Nicarágua) ampliou a diversidade da cadeira liderada pelo Brasil no Fundo, que passou a estender-se à África e à Ásia, além de manter importante dimensão regional, com a presença de países da América Central (Panamá e Nicarágua), do Caribe (Haiti, República Dominicana e Trinidad e Tobago) e da América do Sul (Brasil, Equador, Guiana e Suriname). A incorporação de Timor-Leste agregou nova dimensão ao relacionamento bilateral. A defesa dos interesses desses países em seu relacionamento nem sempre fácil com o FMI tem sido reconhecido e apreciado pelas autoridades desse país. Além de Timor-Leste, a cadeira brasileira inclui outros estados pequenos em desenvolvimento (*small developing states*) e tem defendido ênfase específica do FMI nas necessidades dessa categoria de países.

Cooperação Técnica

A cooperação brasileira privilegia a consolidação da lusofonia, a afirmação do sistema romano-germânico no ordenamento jurídico e a capacitação de quadros. Timor-Leste é um dos países que recebe maior volume de recursos da cooperação externa brasileira. Há expectativa de dar continuidade à cooperação com possível divisão de custos com a parte timorense.

A cooperação técnica entre os dois países é amparada pelo Acordo Básico de Cooperação Científica e Técnica, firmado em 20 de maio de 2002. Em 2014, a cooperação técnica com aquele país completou 14 anos, com importantes contribuições para a construção da nova nação e para o seu desenvolvimento socioeconômico. Num panorama histórico, desde 2000, 67 iniciativas bilaterais de cooperação técnica já foram executadas sob a coordenação da Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores (ABC/MRE) em Timor-Leste. A presença do Brasil no Timor-Leste tem caráter transitório, na medida em que busca habilitá-lo a gerir seus próprios negócios.

Atualmente, o Programa de Cooperação Técnica Bilateral Brasil – Timor-Leste compõe um investimento total aproximado de US$ 6 milhões, dos quais cerca de US$ 2,2 milhões correspondem a recursos da Agência Brasileira de Cooperação (ABC), vinculada ao Itamaraty. A carteira de projetos de cooperação técnica, em 2014, foi composta por nove iniciativas bilaterais, sendo cinco em execução, duas em negociação, e duas concluídas. Os projetos estão divididos em sete áreas temáticas, 1) formação profissional e mercado de trabalho, 2) justiça, 3) segurança nacional, 4) cultura e patrimônio nacional, 5) agricultura, 6) educação, 7) governança e apoio institucional.

Merece destaque o projeto de Fortalecimento do Setor de Justiça - VI Fase, que foi concluído e se configura como um projeto de referência. A sua continuidade será por meio de nova fase já aprovada pelas partes. Cabe destacar que o projeto iniciou-se em 2005, com o apoio do Escritório local do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e de instituições da Justiça brasileira. Para a avaliação do projeto, o PNUD-Timor-Leste, parceiro executor da iniciativa, convidou o Defensor Público brasileiro, Senhor André Girotto. A avaliação serviu de subsídio para a consecução da sétima fase do projeto, na qual o aporte brasileiro situa-se nas áreas da inspetoria da instituição timorense, bem como nas áreas de direito civil e penal.

De igual modo, o Centro de Formação Profissional Brasil – Timor-Leste (Centro Becora) é motivo também de destaque. Desde 2002, o projeto em parceria com o SENAI, demonstrou importantes indicadores de sucesso, sendo o Centro Becora avaliado como detentor de maior desempenho instalado no país, tanto em número de alunos, quanto em número de áreas de formação oferecidas. A transferência da gestão administrativa do Centro de Becora ao Governo de Timor-Leste ocorreu em julho de 2014 e encerrou mais uma etapa da cooperação bilateral com o país. Igualmente, no âmbito do apoio à consolidação do Estado timorense, o Brasil presta significante contribuição mediante projetos de fortalecimento institucional do Serviço Nacional de Inteligência, da Comissão da Função Pública, por meio de parcerias com a UNB, a ESAF e o Arquivo Nacional.

Cooperação na área educacional

Na vertente educacional e de consolidação da língua portuguesa, a cooperação brasileira se dá por meio do envio de professores brasileiros e pela vinda de estudantes timorenses ao Brasil. O Programa de Qualificação em Língua Portuguesa (PQLP) foi implementado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), em parceria com a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) para a formação inicial e continuada dos docentes. De 2005 a 2014, o PQLP enviou anualmente uma média de 50 professores brasileiros para atuar na formação de docentes em Timor-Leste. Estão sendo feitas gestões junto à CAPES em favor da renovação do Programa.

A Universidade Nacional Timor Lorosa (UNTL) mantém acordo com a Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB) e a Universidade Estadual da Paraíba (UEPB) para recepção de alunos timorenses. Em 2015, 70 estudantes participaram dos cursos de graduação da UNILAB, no Ceará.

Em 2015, a Embaixada de Timor-Leste em Brasília enviou lista com os nomes dos 212 estudantes timorenses (197 em graduação e 15 em Mestrado) matriculados em onze Universidades brasileiras (estaduais e federais), com bolsa custeada pelo Governo de Timor-Leste. Foi dada prioridade a cursos nas áreas de ciências, especialmente nas diversas áreas de

Engenharia, Telecomunicações, Química Industrial, Meteorologia e Arquitetura, seguidos de Direito e Economia.

Segundo informação da Embaixada de Timor-Leste em Brasília, há 212 estudantes timorenses no Brasil recebendo bolsas do Fundo de Desenvolvimento de Capital Humano de Timor-Leste. O Brasil atualmente é o país que mais recebe estudantes timorenses (total de 223, incluindo os que não recebem bolsas), seguido de Portugal, Filipinas, Tailândia, Cuba e Malásia.

Desde 2008, um diplomata timorense por ano tem sido enviado para participar do Curso de Formação do Instituto Rio Branco, com os custos arcados pelo Ministério das Relações Exteriores.

Cooperação na área de formação profissional

O Brasil instalou, em 2002, em Timor-Leste, com o apoio do SENAI, importante centro de formação profissional, com capacidade para 300 alunos, já tendo formado mais de 2600 timorenses, a maioria do sexo feminino, e avaliado como detentor de maior desempenho instalado no país, seja em número de alunos, seja em número de áreas de formação oferecidas. Os cursos são ministrados nas áreas de panificação; corte e costura; marcenaria; refrigeração; mecânica de motos; montagem de *hardware* e outros. Em maio de 2012, o Centro de Formação Profissional Brasil – Timor-Leste, passou a ser denominado Centro Nacional de Formação de Profissional (BNFP-Becora), com estrutura própria dentro da Secretaria de Formação Profissional de Timor-Leste.

Em 2014, o Centro completou 12 anos de atividades no âmbito da cooperação bilateral e sua gestão passou a ser feita exclusivamente pelo Governo local. A transferência da gestão administrativa aconteceu em julho de 2014. Espera-se que o Centro permaneça como referência na formação profissional do país e um nicho de mão de obra qualificada para os empresários locais.

Cooperação na área de administração pública

Na área de administração pública, cabe destacar as ações da Escola Nacional de Educação Fazendária – ESAF que, no âmbito de projeto firmado com a Comissão da Função Pública de Timor-Leste, desenvolve capacitações para quadros locais nas áreas de planejamento, administração e finanças. Até o momento, foram organizados cinco programas de treinamentos que viabilizaram a capacitação de cerca de 200 funcionários da Administração Pública timorense.

Cooperação na área de justiça

A área de justiça é um dos campos pioneiros da cooperação entre Brasil e Timor-Leste e tem por objetivo favorecer a consolidação do Estado democrático timorense e do sistema de Direito romano-germânico. O Brasil tem sido apontado como um dos países com maior potencial de cooperação nessa área, não somente pela utilização comum do idioma Português,

mas também pelo fato de adotar o sistema romano-germânico (civilista) de Direito, a mesma vertente seguida por Timor-Leste. Os projetos de cooperação bilateral na área de justiça têm o apoio do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD).

Entre 2005 e 2013, o projeto viabilizou a permanência de 31 profissionais brasileiros, por período de um ano, com o intuito de fornecer capacitação a quadros locais. Estágios de Defensores timorenses têm sido organizados em parceria com a Defensoria Pública Geral da União, a qual já recebeu nove Defensores timorenses, em três versões da mencionada ação, por um período de três meses. Além de treinamento no tema, durante o período houve treinamento em português, com acompanhamento de instrutora.

Cooperação na área de defesa

No campo da defesa, o cerne da cooperação bilateral é o auxílio em capacitação de pessoal militar. Desde 2005, Brasil e Timor-Leste contam com Protocolo Relativo à Instrução de uma Força de Escalão Pelotão de Polícia Militar para as Forças de Defesa de Timor-Leste (F-FDTL), o qual garantiu a realização de quatro operações de capacitação naquele país. O Governo timorense tem manifestado interesse no intercâmbio de pessoal militar com o Brasil, especialmente o envio de militares timorenses à Escola de Sargentos das Armas (EsSa).

A aproximação entre Brasil e Timor-Leste na área de defesa ocorre, ainda, por meio da Comunidade dos Países da Língua Portuguesa. Em setembro de 2014, Timor-Leste sediou, em Díli, a edição de 2014 do exercício anual do Comando de Força-Tarefa Conjunta Combinada (CFTCC) das Forças Armadas dos Países da CPLP, conhecida como "Operação Felino". Em 2013, Timor-Leste participou, juntamente com outros membros da CPLP, da Operação Felino realizada no Espírito Santo. A Operação Felino direciona-se ao treinamento de militares, para o emprego em ações de assistência humanitária e em Missões de Manutenção da Paz, sob a égide das Nações Unidas.

Em abril de 2014, o Governo de Timor-Leste consentiu com a abertura de Adidância Naval, do Exército e Aeronáutica do Brasil, a ser exercida por Adido residente em Tóquio. A atuação do militar deverá impulsionar a cooperação bilateral em defesa.

Em novembro de 2014, o Quartel General das Forças de Defesa de Timor-Leste (F-FDTL) manifestou o interesse em receber, em sua Polícia Militar, a assessoria permanente de um Capitão do Exército Brasileiro especializado em assuntos concernentes à Polícia do Exército, por um período de um ano, podendo ser renovado por mais um período. O Exército Brasileiro irá atender ao pedido, mas aguarda informações mais detalhadas sobre a missão a ser desempenhada pelo assessor militar.

No primeiro bimestre de 2015, professores do Programa de Qualificação de Docentes e Ensino da Língua Portuguesa em Timor-Leste (PQLP/CAPES) proferiram curso de língua portuguesa a 120 oficiais, sargentos e cabos das F-FDTL. Ressalte-se que, em abril de 2015, o Diretor do Instituto de Defesa Nacional de Timor-Leste realizou visita à Escola Superior de Guerra (ESG), no Rio de Janeiro, para verificar a possibilidade de intercâmbio de alunos em diferentes disciplinas.

Cooperação na área de inteligência

A cooperação na área de inteligência consiste na implementação de infraestrutura tecnológica e em capacitação voltada para a inteligência, possibilitando a criação de uma mentalidade estratégica. O programa de cooperação na área de inteligência encontra-se em sua segunda fase, com vigência de novembro de 2014 a novembro de 2017. Há, atualmente, um brasileiro em Timor-Leste, o coordenador da segunda fase do projeto.

Recorde-se que, no âmbito do projeto de cooperação técnica para Fortalecimento do Serviço Nacional de Inteligência de Timor-Leste (SNI), foram realizadas missões de representantes da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN) à Díli.

Fundo IBAS

O Projeto do Fundo IBAS para Timor-Leste intitulado "Agricultura de Conservação, Permacultura e Gestão Sustentável da Pesca: Reforçando a Segurança Alimentar e Nutricional e Reduzindo Riscos de Desastres em Timor-Leste" foi aprovado oficialmente pela Junta Diretora do Fundo IBAS, em março de 2015. O projeto conta com orçamento total de US$ 1.428.772 e será implementado em parceria com a FAO, o Ministério da Agricultura e Pesca de Timor-Leste e duas ONGs ("Conservation International" e "Na Terra").

O projeto visa a fortalecer a segurança alimentar e a sustentabilidade da produção de alimentos em Timor-Leste, por meio da promoção de melhores práticas e pelo gerenciamento comunitário de recursos marinhos e costeiros.

Comércio e Investimentos

O comércio bilateral é modesto. Entre 2003 e 2014, o intercâmbio comercial brasileiro com o país cresceu cerca de 4.570%, passando de US$ 196 mil para US$ 4,94 milhões. O saldo da balança comercial, favorável ao Brasil em todo o período, totalizou, em 2014, superávit da ordem de US$ 4,94 milhões. As exportações brasileiras são responsáveis pela quase integralidade das trocas. A cifra oficial de comércio bilateral, entretanto, pode ser subestimada, em razão de parte do comércio exterior de Timor-Leste ser realizada por intermédio de outros portos, como o de Cingapura.

As exportações brasileiras são concentradas em carnes e miudezas comestíveis; máquinas e equipamentos mecânicos; preparações de carnes, peixes ou crustáceos; e livros, jornais e outros produtos gráficos.

Assuntos consulares

A comunidade brasileira em Timor-Leste é estimada em 144 nacionais, segundo estimativas constantes do Relatório Consular Anual (RCN) 2014. Grosso modo, quase metade da comunidade é composta por missionários religiosos, sobretudo protestantes (embora haja também católicos), e por suas famílias, grupo presente até mesmo em locais remotos no interior do país. Outros 25% são participantes dos projetos da cooperação brasileira, quase todos portadores de passaporte oficial. O quartil final divide-se entre aqueles

a serviço das Nações Unidas, de suas agências, fundos e programas (policiais, observadores militares, membros do Programa de Voluntários das Nações Unidas, funcionários de quadros internacionais), e os assessores arregimentados diretamente pelo Estado timorense (técnicos especializados, chefes de gabinete, redatores legislativos).

A rede consular do Brasil em Timor-Leste corresponde à Embaixada em Díli. Não há Cônsules Honorários a serviço do Brasil no país.

Empréstimos e financiamentos oficiais

Não há registro de concessão de crédito com apoio oficial a exportações para Timor-Leste no âmbito da CAMEX/COFIG.

POLÍTICA INTERNA

Após longo domínio português, que remonta ao século XVI, Timor-Leste teve sua independência proclamada em 28 de novembro de 1975. Na época, o Governo português oriundo da Revolução dos Cravos havia concedido autodeterminação às suas colônias. De 1975 a 1999, o país esteve sob ocupação indonésia. Com a intensificação da pressão da opinião pública internacional, e em meio a uma crise econômica na Indonésia, as Nações Unidas organizaram um referendo, em 1999, por meio do qual o povo de Timor-Leste decidiu, por ampla maioria (78,5%), pela restauração da independência, formalizada em 20 de maio de 2002.

Recorde-se que, entre 1999 e 2002, o brasileiro Sérgio Vieira de Mello foi o Administrador Transitório e Representante Especial do Secretário-Geral da ONU em Timor-Leste. Até hoje, a memória do brasileiro é bastante reverenciada, em virtude da contribuição que prestou para a criação das bases do Estado nacional timorense, orientada pelos ideais de democracia e de inclusão social.

Timor-Leste é o único país da Ásia e Oceania que tem o Português como língua oficial. A adoção da Língua Portuguesa decorreu do fato de ter sido o idioma dos insurgentes, durante a luta contra a ocupação Indonésia, sendo fator de identidade nacional. O uso do idioma ainda carece de maior consolidação, devido ao grande número de mortos durante a luta de libertação, à exclusão de seu ensino nas escolas durante a ocupação pela Indonésia e ao uso cada vez maior do inglês pelas missões da ONU no país.

Segundo a Constituição timorense, os órgãos soberanos do sistema político nacional são o Presidente da República, o Governo, os Tribunais e o Parlamento Nacional. O Parlamento é "representativo de todos os cidadãos timorenses com poderes legislativos, de fiscalização e de decisão política". É constituído por um mínimo de cinquenta e dois e um máximo de sessenta e cinco parlamentares, eleitos por sufrágio universal, direto e secreto, para mandatos de cinco anos.

As eleições presidenciais e legislativas têm ocorrido de forma transparente, com a participação de observadores externos. O Brasil designou observadores eleitorais em todas as

eleições realizadas até o momento. O atual Presidente de Timor-Leste, General Taur Matan Ruak, foi eleito em 2012, após ocupar o cargo de Ministro da Defesa.

Em 5 de fevereiro de 2015, o então Primeiro-Ministro Xanana Gusmão entregou sua carta de renúncia ao Presidente da República, Taur Matan Ruak. Recorde-se que, em novembro de 2013, Xanana Gusmão (reconduzido ao cargo de Primeiro-Ministro para um segundo mandato em 2012) já havia afirmado sua intenção de renunciar em 2015, dois anos antes do término de seu mandato. A principal motivação de sua saída seria abrir espaço para as gerações mais novas.

Em 11 de fevereiro de 2015, o Presidente Taur Matan Ruak anunciou a composição do novo Governo, nomeando Rui Maria Araújo para o cargo de Primeiro-Ministro e Xanana Gusmão para o cargo de Ministro de Planeamento e Investimento Estratégico.

O encerramento da Missão Integrada das Nações Unidas em Timor-Leste (UNMIT), em 31 de dezembro de 2012, foi visto como prova do progresso alcançado por Timor-Leste nos seus dez anos de vida independente. Em vista dos avanços alcançados, em particular a estabilidade política e a transferência da plena responsabilidade da segurança pública à Polícia Nacional (PNTL), o Governo de Timor-Leste defendeu que o país deixasse de constar da agenda do Conselho de Segurança da ONU (CSNU) e passasse a manter interlocução direta com o Secretário-Geral da ONU, em "relação de cooperação inovadora", com foco no desenvolvimento e no fortalecimento institucional. Após a saída da UNMIT, a presença das Nações Unidas se mantém por meio da coordenação de atividades de cooperação em apoio ao processo de desenvolvimento econômico e social do país.

Apesar dos avanços, Timor-Leste ainda enfrenta significativos desafios socioeconômicos e profunda escassez de quadros. O Governo timorense tem, contudo, se empenhado, desde a retirada da UNMIT, em consolidar o Plano Estratégico de Desenvolvimento (2011-2030), sobretudo em áreas como a redução da vulnerabilidade social e pobreza.

POLÍTICA EXTERNA

Timor-Leste é membro do FMI, da OMS, da UNESCO, da UNCTAD, da FAO e do Banco Asiático de Desenvolvimento (ADB, na sigla em Inglês), entre outras organizações internacionais. Não é membro da OMC. Há 14 Embaixadas residentes em Díli (incluída a Delegação da União Europeia), e Timor-Leste tem 23 Embaixadas residentes no exterior, além de 3 Missões junto a organizações internacionais (CPLP/Lisboa, Genebra e Nova Iorque).

Timor-Leste tornou-se membro pleno da CPLP em 2002, quando conquistou sua independência política. O governo timorense tem procurado intensificar sua atuação no Grupo, como evidenciado pela presidência *pro tempore* assumida para o biênio 2014-2016 (a primeira vez que o país assume essa posição) e pela abertura de uma representação permanente da Comunidade em Díli.

O país tem procurado afirmar-se como doador internacional de recursos financeiros, principalmente em favor de países membros da CPLP e de países em desenvolvimento. Em dezembro de 2013, o governo timorense doou US$ 150 mil para a construção de uma escola primária no Sudão do Sul e US$ 250 mil para o Fundo de Desenvolvimento das Ilhas do

Pacífico, somando-se ao US$ 1 milhão doado às vítimas de incêndios em Portugal, em setembro de 2013. Timor-Leste doou, também, US$ 6 milhões ao Escritório Integrado das Nações Unidas para a Consolidação da Paz na Guiné-Bissau (UNIOGBIS), para viabilizar o processo eleitoral na Guiné-Bissau. Em janeiro de 2015, o Governo de Timor-Leste aprovou a doação de US$ 500 mil a Cabo Verde (erupção vulcânica na Ilha Fogo); US$ 500 mil à Tailândia (enchentes causadas pela tempestade tropical Jangmi); e US$ 1 milhão à Malásia (também em função da tempestade tropical Jangmi).

Como membro do grupo L69, Timor-Leste apoia a expansão do Conselho de Segurança da ONU (CSNU) em ambas as categorias de assentos, permanentes e não permanentes. Declarou apoio à aspiração do Brasil a assento permanente no Conselho de Segurança em diversas ocasiões e endossou o projeto de resolução do G4 na Assembleia Geral da ONU (em 2005 e em 2006). Assinou o projeto de resolução "curto" proposto pelo G4 em 2011.

O Plano de Desenvolvimento 2011-2030 das Forças de Defesa de Timor-Leste (FALINTIL), lançado em 27 de outubro de 2011, situa Timor-Leste como não alinhado com organização internacional para defesa ou pacto de segurança. Desde sua independência, em 2002, Timor-Leste ratificou as três Convenções do Rio: Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC, na sigla em Inglês), Convenção das Nações Unidas sobre Diversidade Biológica (CDB) e Convenção das Nações Unidas para Combater a Desertificação (UNCCD, na sigla em Inglês).

A possível adesão do país à Associação de Nações do Sudeste Asiático (ASEAN) constitui assunto polarizado dentro do grupo asiático. A Indonésia defende a candidatura timorense, em troca de apoio dado à candidatura indonésia a um assento permanente em um CSNU reformado. Cingapura, por outro lado, é a principal opositora da entrada timorense, argumentando que o país traria pouco em termos econômicos para a ASEAN, em um contexto em que os países se preparam para a criação da Comunidade Econômica da ASEAN. Em maio de 2014, o presidente de Portugal, Anibal Cavaco Silva, transmitiu ao Presidente de Cingapura, Tony Tan, a importância que se reveste para Portugal a acessão de Timor-Leste à ASEAN. O Brasil é, também, simpático à adesão de Timor-Leste à ASEAN.

ECONOMIA, COMÉRCIO E INVESTIMENTOS

A moeda oficial de Timor-Leste é o dólar americano. A economia do país alcançou taxa de crescimento próxima a dois dígitos ao longo dos últimos anos (12,7% em 2009; 9,37% em 2010; 14,67% em 2011; 7,84% em 2012; 5,4% em 2013; 6,56% em 2014; e previsão de 6,83% em 2015).

A principal fonte de renda do governo é o petróleo (98,5% das receitas). Os recursos advindos da exploração petrolífera no país são destinados para o Fundo Petrolífero de Timor-Leste (FPTL), cuja criação inspirou-se no Fundo Petrolífero da Noruega. Segundo dados do Banco Central de Timor-Leste, o Fundo, que possui portfólio de investimentos conservador (baixo rendimento e alta liquidez), já totaliza US$ 16,8 bilhões, mas somente os rendimentos das aplicações financeiras integram o orçamento do Estado (US$ 215 milhões, no primeiro trimestre de 2015). Como o país não possui capacidade de refino, importa 3 mil barris diários de derivados para atender à demanda interna.

Timor-Leste tem buscado atrair os investimentos estrangeiros e ampliar o comércio exterior, por meio da criação de Zonas Econômicas Especiais. A primeira delas - a Zona Econômica Especial Social de Mercado (ZEESM), no enclave de Oecussi -, teve a pedra inaugural lançada em abril de 2014. A zona franca deverá incluir a construção de porto e aeroporto, além de incubar indústrias de reprocessamento de exportações. O responsável pelo projeto será o ex-Primeiro-Ministro e líder do partido de oposição FRETILIN, Mari Alkatiri, que mencionou intenção de visitar a Zona Franca de Manaus. Está sendo considerada, desde 2014, a construção de novo porto e aeroportos internacionais e de cabo submarino para acesso à Internet, além de projeto bilionário de criação de infraestrutura petrolífera e gasoduto na costa sul do país.

O governo de Timor-Leste vem trabalhando para a criação do Banco Nacional de Desenvolvimento (BND). Os principais objetivos do BND serão promover o acesso ao financiamento e fortalecer o setor privado nacional, ainda exíguo. O BND é considerado instrumento importante para o desenvolvimento econômico no âmbito do "Plano Estratégico de Desenvolvimento Plurianual 2011-2030" (PED), além de integrar o Plano Diretor do Banco Central, intitulado: "Estimular o Crescimento: Um Plano Diretor para o Desenvolvimento do Setor Financeiro 2014-2025".

O governo timorense constituiu, a partir dos *royalties* do petróleo, o “Fundo das Infraestruturas”. O fundo busca financiar projetos que incluem estradas e pontes, portos e aeroportos, saneamento, habitação social, edifícios governamentais, bem como infraestrutura específica para apoiar a exploração de gás e petróleo em Timor-Leste.

Uma das principais obras a ser licitada será a do “Porto multifuncional de Tibar”, nos arredores de Díli, a ser construído em etapas já planejadas até 2020, com capacidade pretendida de 1 milhão de toneladas por ano. Uma vez pronto, espera-se que Tibar assuma a condição de principal eixo do comércio externo do país. O Porto Marítimo de Díli, atualmente o único internacional do país, é considerado um gargalo ao desenvolvimento por suas limitações de profundidade, de terrenos laterais para ampliação, e por seu acesso congestionado, por meio de avenida em pleno centro urbano da capital.

Além de manter o ritmo de crescimento, outro desafio no momento será promover um crescimento inclusivo e sustentável, fortalecer o desenvolvimento rural, o setor privado, prosseguir os esforços para reduzir as disparidades entre as zonas urbanas e rurais, apoiar os grupos vulneráveis, regular os títulos de terra e propriedade e criar novos de empregos, especialmente para os jovens. Entre os recentes programas sociais do governo, cabe destacar a "Bolsa da Mãe", inspirado no programa brasileiro Bolsa Família.

O país tem registrado melhora relativa nos índices sociais. As taxas de desnutrição reduziram-se de 44,7%, em 2010, para 38,1%, em 2013. Entretanto, mais de 50% das crianças timorenses com menos de cinco anos ainda passam fome, de acordo com o UNICEF.

Foram registrados avanços no campo da saúde (vacinação de amplo número crianças; redução da mortalidade infantil e materna; erradicação quase completa da lepra) e da educação (mais de mil escolas em funcionamento; aumento considerável de matrículas escolares no ensino fundamental; concessão de bolsas de estudo superior, no país e no exterior, para formar quadros nacionais nas mais diversas áreas).

As exportações de Timor-Leste são direcionadas, em grande parte, aos vizinhos da Ásia, que responderam por mais de 80% do mercado para produtos timorenses em 2014. Os principais destinos foram: Irã (68%); Coreia do Sul (19,3%); Japão (4,1%); Alemanha (2%); e Austrália (0,6%). O Brasil obteve o 50º lugar entre os principais destinos em 2014. Seguindo o exemplo das exportações, as importações de Timor-Leste também são originárias em grande parte dos vizinhos da Ásia (superior a 90% do total, em 2014). Os principais fornecedores em 2014 foram: Indonésia (37%); Cingapura (17%); Tailândia (10,8%); Malásia (10,2%); e China (9,9%). O Brasil alcançou o 11º lugar entre os principais exportadores para Timor-Leste, com 4,9%.

A pauta de exportações é concentrada em: máquinas mecânicas (66,6%); combustíveis (23%); café (4,4%); químicos orgânicos (0,7%); e máquinas elétricas (0,3%), entre outros. Nas importações, destacam-se: combustíveis (17%); automóveis (10,2%); máquinas mecânicas (7,6%); açúcar (6,9%); e máquinas elétricas (4%), entre outros.

No campo da cooperação financeira recebida de outros países, estima-se que Timor-Leste recebeu o equivalente a 15% do orçamento anual do país em 2014. Segundo a empresa de consultoria "Devex Development Finance", a Austrália foi a maior doadora (US$ 90,5 milhões) em 2014; seguida do Banco Mundial (US$ 40 milhões); Japão (US$ 26,2 milhões); União Europeia (US$ 16,2 milhões); Banco Asiático de Desenvolvimento (US$ 13,3 milhões); Estados Unidos (US$ 9,9 milhões); Portugal (US$ 7,6 milhões); Nova Zelândia (US$ 5,4 milhões); Coreia do Sul (US$ 3,4 milhões); e Alemanha (US$ 3 milhões). Do ponto de vista qualitativo, destacam-se o trabalho da FAO, UNICEF e OMS em Timor-Leste, além do papel do PNUD como agência coordenadora do sistema das Nações Unidas, entre outros.

CRONOLOGIA HISTÓRICA DE TIMOR-LESTE

1512	Primeiro contato europeu com a ilha (portugueses em busca do sândalo).
1975	Governo português decide abandonar a ilha, após a Revolução dos Cravos. Em seguida, a FRETILIN (Frente Revolucionária de Timor-Leste) proclama a independência, em 28 de novembro.
1975	Invasão da ilha por tropas indonésias, em 7 de dezembro.
1989/outubro:	Visita do Papa João Paulo II a Timor-Leste, em outubro.
1996	Bispo Carlos Belo e José Ramos-Horta recebem o Prêmio Nobel da Paz.
1999	Assinados os Acordos de Nova Iorque, entre Portugal e Indonésia.
1999/junho a outubro	Estabelecimento da UNAMET.
1999/agosto	Autonomia limitada proposta pela Indonésia é rejeitada em referendo.
1999/setembro	Indonésia aceita a intervenção da INTERFET.
1999/outubro a 2002/maio	Estabelecimento da UNTAET.
2002	Ingresso na CPLP.
2002/março	Aprovada Carta Constitucional.
2002/abril	Primeiras eleições presidenciais.
2002/maio a 2005/maio	Estabelecimento da UNMISET.
2006/abril	Incidentes violentos no país. Pedido para forças militares da Austrália, Nova Zelândia, Malásia e Portugal intervirem no país.
2006	Nações Unidas estabelecem a UNMIT.
2007	Eleições presidenciais. Ramos-Horta é eleito Presidente da República.
2008/fevereiro	Tensão volta a aflorar, com atentados contra o Presidente Ramos-Horta e contra o Primeiro-Ministro Xanana Gusmão.
2011	Renovação, pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas, do mandato da UNMIT, por mais 12 meses, até fevereiro de 2012.
2012/fevereiro	Renovação do mandato da UNMIT até 31/12/2012.
2012/março e abril	Primeiro e segundo turnos das eleições presidenciais. Taur Matan Ruak é eleito Presidente com o apoio do Primeiro-Ministro Xanana Gusmão
2012/julho	Eleições parlamentares. CNRT de Xanana Gusmão forma o Quinto Governo deixando a FRETILIN na oposição. São registradas manifestações violentas.
2015/fevereiro	O Primeiro-Ministro Xanana Gusmão renuncia ao cargo, assumido por Rui Maria de Araújo.

CRONOLOGIA DAS RELAÇÕES BILATERAIS

1998	Subsecretário-Geral Político do Itamaraty realiza visita oficial à Indonésia e a Timor-Leste (agosto).
1999	O Brasil envia 5 oficiais de ligação, 6 observadores policiais e 19 peritos eleitorais para acompanhar o referendo sobre a independência (agosto)
	Chanceler Lampreia encontra Ramos-Horta e o Chanceler da Indonésia, Ali Atalas, à margem da 53a AGNU (setembro).
2000	Xanana Gusmão solicita o apoio brasileiro na área de educação (março).
	Começa a operar o Escritório de Representação do Brasil em Díli (junho).
	Missão de cooperação técnica a Díli (julho).
2001	Presidente Fernando Henrique Cardoso visita Timor-Leste (janeiro).
2002	Estabelecidas relações diplomáticas entre o Brasil e Timor-Leste, com a restauração da independência do país (maio).
	Abertura da Embaixada em Díli (maio).
	Assinatura do Acordo Básico Brasil-Timor-Leste de Cooperação Educacional.
	Assinatura do Acordo Básico Brasil-Timor-Leste de Cooperação Técnica (maio).
	Presidente Xanana Gusmão visita o Brasil, em caráter oficial (julho-agosto).
	Timor-Leste torna-se o oitavo membro da CPLP (julho-agosto).
2003	Memorando de Entendimento entre os Ministérios da Justiça (setembro).
2004	Chanceler Ramos-Horta visita o Brasil e co-preside a I Reunião da Comissão Mista (fevereiro).
	Decreto presidencial autoriza o envio de 50 professores brasileiros, no âmbito de programa de cooperação executado pela CAPES (novembro).
2005	Enviados a Díli dois Defensores Públicos e um Juiz, para cooperar na formação judiciária (setembro).
2007	Visita do Chanceler Celso Amorim a Díli (dezembro).
2008	Visita oficial do Presidente José Ramos-Horta ao Brasil (janeiro).
	Visita do Presidente Lula a Díli (julho).
	Primeira missão do Grupo Executivo de Cooperação a Díli (agosto).
2009	Firmado acordo de cessão de terrenos para as Embaixadas do Brasil em Díli e de Timor-Leste em Brasília (julho).
	Visita do Presidente do Parlamento Nacional de Timor-Leste, Fernando La Sama (setembro).
2010	Visita da Ministra da Solidariedade Social por ocasião da X Conferência de Ministros do Trabalho e Assuntos Sociais da CPLP (fevereiro)
	Visita do Presidente da Comissão da Função Pública de Timor-Leste a Brasília (agosto)
	Visita do Secretário de Defesa, Júlio Tomás Pinto (novembro), para participar, em Brasília, do encontro dos Ministros da Defesa da CPLP. Assinatura do Acordo de Cooperação Militar.
2011	Visita do Primeiro Ministro Xanana Gusmão ao Brasil. Durante a visita, foram firmados atos nas áreas de justiça; inclusão social; formação policial; e educação. (março)
	Visita da Comissão de Esporte, Juventude e Trabalho do Parlamento Nacional de Timor-Leste (julho)
	Visita da Comissão de Infraestrutura e Equipamento Social do Parlamento Nacional de Timor-Leste (agosto)

	Visita do Secretário-Geral do Parlamento Nacional de Timor-Leste (outubro)
2012	Visita do Subsecretário-Geral de Cooperação e de Promoção Comercial do MRE, por ocasião da posse do Presidente Taur Matan Ruak (maio)
	Início da transferência do Centro de Formação Profissional de Becora para o Governo de Timor-Leste (junho)
	Visita do Chefe do Estado Maior Conjunto das Forças Armadas (CEMCFA) do Brasil, General Nardi, por ocasião da XIV Reunião dos CEMCFA dos países da CPLP, em Díli (agosto)
2013	Encontro entre o Ministro Antonio de Aguiar Patriota e seu homólogo José Guterres, em Viena, à margem do V Fórum da Aliança de Civilizações (fevereiro).
	Criação da Adidância de Defesa do Brasil para Timor-Leste, cumulativa, com residência em Tóquio, Japão (outubro)
	Visita do Vice-Ministro da Educação Superior e Ciências de Timor-Leste, Marçal Avelino Ximenes (dezembro)
2014	Visita dos Diretores-Gerais do Ministério de Agricultura e Pesca de Timor-Leste ao Paraná, com foco em agricultura de conservação (plantio direto), com apoio da FAO (abril)
2015	Visita do Vice-Ministro dos Negócios Estrangeiros e Cooperação de Timor-Leste, Senhor Constâncio da Conceição Pinto, para participar da cerimônia de posse da Senhora Presidenta da República (janeiro)
	Visita a Díli do Ministro Mauro Vieira (julho).

ACORDOS BILATERAIS

Título	Data de celebração	Entrada em vigor
Acordo de Cooperação Educacional	20/5/2002	11/5/2004
Acordo Básico de Cooperação Técnica	20/5/2002	7/12/2004
Acordo entre o Brasil e Timor-Leste sobre o Exercício de Atividade Remunerada, por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Militar, Administrativo e Técnico	9/1/2009	Em processo de ratificado
Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Democrática de Timor-Leste sobre Cooperação em Matéria de Defesa.	10/11/2010	Em processo de ratificado

DADOS ECONÔMICO-COMERCIAIS

Evolução do Comércio Exterior do Timor Leste(1)
US$ milhões

Anos	Exportações		Importações		Intercâmbio comercial		Saldo comercial
	Valor	Var. % em relação ao ano anterior	Valor	Var. % em relação ao ano anterior	Valor	Var. % em relação ao ano anterior	
2005	76	40,2%	100	2,4%	176	16,0%	-23
2006	37	-51,2%	110	10,9%	148	-16,0%	-73
2007	31	-17,5%	114	3,1%	145	-2,1%	-83
2008	170	453,0%	337	195,7%	507	250,3%	-167
2009	105	-38,4%	368	9,2%	472	-6,8%	-263
2010	72	-31,2%	907	146,8%	979	107,4%	-835
2011	160	122,4%	606	-33,3%	766	-21,8%	-446
2012	657	310,5%	693	14,4%	1.350	76,3%	-36
2013	568	-13,6%	527	-23,9%	1.095	-18,9%	40
2014	458	-19,3%	612	16,1%	1.070	-2,3%	-154
Var. % 2005-2014	**500,3%**	--	**514,2%**	--	**508,2%**	--	**n.c.**

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados da UN/UNCTAD/ITC/TradeMap, November 2015.
(1) O país não informou seus dados à UNCTAD, portanto as estatísticas foram elaborados por "espelho", ou seja, com base nas informações fornecidas pelos parceiros comerciais.
(n.c.) Dado não calculado, por razões específicas.

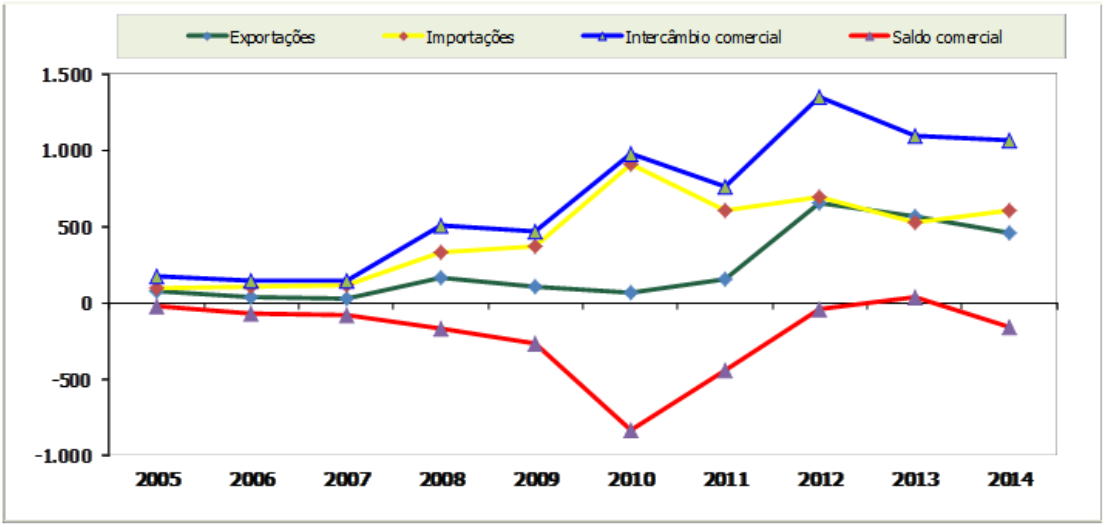

Direção das Exportações do Timor Leste
US$ milhões

Descrição	2014(1)	Part.% no total
Irã	311,2	68,0%
Coreia do Sul	88,3	19,3%
Japão	18,8	4,1%
Alemanha	9,3	2,0%
Austrália	2,6	0,6%
Canadá	2,6	0,6%
Cingapura	2,3	0,5%
Países Baixos	1,5	0,3%
Portugal	1,2	0,3%
Zimbábue	0,7	0,2%
...		
Brasil (50ª posição)	***0,01***	***0,0%***
Subtotal	**438,6**	**95,8%**
Outros países	**19,2**	**4,2%**
Total	**457,8**	**100,0%**

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados da UN/UNCTAD/ITC/TradeMap, November 2015.

(1) O país não informou seus dados à UNCTAD, portanto as estatísticas foram elaborados por "espelho", ou seja, com base nas informações fornecidas pelos parceiros comerciais.

10 principais destinos das exportações

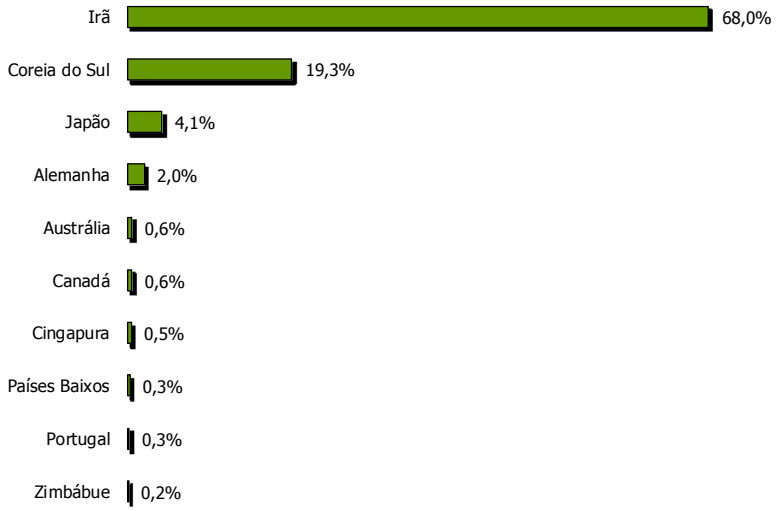

Origem das Importações do Timor Leste
US$ milhões

Descrição	2014(1)	Part.% no total
Indonésia	226,3	37,0%
Cingapura	104,9	17,1%
Tailândia	66,0	10,8%
Malásia	62,4	10,2%
China	60,3	9,9%
Austrália	31,2	5,1%
Japão	9,2	1,5%
Portugal	8,4	1,4%
Taiwan	5,4	0,9%
Coreia do Sul	5,2	0,8%
...		
Brasil (11ª posição)	***4,9***	***0,8%***
Subtotal	**584,2**	**95,5%**
Outros países	**27,6**	**4,5%**
Total	**611,9**	**100,0%**

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados da UN/UNCTAD/ITC/TradeMap, November 2015.

(1) O país não informou seus dados à UNCTAD, portanto as estatísticas foram elaborados por "espelho", ou seja, com base nas informações fornecidas pelos parceiros comerciais.

10 principais origens das importações

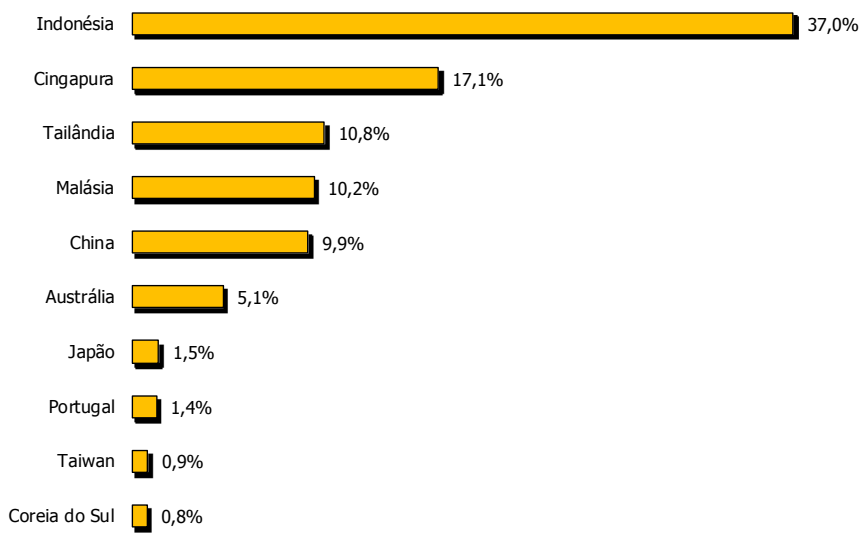

Composição das exportações do Timor Leste
US$ milhões

Descrição	2014(1)	Part.% no total
Máquinas mecânicas	304,9	66,6%
Combustíveis	105,3	23,0%
Café	20,0	4,4%
Químicos orgânicos	3,4	0,7%
Máquinas elétricas	1,5	0,3%
Cereais	1,4	0,3%
Automóveis	1,1	0,2%
Alumínio	0,6	0,1%
Ferro e aço	0,6	0,1%
Químicos orgânicos	0,4	0,1%
Subtotal	**439,2**	**95,9%**
Outros	**18,6**	**4,1%**
Total	**457,8**	**100,0%**

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados da UN/UNCTAD/ITC/TradeMap, November 2015.

(1) O país não informou seus dados à UNCTAD, portanto as estatísticas foram elaborados por "espelho", ou seja, com base nas informações fornecidas pelos parceiros comerciais.

10 principais grupos de produtos exportados

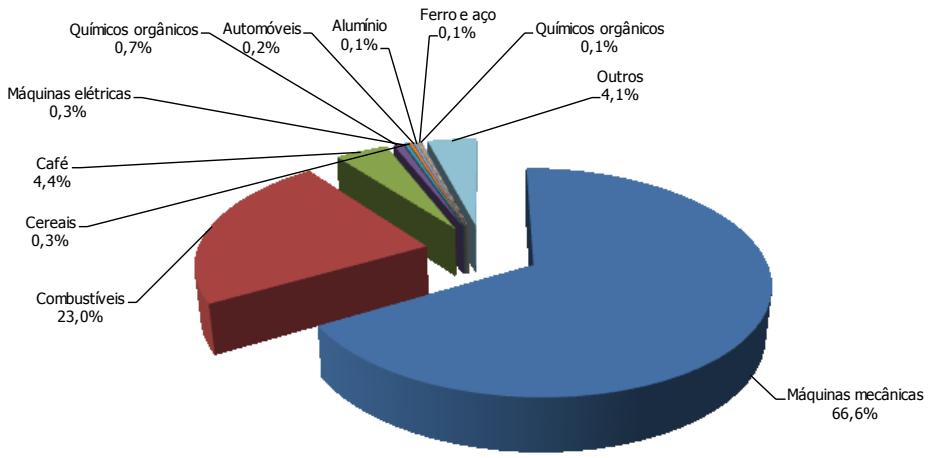

Composição das importações do Timor Leste
US$ milhões

Descrição	2014(1)	Part.% no total
Combustíveis	104,1	17,0%
Automóveis	62,6	10,2%
Máquinas mecânicas	46,3	7,6%
Açúcar	42,0	6,9%
Máquinas elétricas	24,5	4,0%
Bebidas	24,3	4,0%
Preparações de cereais	20,0	3,3%
Outros têxteis confeccionados	19,7	3,2%
Obras de ferro ou aço	18,8	3,1%
Cereais	17,6	2,9%
Subtotal	**379,8**	**62,1%**
Outros	**232,0**	**37,9%**
Total	**611,9**	**100,0%**

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados da UN/UNCTAD/ITC/TradeMap, November 2015.
(1) O país não informou seus dados à UNCTAD, portanto as estatísticas foram elaborados por "espelho", ou seja, com base nas informações fornecidas pelos parceiros comerciais.

10 principais grupos de produtos importados

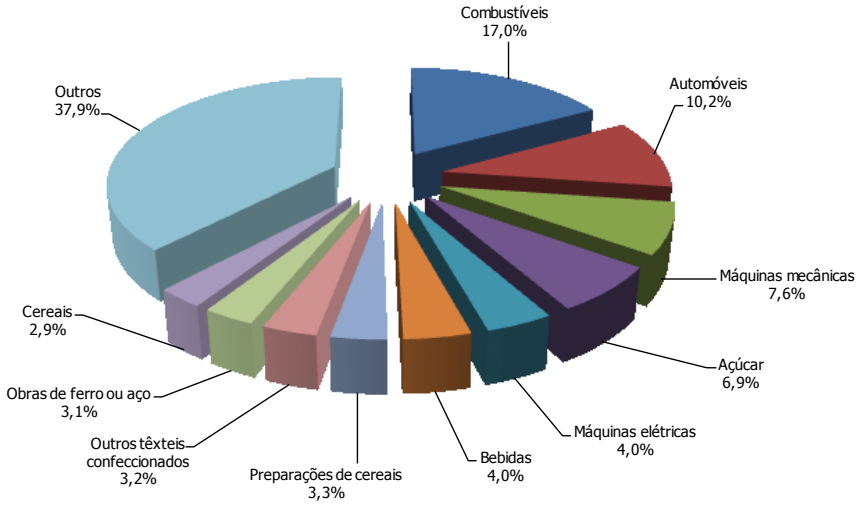

Evolução do intercâmbio comercial Brasil - Timor Leste
US$ mil, fob

Anos	Exportações			Importações			Intercâmbio Comercial			Saldo
	Valor	Var.%	Part. % no total do Brasil	Valor	Var.%	Part. % no total do Brasil	Valor	Var.%	Part. % no total do Brasil	
2005	102	149,1%	0,00%	0,0	n.c.	0,00%	102	129,0%	0,00%	102
2006	144	41,3%	0,00%	1,4	n.c.	0,00%	145	42,6%	0,00%	142
2007	196	36,4%	0,00%	0,04	-96,8%	0,00%	196	35,2%	0,00%	196
2008	225	14,8%	0,00%	18,8	(+)	0,00%	244	24,3%	0,00%	206
2009	1.412	528,0%	0,00%	1,4	-92,7%	0,00%	1.413	480,2%	0,00%	1.410
2010	142	-89,9%	0,00%	21,1	(+)	0,00%	163	-88,5%	0,00%	121
2011	924	550,5%	0,00%	18,3	-13,3%	0,00%	942	477,6%	0,00%	906
2012	2.576	178,9%	0,00%	1,1	-94,1%	0,00%	2.578	173,5%	0,00%	2.575
2013	2.834	10,0%	0,00%	19,7	(+)	0,00%	2.853	10,7%	0,00%	2.814
2014	4.941	74,4%	0,00%	0,0	n.c.	0,00%	4.941	73,2%	0,00%	4.941
2015 (jan-out)	4.915	37,7%	**0,00%**	0,04	n.c.	**0,00%**	4.915	37,7%	**0,00%**	4.915
Var. % 2005-2014	**4762,8%**		**--**	**n.c.**		**--**	**4762,8%**		**--**	**n.c.**

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Aliceweb, Novembro de 2015.
(n.c.) Dado não calculado, por razões específicas.

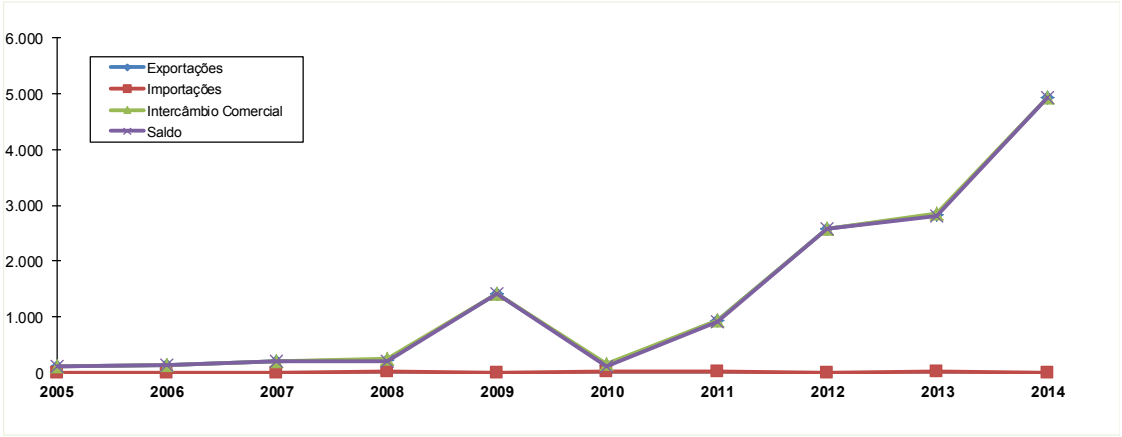

Part. % do Brasil no Comércio do Timor Leste[(1)]
US$ mil

Descrição	2010	2011	2012	2013	2014	Var. % 2010/2014
Exportações do Brasil para o Timor Leste (X1)	142	924	2.576	2.834	4.941	**3378,9%**
Importações totais do Timor Leste (M1)	907.390	605.513	692.892	527.170	611.860	**-32,6%**
Part. % (X1 / M1)	**0,02%**	**0,15%**	**0,37%**	**0,54%**	**0,81%**	**5059,2%**
Importações do Brasil originárias do Timor Leste (M	21	18	1	20	0	**-100,0%**
Exportações totais do Timor Leste (X2)	71.944	160.009	656.892	567.589	457.801	**536,3%**
Part. % (M2 / X2)	**0,03%**	**0,01%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**-100,0%**

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/AliceWeb e UN/UNCTAD/ITC/TradeMap.
(1) As discrepâncias observadas nas estatísticos das exportações brasileiras e das importações do Timor Leste e vice-versa podem ser explicadas pelo uso de fontes distintas e também por diferentes metodologias de cálculo.

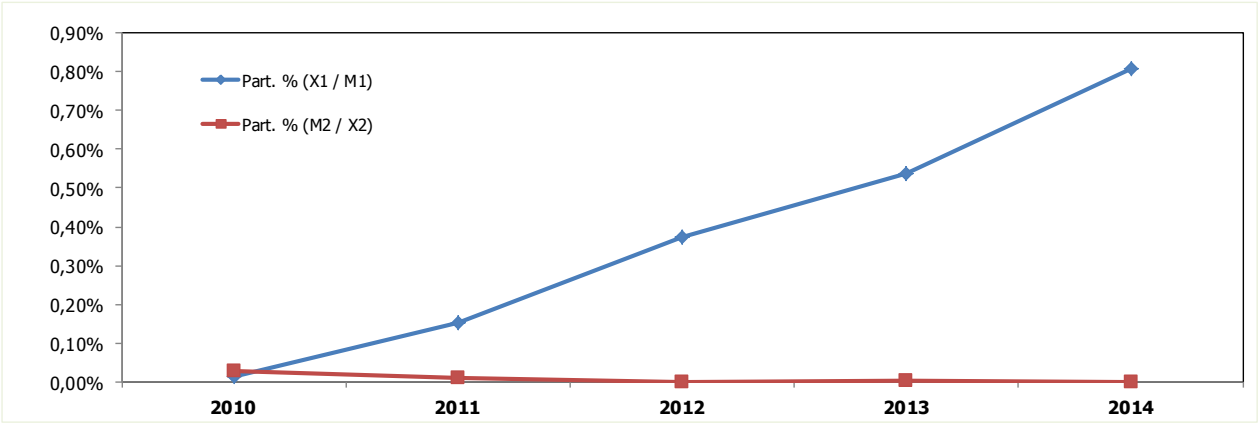

Exportações e importações brasileiras por fator agregado

US$ mil

Comparativo 2014 com 2013

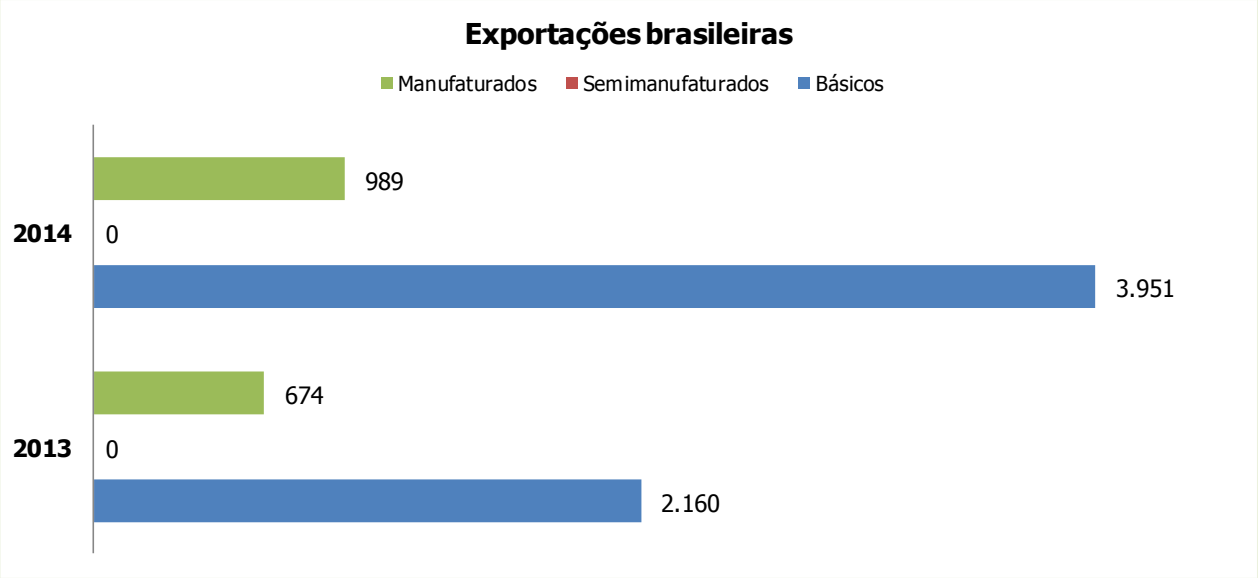

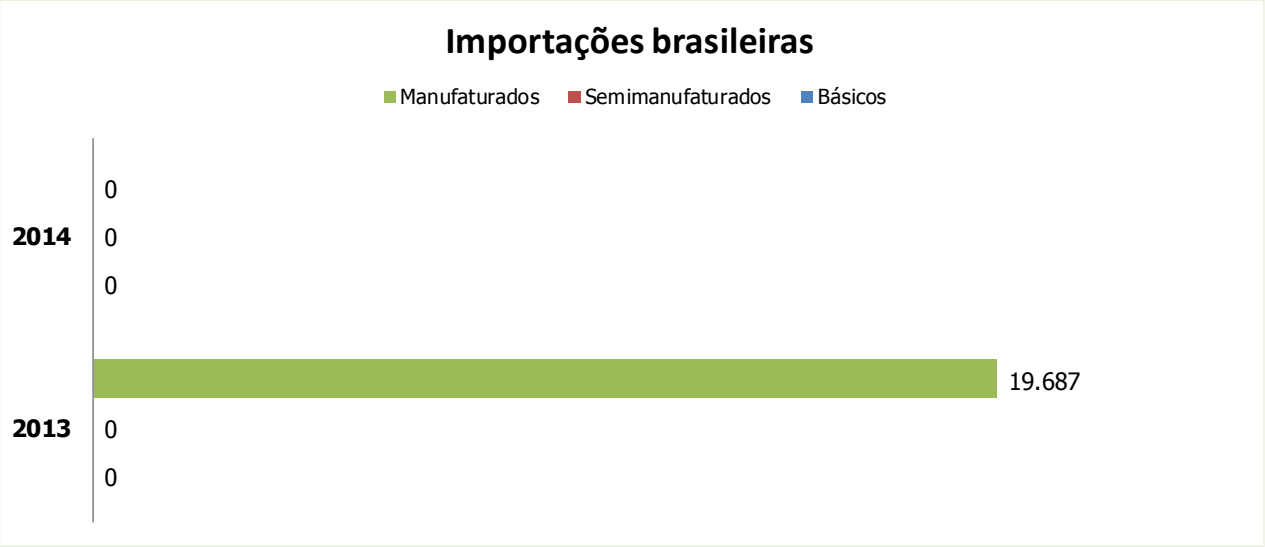

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Aliceweb, Novembro de 2015.

Composição das exportações brasileiras para o Timor Leste
US$ mil, fob

Descrição	2012		2013		2014	
	Valor	Part.% no total	Valor	Part.% no total	Valor	Part.% no total
Carnes	1.608	62,4%	2.144	75,7%	3.905	79,0%
Preparações de carnes	601	23,3%	541	19,1%	625	12,6%
Máquinas mecânicas	148	5,7%	132	4,7%	353	7,1%
Subtotal	**2.357**	**91,5%**	**2.817**	**99,4%**	**4.883**	**98,8%**
Outros produtos	**219**	**8,5%**	**17**	**0,6%**	**58**	**1,2%**
Total	**2.576**	**100,0%**	**2.834**	**100,0%**	**4.941**	**100,0%**

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Aliceweb, Novembro de 2015.

Principais grupos de produtos exportados pelo Brasil, 2014

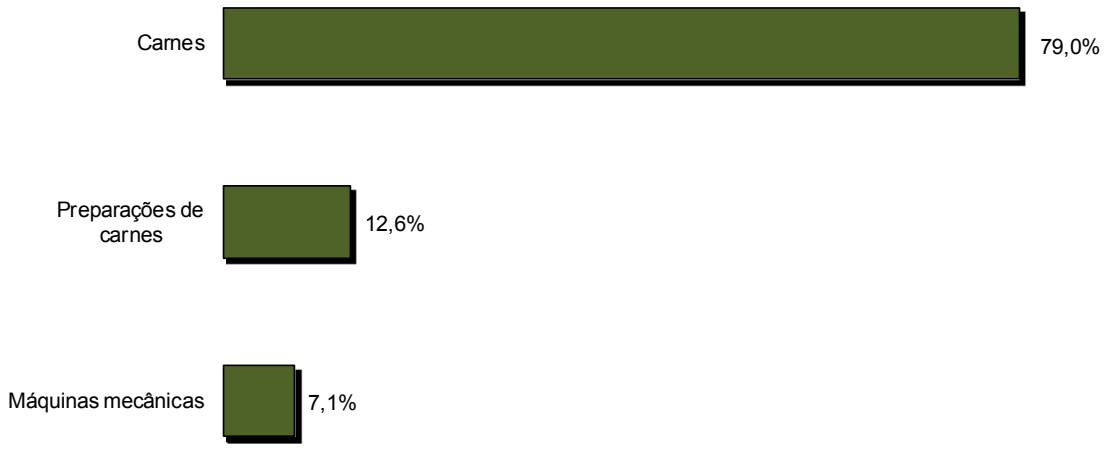

Composição das importações brasileiras originárias do Timor Leste
US$ mil, fob

Descrição	2012		2013		2014	
	Valor	Part.% no total	Valor	Part.% no total	Valor	Part.% no total
Calçados	0,0	0,0%	16,0	81,3%	0,0	0,0%
Ferramentas	0,0	0,0%	3,0	15,2%	0,0	0,0%
Subtotal	**0**	**0,0%**	**19**	**96,5%**	**0**	**0,0%**
Outros produtos	**1**	**100,0%**	**1**	**3,5%**	**0**	**0,0%**
Total	**1**	**100,0%**	**20**	**100,0%**	**0**	**0,0%**

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Aliceweb, Novembro de 2015.

Principais grupos de produtos importados pelo Brasil, 2013

Composição do intercâmbio comercial (dados parciais)
US$ mil, fob

DESCRIÇÃO	2014 (jan-out)	Part. % no total	2015 (jan-out)	Part. % no total
Exportações				
Carnes	2.710	75,9%	3.754	76,4%
Máquinas mecânicas	353	9,9%	588	12,0%
Preparações de carnes	448	12,6%	429	8,7%
Outros prods origem anima	46	1,3%	117	2,4%
Prods gráficos	0	0,0%	26	0,5%
Subtotal	**3.557**	**99,7%**	**4.914**	**100,0%**
Outros produtos	**12**	**0,3%**	**1**	**0,0%**
Total	**3.569**	**100,0%**	**4.915**	**100,0%**

Principais grupos de produtos exportados pelo Brasil em 2015

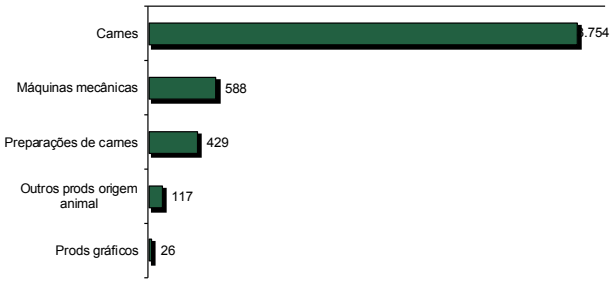

Principais grupos de produtos importados pelo Brasil em 2015

Importações				
Máquinas elétricas	0,00	0,0%	0,03	77,1%
Máquinas mecânicas	0,00	0,0%	0,01	22,9%
Subtotal	**0,00**	**0,0%**	**0,04**	**100,0%**
Outros produtos	**0,00**	**0,0%**	**0,00**	**0,0%**
Total	**0,00**	**0,0%**	**0,04**	**100,0%**

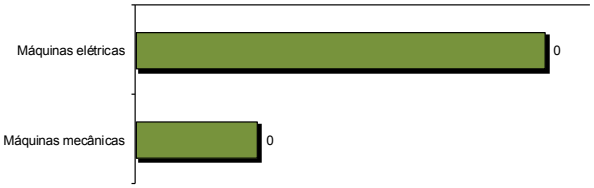

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Aliceweb, Novembro de 2015.

Aviso nº 91 - C. Civil.

Em 23 de fevereiro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Senador VICENTINHO ALVES
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual a Excelentíssima Senhora Presidenta da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor ALDEMO SERAFIM GARCIA JÚNIOR, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Democrática do Timor-Leste.

Atenciosamente,

JAQUES WAGNER
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

À COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

Pareceres

SENADO FEDERAL
PARECER N° 56, DE 2016

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre as Emendas nºs 3 e 4 – PLEN apresentadas à Proposta de Emenda à Constituição nº 45, de 2009, tendo como primeiro signatário o Senador Renato Casagrande, que *acrescenta o inciso XXIII ao art. 37 da Constituição Federal, dispondo sobre as atividades do sistema de controle interno*.

Relator: Senador **ROBERTO ROCHA**

I – RELATÓRIO

Chegam para exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), as Emendas nºs 3 e 4 – PLEN apresentadas à Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 45, de 2009, primeiro signatário o Senador Renato Casagrande, que *acrescenta o inciso XXIII ao art. 37 da Constituição Federal, dispondo sobre as atividades do sistema de controle interno*.

A proposição foi desarquivada por força da aprovação dos Requerimentos nº 222 e 223, que tiveram como primeiros subscritores, respectivamente, a Senadora Vanessa Grazziotin e o Senador Fernando Bezerra Coelho.

A PEC nº 45, de 2009, nos termos da Emenda nº 1, constante do parecer aprovado pela CCJ na reunião de 4 de abril de 2012, acrescenta um inciso ao art. 37 da Lei Maior com a seguinte redação:

> **"Art. 37.** .....
> .....
> XXIII – as atividades do sistema de controle interno, previstas no art. 74, essenciais ao funcionamento da administração pública, contemplarão, em especial, as funções de ouvidoria, controladoria, auditoria governamental e correição, e serão desempenhadas por órgãos de natureza permanente, e exercidas por servidores organizados em carreiras específicas, na forma de lei complementar.
> ....." (NR)

A Emenda nº 3 – PLEN altera a redação do inciso XXIII que a PEC nº 45, de 2009, pretende acrescentar ao art. 37 da Constituição para excluir a menção a *ouvidoria* dentre as funções que devem ser desempenhadas pelo sistema de controle interno da administração pública. A justificação da Emenda indica que a função de ouvidoria deve ser executada pelo sistema de controle externo.

A Emenda nº 4 – PLEN faz duas adições ao texto do dispositivo. A primeira para expressar que o sistema de controle interno será organizado na União, nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios. A segunda, ao final do dispositivo, para ressalvar a determinação de que as funções do sistema de controle interno deverão ser exercidas por servidores organizados em carreiras específicas, para permitir que seu exercício, nas unidades de controle interno dos Comandos militares, seja atribuído a outros servidores e militares, devidamente habilitados. De acordo com sua justificativa, a Emenda tem o objetivo de evitar a exclusão do sistema de controle interno de servidores e de militares que, embora qualificados, não se encontram organizados em carreiras específicas.

II – ANÁLISE

A PEC nº 45, de 2009, tem o objetivo de inscrever no texto constitucional um preceito inerente ao regime democrático de Direito, de fiscalização permanente da atuação do Estado e de seus agentes na aplicação dos

recursos públicos. A proposição dá força ao sistema de controle interno da administração pública, valorizando suas instituições e servidores.

A exclusão da ouvidoria do rol de funções a serem desempenhadas pelo sistema de controle interno, proposta pela Emenda nº 3 – PLEN não nos parece adequada. Em seu sentido mais amplo, de recebimento e processamento de reclamações e denúncias, a função de ouvidoria deve sim ser atribuição do sistema de controle interno. Isso não exclui, vale ressaltar, a possibilidade de o sistema de controle externo também exercer atividades com orientação similar.

A Emenda nº 4 – PLEN, por outro lado, merece ser acolhida, com algumas alterações. Sua primeira parte, que menciona a organização do sistema de controle interno em todos os entes federativos, é dispensável, pois o *caput* do art. 37 da Constituição já enuncia que seus preceitos se dirigem a todos os Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Por uma questão de técnica legislativa, essa repetição deve ser evitada.

Quanto à segunda parte, concordamos com a ressalva feita às unidades dos Comandos militares no que diz respeito à determinação para que as atividades dos sistemas de controle interno sejam desempenhadas por servidores organizados em carreiras específicas. De fato, as peculiaridades das organizações militares demandam que se permita a execução de atividades de controle interno por militares e outros servidores, desde que devidamente habilitados.

Por derradeiro, cumpre-nos ressaltar que a Emenda nº 1 – CCJ, já aprovada, atribui a regulamentação das carreiras de controle interno a lei complementar. Nesses termos, regimentalmente não há como acolhermos o aperfeiçoamento proposto na Emenda nº 4 – PLEN que submete o disciplinamento da matéria a lei ordinária, em resgate à proposição original.

Assim, com o fito de ajustar a redação às ponderações havidas na presente análise, e consoante o acolhimento do que nos pareceu materialmente visceral na Emenda nº 4 – PLEN, apresentamos Subemenda à aludida iniciativa, que submetemos ao crivo dos pares.

III – VOTO

Diante do exposto, votamos pela rejeição da Emenda nº 3 – PLEN e pela aprovação da Emenda nº 4 – PLEN à Proposta de Emenda à Constituição nº 45, de 2009, na forma da seguinte Subemenda:

SUBEMENDA Nº 1-CCJ À EMENDA Nº 4 – PLEN

(à PEC nº 45, de 2009)

Dê-se ao art. 1º da Proposta de Emenda à Constituição nº 45, de 2009, a seguinte redação:

> **Art. 1º** O art. 37 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XXIII:
>
> "**Art. 37.** .....
>
> .....
>
> XXIII – as atividades do sistema de controle interno, previstas no art. 74, essenciais ao funcionamento da administração pública, contemplarão, em especial, as funções de ouvidoria, controladoria, auditoria governamental e correição, e serão desempenhadas por órgãos de natureza permanente, e exercidas por servidores organizados em carreiras específicas, na forma de lei complementar, e por outros servidores e militares, devidamente habilitados para essas atividades, em exercício nas unidades de controle interno dos Comandos militares.
>
> ....." (NR)

Sala da Comissão, 24 de fevereiro de 2016.

Senador JOSÉ MARANHÃO, Presidente

Senador ROBERTO ROCHA, Relator

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CCJ, 24/02/2016 às 10h - 2ª, Ordinária

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JORGE VIANA		1. WALTER PINHEIRO	
GLEISI HOFFMANN	PRESENTE	2. TELMÁRIO MOTA	PRESENTE
JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE	3. LINDBERGH FARIAS	
FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE	4. ANGELA PORTELA	PRESENTE
HUMBERTO COSTA		5. ZEZE PERRELLA	
ACIR GURGACZ	PRESENTE	6. PAULO PAIM	PRESENTE
BENEDITO DE LIRA		7. IVO CASSOL	
CIRO NOGUEIRA		8. ANA AMÉLIA	PRESENTE

Maioria (PMDB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EUNÍCIO OLIVEIRA	PRESENTE	1. ROBERTO REQUIÃO	
EDISON LOBÃO		2. OMAR AZIZ	
RICARDO FERRAÇO		3. GARIBALDI ALVES FILHO	
ROMERO JUCÁ	PRESENTE	4. WALDEMIR MOKA	
SIMONE TEBET	PRESENTE	5. DÁRIO BERGER	PRESENTE
VALDIR RAUPP	PRESENTE	6. ROSE DE FREITAS	PRESENTE
JADER BARBALHO		7. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE
JOSÉ MARANHÃO	PRESENTE	8. RAIMUNDO LIRA	

Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM, PV)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JOSÉ AGRIPINO	PRESENTE	1. ALOYSIO NUNES FERREIRA	PRESENTE
RONALDO CAIADO	PRESENTE	2. ALVARO DIAS	PRESENTE
AÉCIO NEVES	PRESENTE	3. ATAÍDES OLIVEIRA	PRESENTE
JOSÉ SERRA		4. RICARDO FRANCO	
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE	5. DAVI ALCOLUMBRE	

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ANTONIO CARLOS VALADARES	PRESENTE	1. VANESSA GRAZZIOTIN	PRESENTE
ROBERTO ROCHA	PRESENTE	2. JOÃO CAPIBERIBE	PRESENTE
RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE	3. JOSÉ MEDEIROS	PRESENTE

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CCJ, 24/02/2016 às 10h - 2ª, Ordinária

Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EDUARDO AMORIM	PRESENTE	1. DOUGLAS CINTRA	PRESENTE
MARCELO CRIVELLA	PRESENTE	2. BLAIRO MAGGI	PRESENTE
MAGNO MALTA	PRESENTE	3. VICENTINHO ALVES	PRESENTE

Não Membros Presentes

LASIER MARTINS

SENADO FEDERAL

PARECER N° 57 , DE 2016

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 388, de 2013 (nº 1.218/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão ao* ***Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda.*** *para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Barbacena, Estado de Minas Gerais.*

RELATOR: Senador **FLEXA RIBEIRO**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 388, de 2013 (nº 1.218, de 2013, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao *Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Barbacena, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e

Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução n° 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar n° 95, de 26 de fevereiro de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 388, de 2013, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não

havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão ao *Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Barbacena, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, **23/02/2016**

Senador **Hélio José, Vice-Presidente**

Senador **Flexa Ribeiro, Relator**

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião:2ª Reunião, Extraordinária, da CCT
Data: 23 de fevereiro de 2016 (terça-feira), às 09h
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Zeze Perrella (PDT)
Lasier Martins (PDT)	2. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Delcídio do Amaral (PT)
Angela Portela (PT)	4. Telmário Mota (PDT)
Ivo Cassol (PP)	5. Gladson Cameli (PP)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Sandra Braga (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Edison Lobão (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. VAGO
Omar Aziz (PSD)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Hélio José (PMB)	5. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM, PV)	
Davi Alcolumbre (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
José Medeiros (PPS)	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfe Rodrigues (REDE)	2. Roberto Rocha (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Marcelo Crivella (PRB)	1. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – **PDS.** 388/2013

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE (PDT)	X			1. ZEZE PERRELLA (PDT)			
LASIER MARTINS (PDT)	X			2. JORGE VIANA (PT)			
WALTER PINHEIRO (PT)				3. DELCÍDIO DO AMARAL (PT)			
ANGELA PORTELA (PT)				4. TELMÁRIO MOTA (PDT)	X		
IVO CASSOL (PP)	X			5. GLADSON CAMELI (PP)			
TITULARES – Maioria (PMDB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Maioria (PMDB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
VALDIR RAUPP (PMDB)	X			1. SANDRA BRAGA (PMDB)			
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)				2. EDISON LOBÃO (PMDB)			
SÉRGIO PETECÃO (PSD)				3. VAGO			
OMAR AZIZ (PSD)				4. ROSE DE FREITAS (PMDB)			
HÉLIO JOSÉ (PMB)				5. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
DAVI ALCOLUMBRE (DEM)				1. JOSÉ AGRIPINO (DEM)			
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)				2. VAGO			
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X			3. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JOSÉ MEDEIROS (PPS)	X			1. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)	X		
RANDOLFE RODRIGUES (REDE)				2. ROBERTO ROCHA (PSB)			
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
MARCELO CRIVELLA (PRB)				1. VAGO			
EDUARDO AMORIM (PSC)	X			2. VAGO			

Quórum: 10
Votação: TOTAL 9 **SIM** 9 **NÃO** 0 **ABS** 0
*** Presidente não votou**

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 23/02/2016

Senador HÉLIO JOSÉ
Vice-Presidente

SENADO FEDERAL

PARECER N° 58 , DE 2016

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 87, de 2014 (nº 1.402/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à* ***Safira Radiodifusão Ltda.*** *para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná.*

RELATOR: Senador **LASIER MARTINS**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 87, de 2014 (nº 1.402, de 2013, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *Safira Radiodifusão Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de

proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução n° 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar n° 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Todavia, em razão do serviço de radiodifusão ter sido originariamente outorgado à Sistema Syria de Comunicações Ltda., por intermédio da Portaria nº 2.811, publicada em 17 de dezembro de 2002, ratificada pelo Decreto Legislativo nº 1.010, de 14 de outubro de 2005, e, posteriormente, a Comissão Especial de Licitação tenha reclassificado os concorrentes com a anulação de ato que a declarara vencedora, a CGU determinou a extirpação de tal decreto do ordenamento jurídico, pelo que necessária a sua revogação.

Ademais, cabe esclarecer que, embora o sócio minoritário da Safira Radiodifusão Ltda., Sr. Bernardino Barreto de Oliveira, responda à ação penal nº 0027510-17.2014.4.01.3400, em trâmite perante a 10ª Vara Cível Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, com base no princípio constitucional da presunção da inocência, não se pode indeferir a habilitação da entidade por este motivo, daí ser considerada apta para a

prestação do serviço. Cumpre informar, todavia, que, até a presente data, não foi prolatada sentença no processo referido.

Contudo, é imperioso registrar o entendimento da Advocacia-Geral da União que, em sobrevindo a confirmação da sentença penal condenatória transitada em julgado, a permissão deverá "ser desconstituída por vício de nulidade insanável, devendo o poder legislativo ser comunicado para que declare a nulidade do decreto emitido", conforme parecer datado de 9 de agosto de 2011.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 87, de 2014, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão à *Safira Radiodifusão Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 23/02/2016

Senador Hélio José, Vice-Presidente

Senador Lasier Martins, Relator

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião:2ª Reunião, Extraordinária, da CCT
Data: 23 de fevereiro de 2016 (terça-feira), às 09h
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Zeze Perrella (PDT)
Lasier Martins (PDT)	2. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Delcídio do Amaral (PT)
Angela Portela (PT)	4. Telmário Mota (PDT)
Ivo Cassol (PP)	5. Gladson Cameli (PP)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Sandra Braga (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Edison Lobão (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. VAGO
Omar Aziz (PSD)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Hélio José (PMB)	5. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM, PV)	
Davi Alcolumbre (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
José Medeiros (PPS)	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfe Rodrigues (REDE)	2. Roberto Rocha (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Marcelo Crivella (PRB)	1. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – **PDS.** 87/2014

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE (PDT)	X			1. ZEZE PERRELLA (PDT)			
LASIER MARTINS (PDT)	X			2. JORGE VIANA (PT)			
WALTER PINHEIRO (PT)				3. DELCÍDIO DO AMARAL (PT)			
ANGELA PORTELA (PT)				4. TELMÁRIO MOTA (PDT)	X		
IVO CASSOL (PP)	X			5. GLADSON CAMELI (PP)			
TITULARES – Maioria (PMDB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Maioria (PMDB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
VALDIR RAUPP (PMDB)	X			1. SANDRA BRAGA (PMDB)			
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)				2. EDISON LOBÃO (PMDB)			
SÉRGIO PETECÃO (PSD)				3. VAGO			
OMAR AZIZ (PSD)				4. ROSE DE FREITAS (PMDB)			
HÉLIO JOSÉ (PMB)				5. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
DAVI ALCOLUMBRE (DEM)				1. JOSÉ AGRIPINO (DEM)			
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)				2. VAGO			
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X			3. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JOSÉ MEDEIROS (PPS)	X			1. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)	X		
RANDOLFE RODRIGUES (REDE)				2. ROBERTO ROCHA (PSB)			
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
MARCELO CRIVELLA (PRB)				1. VAGO			
EDUARDO AMORIM (PSC)	X			2. VAGO			

Quórum: 10
Votação: TOTAL 9 SIM 9 NÃO 0 ABS 0
*** Presidente não votou**

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 23/02/2016

Senador HÉLIO JOSÉ
Vice-Presidente

SENADO FEDERAL

PARECER N° 59 , DE 2016

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 94, de 2014 (nº 1.431/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à* ***Sociedade Rádio Rural Muzambinho Ltda.*** *para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Muzambinho, Estado de Minas Gerais.*

RELATOR: Senador **LASIER MARTINS**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 94, de 2014 (nº 1.431, de 2013, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à *Sociedade Rádio Rural Muzambinho Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Muzambinho, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução n° 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar n° 95, de 26 de fevereiro de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 94, de 2014, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a concessão outorgada à *Sociedade Rádio Rural Muzambinho Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 23/02/2016

Senador Hélio José, Vice-Presidente

Senador Lasier Martins, Relator

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião:2ª Reunião, Extraordinária, da CCT
Data: 23 de fevereiro de 2016 (terça-feira), às 09h
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Zeze Perrella (PDT)
Lasier Martins (PDT)	2. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Delcídio do Amaral (PT)
Angela Portela (PT)	4. Telmário Mota (PDT)
Ivo Cassol (PP)	5. Gladson Cameli (PP)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Sandra Braga (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Edison Lobão (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. VAGO
Omar Aziz (PSD)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Hélio José (PMB)	5. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM, PV)	
Davi Alcolumbre (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
José Medeiros (PPS)	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfe Rodrigues (REDE)	2. Roberto Rocha (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Marcelo Crivella (PRB)	1. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – **PDS.** 94/2014

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE (PDT)	X			1. ZEZE PERRELLA (PDT)			
LASIER MARTINS (PDT)	X			2. JORGE VIANA (PT)			
WALTER PINHEIRO (PT)				3. DELCÍDIO DO AMARAL (PT)			
ANGELA PORTELA (PT)				4. TELMÁRIO MOTA (PDT)	X		
IVO CASSOL (PP)	X			5. GLADSON CAMELI (PP)			
TITULARES – Maioria (PMDB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Maioria (PMDB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
VALDIR RAUPP (PMDB)	X			1. SANDRA BRAGA (PMDB)			
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)				2. EDISON LOBÃO (PMDB)			
SÉRGIO PETECÃO (PSD)				3. VAGO			
OMAR AZIZ (PSD)				4. ROSE DE FREITAS (PMDB)			
HÉLIO JOSÉ (PMB)				5. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
DAVI ALCOLUMBRE (DEM)				1. JOSÉ AGRIPINO (DEM)			
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)				2. VAGO			
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X			3. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JOSÉ MEDEIROS (PPS)	X			1. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)	X		
RANDOLFE RODRIGUES (REDE)				2. ROBERTO ROCHA (PSB)			
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
MARCELO CRIVELLA (PRB)				1. VAGO			
EDUARDO AMORIM (PSC)	X			2. VAGO			

Quórum: 10
Votação: TOTAL 9 SIM 9 NÃO 0 ABS 0
*** Presidente não votou**

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 23/02/2016

Senador HÉLIO JOSÉ
Vice-Presidente

SENADO FEDERAL

PARECER N° 60 , DE 2016

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 98, de 2014 (nº 1.438/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova permissão outorgada à* ***Rádio Araguaia Ltda.*** *para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Brasília, Distrito Federal.*

RELATOR: Senador **CRISTOVAM BUARQUE**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 98, de 2014 (nº 1.438, de 2013, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova permissão outorgada à *Rádio Araguaia Ltda.* para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Brasília, Distrito Federal. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe

pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução n° 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 98, de 2014, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova permissão outorgada à *Rádio Araguaia Ltda.* para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Brasília, Distrito Federal, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, **23/02/2016**

Senador Hélio José, Vice-Presidente

Senador Cristovam Buarque, Relator

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião:2ª Reunião, Extraordinária, da CCT
Data: 23 de fevereiro de 2016 (terça-feira), às 09h
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Zeze Perrella (PDT)
Lasier Martins (PDT)	2. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Delcídio do Amaral (PT)
Angela Portela (PT)	4. Telmário Mota (PDT)
Ivo Cassol (PP)	5. Gladson Cameli (PP)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Sandra Braga (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Edison Lobão (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. VAGO
Omar Aziz (PSD)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Hélio José (PMB)	5. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM, PV)	
Davi Alcolumbre (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
José Medeiros (PPS)	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfe Rodrigues (REDE)	2. Roberto Rocha (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Marcelo Crivella (PRB)	1. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – **PDS**. 98/2014

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE (PDT)	X			1. ZEZE PERRELLA (PDT)			
LASIER MARTINS (PDT)	X			2. JORGE VIANA (PT)			
WALTER PINHEIRO (PT)				3. DELCÍDIO DO AMARAL (PT)			
ANGELA PORTELA (PT)				4. TELMÁRIO MOTA (PDT)	X		
IVO CASSOL (PP)	X			5. GLADSON CAMELI (PP)			
TITULARES – Maioria (PMDB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Maioria (PMDB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
VALDIR RAUPP (PMDB)	X			1. SANDRA BRAGA (PMDB)			
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)				2. EDISON LOBÃO (PMDB)			
SÉRGIO PETECÃO (PSD)				3. VAGO			
OMAR AZIZ (PSD)				4. ROSE DE FREITAS (PMDB)			
HÉLIO JOSÉ (PMB)				5. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
DAVI ALCOLUMBRE (DEM)				1. JOSÉ AGRIPINO (DEM)			
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)				2. VAGO			
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X			3. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JOSÉ MEDEIROS (PPS)	X			1. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)	X		
RANDOLFE RODRIGUES (REDE)				2. ROBERTO ROCHA (PSB)			
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
MARCELO CRIVELLA (PRB)				1. VAGO			
EDUARDO AMORIM (PSC)	X			2. VAGO			

Quórum: 10
Votação: TOTAL 9 SIM 9 NÃO 0 ABS 0
*** Presidente não votou**

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 23/02/2016

Senador HÉLIO JOSÉ
Vice-Presidente

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 61, DE 2016

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 136, de 2014 (n° 983 na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à* ***Rádio e TV Schappo Ltda.*** *para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pilar, Estado de Alagoas*.

RELATOR: Senador **CRISTOVAM BUARQUE**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 136, de 2014 (nº 983, de 2013, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *Rádio e TV Schappo Ltda.* para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pilar, Estado de Alagoas. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e

Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de outorga, uma vez constatado que a

vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 136, de 2014, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão à *Rádio e TV Schappo Ltda.* para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pilar, Estado de Alagoas, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 23/02/2016

Senador Hélio José, Vice-Presidente

Senador Cristovam Buarque, Relator

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião:2ª Reunião, Extraordinária, da CCT
Data: 23 de fevereiro de 2016 (terça-feira), às 09h
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Zeze Perrella (PDT)
Lasier Martins (PDT)	2. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Delcídio do Amaral (PT)
Angela Portela (PT)	4. Telmário Mota (PDT)
Ivo Cassol (PP)	5. Gladson Cameli (PP)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Sandra Braga (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Edison Lobão (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. VAGO
Omar Aziz (PSD)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Hélio José (PMB)	5. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM, PV)	
Davi Alcolumbre (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
José Medeiros (PPS)	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfe Rodrigues (REDE)	2. Roberto Rocha (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Marcelo Crivella (PRB)	1. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – **PDS.** 136/2014

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE (PDT)	X			1. ZEZE PERRELLA (PDT)			
LASIER MARTINS (PDT)	X			2. JORGE VIANA (PT)			
WALTER PINHEIRO (PT)				3. DELCÍDIO DO AMARAL (PT)			
ANGELA PORTELA (PT)				4. TELMÁRIO MOTA (PDT)	X		
IVO CASSOL (PP)	X			5. GLADSON CAMELI (PP)			
TITULARES – Maioria (PMDB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Maioria (PMDB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
VALDIR RAUPP (PMDB)	X			1. SANDRA BRAGA (PMDB)			
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)				2. EDISON LOBÃO (PMDB)			
SÉRGIO PETECÃO (PSD)				3. VAGO			
OMAR AZIZ (PSD)				4. ROSE DE FREITAS (PMDB)			
HÉLIO JOSÉ (PMB)				5. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
DAVI ALCOLUMBRE (DEM)				1. JOSÉ AGRIPINO (DEM)			
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)				2. VAGO			
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X			3. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JOSÉ MEDEIROS (PPS)	X			1. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)	X		
RANDOLFE RODRIGUES (REDE)				2. ROBERTO ROCHA (PSB)			
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
MARCELO CRIVELLA (PRB)				1. VAGO			
EDUARDO AMORIM (PSC)	X			2. VAGO			

Quórum: 10
Votação: TOTAL 9 SIM 9 NÃO 0 ABS 0
*** Presidente não votou**

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 23/02/2016

Senador HÉLIO JOSÉ
Vice-Presidente

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 62 , DE 2016

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 157, de 2014 (nº 1.170/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à* ***Associação Comunitária Rota das Termas*** *para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Carlos, Estado de Santa Catarina.*

RELATOR: Senador **CRISTOVAM BUARQUE**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 157, de 2014 (nº 1.170, de 2013, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária Rota das Termas* para executar serviço de radiodifusão comunitária, no Município de São Carlos, Estado de Santa Catarina. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto n° 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução n° 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS n° 157, de 2014, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei n° 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 157, de 2014, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Comunitária Rota das Termas* para executar serviço de radiodifusão comunitária, no Município de São Carlos, Estado de Santa Catarina, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 23/02/2016

Senador Hélio José, Vice-Presidente

Senador Cristovam Buarque, Relator

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 2ª Reunião, Extraordinária, da CCT
Data: 23 de fevereiro de 2016 (terça-feira), às 09h
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Zeze Perrella (PDT)
Lasier Martins (PDT)	2. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Delcídio do Amaral (PT)
Angela Portela (PT)	4. Telmário Mota (PDT)
Ivo Cassol (PP)	5. Gladson Cameli (PP)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Sandra Braga (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Edison Lobão (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. VAGO
Omar Aziz (PSD)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Hélio José (PMB)	5. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM, PV)	
Davi Alcolumbre (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
José Medeiros (PPS)	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfe Rodrigues (REDE)	2. Roberto Rocha (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Marcelo Crivella (PRB)	1. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – **PDS.** JS7/2014

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE (PDT)	X			1. ZEZE PERRELLA (PDT)			
LASIER MARTINS (PDT)	X			2. JORGE VIANA (PT)			
WALTER PINHEIRO (PT)				3. DELCÍDIO DO AMARAL (PT)			
ANGELA PORTELA (PT)				4. TELMÁRIO MOTA (PDT)	X		
IVO CASSOL (PP)	X			5. GLADSON CAMELI (PP)			
TITULARES – Maioria (PMDB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Maioria (PMDB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
VALDIR RAUPP (PMDB)	X			1. SANDRA BRAGA (PMDB)			
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)				2. EDISON LOBÃO (PMDB)			
SÉRGIO PETECÃO (PSD)				3. VAGO			
OMAR AZIZ (PSD)				4. ROSE DE FREITAS (PMDB)			
HÉLIO JOSÉ (PMB)				5. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
DAVI ALCOLUMBRE (DEM)				1. JOSÉ AGRIPINO (DEM)			
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)				2. VAGO			
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X			3. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JOSÉ MEDEIROS (PPS)	X			1. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)	X		
RANDOLFE RODRIGUES (REDE)				2. ROBERTO ROCHA (PSB)			
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
MARCELO CRIVELLA (PRB)				1. VAGO			
EDUARDO AMORIM (PSC)	X			2. VAGO			

Quórum: 10
Votação: TOTAL 9 SIM 9 NÃO 0 ABS 0
*** Presidente não votou**

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 23/02/2016

Senador HÉLIO JOSÉ
Vice-Presidente

PARECER Nº 63 , DE 2016

SENADO FEDERAL

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 163, de 2014 (nº 2.510/2010, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à* ***Associação dos Moradores de São Miguel do Passa Quatro*** *para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Miguel do Passa Quatro, Estado de Goiás.*

RELATOR: Senador **CRISTOVAM BUARQUE**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 163, de 2014 (nº 2.510, de 2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à *Associação dos Moradores de São Miguel do Passa Quatro* para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de São Miguel do Passa Quatro, Estado de Goiás. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto n° 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução n° 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar n°–95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS n° 163, de 2014, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei n° 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 163, de 2014, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação dos Moradores de São Miguel do Passa Quatro* para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de São Miguel do Passa Quatro, Estado de Goiás, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 23/02/2016

Senador Hélio José, Vice-Presidente

Senador Cristovam Buarque, Relator

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 2ª Reunião, Extraordinária, da CCT
Data: 23 de fevereiro de 2016 (terça-feira), às 09h
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Zeze Perrella (PDT)
Lasier Martins (PDT)	2. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Delcídio do Amaral (PT)
Angela Portela (PT)	4. Telmário Mota (PDT)
Ivo Cassol (PP)	5. Gladson Cameli (PP)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Sandra Braga (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Edison Lobão (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. VAGO
Omar Aziz (PSD)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Hélio José (PMB)	5. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM, PV)	
Davi Alcolumbre (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
José Medeiros (PPS)	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfe Rodrigues (REDE)	2. Roberto Rocha (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Marcelo Crivella (PRB)	1. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – **PDS.** 163/2014

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE (PDT)	X			1. ZEZE PERRELLA (PDT)			
LASIER MARTINS (PDT)	X			2. JORGE VIANA (PT)			
WALTER PINHEIRO (PT)				3. DELCÍDIO DO AMARAL (PT)			
ANGELA PORTELA (PT)				4. TELMÁRIO MOTA (PDT)	X		
IVO CASSOL (PP)	X			5. GLADSON CAMELI (PP)			
TITULARES – Maioria (PMDB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Maioria (PMDB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
VALDIR RAUPP (PMDB)	X			1. SANDRA BRAGA (PMDB)			
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)				2. EDISON LOBÃO (PMDB)			
SÉRGIO PETECÃO (PSD)				3. VAGO			
OMAR AZIZ (PSD)				4. ROSE DE FREITAS (PMDB)			
HÉLIO JOSÉ (PMB)				5. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
DAVI ALCOLUMBRE (DEM)				1. JOSÉ AGRIPINO (DEM)			
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)				2. VAGO			
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X			3. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JOSÉ MEDEIROS (PPS)	X			1. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)	X		
RANDOLFE RODRIGUES (REDE)				2. ROBERTO ROCHA (PSB)			
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
MARCELO CRIVELLA (PRB)				1. VAGO			
EDUARDO AMORIM (PSC)	X			2. VAGO			

Quórum: 10
Votação: TOTAL 9 SIM 9 NÃO 0 ABS 0
*** Presidente não votou**

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 23/02/2016

Senador HÉLIO JOSÉ
Vice-Presidente

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 64 , DE 2016

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 165, de 2014 (nº 2.792/2010, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à* ***Rádio Alvorada de Quirinópolis Ltda.*** *para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias no Município de Quirinópolis, Estado de Goiás.*

RELATOR: Senador **CRISTOVAM BUARQUE**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 165, de 2014 (nº 2.792, de 2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova concessão outorgada à *Rádio Alvorada de Quirinópolis Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Quirinópolis, Estado de Goiás. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução n° 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 165, de 2014, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova concessão outorgada à *Rádio Alvorada de Quirinópolis Ltda.* para

explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 23/02/2016

Senador Hélio José, Vice-Presidente

Senador Cristovam Buarque, Relator

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião:2ª Reunião, Extraordinária, da CCT
Data: 23 de fevereiro de 2016 (terça-feira), às 09h
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Zeze Perrella (PDT)
Lasier Martins (PDT)	2. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Delcídio do Amaral (PT)
Angela Portela (PT)	4. Telmário Mota (PDT)
Ivo Cassol (PP)	5. Gladson Cameli (PP)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Sandra Braga (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Edison Lobão (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. VAGO
Omar Aziz (PSD)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Hélio José (PMB)	5. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM, PV)	
Davi Alcolumbre (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
José Medeiros (PPS)	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfe Rodrigues (REDE)	2. Roberto Rocha (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Marcelo Crivella (PRB)	1. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – **PDS**. 165/2014

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE (PDT)	X			1. ZEZE PERRELLA (PDT)			
LASIER MARTINS (PDT)	X			2. JORGE VIANA (PT)			
WALTER PINHEIRO (PT)				3. DELCÍDIO DO AMARAL (PT)			
ANGELA PORTELA (PT)				4. TELMÁRIO MOTA (PDT)	X		
IVO CASSOL (PP)	X			5. GLADSON CAMELI (PP)			
TITULARES – Maioria (PMDB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Maioria (PMDB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
VALDIR RAUPP (PMDB)	X			1. SANDRA BRAGA (PMDB)			
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)				2. EDISON LOBÃO (PMDB)			
SÉRGIO PETECÃO (PSD)				3. VAGO			
OMAR AZIZ (PSD)				4. ROSE DE FREITAS (PMDB)			
HÉLIO JOSÉ (PMB)				5. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
DAVI ALCOLUMBRE (DEM)				1. JOSÉ AGRIPINO (DEM)			
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)				2. VAGO			
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X			3. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JOSÉ MEDEIROS (PPS)	X			1. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)	X		
RANDOLFE RODRIGUES (REDE)				2. ROBERTO ROCHA (PSB)			
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
MARCELO CRIVELLA (PRB)				1. VAGO			
EDUARDO AMORIM (PSC)	X			2. VAGO			

Quórum: 10
Votação: TOTAL 9 SIM 9 NÃO 0 ABS 0
*** Presidente não votou**

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 23/02/2016

Senador HÉLIO JOSÉ
Vice-Presidente

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 65 , DE 2016

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 179, de 2014 (nº 1.318/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à* ***Associação de Promoção Social e Radiodifusão Comunitária de Damianópolis – APRODAMI*** *para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Damianópolis, Estado de Goiás.*

RELATOR: Senador **CRISTOVAM BUARQUE**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 179, de 2014 (nº 1.318, de 2013, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à *Associação de Promoção Social e Radiodifusão Comunitária de Damianópolis – APRODAMI* para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Damianópolis, Estado de Goiás. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto n° 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução n° 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar n°–95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS n° 179, de 2014, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei n° 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 179, de 2014, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação de Promoção Social e Radiodifusão Comunitária de Damianópolis - APRODAMI* para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Damianópolis, Estado de Goiás, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 23/02/2016

Senador Hélio José, Vice-Presidente

Senador Cristovam Buarque, Relator

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião:2ª Reunião, Extraordinária, da CCT
Data: 23 de fevereiro de 2016 (terça-feira), às 09h
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Zeze Perrella (PDT)
Lasier Martins (PDT)	2. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Delcídio do Amaral (PT)
Angela Portela (PT)	4. Telmário Mota (PDT)
Ivo Cassol (PP)	5. Gladson Cameli (PP)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Sandra Braga (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Edison Lobão (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. VAGO
Omar Aziz (PSD)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Hélio José (PMB)	5. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM, PV)	
Davi Alcolumbre (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
José Medeiros (PPS)	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfe Rodrigues (REDE)	2. Roberto Rocha (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Marcelo Crivella (PRB)	1. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – **PDS.** 179/2014

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE (PDT)	X			1. ZEZE PERRELLA (PDT)			
LASIER MARTINS (PDT)	X			2. JORGE VIANA (PT)			
WALTER PINHEIRO (PT)				3. DELCÍDIO DO AMARAL (PT)			
ANGELA PORTELA (PT)				4. TELMÁRIO MOTA (PDT)	X		
IVO CASSOL (PP)	X			5. GLADSON CAMELI (PP)			
TITULARES – Maioria (PMDB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Maioria (PMDB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
VALDIR RAUPP (PMDB)	X			1. SANDRA BRAGA (PMDB)			
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)				2. EDISON LOBÃO (PMDB)			
SÉRGIO PETECÃO (PSD)				3. VAGO			
OMAR AZIZ (PSD)				4. ROSE DE FREITAS (PMDB)			
HÉLIO JOSÉ (PMB)				5. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
DAVI ALCOLUMBRE (DEM)				1. JOSÉ AGRIPINO (DEM)			
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)				2. VAGO			
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X			3. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JOSÉ MEDEIROS (PPS)	X			1. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)	X		
RANDOLFE RODRIGUES (REDE)				2. ROBERTO ROCHA (PSB)			
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
MARCELO CRIVELLA (PRB)				1. VAGO			
EDUARDO AMORIM (PSC)	X			2. VAGO			

Quórum: 10
Votação: TOTAL 9 **SIM** 9 **NÃO** 0 **ABS** 0
*** Presidente não votou**

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 23/02/2016

Senador HÉLIO JOSÉ
Vice-Presidente

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 66 , DE 2015

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 187, de 2014 (nº 1.268/2014, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à* ***Associação Comunitária Nevense de Radiodifusão - ASCONERD*** *para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais.*

RELATOR: Senador **ZEZE PERRELLA**
RELATOR AD HOC SENADOR TELMÁRIO MOTA

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 187, de 2014 (nº 1.268, de 2014, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária Nevense de Radiodifusão - ASCONERD* para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que

seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto n° 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução n° 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua

constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS n° 187, de 2014, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei n° 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 187, de 2014, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Comunitária Nevense de Radiodifusão - ASCONERD* para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, **23/02/2016**

Senador Hélio José, Vice-Presidente

Senador Telmário MoTa, Relator **ad hoc**

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião:2ª Reunião, Extraordinária, da CCT
Data: 23 de fevereiro de 2016 (terça-feira), às 09h
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Zeze Perrella (PDT)
Lasier Martins (PDT)	2. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Delcídio do Amaral (PT)
Angela Portela (PT)	4. Telmário Mota (PDT)
Ivo Cassol (PP)	5. Gladson Cameli (PP)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Sandra Braga (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Edison Lobão (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. VAGO
Omar Aziz (PSD)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Hélio José (PMB)	5. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM, PV)	
Davi Alcolumbre (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
José Medeiros (PPS)	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfe Rodrigues (REDE)	2. Roberto Rocha (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Marcelo Crivella (PRB)	1. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – **PDS.** 187/2014

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE (PDT)	X			1. ZEZE PERRELLA (PDT)			
LASIER MARTINS (PDT)	X			2. JORGE VIANA (PT)			
WALTER PINHEIRO (PT)				3. DELCÍDIO DO AMARAL (PT)			
ANGELA PORTELA (PT)				4. TELMÁRIO MOTA (PDT)	X		
IVO CASSOL (PP)	X			5. GLADSON CAMELI (PP)			
TITULARES – Maioria (PMDB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Maioria (PMDB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
VALDIR RAUPP (PMDB)	X			1. SANDRA BRAGA (PMDB)			
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)				2. EDISON LOBÃO (PMDB)			
SÉRGIO PETECÃO (PSD)				3. VAGO			
OMAR AZIZ (PSD)				4. ROSE DE FREITAS (PMDB)			
HÉLIO JOSÉ (PMB)				5. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
DAVI ALCOLUMBRE (DEM)				1. JOSÉ AGRIPINO (DEM)			
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)				2. VAGO			
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X			3. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JOSÉ MEDEIROS (PPS)	X			1. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)	X		
RANDOLFE RODRIGUES (REDE)				2. ROBERTO ROCHA (PSB)			
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
MARCELO CRIVELLA (PRB)				1. VAGO			
EDUARDO AMORIM (PSC)	X			2. VAGO			

Quórum: 10
Votação: TOTAL 9 SIM 9 NÃO 0 ABS 0
*** Presidente não votou**

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 23/02/2016

Senador HÉLIO JOSÉ
Vice-Presidente

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 67 , DE 2016

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 2015 (nº 488/2011, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à* ***Associação Casa da Cidade*** *para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.*

RELATOR: Senador **EDUARDO AMORIM**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 11, de 2015 (nº 488, de 2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à *Associação Casa da Cidade* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto n° 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução n° 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar n° 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS n° 11, de 2015, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei n° 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 11, de 2015, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Casa da Cidade* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 23/02/2016

Senador Hélio José, Vice-Presidente

Senador Eduardo Amorim, Relator

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião:2ª Reunião, Extraordinária, da CCT
Data: 23 de fevereiro de 2016 (terça-feira), às 09h
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Zeze Perrella (PDT)
Lasier Martins (PDT)	2. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Delcídio do Amaral (PT)
Angela Portela (PT)	4. Telmário Mota (PDT)
Ivo Cassol (PP)	5. Gladson Cameli (PP)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Sandra Braga (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Edison Lobão (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. VAGO
Omar Aziz (PSD)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Hélio José (PMB)	5. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM, PV)	
Davi Alcolumbre (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
José Medeiros (PPS)	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfe Rodrigues (REDE)	2. Roberto Rocha (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Marcelo Crivella (PRB)	1. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – **PDS.** 31/2015

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE (PDT)	X			1. ZEZE PERRELLA (PDT)			
LASIER MARTINS (PDT)	X			2. JORGE VIANA (PT)			
WALTER PINHEIRO (PT)				3. DELCÍDIO DO AMARAL (PT)			
ANGELA PORTELA (PT)				4. TELMÁRIO MOTA (PDT)	X		
IVO CASSOL (PP)	X			5. GLADSON CAMELI (PP)			
TITULARES – Maioria (PMDB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Maioria (PMDB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
VALDIR RAUPP (PMDB)	X			1. SANDRA BRAGA (PMDB)			
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)				2. EDISON LOBÃO (PMDB)			
SÉRGIO PETECÃO (PSD)				3. VAGO			
OMAR AZIZ (PSD)				4. ROSE DE FREITAS (PMDB)			
HÉLIO JOSÉ (PMB)				5. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
DAVI ALCOLUMBRE (DEM)				1. JOSÉ AGRIPINO (DEM)			
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)				2. VAGO			
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X			3. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JOSÉ MEDEIROS (PPS)	X			1. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)	X		
RANDOLFE RODRIGUES (REDE)				2. ROBERTO ROCHA (PSB)			
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
MARCELO CRIVELLA (PRB)				1. VAGO			
EDUARDO AMORIM (PSC)	X			2. VAGO			

Quórum: 10
Votação: TOTAL 9 **SIM** 9 **NÃO** 0 **ABS** 0
*** Presidente não votou**

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 23/02/2016

Senador HÉLIO JOSÉ
Vice-Presidente

SENADO FEDERAL

PARECER N° 68 , DE 2016

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 2015 (nº 1.113/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova permissão outorgada à* ***Rádio Cidade Bastos Ltda.*** *para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Bastos, Estado de São Paulo.*

RELATOR: Senador **ALOYSIO NUNES FERREIRA**
RELATOR AD HOC: Senador **FLEXA RIBEIRO**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 22, de 2015 (nº 1.113, de 2013, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova permissão outorgada à *Rádio Cidade Bastos Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Bastos, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução n° 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar n° 95, de 26 de fevereiro de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 22, de 2015, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova permissão outorgada à *Rádio Cidade Bastos Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de

Bastos, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, **23/02/2016**

Senador Hélio José, Vice-Presidente

Senador Flexa Ribeiro, Relator **Ad Hoc**

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião:2ª Reunião, Extraordinária, da CCT
Data: 23 de fevereiro de 2016 (terça-feira), às 09h
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Zeze Perrella (PDT)
Lasier Martins (PDT)	2. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Delcídio do Amaral (PT)
Angela Portela (PT)	4. Telmário Mota (PDT)
Ivo Cassol (PP)	5. Gladson Cameli (PP)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Sandra Braga (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Edison Lobão (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. VAGO
Omar Aziz (PSD)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Hélio José (PMB)	5. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM, PV)	
Davi Alcolumbre (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
José Medeiros (PPS)	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfe Rodrigues (REDE)	2. Roberto Rocha (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Marcelo Crivella (PRB)	1. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – **PDS**. 22/2015

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE (PDT)	X			1. ZEZE PERRELLA (PDT)			
LASIER MARTINS (PDT)	X			2. JORGE VIANA (PT)			
WALTER PINHEIRO (PT)				3. DELCÍDIO DO AMARAL (PT)			
ANGELA PORTELA (PT)				4. TELMÁRIO MOTA (PDT)	X		
IVO CASSOL (PP)	X			5. GLADSON CAMELI (PP)			
TITULARES – Maioria (PMDB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Maioria (PMDB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
VALDIR RAUPP (PMDB)	X			1. SANDRA BRAGA (PMDB)			
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)				2. EDISON LOBÃO (PMDB)			
SÉRGIO PETECÃO (PSD)				3. VAGO			
OMAR AZIZ (PSD)				4. ROSE DE FREITAS (PMDB)			
HÉLIO JOSÉ (PMB)				5. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
DAVI ALCOLUMBRE (DEM)				1. JOSÉ AGRIPINO (DEM)			
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)				2. VAGO			
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X			3. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JOSÉ MEDEIROS (PPS)	X			1. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)	X		
RANDOLFE RODRIGUES (REDE)				2. ROBERTO ROCHA (PSB)			
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
MARCELO CRIVELLA (PRB)				1. VAGO			
EDUARDO AMORIM (PSC)	X			2. VAGO			

Quórum: 10
Votação: TOTAL 9 SIM 9 NÃO 0 ABS 0
*** Presidente não votou**

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 23/02/2016

Senador HÉLIO JOSÉ
Vice-Presidente

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 69 , DE 2016

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 58, de 2015 (nº 1.582/2014, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova permissão outorgada à* ***Fundação Mãe de Deus*** *para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.*

RELATOR: Senador **LASIER MARTINS**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 58, de 2015 (nº 1.582, de 2014, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova permissão outorgada à *Fundação Mãe de Deus* para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução n° 3, de 2009, do Senado Federal.

Devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, Estados e Municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar n° 95, de 26 de fevereiro de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 58, de 2015, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova permissão outorgada à *Fundação Mãe de Deus* para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 23/02/2016

Senador Hélio José, Vice-Presidente

Senador Lasier Martins, Relator

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 2ª Reunião, Extraordinária, da CCT
Data: 23 de fevereiro de 2016 (terça-feira), às 09h
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Zeze Perrella (PDT)
Lasier Martins (PDT)	2. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Delcídio do Amaral (PT)
Angela Portela (PT)	4. Telmário Mota (PDT)
Ivo Cassol (PP)	5. Gladson Cameli (PP)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Sandra Braga (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Edison Lobão (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. VAGO
Omar Aziz (PSD)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Hélio José (PMB)	5. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM, PV)	
Davi Alcolumbre (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
José Medeiros (PPS)	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfe Rodrigues (REDE)	2. Roberto Rocha (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Marcelo Crivella (PRB)	1. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – **PDS.** 58/2015

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE (PDT)	X			1. ZEZE PERRELLA (PDT)			
LASIER MARTINS (PDT)	X			2. JORGE VIANA (PT)			
WALTER PINHEIRO (PT)				3. DELCÍDIO DO AMARAL (PT)			
ANGELA PORTELA (PT)				4. TELMÁRIO MOTA (PDT)	X		
IVO CASSOL (PP)	X			5. GLADSON CAMELI (PP)			
TITULARES – Maioria (PMDB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Maioria (PMDB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
VALDIR RAUPP (PMDB)	X			1. SANDRA BRAGA (PMDB)			
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)				2. EDISON LOBÃO (PMDB)			
SÉRGIO PETECÃO (PSD)				3. VAGO			
OMAR AZIZ (PSD)				4. ROSE DE FREITAS (PMDB)			
HÉLIO JOSÉ (PMB)				5. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
DAVI ALCOLUMBRE (DEM)				1. JOSÉ AGRIPINO (DEM)			
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)				2. VAGO			
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X			3. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JOSÉ MEDEIROS (PPS)	X			1. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)	X		
RANDOLFE RODRIGUES (REDE)				2. ROBERTO ROCHA (PSB)			
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
MARCELO CRIVELLA (PRB)				1. VAGO			
EDUARDO AMORIM (PSC)	X			2. VAGO			

Quórum: 10
Votação: TOTAL 9 SIM 9 NÃO 0 ABS 0
*** Presidente não votou**

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 23/02/2016

Senador HÉLIO JOSÉ
Vice-Presidente

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 70 , DE 2016

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 59, de 2015 (nº 1.583/2014, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à* ***Guarani Radiodifusão Ltda.*** *para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Caldas Novas, Estado de Goiás.*

RELATOR: Senador **FERNANDO BEZERRA COELHO**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 59, de 2015 (nº 1.583, de 2014, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à *Guarani Radiodifusão Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Caldas Novas, Estado de Goiás. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução n° 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar n° 95, de 26 de fevereiro de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 59, de 2015, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga concessão à *Guarani Radiodifusão Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Caldas Novas, Estado de Goiás, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 23/02/2016

Senador Hélio José, Vice-Presidente

Senador Fernando Bezerra Coelho, Relator

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião:2ª Reunião, Extraordinária, da CCT
Data: 23 de fevereiro de 2016 (terça-feira), às 09h
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Zeze Perrella (PDT)
Lasier Martins (PDT)	2. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Delcídio do Amaral (PT)
Angela Portela (PT)	4. Telmário Mota (PDT)
Ivo Cassol (PP)	5. Gladson Cameli (PP)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Sandra Braga (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Edison Lobão (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. VAGO
Omar Aziz (PSD)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Hélio José (PMB)	5. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM, PV)	
Davi Alcolumbre (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
José Medeiros (PPS)	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfe Rodrigues (REDE)	2. Roberto Rocha (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Marcelo Crivella (PRB)	1. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – **PDS.** 59/2015

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE (PDT)	X			1. ZEZE PERRELLA (PDT)			
LASIER MARTINS (PDT)	X			2. JORGE VIANA (PT)			
WALTER PINHEIRO (PT)				3. DELCÍDIO DO AMARAL (PT)			
ANGELA PORTELA (PT)				4. TELMÁRIO MOTA (PDT)	X		
IVO CASSOL (PP)	X			5. GLADSON CAMELI (PP)			
TITULARES – Maioria (PMDB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Maioria (PMDB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
VALDIR RAUPP (PMDB)	X			1. SANDRA BRAGA (PMDB)			
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)				2. EDISON LOBÃO (PMDB)			
SÉRGIO PETECÃO (PSD)				3. VAGO			
OMAR AZIZ (PSD)				4. ROSE DE FREITAS (PMDB)			
HÉLIO JOSÉ (PMB)				5. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
DAVI ALCOLUMBRE (DEM)				1. JOSÉ AGRIPINO (DEM)			
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)				2. VAGO			
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X			3. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JOSÉ MEDEIROS (PPS)	X			1. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)	X		
RANDOLFE RODRIGUES (REDE)				2. ROBERTO ROCHA (PSB)			
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
MARCELO CRIVELLA (PRB)				1. VAGO			
EDUARDO AMORIM (PSC)	X			2. VAGO			

Quórum: 10
Votação: TOTAL 9 SIM 9 NÃO 0 ABS 0
*** Presidente não votou**

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 23/02/2016

Senador HÉLIO JOSÉ
Vice-Presidente

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 71 , DE 2016

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 70, de 2015 (nº 1.525/2014, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à* ***Associação Retiro Velho Radiodifusão de Piedade do Rio Grande*** *para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Piedade do Rio Grande, Estado de Minas Gerais.*

RELATOR: Senador **ZEZE PERRELLA**
RELATOR AD HOC: Senador **TELMÁRIO MOTA**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 70, de 2015 (nº 1.525, de 2014, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à *Associação Retiro Velho Radiodifusão de Piedade do Rio Grande* para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Piedade do Rio Grande, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto n° 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução n° 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar n° 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS n° 70, de 2015, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei n° 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 70, de 2015, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Retiro Velho Radiodifusão de Piedade do Rio Grande* para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Piedade do Rio Grande, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, **23/02/2016**

Senador Hélio José, Vice-Presidente

Senador Telmário Mota, Relator **ad hoc**

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião:2ª Reunião, Extraordinária, da CCT
Data: 23 de fevereiro de 2016 (terça-feira), às 09h
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Zeze Perrella (PDT)
Lasier Martins (PDT)	2. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Delcídio do Amaral (PT)
Angela Portela (PT)	4. Telmário Mota (PDT)
Ivo Cassol (PP)	5. Gladson Cameli (PP)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Sandra Braga (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Edison Lobão (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. VAGO
Omar Aziz (PSD)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Hélio José (PMB)	5. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM, PV)	
Davi Alcolumbre (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
José Medeiros (PPS)	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfe Rodrigues (REDE)	2. Roberto Rocha (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Marcelo Crivella (PRB)	1. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – **PDS**. 20/2015

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE (PDT)	X			1. ZEZE PERRELLA (PDT)			
LASIER MARTINS (PDT)	X			2. JORGE VIANA (PT)			
WALTER PINHEIRO (PT)				3. DELCÍDIO DO AMARAL (PT)			
ANGELA PORTELA (PT)				4. TELMÁRIO MOTA (PDT)	X		
IVO CASSOL (PP)	X			5. GLADSON CAMELI (PP)			
TITULARES – Maioria (PMDB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Maioria (PMDB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
VALDIR RAUPP (PMDB)	X			1. SANDRA BRAGA (PMDB)			
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)				2. EDISON LOBÃO (PMDB)			
SÉRGIO PETECÃO (PSD)				3. VAGO			
OMAR AZIZ (PSD)				4. ROSE DE FREITAS (PMDB)			
HÉLIO JOSÉ (PMB)				5. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
DAVI ALCOLUMBRE (DEM)				1. JOSÉ AGRIPINO (DEM)			
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)				2. VAGO			
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X			3. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JOSÉ MEDEIROS (PPS)	X			1. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)	X		
RANDOLFE RODRIGUES (REDE)				2. ROBERTO ROCHA (PSB)			
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
MARCELO CRIVELLA (PRB)				1. VAGO			
EDUARDO AMORIM (PSC)	X			2. VAGO			

Quórum: 10
Votação: TOTAL 9 SIM 9 NÃO 0 ABS 0
*** Presidente não votou**

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 23/02/2016

Senador HÉLIO JOSÉ
Vice-Presidente

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 72 , DE 2016

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 78, de 2015 (nº 1.553/2014, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à* ***Associação Cultural Mulher da Sombrinha*** *para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Catende, Estado de Pernambuco.*

RELATOR: Senador **FERNANDO BEZERRA COELHO**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 78, de 2015 (nº 1.553, de 2014, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à *Associação Cultural Mulher da Sombrinha* para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Catende, Estado de Pernambuco. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto n° 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução n° 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar n° 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS n° 78, de 2015, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei n° 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 78, de 2015, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Cultural Mulher da Sombrinha* para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Catende, Estado de Pernambuco, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 23/02/2016

Senador Hélio José, Vice-Presidente

Senador Fernando Bezerra Coelho, Relator

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião:2ª Reunião, Extraordinária, da CCT
Data: 23 de fevereiro de 2016 (terça-feira), às 09h
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Zeze Perrella (PDT)
Lasier Martins (PDT)	2. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Delcídio do Amaral (PT)
Angela Portela (PT)	4. Telmário Mota (PDT)
Ivo Cassol (PP)	5. Gladson Cameli (PP)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Sandra Braga (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Edison Lobão (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. VAGO
Omar Aziz (PSD)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Hélio José (PMB)	5. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM, PV)	
Davi Alcolumbre (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
José Medeiros (PPS)	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfe Rodrigues (REDE)	2. Roberto Rocha (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Marcelo Crivella (PRB)	1. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – **PDS.** 78/2015

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE (PDT)	X			1. ZEZE PERRELLA (PDT)			
LASIER MARTINS (PDT)	X			2. JORGE VIANA (PT)			
WALTER PINHEIRO (PT)				3. DELCÍDIO DO AMARAL (PT)			
ANGELA PORTELA (PT)				4. TELMÁRIO MOTA (PDT)	X		
IVO CASSOL (PP)	X			5. GLADSON CAMELI (PP)			
TITULARES – Maioria (PMDB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Maioria (PMDB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
VALDIR RAUPP (PMDB)	X			1. SANDRA BRAGA (PMDB)			
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)				2. EDISON LOBÃO (PMDB)			
SÉRGIO PETECÃO (PSD)				3. VAGO			
OMAR AZIZ (PSD)				4. ROSE DE FREITAS (PMDB)			
HÉLIO JOSÉ (PMB)				5. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
DAVI ALCOLUMBRE (DEM)				1. JOSÉ AGRIPINO (DEM)			
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)				2. VAGO			
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X			3. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JOSÉ MEDEIROS (PPS)	X			1. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)	X		
RANDOLFE RODRIGUES (REDE)				2. ROBERTO ROCHA (PSB)			
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
MARCELO CRIVELLA (PRB)				1. VAGO			
EDUARDO AMORIM (PSC)	X			2. VAGO			

Quórum: 10
Votação: TOTAL 9 SIM 9 NÃO 0 ABS 0
*** Presidente não votou**

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 23/02/2016

Senador HÉLIO JOSÉ
Vice-Presidente

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 73 , DE 2016

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 81, de 2015 (nº 1.562/2014, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à* ***ASSOCIAÇÃO CULTURAL RADIOFÔNICA E COMUNITÁRIA DE BETIM*** *para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Betim, Estado de Minas Gerais.*

RELATOR: Senador **ZEZE PERRELLA**
RELATOR AD HOC SENADOR TELMÁRIO MOTA

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 81, de 2015 (nº 1.562, de 2014, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à *ASSOCIAÇÃO CULTURAL RADIOFÔNICA E COMUNITÁRIA DE BETIM* para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Betim, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto n° 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução n° 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar n° 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS n° 81, de 2015, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei n° 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 81, de 2015, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *ASSOCIAÇÃO CULTURAL RADIOFÔNICA E COMUNITÁRIA DE BETIM* para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Betim, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, **23/02/2016**

Senador Hélio José, Vice-Presidente

Senador Telmário Mota, Relator **ad hoc**

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião:2ª Reunião, Extraordinária, da CCT
Data: 23 de fevereiro de 2016 (terça-feira), às 09h
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Zeze Perrella (PDT)
Lasier Martins (PDT)	2. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Delcídio do Amaral (PT)
Angela Portela (PT)	4. Telmário Mota (PDT)
Ivo Cassol (PP)	5. Gladson Cameli (PP)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Sandra Braga (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Edison Lobão (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. VAGO
Omar Aziz (PSD)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Hélio José (PMB)	5. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM, PV)	
Davi Alcolumbre (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
José Medeiros (PPS)	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfe Rodrigues (REDE)	2. Roberto Rocha (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Marcelo Crivella (PRB)	1. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – **PDS**. 81/2015

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE (PDT)	X			1. ZEZE PERRELLA (PDT)			
LASIER MARTINS (PDT)	X			2. JORGE VIANA (PT)			
WALTER PINHEIRO (PT)				3. DELCÍDIO DO AMARAL (PT)			
ANGELA PORTELA (PT)				4. TELMÁRIO MOTA (PDT)	X		
IVO CASSOL (PP)	X			5. GLADSON CAMELI (PP)			
TITULARES – Maioria (PMDB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Maioria (PMDB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
VALDIR RAUPP (PMDB)	X			1. SANDRA BRAGA (PMDB)			
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)				2. EDISON LOBÃO (PMDB)			
SÉRGIO PETECÃO (PSD)				3. VAGO			
OMAR AZIZ (PSD)				4. ROSE DE FREITAS (PMDB)			
HÉLIO JOSÉ (PMB)				5. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
DAVI ALCOLUMBRE (DEM)				1. JOSÉ AGRIPINO (DEM)			
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)				2. VAGO			
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X			3. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JOSÉ MEDEIROS (PPS)	X			1. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)	X		
RANDOLFE RODRIGUES (REDE)				2. ROBERTO ROCHA (PSB)			
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
MARCELO CRIVELLA (PRB)				1. VAGO			
EDUARDO AMORIM (PSC)	X			2. VAGO			

Quórum: 10
Votação: TOTAL 9 SIM 9 NÃO 0 ABS 0
*** Presidente não votou**

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 23/02/2016

Senador HÉLIO JOSÉ
Vice-Presidente

SENADO FEDERAL

PARECER N° 74 , DE 2016

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 101, de 2015 (nº 1.594/2014, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à* ***Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense*** *para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Pauini, Estado do Amazonas.*

RELATORA: Senadora **SANDRA BRAGA**
RELATOR AD HOC: Senador **FERNANDO BEZERRA COELHO**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 101, de 2015 (nº 1.594, de 2014, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense* para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Pauini, Estado do Amazonas. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto n° 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução n° 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar n° 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS n° 101, de 2015, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei n° 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 101, de 2015, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense* para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Pauini, Estado do Amazonas, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 23/02/2016

Senador Hélio José, Vice-Presidente

Senador Fernando Bezerra Coelho, Relator Ad Hoc

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião:2ª Reunião, Extraordinária, da CCT
Data: 23 de fevereiro de 2016 (terça-feira), às 09h
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Zeze Perrella (PDT)
Lasier Martins (PDT)	2. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Delcídio do Amaral (PT)
Angela Portela (PT)	4. Telmário Mota (PDT)
Ivo Cassol (PP)	5. Gladson Cameli (PP)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Sandra Braga (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Edison Lobão (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. VAGO
Omar Aziz (PSD)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Hélio José (PMB)	5. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM, PV)	
Davi Alcolumbre (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
José Medeiros (PPS)	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfe Rodrigues (REDE)	2. Roberto Rocha (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Marcelo Crivella (PRB)	1. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – **PDS**. 103/2015

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE (PDT)	X			1. ZEZE PERRELLA (PDT)			
LASIER MARTINS (PDT)	X			2. JORGE VIANA (PT)			
WALTER PINHEIRO (PT)				3. DELCÍDIO DO AMARAL (PT)			
ANGELA PORTELA (PT)				4. TELMÁRIO MOTA (PDT)	X		
IVO CASSOL (PP)	X			5. GLADSON CAMELI (PP)			
TITULARES – Maioria (PMDB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Maioria (PMDB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
VALDIR RAUPP (PMDB)	X			1. SANDRA BRAGA (PMDB)			
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)				2. EDISON LOBÃO (PMDB)			
SÉRGIO PETECÃO (PSD)				3. VAGO			
OMAR AZIZ (PSD)				4. ROSE DE FREITAS (PMDB)			
HÉLIO JOSÉ (PMB)				5. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
DAVI ALCOLUMBRE (DEM)				1. JOSÉ AGRIPINO (DEM)			
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)				2. VAGO			
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X			3. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JOSÉ MEDEIROS (PPS)	X			1. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)	X		
RANDOLFE RODRIGUES (REDE)				2. ROBERTO ROCHA (PSB)			
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
MARCELO CRIVELLA (PRB)				1. VAGO			
EDUARDO AMORIM (PSC)	X			2. VAGO			

Quórum: 10
Votação: TOTAL 9 SIM 9 NÃO 0 ABS 0
*** Presidente não votou**

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 23/02/2016

Senador HÉLIO JOSÉ
Vice-Presidente

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 75, DE 2016

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 108, de 2015 (nº 13/2015, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à* ***Associação de Difusão Comunitária - Rádio Central Nordestina*** *para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Camocim de São Félix, Estado de Pernambuco.*

RELATOR: Senador **FERNANDO BEZERRA COELHO**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 108, de 2015 (nº 13, de 2015, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à *Associação de Difusão Comunitária - Rádio Central Nordestina* para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Camocim de São Félix, Estado de Pernambuco. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução n° 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar n° 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS n° 108, de 2015, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei n° 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 108, de 2015, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação de Difusão Comunitária - Rádio Central Nordestina* para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Camocim de São Félix, Estado de Pernambuco, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 23/02/2016

Senador Hélio José, Vice-Presidente

Senador Fernando Bezerra Coelho, Relator

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião:2ª Reunião, Extraordinária, da CCT
Data: 23 de fevereiro de 2016 (terça-feira), às 09h
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Zeze Perrella (PDT)
Lasier Martins (PDT)	2. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Delcídio do Amaral (PT)
Angela Portela (PT)	4. Telmário Mota (PDT)
Ivo Cassol (PP)	5. Gladson Cameli (PP)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Sandra Braga (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Edison Lobão (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. VAGO
Omar Aziz (PSD)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Hélio José (PMB)	5. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM, PV)	
Davi Alcolumbre (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
José Medeiros (PPS)	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfe Rodrigues (REDE)	2. Roberto Rocha (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Marcelo Crivella (PRB)	1. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – **PDS**. 108/2015

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE (PDT)	X			1. ZEZE PERRELLA (PDT)			
LASIER MARTINS (PDT)	X			2. JORGE VIANA (PT)			
WALTER PINHEIRO (PT)				3. DELCÍDIO DO AMARAL (PT)			
ANGELA PORTELA (PT)				4. TELMÁRIO MOTA (PDT)	X		
IVO CASSOL (PP)	X			5. GLADSON CAMELI (PP)			
TITULARES – Maioria (PMDB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Maioria (PMDB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
VALDIR RAUPP (PMDB)	X			1. SANDRA BRAGA (PMDB)			
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)				2. EDISON LOBÃO (PMDB)			
SÉRGIO PETECÃO (PSD)				3. VAGO			
OMAR AZIZ (PSD)				4. ROSE DE FREITAS (PMDB)			
HÉLIO JOSÉ (PMB)				5. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
DAVI ALCOLUMBRE (DEM)				1. JOSÉ AGRIPINO (DEM)			
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)				2. VAGO			
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X			3. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JOSÉ MEDEIROS (PPS)	X			1. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)	X		
RANDOLFE RODRIGUES (REDE)				2. ROBERTO ROCHA (PSB)			
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
MARCELO CRIVELLA (PRB)				1. VAGO			
EDUARDO AMORIM (PSC)	X			2. VAGO			

Quórum: 10
Votação: TOTAL 9 SIM 9 NÃO 0 ABS 0
*** Presidente não votou**

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 23/02/2016

Senador HÉLIO JOSÉ
Vice-Presidente

SENADO FEDERAL
PARECER Nº 76 , DE 2016

DA COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 113, de 2015 (nº 2.116/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à* ***Rádio Cabo Frio Ltda.,*** *para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro.*

RELATOR: Senador **MARCELO CRIVELLA**
RELATOR AD HOC: Senador **FERNANDO BEZERRA COELHO**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 113, de 2015 (nº 2.116, de 2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à *Rádio Cabo Frio Ltda.,* para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução n° 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar n° 95, de 26 de fevereiro de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 113, de 2015, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a concessão outorgada à *Rádio Cabo Frio Ltda.,* para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 23/02/2016

Senador Hélio José, Vice-Presidente

Senador Fernando Bezerra Coelho, Relator Ad Hoc

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião:2ª Reunião, Extraordinária, da CCT
Data: 23 de fevereiro de 2016 (terça-feira), às 09h
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Zeze Perrella (PDT)
Lasier Martins (PDT)	2. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Delcídio do Amaral (PT)
Angela Portela (PT)	4. Telmário Mota (PDT)
Ivo Cassol (PP)	5. Gladson Cameli (PP)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Sandra Braga (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Edison Lobão (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. VAGO
Omar Aziz (PSD)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Hélio José (PMB)	5. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM, PV)	
Davi Alcolumbre (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
José Medeiros (PPS)	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfe Rodrigues (REDE)	2. Roberto Rocha (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Marcelo Crivella (PRB)	1. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – **PDS.** 313/2015

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE (PDT)	X			1. ZEZE PERRELLA (PDT)			
LASIER MARTINS (PDT)	X			2. JORGE VIANA (PT)			
WALTER PINHEIRO (PT)				3. DELCÍDIO DO AMARAL (PT)			
ANGELA PORTELA (PT)				4. TELMÁRIO MOTA (PDT)	X		
IVO CASSOL (PP)	X			5. GLADSON CAMELI (PP)			
TITULARES – Maioria (PMDB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Maioria (PMDB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
VALDIR RAUPP (PMDB)	X			1. SANDRA BRAGA (PMDB)			
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)				2. EDISON LOBÃO (PMDB)			
SÉRGIO PETECÃO (PSD)				3. VAGO			
OMAR AZIZ (PSD)				4. ROSE DE FREITAS (PMDB)			
HÉLIO JOSÉ (PMB)				5. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
DAVI ALCOLUMBRE (DEM)				1. JOSÉ AGRIPINO (DEM)			
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)				2. VAGO			
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X			3. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JOSÉ MEDEIROS (PPS)	X			1. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)	X		
RANDOLFE RODRIGUES (REDE)				2. ROBERTO ROCHA (PSB)			
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
MARCELO CRIVELLA (PRB)				1. VAGO			
EDUARDO AMORIM (PSC)	X			2. VAGO			

Quórum: 10
Votação: TOTAL 9 SIM 9 NÃO 0 ABS 0
*** Presidente não votou**

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 23/02/2016

Senador HÉLIO JOSÉ
Vice-Presidente

SENADO FEDERAL
PARECER Nº 77 , DE 2016

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 118, de 2015 (nº 879/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à* ***Associação Comunitária Cidadã e Cultural do Planalto do Sul*** *para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Teodoro Sampaio, Estado de São Paulo.*

RELATOR: Senador **ALOYSIO NUNES FERREIRA**
RELATOR AD HOC: Senador **FLEXA RIBEIRO**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 118, de 2015 (nº 879, de 2013, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária Cidadã e Cultural do Planalto do Sul* para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Teodoro Sampaio, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e

Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto n° 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução n° 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar n° 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS n° 118, de 2015, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei n° 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 118, de 2015, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Comunitária Cidadã e Cultural do Planalto do Sul* para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Teodoro Sampaio, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, **23/02/2016**

Senador Hélio José, Vice-Presidente

Senador Flexa Ribeiro, Relator **Ad Hoc**

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião:2ª Reunião, Extraordinária, da CCT
Data: 23 de fevereiro de 2016 (terça-feira), às 09h
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Zeze Perrella (PDT)
Lasier Martins (PDT)	2. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Delcídio do Amaral (PT)
Angela Portela (PT)	4. Telmário Mota (PDT)
Ivo Cassol (PP)	5. Gladson Cameli (PP)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Sandra Braga (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Edison Lobão (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. VAGO
Omar Aziz (PSD)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Hélio José (PMB)	5. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM, PV)	
Davi Alcolumbre (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
José Medeiros (PPS)	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfe Rodrigues (REDE)	2. Roberto Rocha (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Marcelo Crivella (PRB)	1. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – **PDS.** 118/2015

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE (PDT)	X			1. ZEZE PERRELLA (PDT)			
LASIER MARTINS (PDT)	X			2. JORGE VIANA (PT)			
WALTER PINHEIRO (PT)				3. DELCÍDIO DO AMARAL (PT)			
ANGELA PORTELA (PT)				4. TELMÁRIO MOTA (PDT)	X		
IVO CASSOL (PP)	X			5. GLADSON CAMELI (PP)			
TITULARES – Maioria (PMDB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Maioria (PMDB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
VALDIR RAUPP (PMDB)	X			1. SANDRA BRAGA (PMDB)			
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)				2. EDISON LOBÃO (PMDB)			
SÉRGIO PETECÃO (PSD)				3. VAGO			
OMAR AZIZ (PSD)				4. ROSE DE FREITAS (PMDB)			
HÉLIO JOSÉ (PMB)				5. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
DAVI ALCOLUMBRE (DEM)				1. JOSÉ AGRIPINO (DEM)			
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)				2. VAGO			
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X			3. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JOSÉ MEDEIROS (PPS)	X			1. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)	X		
RANDOLFE RODRIGUES (REDE)				2. ROBERTO ROCHA (PSB)			
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
MARCELO CRIVELLA (PRB)				1. VAGO			
EDUARDO AMORIM (PSC)	X			2. VAGO			

Quórum: 10
Votação: TOTAL 9 SIM 9 NÃO 0 ABS 0
*** Presidente não votou**

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 23/02/2016

Senador HÉLIO JOSÉ
Vice-Presidente

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 78 , DE 2016

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 122, de 2015 (nº 1.019/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à* ***Moraes Serviços de Comunicação Ltda. – ME*** *para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Três Fronteiras, Estado de São Paulo.*

RELATOR: Senador **ALOYSIO NUNES FERREIRA**
RELATOR AD HOC: Senador **FLEXA RIBEIRO**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 122, de 2015 (nº 1.019, de 2013, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *Moraes Serviços de Comunicação Ltda. – ME* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Três Fronteiras, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão,

televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução n° 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 122, de 2015, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão à *Moraes Serviços de Comunicação Ltda. – ME* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Três Fronteiras, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, **23/02/2016**

Senador Hélio José, Vice-Presidente

Senador Flexa Ribeiro, Relator **Ad Hoc**

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião:2ª Reunião, Extraordinária, da CCT
Data: 23 de fevereiro de 2016 (terça-feira), às 09h
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Zeze Perrella (PDT)
Lasier Martins (PDT)	2. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Delcídio do Amaral (PT)
Angela Portela (PT)	4. Telmário Mota (PDT)
Ivo Cassol (PP)	5. Gladson Cameli (PP)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Sandra Braga (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Edison Lobão (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. VAGO
Omar Aziz (PSD)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Hélio José (PMB)	5. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM, PV)	
Davi Alcolumbre (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
José Medeiros (PPS)	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfe Rodrigues (REDE)	2. Roberto Rocha (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Marcelo Crivella (PRB)	1. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – **PDS.** 122/2015

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE (PDT)	X			1. ZEZE PERRELLA (PDT)			
LASIER MARTINS (PDT)	X			2. JORGE VIANA (PT)			
WALTER PINHEIRO (PT)				3. DELCÍDIO DO AMARAL (PT)			
ANGELA PORTELA (PT)				4. TELMÁRIO MOTA (PDT)	X		
IVO CASSOL (PP)	X			5. GLADSON CAMELI (PP)			
TITULARES – Maioria (PMDB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Maioria (PMDB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
VALDIR RAUPP (PMDB)	X			1. SANDRA BRAGA (PMDB)			
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)				2. EDISON LOBÃO (PMDB)			
SÉRGIO PETECÃO (PSD)				3. VAGO			
OMAR AZIZ (PSD)				4. ROSE DE FREITAS (PMDB)			
HÉLIO JOSÉ (PMB)				5. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
DAVI ALCOLUMBRE (DEM)				1. JOSÉ AGRIPINO (DEM)			
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)				2. VAGO			
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X			3. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JOSÉ MEDEIROS (PPS)	X			1. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)	X		
RANDOLFE RODRIGUES (REDE)				2. ROBERTO ROCHA (PSB)			
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
MARCELO CRIVELLA (PRB)				1. VAGO			
EDUARDO AMORIM (PSC)	X			2. VAGO			

Quórum: 10
Votação: TOTAL 9 SIM 9 NÃO 0 ABS 0
*** Presidente não votou**

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 23/02/2016

Senador HÉLIO JOSÉ
Vice-Presidente

SENADO FEDERAL

PARECER N° 79 , DE 2016

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 123, de 2015 (nº 1.035/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à* ***Fundação de Estudos Econômicos, Culturais e Históricos do Rio Grande do Sul - FEECRHIS*** *para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul.*

RELATOR: Senador **LASIER MARTINS**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 123, de 2015 (nº 1.035, de 2013, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à *Fundação de Estudos Econômicos, Culturais e Históricos do Rio Grande do Sul - FEECRHIS* para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto n° 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução n° 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar n° 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS n° 123, de 2015, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei n° 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 123, de 2015, não evidenciou violação da legislação pertinente, e

não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Fundação de Estudos Econômicos, Culturais e Históricos do Rio Grande do Sul - FEECRHIS* para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 23/02/2016

Senador Hélio José, Vice-Presidente

Senador Lasier Martins, Relator

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião:2ª Reunião, Extraordinária, da CCT
Data: 23 de fevereiro de 2016 (terça-feira), às 09h
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Zeze Perrella (PDT)
Lasier Martins (PDT)	2. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Delcídio do Amaral (PT)
Angela Portela (PT)	4. Telmário Mota (PDT)
Ivo Cassol (PP)	5. Gladson Cameli (PP)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Sandra Braga (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Edison Lobão (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. VAGO
Omar Aziz (PSD)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Hélio José (PMB)	5. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM, PV)	
Davi Alcolumbre (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
José Medeiros (PPS)	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfe Rodrigues (REDE)	2. Roberto Rocha (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Marcelo Crivella (PRB)	1. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – **PDS**. 123/2015

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE (PDT)	X			1. ZEZE PERRELLA (PDT)			
LASIER MARTINS (PDT)	X			2. JORGE VIANA (PT)			
WALTER PINHEIRO (PT)				3. DELCÍDIO DO AMARAL (PT)			
ANGELA PORTELA (PT)				4. TELMÁRIO MOTA (PDT)	X		
IVO CASSOL (PP)	X			5. GLADSON CAMELI (PP)			
TITULARES – Maioria (PMDB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Maioria (PMDB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
VALDIR RAUPP (PMDB)	X			1. SANDRA BRAGA (PMDB)			
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)				2. EDISON LOBÃO (PMDB)			
SÉRGIO PETECÃO (PSD)				3. VAGO			
OMAR AZIZ (PSD)				4. ROSE DE FREITAS (PMDB)			
HÉLIO JOSÉ (PMB)				5. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
DAVI ALCOLUMBRE (DEM)				1. JOSÉ AGRIPINO (DEM)			
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)				2. VAGO			
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X			3. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JOSÉ MEDEIROS (PPS)	X			1. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)	X		
RANDOLFE RODRIGUES (REDE)				2. ROBERTO ROCHA (PSB)			
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
MARCELO CRIVELLA (PRB)				1. VAGO			
EDUARDO AMORIM (PSC)	X			2. VAGO			

Quórum: 10
Votação: TOTAL 9 SIM 9 NÃO 0 ABS 0
*** Presidente não votou**

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 23/02/2016

Senador HÉLIO JOSÉ
Vice-Presidente

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 80 , DE 2016

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 125, de 2015 (nº 1.082/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à* ***Associação dos Moradores Monte Alegre III*** *para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo.*

RELATOR: Senador **ALOYSIO NUNES FERREIRA**
RELATOR AD HOC: Senador **FLEXA RIBEIRO**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 125, de 2015 (nº 1.082, de 2013, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à *Associação dos Moradores Monte Alegre III* para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto n° 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução n° 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar n° 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS n° 125, de 2015, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei n° 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 125, de 2015, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação dos Moradores Monte Alegre III* para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, **23/02/2016**

Senador Hélio José, Vice-Presidente

Senador Flexa Ribeiro, Relator **Ad Hoc**

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião:2ª Reunião, Extraordinária, da CCT
Data: 23 de fevereiro de 2016 (terça-feira), às 09h
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Zeze Perrella (PDT)
Lasier Martins (PDT)	2. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Delcídio do Amaral (PT)
Angela Portela (PT)	4. Telmário Mota (PDT)
Ivo Cassol (PP)	5. Gladson Cameli (PP)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Sandra Braga (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Edison Lobão (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. VAGO
Omar Aziz (PSD)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Hélio José (PMB)	5. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM, PV)	
Davi Alcolumbre (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
José Medeiros (PPS)	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfe Rodrigues (REDE)	2. Roberto Rocha (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Marcelo Crivella (PRB)	1. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – **PDS.** 125/2015

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE (PDT)	X			1. ZEZE PERRELLA (PDT)			
LASIER MARTINS (PDT)	X			2. JORGE VIANA (PT)			
WALTER PINHEIRO (PT)				3. DELCÍDIO DO AMARAL (PT)			
ANGELA PORTELA (PT)				4. TELMÁRIO MOTA (PDT)	X		
IVO CASSOL (PP)	X			5. GLADSON CAMELI (PP)			
TITULARES – Maioria (PMDB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Maioria (PMDB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
VALDIR RAUPP (PMDB)	X			1. SANDRA BRAGA (PMDB)			
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)				2. EDISON LOBÃO (PMDB)			
SÉRGIO PETECÃO (PSD)				3. VAGO			
OMAR AZIZ (PSD)				4. ROSE DE FREITAS (PMDB)			
HÉLIO JOSÉ (PMB)				5. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
DAVI ALCOLUMBRE (DEM)				1. JOSÉ AGRIPINO (DEM)			
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)				2. VAGO			
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X			3. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JOSÉ MEDEIROS (PPS)	X			1. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)	X		
RANDOLFE RODRIGUES (REDE)				2. ROBERTO ROCHA (PSB)			
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
MARCELO CRIVELLA (PRB)				1. VAGO			
EDUARDO AMORIM (PSC)	X			2. VAGO			

Quórum: 10
Votação: TOTAL 9 SIM 9 NÃO 0 ABS 0
*** Presidente não votou**

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 23/02/2016

Senador HÉLIO JOSÉ
Vice-Presidente

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 81 , DE 2016

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 128, de 2015 (nº 1.284/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à* ***Fundação Educativa Nordeste*** *para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul.*

RELATOR: Senador **LASIER MARTINS**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 128, de 2015 (nº 1.284, de 2013, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à *Fundação Educativa Nordeste* para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução n° 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar n° 95, de 26 de fevereiro de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 128, de 2015, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a permissão outorgada à *Fundação Educativa Nordeste* para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 23/02/2016

Senador Hélio José, Vice-Presidente

Senador Lasier Martins, Relator

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião:2ª Reunião, Extraordinária, da CCT
Data: 23 de fevereiro de 2016 (terça-feira), às 09h
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Zeze Perrella (PDT)
Lasier Martins (PDT)	2. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Delcídio do Amaral (PT)
Angela Portela (PT)	4. Telmário Mota (PDT)
Ivo Cassol (PP)	5. Gladson Cameli (PP)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Sandra Braga (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Edison Lobão (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. VAGO
Omar Aziz (PSD)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Hélio José (PMB)	5. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM, PV)	
Davi Alcolumbre (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
José Medeiros (PPS)	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfe Rodrigues (REDE)	2. Roberto Rocha (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Marcelo Crivella (PRB)	1. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – **PDS**. 128/2015

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE (PDT)	X			1. ZEZE PERRELLA (PDT)			
LASIER MARTINS (PDT)	X			2. JORGE VIANA (PT)			
WALTER PINHEIRO (PT)				3. DELCÍDIO DO AMARAL (PT)			
ANGELA PORTELA (PT)				4. TELMÁRIO MOTA (PDT)	X		
IVO CASSOL (PP)	X			5. GLADSON CAMELI (PP)			
TITULARES – Maioria (PMDB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Maioria (PMDB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
VALDIR RAUPP (PMDB)	X			1. SANDRA BRAGA (PMDB)			
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)				2. EDISON LOBÃO (PMDB)			
SÉRGIO PETECÃO (PSD)				3. VAGO			
OMAR AZIZ (PSD)				4. ROSE DE FREITAS (PMDB)			
HÉLIO JOSÉ (PMB)				5. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
DAVI ALCOLUMBRE (DEM)				1. JOSÉ AGRIPINO (DEM)			
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)				2. VAGO			
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X			3. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JOSÉ MEDEIROS (PPS)	X			1. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)	X		
RANDOLFE RODRIGUES (REDE)				2. ROBERTO ROCHA (PSB)			
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
MARCELO CRIVELLA (PRB)				1. VAGO			
EDUARDO AMORIM (PSC)	X			2. VAGO			

Quórum: 10
Votação: TOTAL 9 SIM 9 NÃO 0 ABS 0
*** Presidente não votou**

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 23/02/2016

Senador HÉLIO JOSÉ
Vice-Presidente

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 82 , DE 2016

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 129, de 2015 (nº 1.307/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à* ***Associação Comunitária de Radiodifusão de Tramandaí*** *para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Tramandaí, Estado do Rio Grande do Sul.*

RELATOR: Senador **LASIER MARTINS**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 129, de 2015 (nº 1.307, de 2013, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária de Radiodifusão de Tramandaí* para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Tramandaí, Estado do Rio Grande do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto n° 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução n° 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar n° 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS n° 129, de 2015, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei n° 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 129, de 2015, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Comunitária de Radiodifusão de Tramandaí* para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Tramandaí, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 23/02/2016

Senador Hélio José, Vice-Presidente

Senador Lasier Martins, Relator

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião:2ª Reunião, Extraordinária, da CCT
Data: 23 de fevereiro de 2016 (terça-feira), às 09h
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Zeze Perrella (PDT)
Lasier Martins (PDT)	2. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Delcídio do Amaral (PT)
Angela Portela (PT)	4. Telmário Mota (PDT)
Ivo Cassol (PP)	5. Gladson Cameli (PP)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Sandra Braga (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Edison Lobão (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. VAGO
Omar Aziz (PSD)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Hélio José (PMB)	5. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM, PV)	
Davi Alcolumbre (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
José Medeiros (PPS)	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfe Rodrigues (REDE)	2. Roberto Rocha (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Marcelo Crivella (PRB)	1. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – **PDS.** 129/2015

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE (PDT)	X			1. ZEZE PERRELLA (PDT)			
LASIER MARTINS (PDT)	X			2. JORGE VIANA (PT)			
WALTER PINHEIRO (PT)				3. DELCÍDIO DO AMARAL (PT)			
ANGELA PORTELA (PT)				4. TELMÁRIO MOTA (PDT)	X		
IVO CASSOL (PP)	X			5. GLADSON CAMELI (PP)			
TITULARES – Maioria (PMDB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Maioria (PMDB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
VALDIR RAUPP (PMDB)	X			1. SANDRA BRAGA (PMDB)			
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)				2. EDISON LOBÃO (PMDB)			
SÉRGIO PETECÃO (PSD)				3. VAGO			
OMAR AZIZ (PSD)				4. ROSE DE FREITAS (PMDB)			
HÉLIO JOSÉ (PMB)				5. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
DAVI ALCOLUMBRE (DEM)				1. JOSÉ AGRIPINO (DEM)			
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)				2. VAGO			
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X			3. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JOSÉ MEDEIROS (PPS)	X			1. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)	X		
RANDOLFE RODRIGUES (REDE)				2. ROBERTO ROCHA (PSB)			
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
MARCELO CRIVELLA (PRB)				1. VAGO			
EDUARDO AMORIM (PSC)	X			2. VAGO			

Quórum: 10
Votação: TOTAL 9 SIM 9 NÃO 0 ABS 0
*** Presidente não votou**

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 23/02/2016

Senador HÉLIO JOSÉ
Vice-Presidente

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 83 , DE 2016

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 139, de 2015 (nº 1.520/2014, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à* ***Associação Comunitária dos Comunicadores Local e Moradores de Campo Alegre de Lourdes*** *para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campo Alegre de Lourdes, Estado da Bahia.*

RELATOR: Senador **WALTER PINHEIRO**
RELATOR AD HOC SENADOR TELMARIO MOTA

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 139, de 2015 (nº 1.520, de 2014, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária dos Comunicadores Local e Moradores de Campo Alegre de Lourdes* para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Campo Alegre de Lourdes, Estado da Bahia. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto n° 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução n° 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar n° 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS n° 139, de 2015, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei n° 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 139, de 2015, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Comunitária dos Comunicadores Local e Moradores de Campo Alegre de Lourdes* para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Campo Alegre de Lourdes, Estado da Bahia, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, **23/02/2016**

Senador Hélio José, Vice-Presidente

Senador Telmário Mota, Relator **ad hoc**

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião:2ª Reunião, Extraordinária, da CCT
Data: 23 de fevereiro de 2016 (terça-feira), às 09h
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Zeze Perrella (PDT)
Lasier Martins (PDT)	2. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Delcídio do Amaral (PT)
Angela Portela (PT)	4. Telmário Mota (PDT)
Ivo Cassol (PP)	5. Gladson Cameli (PP)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Sandra Braga (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Edison Lobão (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. VAGO
Omar Aziz (PSD)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Hélio José (PMB)	5. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM, PV)	
Davi Alcolumbre (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
José Medeiros (PPS)	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfe Rodrigues (REDE)	2. Roberto Rocha (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Marcelo Crivella (PRB)	1. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – **PDS.** 139/2015

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE (PDT)	X			1. ZEZE PERRELLA (PDT)			
LASIER MARTINS (PDT)	X			2. JORGE VIANA (PT)			
WALTER PINHEIRO (PT)				3. DELCÍDIO DO AMARAL (PT)			
ANGELA PORTELA (PT)				4. TELMÁRIO MOTA (PDT)	X		
IVO CASSOL (PP)	X			5. GLADSON CAMELI (PP)			
TITULARES – Maioria (PMDB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Maioria (PMDB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
VALDIR RAUPP (PMDB)	X			1. SANDRA BRAGA (PMDB)			
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)				2. EDISON LOBÃO (PMDB)			
SÉRGIO PETECÃO (PSD)				3. VAGO			
OMAR AZIZ (PSD)				4. ROSE DE FREITAS (PMDB)			
HÉLIO JOSÉ (PMB)				5. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
DAVI ALCOLUMBRE (DEM)				1. JOSÉ AGRIPINO (DEM)			
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)				2. VAGO			
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X			3. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JOSÉ MEDEIROS (PPS)	X			1. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)	X		
RANDOLFE RODRIGUES (REDE)				2. ROBERTO ROCHA (PSB)			
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
MARCELO CRIVELLA (PRB)				1. VAGO			
EDUARDO AMORIM (PSC)	X			2. VAGO			

Quórum: 10
Votação: TOTAL 9 SIM 9 NÃO 0 ABS 0
*** Presidente não votou**

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 23/02/2016

Senador HÉLIO JOSÉ
Vice-Presidente

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 84 , DE 2016

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 146, de 2015 (nº 758/2012, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à* ***Instituto Manoel Francisco de Comunicação e Desenvolvimento Sócio-Ambiental de Paulo Afonso*** *para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Paulo Afonso, Estado da Bahia.*

RELATOR: Senador **WALTER PINHEIRO**
RELATOR AD HOC SENADOR TELMÁRIO MOTA

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 146, de 2015 (nº 758, de 2012, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à *Instituto Manoel Francisco de Comunicação e Desenvolvimento Sócio-Ambiental de Paulo Afonso* para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Paulo Afonso, Estado da Bahia. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e

Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto n° 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução n° 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar n° 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS n° 146, de 2015, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei n° 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 146, de 2015, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Instituto Manoel Francisco de Comunicação e Desenvolvimento Sócio-Ambiental de Paulo Afonso* para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Paulo Afonso, Estado da Bahia, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, **23/02/2016**

Senador Hélio José, Vice-Presidente

Senador Telmário Mota, Relator **ad hoc**

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião:2ª Reunião, Extraordinária, da CCT
Data: 23 de fevereiro de 2016 (terça-feira), às 09h
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Zeze Perrella (PDT)
Lasier Martins (PDT)	2. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Delcídio do Amaral (PT)
Angela Portela (PT)	4. Telmário Mota (PDT)
Ivo Cassol (PP)	5. Gladson Cameli (PP)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Sandra Braga (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Edison Lobão (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. VAGO
Omar Aziz (PSD)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Hélio José (PMB)	5. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM, PV)	
Davi Alcolumbre (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
José Medeiros (PPS)	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfe Rodrigues (REDE)	2. Roberto Rocha (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Marcelo Crivella (PRB)	1. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – **PDS.** 146/2015

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE (PDT)	X			1. ZEZE PERRELLA (PDT)			
LASIER MARTINS (PDT)	X			2. JORGE VIANA (PT)			
WALTER PINHEIRO (PT)				3. DELCÍDIO DO AMARAL (PT)			
ANGELA PORTELA (PT)				4. TELMÁRIO MOTA (PDT)	X		
IVO CASSOL (PP)	X			5. GLADSON CAMELI (PP)			
TITULARES – Maioria (PMDB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Maioria (PMDB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
VALDIR RAUPP (PMDB)	X			1. SANDRA BRAGA (PMDB)			
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)				2. EDISON LOBÃO (PMDB)			
SÉRGIO PETECÃO (PSD)				3. VAGO			
OMAR AZIZ (PSD)				4. ROSE DE FREITAS (PMDB)			
HÉLIO JOSÉ (PMB)				5. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
DAVI ALCOLUMBRE (DEM)				1. JOSÉ AGRIPINO (DEM)			
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)				2. VAGO			
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X			3. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JOSÉ MEDEIROS (PPS)	X			1. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)	X		
RANDOLFE RODRIGUES (REDE)				2. ROBERTO ROCHA (PSB)			
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
MARCELO CRIVELLA (PRB)				1. VAGO			
EDUARDO AMORIM (PSC)	X			2. VAGO			

Quórum: 10
Votação: TOTAL 9 SIM 9 NÃO 0 ABS 0
*** Presidente não votou**

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 23/02/2016

Senador HÉLIO JOSÉ
Vice-Presidente

SENADO FEDERAL

PARECER N° 85 , DE 2016

DA COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 151, de 2015 (nº 1.908/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à* ***Associação Comunitária Cultural e de Comunicação de São José de Ubá - RJ*** *para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de São José de Ubá, Estado do Rio de Janeiro.*

RELATOR: Senador **MARCELO CRIVELLA**
RELATOR AD HOC: Senador **FERNANDO BEZERRA COELHO**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 151, de 2015 (nº 1.908, de 2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária Cultural e de Comunicação de São José de Ubá - RJ* para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de São José de Ubá, Estado do Rio de Janeiro. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto n° 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução n° 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar n° 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS n° 151, de 2015, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei n° 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 151, de 2015, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Comunitária Cultural e de Comunicação de São José de Ubá - RJ* para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de São José de Ubá, Estado do Rio de Janeiro, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 23/02/2016

Senador Hélio José, Vice-Presidente

Senador Fernando Bezerra Coelho, Relator Ad Hoc

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião:2ª Reunião, Extraordinária, da CCT
Data: 23 de fevereiro de 2016 (terça-feira), às 09h
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Zeze Perrella (PDT)
Lasier Martins (PDT)	2. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Delcídio do Amaral (PT)
Angela Portela (PT)	4. Telmário Mota (PDT)
Ivo Cassol (PP)	5. Gladson Cameli (PP)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Sandra Braga (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Edison Lobão (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. VAGO
Omar Aziz (PSD)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Hélio José (PMB)	5. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM, PV)	
Davi Alcolumbre (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
José Medeiros (PPS)	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfe Rodrigues (REDE)	2. Roberto Rocha (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Marcelo Crivella (PRB)	1. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – **PDS.** 151/2015

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE (PDT)	X			1. ZEZE PERRELLA (PDT)			
LASIER MARTINS (PDT)	X			2. JORGE VIANA (PT)			
WALTER PINHEIRO (PT)				3. DELCÍDIO DO AMARAL (PT)			
ANGELA PORTELA (PT)				4. TELMÁRIO MOTA (PDT)	X		
IVO CASSOL (PP)	X			5. GLADSON CAMELI (PP)			
TITULARES – Maioria (PMDB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Maioria (PMDB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
VALDIR RAUPP (PMDB)	X			1. SANDRA BRAGA (PMDB)			
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)				2. EDISON LOBÃO (PMDB)			
SÉRGIO PETECÃO (PSD)				3. VAGO			
OMAR AZIZ (PSD)				4. ROSE DE FREITAS (PMDB)			
HÉLIO JOSÉ (PMB)				5. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
DAVI ALCOLUMBRE (DEM)				1. JOSÉ AGRIPINO (DEM)			
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)				2. VAGO			
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X			3. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JOSÉ MEDEIROS (PPS)	X			1. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)	X		
RANDOLFE RODRIGUES (REDE)				2. ROBERTO ROCHA (PSB)			
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
MARCELO CRIVELLA (PRB)				1. VAGO			
EDUARDO AMORIM (PSC)	X			2. VAGO			

Quórum: 10
Votação: TOTAL 9 SIM 9 NÃO 0 ABS 0
*** Presidente não votou**

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 23/02/2016

Senador HÉLIO JOSÉ
Vice-Presidente

SENADO FEDERAL

PARECER N° 86 , DE 2016

DA COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o **Projeto de Decreto Legislativo nº 159, de 2015** (nº 446/2007, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à* ***Associação Sapucaiense de Radiodifusão – ASSAPRAD,*** *para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Sapucaia, Estado do Rio de Janeiro.*

RELATOR: Senador **MARCELO CRIVELLA**
RELATOR AD HOC: Senador **FERNANDO BEZERRA COLEHO**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 159, de 2015 (nº 446, de 2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à *Associação Sapucaiense de Radiodifusão – ASSAPRAD,* para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Sapucaia, Estado do Rio de Janeiro. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto n° 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução n° 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar n° 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS n° 159, de 2015, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei n° 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 159, de 2015, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Sapucaiense de Radiodifusão – ASSAPRAD,* para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Sapucaia, Estado do Rio de Janeiro, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 23/02/2016

Senador Hélio José, Vice-Presidente

Senador Fernando Bezerra Coelho, Relator Ad Hoc

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião:2ª Reunião, Extraordinária, da CCT
Data: 23 de fevereiro de 2016 (terça-feira), às 09h
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Zeze Perrella (PDT)
Lasier Martins (PDT)	2. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Delcídio do Amaral (PT)
Angela Portela (PT)	4. Telmário Mota (PDT)
Ivo Cassol (PP)	5. Gladson Cameli (PP)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Sandra Braga (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Edison Lobão (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. VAGO
Omar Aziz (PSD)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Hélio José (PMB)	5. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM, PV)	
Davi Alcolumbre (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
José Medeiros (PPS)	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfe Rodrigues (REDE)	2. Roberto Rocha (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Marcelo Crivella (PRB)	1. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – **PDS**. 159/2015

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE (PDT)	X			1. ZEZE PERRELLA (PDT)			
LASIER MARTINS (PDT)	X			2. JORGE VIANA (PT)			
WALTER PINHEIRO (PT)				3. DELCÍDIO DO AMARAL (PT)			
ANGELA PORTELA (PT)				4. TELMÁRIO MOTA (PDT)	X		
IVO CASSOL (PP)	X			5. GLADSON CAMELI (PP)			
TITULARES – Maioria (PMDB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Maioria (PMDB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
VALDIR RAUPP (PMDB)	X			1. SANDRA BRAGA (PMDB)			
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)				2. EDISON LOBÃO (PMDB)			
SÉRGIO PETECÃO (PSD)				3. VAGO			
OMAR AZIZ (PSD)				4. ROSE DE FREITAS (PMDB)			
HÉLIO JOSÉ (PMB)				5. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
DAVI ALCOLUMBRE (DEM)				1. JOSÉ AGRIPINO (DEM)			
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)				2. VAGO			
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X			3. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JOSÉ MEDEIROS (PPS)	X			1. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)	X		
RANDOLFE RODRIGUES (REDE)				2. ROBERTO ROCHA (PSB)			
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
MARCELO CRIVELLA (PRB)				1. VAGO			
EDUARDO AMORIM (PSC)	X			2. VAGO			

Quórum: 10
Votação: TOTAL 9 SIM 9 NÃO 0 ABS 0
*** Presidente não votou**

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 23/02/2016

Senador HÉLIO JOSÉ
Vice-Presidente

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 87 , DE 2016

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 164, de 2015 (nº 1.858/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à* ***Associação Comunitária do Povo de Vargem Grande - Rádio Rende Vida*** *para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro.*

RELATOR: Senador **HÉLIO JOSÉ**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 164, de 2015 (nº 1.858, de 2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária do Povo de Vargem Grande - Rádio Rende Vida* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e

Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto n° 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução n° 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar n° 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS n° 164, de 2015, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei n° 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 164, de 2015, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Comunitária do Povo de Vargem Grande - Rádio Rende Vida* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 23/02/2016

Senador Lasier Martins, Presidente Eventual

Senador Hélio José, Relator

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião:2ª Reunião, Extraordinária, da CCT
Data: 23 de fevereiro de 2016 (terça-feira), às 09h
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Zeze Perrella (PDT)
Lasier Martins (PDT)	2. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Delcídio do Amaral (PT)
Angela Portela (PT)	4. Telmário Mota (PDT)
Ivo Cassol (PP)	5. Gladson Cameli (PP)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Sandra Braga (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Edison Lobão (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. VAGO
Omar Aziz (PSD)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Hélio José (PMB)	5. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM, PV)	
Davi Alcolumbre (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
José Medeiros (PPS)	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfe Rodrigues (REDE)	2. Roberto Rocha (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Marcelo Crivella (PRB)	1. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – **PDS.** 164/2015

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE (PDT)	X			1. ZEZE PERRELLA (PDT)			
LASIER MARTINS (PDT)				2. JORGE VIANA (PT)			
WALTER PINHEIRO (PT)				3. DELCÍDIO DO AMARAL (PT)			
ANGELA PORTELA (PT)				4. TELMÁRIO MOTA (PDT)	X		
IVO CASSOL (PP)	X			5. GLADSON CAMELI (PP)			
TITULARES – Maioria (PMDB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Maioria (PMDB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
VALDIR RAUPP (PMDB)	X			1. SANDRA BRAGA (PMDB)			
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)				2. EDISON LOBÃO (PMDB)			
SÉRGIO PETECÃO (PSD)				3. VAGO			
OMAR AZIZ (PSD)				4. ROSE DE FREITAS (PMDB)			
HÉLIO JOSÉ (PMB)	X			5. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
DAVI ALCOLUMBRE (DEM)				1. JOSÉ AGRIPINO (DEM)			
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)				2. VAGO			
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X			3. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JOSÉ MEDEIROS (PPS)	X			1. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)	X		
RANDOLFE RODRIGUES (REDE)				2. ROBERTO ROCHA (PSB)			
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
MARCELO CRIVELLA (PRB)				1. VAGO			
EDUARDO AMORIM (PSC)	X			2. VAGO			

Quórum: 10
Votação: TOTAL 9 SIM 9 NÃO 0 ABS 0
*** Presidente não votou**

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 23/02/2016

Senador LASIER MARTINS
Presidente Eventual

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 88 , DE 2016

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 169, de 2015 (nº 3.001/2010, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à* ***Associação Cultural Colinense de Difusão Comunitária*** *para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Colinas do Sul, Estado de Goiás.*

RELATOR: Senador **DAVI ALCOLUMBRE**
RELATOR AD HOC: Senador **FLEXA RIBEIRO**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 169, de 2015 (nº 3.001, de 2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à *Associação Cultural Colinense de Difusão Comunitária* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Colinas do Sul, Estado de Goiás. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e

Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto n° 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução n° 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar n° 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS n° 169, de 2015, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei n° 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 169, de 2015, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Cultural Colinense de Difusão Comunitária* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Colinas do Sul, Estado de Goiás, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 23/02/2016

Senador Hélio José, Vice-Presidente

Senador Flexa Ribeiro, Relator Ad Hoc

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião:2ª Reunião, Extraordinária, da CCT
Data: 23 de fevereiro de 2016 (terça-feira), às 09h
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Zeze Perrella (PDT)
Lasier Martins (PDT)	2. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Delcídio do Amaral (PT)
Angela Portela (PT)	4. Telmário Mota (PDT)
Ivo Cassol (PP)	5. Gladson Cameli (PP)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Sandra Braga (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Edison Lobão (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. VAGO
Omar Aziz (PSD)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Hélio José (PMB)	5. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM, PV)	
Davi Alcolumbre (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
José Medeiros (PPS)	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfe Rodrigues (REDE)	2. Roberto Rocha (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Marcelo Crivella (PRB)	1. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – **PDS.** 369/2015

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE (PDT)	X			1. ZEZE PERRELLA (PDT)			
LASIER MARTINS (PDT)	X			2. JORGE VIANA (PT)			
WALTER PINHEIRO (PT)				3. DELCÍDIO DO AMARAL (PT)			
ANGELA PORTELA (PT)				4. TELMÁRIO MOTA (PDT)	X		
IVO CASSOL (PP)	X			5. GLADSON CAMELI (PP)			
TITULARES – Maioria (PMDB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Maioria (PMDB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
VALDIR RAUPP (PMDB)	X			1. SANDRA BRAGA (PMDB)			
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)				2. EDISON LOBÃO (PMDB)			
SÉRGIO PETECÃO (PSD)				3. VAGO			
OMAR AZIZ (PSD)				4. ROSE DE FREITAS (PMDB)			
HÉLIO JOSÉ (PMB)				5. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
DAVI ALCOLUMBRE (DEM)				1. JOSÉ AGRIPINO (DEM)			
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)				2. VAGO			
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X			3. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JOSÉ MEDEIROS (PPS)	X			1. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)	X		
RANDOLFE RODRIGUES (REDE)				2. ROBERTO ROCHA (PSB)			
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
MARCELO CRIVELLA (PRB)				1. VAGO			
EDUARDO AMORIM (PSC)	X			2. VAGO			

Quórum: 10
Votação: TOTAL 9 SIM 9 NÃO 0 ABS 0
*** Presidente não votou**

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 23/02/2016

Senador HELIO JOSÉ
Vice-Presidente

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 89 , DE 2016

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 190, de 2015 (nº 1.376/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à* ***Sociedade Mineira de Radiodifusão Ltda.*** *para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Jacareí, Estado de São Paulo.*

RELATOR: Senador **HÉLIO JOSÉ**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 190, de 2015 (nº 1.376, de 2013, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à *Sociedade Mineira de Radiodifusão Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Jacareí, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e

Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução n° 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar n° 95, de 26 de fevereiro de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 190, de 2015, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a permissão outorgada à *Sociedade Mineira de Radiodifusão Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Jacareí, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 23/02/2016

Senador Lasier Martins, Presidente Eventual

Senador Hélio José, Relator

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião:2ª Reunião, Extraordinária, da CCT
Data: 23 de fevereiro de 2016 (terça-feira), às 09h
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Zeze Perrella (PDT)
Lasier Martins (PDT)	2. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Delcídio do Amaral (PT)
Angela Portela (PT)	4. Telmário Mota (PDT)
Ivo Cassol (PP)	5. Gladson Cameli (PP)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Sandra Braga (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Edison Lobão (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. VAGO
Omar Aziz (PSD)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Hélio José (PMB)	5. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM, PV)	
Davi Alcolumbre (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
José Medeiros (PPS)	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfe Rodrigues (REDE)	2. Roberto Rocha (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Marcelo Crivella (PRB)	1. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – **PDS.** 190/2015

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE (PDT)	X			1. ZEZE PERRELLA (PDT)			
LASIER MARTINS (PDT)				2. JORGE VIANA (PT)			
WALTER PINHEIRO (PT)				3. DELCÍDIO DO AMARAL (PT)			
ANGELA PORTELA (PT)				4. TELMÁRIO MOTA (PDT)	X		
IVO CASSOL (PP)	X			5. GLADSON CAMELI (PP)			
TITULARES – Maioria (PMDB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Maioria (PMDB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
VALDIR RAUPP (PMDB)	X			1. SANDRA BRAGA (PMDB)			
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)				2. EDISON LOBÃO (PMDB)			
SÉRGIO PETECÃO (PSD)				3. VAGO			
OMAR AZIZ (PSD)				4. ROSE DE FREITAS (PMDB)			
HÉLIO JOSÉ (PMB)	X			5. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
DAVI ALCOLUMBRE (DEM)				1. JOSÉ AGRIPINO (DEM)			
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)				2. VAGO			
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X			3. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JOSÉ MEDEIROS (PPS)	X			1. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)	X		
RANDOLFE RODRIGUES (REDE)				2. ROBERTO ROCHA (PSB)			
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
MARCELO CRIVELLA (PRB)				1. VAGO			
EDUARDO AMORIM (PSC)	X			2. VAGO			

Quórum: 10
Votação: TOTAL 9 SIM 9 NÃO 0 ABS 0
*** Presidente não votou**

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 23/02/2016

Senador LASIER MARTINS
Presidente Eventual

SENADO FEDERAL

PARECER N° 90 , DE 2016

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 220, de 2015 (nº 1.539/2014, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à* ***Associação de Difusão Comunitária de São José da Mata*** *para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba.*

RELATOR: Senador **FLEXA RIBEIRO**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 220, de 2015 (nº 1.539, de 2014, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à *Associação de Difusão Comunitária de São José da Mata* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto n° 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução n° 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar n° 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS n° 220, de 2015, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei n° 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 220, de 2015, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação de Difusão Comunitária de São José da Mata* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 23/02/2016

Senador Hélio José, Vice-Presidente

Senador Flexa Ribeiro, Relator

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião:2ª Reunião, Extraordinária, da CCT
Data: 23 de fevereiro de 2016 (terça-feira), às 09h
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Zeze Perrella (PDT)
Lasier Martins (PDT)	2. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Delcídio do Amaral (PT)
Angela Portela (PT)	4. Telmário Mota (PDT)
Ivo Cassol (PP)	5. Gladson Cameli (PP)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Sandra Braga (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Edison Lobão (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. VAGO
Omar Aziz (PSD)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Hélio José (PMB)	5. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM, PV)	
Davi Alcolumbre (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
José Medeiros (PPS)	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfe Rodrigues (REDE)	2. Roberto Rocha (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Marcelo Crivella (PRB)	1. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – **PDS.** 220/2015

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE (PDT)	X			1. ZEZE PERRELLA (PDT)			
LASIER MARTINS (PDT)	X			2. JORGE VIANA (PT)			
WALTER PINHEIRO (PT)				3. DELCÍDIO DO AMARAL (PT)			
ANGELA PORTELA (PT)				4. TELMÁRIO MOTA (PDT)	X		
IVO CASSOL (PP)	X			5. GLADSON CAMELI (PP)			
TITULARES – Maioria (PMDB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Maioria (PMDB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
VALDIR RAUPP (PMDB)	X			1. SANDRA BRAGA (PMDB)			
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)				2. EDISON LOBÃO (PMDB)			
SÉRGIO PETECÃO (PSD)				3. VAGO			
OMAR AZIZ (PSD)				4. ROSE DE FREITAS (PMDB)			
HÉLIO JOSÉ (PMB)				5. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
DAVI ALCOLUMBRE (DEM)				1. JOSÉ AGRIPINO (DEM)			
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)				2. VAGO			
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X			3. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JOSÉ MEDEIROS (PPS)	X			1. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)	X		
RANDOLFE RODRIGUES (REDE)				2. ROBERTO ROCHA (PSB)			
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
MARCELO CRIVELLA (PRB)				1. VAGO			
EDUARDO AMORIM (PSC)	X			2. VAGO			

Quórum: 10
Votação: TOTAL 9 SIM 9 NÃO 0 ABS 0
*** Presidente não votou**

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 23/02/2016

Senador HÉLIO JOSÉ
Vice-Presidente

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 91 , DE 2016

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 233, de 2015 (nº 901/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à* ***Organização Cidadania e Integração*** *para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Jaú, Estado de São Paulo.*

RELATOR: Senador **SÉRGIO PETECÃO**
RELATOR AD HOC SENADOR TELMÁRIO MOTA

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 233, de 2015 (nº 901, de 2013, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à *Organização Cidadania e Integração* para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Jaú, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

SENADOR SÉRGIO PETECÃO

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto n° 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução n° 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar n° 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS n° 233, de 2015, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei n° 9.612, de 1998.

Senado Federal, Ala Senador Teotônio Vilela, Gab. 21, Brasília - DF - Tel (61) 3303-6706 – Fax (61) 3303-6714
sergiopetecao@senador.gov.br

SENADOR SÉRGIO PETECÃO

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 233, de 2015, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Organização Cidadania e Integração* para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Jaú, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, **23/02/2016**

Senador Hélio José, Vice-Presidente

Senador Telmário Mota, Relator **ad hoc**

Senado Federal, Ala Senador Teotônio Vilela, Gab. 21, Brasília - DF - Tel (61) 3303-6706 – Fax (61) 3303-6714
sergiopetecao@senador.gov.br

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião:2ª Reunião, Extraordinária, da CCT
Data: 23 de fevereiro de 2016 (terça-feira), às 09h
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Zeze Perrella (PDT)
Lasier Martins (PDT)	2. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Delcídio do Amaral (PT)
Angela Portela (PT)	4. Telmário Mota (PDT)
Ivo Cassol (PP)	5. Gladson Cameli (PP)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Sandra Braga (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Edison Lobão (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. VAGO
Omar Aziz (PSD)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Hélio José (PMB)	5. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM, PV)	
Davi Alcolumbre (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
José Medeiros (PPS)	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfe Rodrigues (REDE)	2. Roberto Rocha (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Marcelo Crivella (PRB)	1. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – **PDS**. 233/2015

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE (PDT)	X			1. ZEZE PERRELLA (PDT)			
LASIER MARTINS (PDT)	X			2. JORGE VIANA (PT)			
WALTER PINHEIRO (PT)				3. DELCÍDIO DO AMARAL (PT)			
ANGELA PORTELA (PT)				4. TELMÁRIO MOTA (PDT)	X		
IVO CASSOL (PP)	X			5. GLADSON CAMELI (PP)			
TITULARES – Maioria (PMDB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Maioria (PMDB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
VALDIR RAUPP (PMDB)	X			1. SANDRA BRAGA (PMDB)			
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)				2. EDISON LOBÃO (PMDB)			
SÉRGIO PETECÃO (PSD)				3. VAGO			
OMAR AZIZ (PSD)				4. ROSE DE FREITAS (PMDB)			
HÉLIO JOSÉ (PMB)				5. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
DAVI ALCOLUMBRE (DEM)				1. JOSÉ AGRIPINO (DEM)			
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)				2. VAGO			
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X			3. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JOSÉ MEDEIROS (PPS)	X			1. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)	X		
RANDOLFE RODRIGUES (REDE)				2. ROBERTO ROCHA (PSB)			
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
MARCELO CRIVELLA (PRB)				1. VAGO			
EDUARDO AMORIM (PSC)	X			2. VAGO			

Quórum: 10
Votação: TOTAL 9 SIM 9 NÃO 0 ABS 0
*** Presidente não votou**

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 23/02/2016

Senador HÉLIO JOSÉ
Vice-Presidente

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 92 , DE 2016

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 237, de 2015 (nº 1.115/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à* ***Rádio Cultura de Assis Ltda.*** *para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Assis, Estado de São Paulo.*

RELATOR: Senador **SÉRGIO PETECÃO**
RELATOR AD HOC SENADOR TELMÁRIO MOTA

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 237, de 2015 (nº 1.115, de 2013, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à *Rádio Cultura de Assis Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Assis, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

Senado Federal, Ala Senador Teotônio Vilela, Gab. 21, Brasília - DF - Tel (61) 3303-6706 – Fax (61) 3303-6714
sergiopetecao@senador.gov.br

SENADOR SÉRGIO PETECÃO

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução n° 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar n° 95, de 26 de fevereiro de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 237, de 2015, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a permissão

Senado Federal, Ala Senador Teotônio Vilela, Gab. 21, Brasília - DF - Tel (61) 3303-6706 – Fax (61) 3303-6714
sergiopetecao@senador.gov.br

SENADOR SÉRGIO PETECÃO

outorgada à *Rádio Cultura de Assis Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Assis, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, **23/02/2016**

Senador Hélio José, Vice-Presidente

Senador Telmário Mota, Relator **ad hoc**

Senado Federal, Ala Senador Teotônio Vilela, Gab. 21, Brasília - DF - Tel (61) 3303-6706 – Fax (61) 3303-6714
sergiopetecao@senador.gov.br

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião:2ª Reunião, Extraordinária, da CCT
Data: 23 de fevereiro de 2016 (terça-feira), às 09h
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Zeze Perrella (PDT)
Lasier Martins (PDT)	2. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Delcídio do Amaral (PT)
Angela Portela (PT)	4. Telmário Mota (PDT)
Ivo Cassol (PP)	5. Gladson Cameli (PP)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Sandra Braga (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Edison Lobão (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. VAGO
Omar Aziz (PSD)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Hélio José (PMB)	5. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM, PV)	
Davi Alcolumbre (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
José Medeiros (PPS)	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfe Rodrigues (REDE)	2. Roberto Rocha (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Marcelo Crivella (PRB)	1. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – **PDS**. 237/2015

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE (PDT)	X			1. ZEZE PERRELLA (PDT)			
LASIER MARTINS (PDT)	X			2. JORGE VIANA (PT)			
WALTER PINHEIRO (PT)				3. DELCÍDIO DO AMARAL (PT)			
ANGELA PORTELA (PT)				4. TELMÁRIO MOTA (PDT)	X		
IVO CASSOL (PP)	X			5. GLADSON CAMELI (PP)			
TITULARES – Maioria (PMDB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Maioria (PMDB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
VALDIR RAUPP (PMDB)	X			1. SANDRA BRAGA (PMDB)			
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)				2. EDISON LOBÃO (PMDB)			
SÉRGIO PETECÃO (PSD)				3. VAGO			
OMAR AZIZ (PSD)				4. ROSE DE FREITAS (PMDB)			
HÉLIO JOSÉ (PMB)				5. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
DAVI ALCOLUMBRE (DEM)				1. JOSÉ AGRIPINO (DEM)			
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)				2. VAGO			
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X			3. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JOSÉ MEDEIROS (PPS)	X			1. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)	X		
RANDOLFE RODRIGUES (REDE)				2. ROBERTO ROCHA (PSB)			
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
MARCELO CRIVELLA (PRB)				1. VAGO			
EDUARDO AMORIM (PSC)	X			2. VAGO			

Quórum: 10
Votação: TOTAL 9 SIM 9 NÃO 0 ABS 0
*** Presidente não votou**

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 23/02/2016

Senador HÉLIO JOSÉ
Vice-Presidente

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 93 , DE 2016

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 287, de 2015 (nº 1.569/2014, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à* ***Associação Comunitária Cultural 13 de Setembro*** *para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Mercedes, Estado do Paraná.*

RELATOR: Senador **VALDIR RAUPP**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 287, de 2015 (nº 1.569, de 2014, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária Cultural 13 de Setembro* para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Mercedes, Estado do Paraná. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e

Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto n° 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução n° 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar n° 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS n° 287, de 2015, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei n° 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 287, de 2015, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Comunitária Cultural 13 de Setembro* para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Mercedes, Estado do Paraná, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, **23/02/2016**

Senador Hélio José, Vice-Presidente

Senador Valdir Raupp, Relator

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião:2ª Reunião, Extraordinária, da CCT
Data: 23 de fevereiro de 2016 (terça-feira), às 09h
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Zeze Perrella (PDT)
Lasier Martins (PDT)	2. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Delcídio do Amaral (PT)
Angela Portela (PT)	4. Telmário Mota (PDT)
Ivo Cassol (PP)	5. Gladson Cameli (PP)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Sandra Braga (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Edison Lobão (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. VAGO
Omar Aziz (PSD)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Hélio José (PMB)	5. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM, PV)	
Davi Alcolumbre (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
José Medeiros (PPS)	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfe Rodrigues (REDE)	2. Roberto Rocha (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Marcelo Crivella (PRB)	1. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – **PDS.** 287/2015

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE (PDT)	X			1. ZEZE PERRELLA (PDT)			
LASIER MARTINS (PDT)	X			2. JORGE VIANA (PT)			
WALTER PINHEIRO (PT)				3. DELCÍDIO DO AMARAL (PT)			
ANGELA PORTELA (PT)				4. TELMÁRIO MOTA (PDT)	X		
IVO CASSOL (PP)	X			5. GLADSON CAMELI (PP)			
TITULARES – Maioria (PMDB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Maioria (PMDB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
VALDIR RAUPP (PMDB)	X			1. SANDRA BRAGA (PMDB)			
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)				2. EDISON LOBÃO (PMDB)			
SÉRGIO PETECÃO (PSD)				3. VAGO			
OMAR AZIZ (PSD)				4. ROSE DE FREITAS (PMDB)			
HÉLIO JOSÉ (PMB)				5. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
DAVI ALCOLUMBRE (DEM)				1. JOSÉ AGRIPINO (DEM)			
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)				2. VAGO			
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X			3. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JOSÉ MEDEIROS (PPS)	X			1. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)	X		
RANDOLFE RODRIGUES (REDE)				2. ROBERTO ROCHA (PSB)			
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
MARCELO CRIVELLA (PRB)				1. VAGO			
EDUARDO AMORIM (PSC)	X			2. VAGO			

Quórum: 10
Votação: TOTAL 9 SIM 9 NÃO 0 ABS 0
*** Presidente não votou**

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 23/02/2016

Senador HÉLIO JOSÉ
Vice-Presidente

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 94 , DE 2016

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 304, de 2015 (nº 1.317/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à* ***Ação Social Senhora das Dores (ASSED)*** *para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais.*

RELATOR: Senador **OMAR AZIZ**
RELATOR AD HOC: Senador **FERNANDO BEZERRA COELHO**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 304, de 2015 (nº 1.317, de 2013, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à *Ação Social Senhora das Dores (ASSED)* para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e

Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto n° 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução n° 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se

que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar n° 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS n° 304, de 2015, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei n° 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 304, de 2015, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Ação Social Senhora das Dores (ASSED)* para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 23/02/2016

Senador Hélio José, Vice-Presidente

Senador Fernando Bezerra Coelho, Relator Ad Hoc

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião:2ª Reunião, Extraordinária, da CCT
Data: 23 de fevereiro de 2016 (terça-feira), às 09h
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Zeze Perrella (PDT)
Lasier Martins (PDT)	2. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Delcídio do Amaral (PT)
Angela Portela (PT)	4. Telmário Mota (PDT)
Ivo Cassol (PP)	5. Gladson Cameli (PP)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Sandra Braga (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Edison Lobão (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. VAGO
Omar Aziz (PSD)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Hélio José (PMB)	5. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM, PV)	
Davi Alcolumbre (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
José Medeiros (PPS)	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfe Rodrigues (REDE)	2. Roberto Rocha (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Marcelo Crivella (PRB)	1. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – **PDS**. 304/2015

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE (PDT)	X			1. ZEZE PERRELLA (PDT)			
LASIER MARTINS (PDT)	X			2. JORGE VIANA (PT)			
WALTER PINHEIRO (PT)				3. DELCÍDIO DO AMARAL (PT)			
ANGELA PORTELA (PT)				4. TELMÁRIO MOTA (PDT)	X		
IVO CASSOL (PP)	X			5. GLADSON CAMELI (PP)			
TITULARES – Maioria (PMDB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Maioria (PMDB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
VALDIR RAUPP (PMDB)	X			1. SANDRA BRAGA (PMDB)			
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)				2. EDISON LOBÃO (PMDB)			
SÉRGIO PETECÃO (PSD)				3. VAGO			
OMAR AZIZ (PSD)				4. ROSE DE FREITAS (PMDB)			
HÉLIO JOSÉ (PMB)				5. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
DAVI ALCOLUMBRE (DEM)				1. JOSÉ AGRIPINO (DEM)			
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)				2. VAGO			
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X			3. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JOSÉ MEDEIROS (PPS)	X			1. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)	X		
RANDOLFE RODRIGUES (REDE)				2. ROBERTO ROCHA (PSB)			
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
MARCELO CRIVELLA (PRB)				1. VAGO			
EDUARDO AMORIM (PSC)	X			2. VAGO			

Quórum: 10
Votação: TOTAL 9 SIM 9 NÃO 0 ABS 0
*** Presidente não votou**

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 23/02/2016

Senador HÉLIO JOSÉ
Vice-Presidente

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 95 , DE 2016

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 308, de 2015 (nº 1.561/2014, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à* ***Associação Comunitária de Rádio Difusão de Riacho dos Machados*** *para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Riacho dos Machados, Estado de Minas Gerais.*

RELATOR: Senador **JOSÉ MEDEIROS**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 308, de 2015 (nº 1.561, de 2014, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária de Rádio Difusão de Riacho dos Machados* para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Riacho dos Machados, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e

Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto n° 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução n° 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar n° 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS n° 308, de 2015, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei n° 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 308, de 2015, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Comunitária de Rádio Difusão de Riacho dos Machados* para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Riacho dos Machados, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 23/02/2016

Senador Hélio José, Vice-Presidente

Senador José Medeiros, Relator

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião:2ª Reunião, Extraordinária, da CCT
Data: 23 de fevereiro de 2016 (terça-feira), às 09h
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Zeze Perrella (PDT)
Lasier Martins (PDT)	2. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Delcídio do Amaral (PT)
Angela Portela (PT)	4. Telmário Mota (PDT)
Ivo Cassol (PP)	5. Gladson Cameli (PP)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Sandra Braga (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Edison Lobão (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. VAGO
Omar Aziz (PSD)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Hélio José (PMB)	5. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM, PV)	
Davi Alcolumbre (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
José Medeiros (PPS)	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfe Rodrigues (REDE)	2. Roberto Rocha (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Marcelo Crivella (PRB)	1. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – **PDS.** 308/2015

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE (PDT)	X			1. ZEZE PERRELLA (PDT)			
LASIER MARTINS (PDT)	X			2. JORGE VIANA (PT)			
WALTER PINHEIRO (PT)				3. DELCÍDIO DO AMARAL (PT)			
ANGELA PORTELA (PT)				4. TELMÁRIO MOTA (PDT)	X		
IVO CASSOL (PP)	X			5. GLADSON CAMELI (PP)			
TITULARES – Maioria (PMDB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Maioria (PMDB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
VALDIR RAUPP (PMDB)	X			1. SANDRA BRAGA (PMDB)			
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)				2. EDISON LOBÃO (PMDB)			
SÉRGIO PETECÃO (PSD)				3. VAGO			
OMAR AZIZ (PSD)				4. ROSE DE FREITAS (PMDB)			
HÉLIO JOSÉ (PMB)				5. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
DAVI ALCOLUMBRE (DEM)				1. JOSÉ AGRIPINO (DEM)			
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)				2. VAGO			
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X			3. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JOSÉ MEDEIROS (PPS)	X			1. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)	X		
RANDOLFE RODRIGUES (REDE)				2. ROBERTO ROCHA (PSB)			
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
MARCELO CRIVELLA (PRB)				1. VAGO			
EDUARDO AMORIM (PSC)	X			2. VAGO			

Quórum: 10
Votação: TOTAL 9 SIM 9 NÃO 0 ABS 0
*** Presidente não votou**

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 23/02/2016

Senador HÉLIO JOSÉ
Vice-Presidente

SENADO FEDERAL

PARECER N° 96 , DE 2016

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 358, de 2015 (nº 75/2015, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão ao* ***SISTEMA TERRA DE COMUNICAÇÃO LTDA.,*** *para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia.*

RELATOR: Senador **VALDIR RAUPP**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 358, de 2015 (nº 75, de 2015, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao *SISTEMA TERRA DE COMUNICAÇÃO LTDA.,* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução n° 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar n° 95, de 26 de fevereiro de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 358, de 2015, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão ao *SISTEMA TERRA DE COMUNICAÇÃO LTDA.,* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de São Francisco do

Guaporé, Estado de Rondônia, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, **23/02/2016**

Senador Hélio José, Vice-Presidente

Senador Valdir Raupp, Relator

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião:2ª Reunião, Extraordinária, da CCT
Data: 23 de fevereiro de 2016 (terça-feira), às 09h
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Zeze Perrella (PDT)
Lasier Martins (PDT)	2. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Delcídio do Amaral (PT)
Angela Portela (PT)	4. Telmário Mota (PDT)
Ivo Cassol (PP)	5. Gladson Cameli (PP)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Sandra Braga (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Edison Lobão (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. VAGO
Omar Aziz (PSD)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Hélio José (PMB)	5. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM, PV)	
Davi Alcolumbre (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
José Medeiros (PPS)	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfe Rodrigues (REDE)	2. Roberto Rocha (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Marcelo Crivella (PRB)	1. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – **PDS**. 358/2015

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE (PDT)	X			1. ZEZE PERRELLA (PDT)			
LASIER MARTINS (PDT)	X			2. JORGE VIANA (PT)			
WALTER PINHEIRO (PT)				3. DELCÍDIO DO AMARAL (PT)			
ANGELA PORTELA (PT)				4. TELMÁRIO MOTA (PDT)	X		
IVO CASSOL (PP)	X			5. GLADSON CAMELI (PP)			
TITULARES – Maioria (PMDB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Maioria (PMDB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
VALDIR RAUPP (PMDB)	X			1. SANDRA BRAGA (PMDB)			
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)				2. EDISON LOBÃO (PMDB)			
SÉRGIO PETECÃO (PSD)				3. VAGO			
OMAR AZIZ (PSD)				4. ROSE DE FREITAS (PMDB)			
HÉLIO JOSÉ (PMB)				5. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
DAVI ALCOLUMBRE (DEM)				1. JOSÉ AGRIPINO (DEM)			
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)				2. VAGO			
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X			3. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JOSÉ MEDEIROS (PPS)	X			1. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)	X		
RANDOLFE RODRIGUES (REDE)				2. ROBERTO ROCHA (PSB)			
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
MARCELO CRIVELLA (PRB)				1. VAGO			
EDUARDO AMORIM (PSC)	X			2. VAGO			

Quórum: 10
Votação: TOTAL 9 SIM 9 NÃO 0 ABS 0
*** Presidente não votou**

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 23/02/2016

Senador HÉLIO JOSÉ
Vice-Presidente

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 98, DE 2016

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 55, de 2015, do Senador Tasso Jereissati e outros, que *altera os arts. 52 e 153 da Constituição Federal, para estabelecer condições para o exercício da faculdade do Poder Executivo de alterar a alíquota do Imposto sobre Produtos Industrializados.*

RELATOR: Senador **ANTONIO ANASTASIA**

I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 55, de 2015, cujo primeiro signatário é o Senador TASSO JEREISSATI. A proposição faz subordinar à aprovação do Senado Federal, por maioria absoluta de seus membros, proposta da Presidência da República cujo objetivo seja elevar ou reduzir alíquotas do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI).

O art. 1º da proposição altera o art. 52 da Constituição Federal (CF) para acrescer às competências privativas do Senado Federal a de aprovar, por maioria absoluta, as alterações de alíquota do IPI propostas pelo Presidente da República.

O art. 2º da PEC repercute essa alteração no art. 153 da CF, que dispõe, em seu inciso IV, ser o IPI um dos impostos de competência da União. Acresce-lhe, também, o § 7º, que exige sejam Estados, Distrito Federal e Municípios compensados financeiramente pela União no caso de redução do produto da arrecadação do IPI.

O art. 3º prevê a vigência imediata da emenda constitucional resultante.

Segundo a justificação, é urgente limitar o grau de discricionariedade do Poder Executivo relativamente à alteração das alíquotas do IPI por decreto. Conforme estimativa feita pela Consultoria Legislativa do Senado sobre as reduções da alíquota do IPI incidente sobre material de construção, móveis, linha branca e veículos, a perda de arrecadação no período de 2010 a 2014 foi da ordem de R$ 32,5 bilhões. Desse montante, conforme o art. 159, inciso I, da Carta Magna, R$ 15,9 bilhões caberiam aos Fundos de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE) e dos Municípios (FPM).

Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 101, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, é competência desta CCJ opinar sobre a constitucionalidade das matérias que lhe forem submetidas.

Quanto à iniciativa, a PEC nº 55, de 2015, atende o disposto no art. 60, inciso I, da CF, pois está subscrita por mais de um terço dos membros do Senado Federal.

Inexistem os óbices circunstanciais à alteração constitucional enunciados no § 1º do art. 60 da CF (intervenção federal, estado de defesa ou estado de sítio), ou qualquer tentativa de lesão a cláusulas pétreas explícitas ou implícitas. Não há registro de que a matéria nela tratada tenha sido rejeitada na presente sessão legislativa. Tampouco foi invadida a competência legislativa de outros entes federados ou dos demais Poderes da União.

A técnica legislativa adotada na proposição observou os ditames da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

No mérito, somos pela aprovação da PEC nº 55, de 2015, porque protege tanto os contribuintes quanto os entes subnacionais (Estados, Distrito Federal e Municípios) dos efeitos da caneta presidencial sobre as alíquotas do IPI.

Como se sabe, o art. 153, IV e § 1º, da CF permite que o Presidente da República altere, por decreto, a alíquota do IPI, de modo a elevá-la ou a reduzi-la, atendidos as condições e os limites estabelecidos em lei. Esses limites são fixados no art. 4º do Decreto-Lei nº 1.199, de 27 de dezembro de 1971. No

caso de redução da alíquota, ela poderá alcançar zero e ser exigida a partir da data de publicação do decreto. No caso de majoração, o Presidente poderá elevá-la trinta pontos percentuais, desde que respeite o prazo de noventa dias para o início da cobrança da alíquota majorada, previsto no art. 150, III, "c", da CF.

A PEC nº 55, de 2015, pretende submeter esse poder hoje detido pela caneta presidencial à aprovação do Senado Federal pela maioria absoluta de seus membros. Esta Casa já tem entre suas atribuições privativas a de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional (art. 52, XV, da CF). Com a promulgação da PEC sob exame, ganhará a de proteger o contribuinte de eventual majoração desproporcional da alíquota do IPI. Também preservará as quotas de FPE e de FPM dos entes subnacionais em relação à redução radical da alíquota do imposto.

III – VOTO

Em face do exposto, votamos pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 55, de 2015.

Sala da Comissão, 24 de fevereiro de 2016.

Senador JOSÉ MARANHÃO, Presidente

Senador ANTONIO ANASTASIA, Relator

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CCJ, 24/02/2016 às 10h - 2ª, Ordinária

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JORGE VIANA		1. WALTER PINHEIRO	
GLEISI HOFFMANN	PRESENTE	2. TELMÁRIO MOTA	PRESENTE
JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE	3. LINDBERGH FARIAS	
FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE	4. ANGELA PORTELA	PRESENTE
HUMBERTO COSTA		5. ZEZE PERRELLA	
ACIR GURGACZ	PRESENTE	6. PAULO PAIM	PRESENTE
BENEDITO DE LIRA		7. IVO CASSOL	
CIRO NOGUEIRA		8. ANA AMÉLIA	PRESENTE

Maioria (PMDB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EUNÍCIO OLIVEIRA	PRESENTE	1. ROBERTO REQUIÃO	
EDISON LOBÃO		2. OMAR AZIZ	
RICARDO FERRAÇO		3. GARIBALDI ALVES FILHO	
ROMERO JUCÁ	PRESENTE	4. WALDEMIR MOKA	
SIMONE TEBET	PRESENTE	5. DÁRIO BERGER	PRESENTE
VALDIR RAUPP	PRESENTE	6. ROSE DE FREITAS	PRESENTE
JADER BARBALHO		7. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE
JOSÉ MARANHÃO	PRESENTE	8. RAIMUNDO LIRA	

Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM, PV)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JOSÉ AGRIPINO	PRESENTE	1. ALOYSIO NUNES FERREIRA	PRESENTE
RONALDO CAIADO	PRESENTE	2. ALVARO DIAS	PRESENTE
AÉCIO NEVES	PRESENTE	3. ATAÍDES OLIVEIRA	PRESENTE
JOSÉ SERRA		4. RICARDO FRANCO	
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE	5. DAVI ALCOLUMBRE	

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ANTONIO CARLOS VALADARES	PRESENTE	1. VANESSA GRAZZIOTIN	PRESENTE
ROBERTO ROCHA	PRESENTE	2. JOÃO CAPIBERIBE	PRESENTE
RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE	3. JOSÉ MEDEIROS	PRESENTE

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CCJ, 24/02/2016 às 10h - 2ª, Ordinária

Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EDUARDO AMORIM	PRESENTE	1. DOUGLAS CINTRA	PRESENTE
MARCELO CRIVELLA	PRESENTE	2. BLAIRO MAGGI	PRESENTE
MAGNO MALTA	PRESENTE	3. VICENTINHO ALVES	PRESENTE

Não Membros Presentes

LASIER MARTINS

SENADO FEDERAL
PARECER Nº 99, DE 2016

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 2014 (nº 2.839/2011, na Casa de origem), que acrescenta o art. 394-A ao Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal.

RELATOR: Senador **ANTONIO CARLOS VALADARES**

I – RELATÓRIO

Trata-se do o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 20, de 2014, que visa acrescentar o art. 394-A ao Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, para determinar que os processos que apurem a prática de crime hediondo terão prioridade de tramitação em todas as instâncias.

Na Câmara dos Deputados, o projeto teve pareceres da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, pela aprovação (Relator: Deputado Efraim Filho), e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa, e, no mérito, pela aprovação (Relatora: Deputada Sandra Rosado, e Relator Substituto, Deputado Marcelo Almeida).

Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania desta Casa, não foram oferecidas emendas até o presente momento.

II – ANÁLISE

Não verificamos vícios de inconstitucionalidade, porquanto a matéria trata de direito processo penal, cuja competência para legislar é da

União, por qualquer membro do Congresso Nacional, por força dos arts. 22, I, e 48, ambos da Constituição Federal.

No mérito, cabe notar que os crimes hediondos são aqueles considerados mais graves, merecedores de maiores restrições, e previstos na Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990.

A alteração pretendida no PLC sob análise vem ao encontro do princípio da igualdade, tendo em vista que se deve tratar desigualmente os desiguais. A doutrina jurídica nos ensina que o procedimento lógico de corrigir as desigualdades é o de criar outras desigualdades.

Os crimes hediondos comovem a população e as próprias autoridades, principalmente porque não adianta agravar a pena se o processo não anda, não tem fim, ou seja, se a condenação custa a se efetivar.

É, portanto, salutar o PLC nº 20, de 2014, que promove alteração no CPP, para dar prioridade e agilidade na tramitação, em todas as instâncias, dos processos que apurem o cometimento de crime hediondo.

III – VOTO

Por conseguinte, opinamos pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 2014.

Sala das Comissões, 24 de fevereiro de 2016.

Senador JOSÉ MARANHÃO, Presidente

Senador ANTONIO CARLOS VALADARES, Relator

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CCJ, 24/02/2016 às 10h - 2ª, Ordinária

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JORGE VIANA		1. WALTER PINHEIRO	
GLEISI HOFFMANN	PRESENTE	2. TELMÁRIO MOTA	PRESENTE
JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE	3. LINDBERGH FARIAS	
FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE	4. ANGELA PORTELA	PRESENTE
HUMBERTO COSTA		5. ZEZE PERRELLA	
ACIR GURGACZ	PRESENTE	6. PAULO PAIM	PRESENTE
BENEDITO DE LIRA		7. IVO CASSOL	
CIRO NOGUEIRA		8. ANA AMÉLIA	PRESENTE

Maioria (PMDB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EUNÍCIO OLIVEIRA	PRESENTE	1. ROBERTO REQUIÃO	
EDISON LOBÃO		2. OMAR AZIZ	
RICARDO FERRAÇO		3. GARIBALDI ALVES FILHO	
ROMERO JUCÁ	PRESENTE	4. WALDEMIR MOKA	
SIMONE TEBET	PRESENTE	5. DÁRIO BERGER	PRESENTE
VALDIR RAUPP	PRESENTE	6. ROSE DE FREITAS	PRESENTE
JADER BARBALHO		7. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE
JOSÉ MARANHÃO	PRESENTE	8. RAIMUNDO LIRA	

Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM, PV)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JOSÉ AGRIPINO	PRESENTE	1. ALOYSIO NUNES FERREIRA	PRESENTE
RONALDO CAIADO	PRESENTE	2. ALVARO DIAS	PRESENTE
AÉCIO NEVES	PRESENTE	3. ATAÍDES OLIVEIRA	PRESENTE
JOSÉ SERRA		4. RICARDO FRANCO	
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE	5. DAVI ALCOLUMBRE	

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ANTONIO CARLOS VALADARES	PRESENTE	1. VANESSA GRAZZIOTIN	PRESENTE
ROBERTO ROCHA	PRESENTE	2. JOÃO CAPIBERIBE	PRESENTE
RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE	3. JOSÉ MEDEIROS	PRESENTE

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CCJ, 24/02/2016 às 10h - 2ª, Ordinária

Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EDUARDO AMORIM	PRESENTE	1. DOUGLAS CINTRA	PRESENTE
MARCELO CRIVELLA	PRESENTE	2. BLAIRO MAGGI	PRESENTE
MAGNO MALTA	PRESENTE	3. VICENTINHO ALVES	PRESENTE

Não Membros Presentes

LASIER MARTINS

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 100, DE 2016

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei da Câmara PLC nº 156, de 2015 (nº 5.070/2013, na Casa de origem), que *torna obrigatório o uso, nas rodovias, de farol baixo aceso durante o dia e dá outras providências*.

Relator: Senador **JOSÉ MEDEIROS**

I – RELATÓRIO

Submete-se ao exame da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania (CCJ), o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 156, de 2015, de autoria do Deputado Rubens Bueno, que torna obrigatório o uso, nas rodovias, de farol baixo aceso durante o dia.

A proposição estrutura-se em dois artigos.

O art. 1º propõe nova redação para o inciso I do art. 40 e para a alínea b do inciso I do art. 250 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro CTB), para exigir o uso de faróis baixos acesos, no período diurno, também nas rodovias.

No art. 2º consta a cláusula de vigência, que seria imediata.

O autor argumenta que a pouca visibilidade é um dos fatores que contribui para os constantes abalroamentos de veículos em rodovias e que, embora o Conselho Nacional de Trânsito (Contran) tenha, por meio da Resolução nº 18, de 17 de fevereiro de 1998, recomentado o uso de farol baixo aceso nas rodovias durante o dia, são raros os condutores que seguem tal recomendação. Por isso, propõe que tal obrigatoriedade seja estabelecida por lei.

O projeto foi distribuído exclusivamente à CCJ, e não foram oferecidas emendas.

II – ANÁLISE

O projeto foi distribuído com exclusividade a esta Comissão, portanto, compete-nos sua análise sob todos os aspectos necessários, quais sejam, constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e mérito.

O Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 2015, versa sobre normas gerais de trânsito, matéria sobre a qual a União tem competência privativa para legislar, conforme determina o art. 22 da Constituição Federal. Além disso, os arts. 48 e 61 da Constituição atribuem ao Congresso Nacional e a qualquer de seus membros, respectivamente, a iniciativa para a proposição de leis relativas a matérias de interesse da União.

Portanto, quanto à constitucionalidade da proposição, não há qualquer ofensa material ou formal à Constituição Federal de 1988.

No que se refere à juridicidade e à regimentalidade, não se encontram, tampouco, quaisquer vícios impeditivos da tramitação do projeto.

Acerca da técnica legislativa, a proposição se mostra em conformidade com o que estabelece a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

No que tange ao mérito, acreditamos ser louvável a intenção do nobre autor no sentido de buscar um trânsito mais seguro. Trata-se da imposição de um procedimento bastante simples e de baixo custo que poderá aumentar a segurança nas estradas e assim contribuir para a redução da ocorrência de acidentes frontais nas rodovias e, consequentemente, salvar inúmeras vidas.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela constitucionalidade e juridicidade do PLC nº 156, de 2015, e, no mérito, por sua **aprovação.**

Sala da Comissão, 24 de fevereiro de 2016.

Senador JOSÉ MARANHÃO, Presidente

Senador JOSÉ MEDEIROS, Relator

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CCJ, 24/02/2016 às 10h - 2ª, Ordinária

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JORGE VIANA		1. WALTER PINHEIRO	
GLEISI HOFFMANN	PRESENTE	2. TELMÁRIO MOTA	PRESENTE
JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE	3. LINDBERGH FARIAS	
FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE	4. ANGELA PORTELA	PRESENTE
HUMBERTO COSTA		5. ZEZE PERRELLA	
ACIR GURGACZ	PRESENTE	6. PAULO PAIM	PRESENTE
BENEDITO DE LIRA		7. IVO CASSOL	
CIRO NOGUEIRA		8. ANA AMÉLIA	PRESENTE

Maioria (PMDB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EUNÍCIO OLIVEIRA	PRESENTE	1. ROBERTO REQUIÃO	
EDISON LOBÃO		2. OMAR AZIZ	
RICARDO FERRAÇO		3. GARIBALDI ALVES FILHO	
ROMERO JUCÁ	PRESENTE	4. WALDEMIR MOKA	
SIMONE TEBET	PRESENTE	5. DÁRIO BERGER	PRESENTE
VALDIR RAUPP	PRESENTE	6. ROSE DE FREITAS	PRESENTE
JADER BARBALHO		7. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE
JOSÉ MARANHÃO	PRESENTE	8. RAIMUNDO LIRA	

Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM, PV)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JOSÉ AGRIPINO	PRESENTE	1. ALOYSIO NUNES FERREIRA	PRESENTE
RONALDO CAIADO	PRESENTE	2. ALVARO DIAS	PRESENTE
AÉCIO NEVES	PRESENTE	3. ATAÍDES OLIVEIRA	PRESENTE
JOSÉ SERRA		4. RICARDO FRANCO	
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE	5. DAVI ALCOLUMBRE	

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ANTONIO CARLOS VALADARES	PRESENTE	1. VANESSA GRAZZIOTIN	PRESENTE
ROBERTO ROCHA	PRESENTE	2. JOÃO CAPIBERIBE	PRESENTE
RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE	3. JOSÉ MEDEIROS	PRESENTE

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CCJ, 24/02/2016 às 10h - 2ª, Ordinária

Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EDUARDO AMORIM	PRESENTE	1. DOUGLAS CINTRA	PRESENTE
MARCELO CRIVELLA	PRESENTE	2. BLAIRO MAGGI	PRESENTE
MAGNO MALTA	PRESENTE	3. VICENTINHO ALVES	PRESENTE

Não Membros Presentes

LASIER MARTINS

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 101, DE 2016

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 35, de 2015, do Senador Lasier Martins e outros, que *altera o art. 101 da Constituição Federal, para modificar a forma de escolha dos Ministros do Supremo Tribunal Federal*.

RELATOR: Senador **ANTONIO ANASTASIA**

I – RELATÓRIO

Trata-se de apreciar a Proposta de Emenda à Constituição nº 35, de 2015, (PEC nº 35, de 2015), primeiro signatário o Senador Lasier Martins, que altera o art. 101 da Constituição para modificar a forma de escolha dos Ministros do Supremo Tribunal Federal (STF).

Consoante a nova redação proposta para o *caput* do art. 101 da Constituição, os novos membros do STF devem também comprovar quinze anos de atividade jurídica.

Ademais, conforme o texto proposto para o § 1º do mesmo art. 101, a escolha dos Ministros do STF será feita pelo Presidente da República a partir de lista tríplice elaborada, no prazo de até um mês a contar do surgimento da vaga, por um colegiado composto pelos presidentes do próprio STF, do Superior Tribunal de Justiça, do Tribunal Superior do Trabalho, do Superior Tribunal Militar e do Tribunal de Contas da União.

Também participam deste colegiado o Procurador-Geral da República e o Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

O Presidente da República comunicará a escolha ao Presidente do Senado Federal até um mês após receber a lista tríplice. O novo ministro do

STF será nomeado pelo Presidente da República depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta do Senado Federal, para mandato de dez anos, vedada a recondução.

Os ministros do STF são inelegíveis para qualquer cargo eletivo pelo prazo de cinco anos, a contar do término de seu mandato.

Àqueles que se acham em exercício na data de publicação da emenda que resultar desta PEC aplica-se o regime jurídico vigente à época de sua nomeação.

O Senador Lasier Martins e os demais autores da iniciativa argumentam, em sua justificação, que a forma de escolha dos Ministros do STF é alvo de constantes questionamentos. De um lado, porque se alega que a escolha caber ao Presidente da República pode trazer prejuízos à impessoalidade de critérios de seleção e, no limite, ao desrespeito à necessária independência dos magistrados.

E cita a doutrina de Lêda Boechat Rodrigues, para quem "é costumeiro o Presidente da República nomear para o STF 'políticos-bacharéis', (...) em pagamento de serviços prestados". Aduzem os autores da iniciativa que "a sociedade brasileira não tolera mais essa possibilidade de desvio de finalidade na escolha dos Ministros da mais alta Corte".

Por outra parte, argumentam, "a falta de previsão de um prazo para a realização da escolha faz com que o STF, muitas vezes, tenha que conviver com vagas em aberto por até quase um ano".

E ressaltam que, na PEC ora apresentada, a escolha continuará a ser feita pelo Presidente da República, porque essa regra não poderia ser abolida, por ofender a separação dos poderes. Mas argumentam, "contudo, não estará o Chefe do Executivo absolutamente livre para indicar quem quiser. Deverá fazê-lo dentre os integrantes de uma lista tríplice a ser elaborada, no prazo de um mês, por um Colegiado".

E destacam a pluralidade desse Colegiado, assim como a exigência de quinze anos de experiência jurídica do indicado.

Continuará cabendo ao Presidente da República a escolha final dos Ministros, assim como ao Senado aprovar essa indicação por maioria absoluta.

Destaca-se, ademais, que o problema trazido pela vigente vitaliciedade à estabilidade institucional: por tal regra, alguns ministros ocupam a vaga por poucos anos, outros por muitos, podendo chegar a exercer o cargo por décadas e mesmo a presidir a Corte por mais de uma vez.

Não foram apresentadas emendas à proposição.

II – ANÁLISE

Compete a esta CCJ apreciar a PEC nº 35, de 2015, em suas diversas dimensões, ou seja, tanto quanto à constitucionalidade, formal e material, quanto à juridicidade e técnica legislativa, quanto ao respeito às normas regimentais em sua tramitação e, especialmente, com relação ao seu mérito.

E cumpre observar a matéria também no que respeito às restrições de natureza circunstancial à reforma da Constituição: nesse passo, reconheça-se a inexistência de qualquer situação de fato, de natureza jurídico-política, como a intervenção federal em alguma unidade federada, ou a decretação de estado de defesa ou de sítio.

Quanto à relação entre as normas contidas na proposição e os limites materiais à reforma da Carta Magna, cabe anotar que a matéria não afeta direitos e garantias asseguradas pela Constituição aos cidadãos, e não diz respeito ao voto, direto, secreto, universal e periódico, assim como o princípio federativo.

No que se refere à separação dos poderes, norma e princípio com que a matéria se relaciona, percebe-se que o faz para aperfeiçoar o sistema constitucional brasileiro quanto ao necessário equilíbrio que deve prevalecer, ou, na própria linguagem constitucional, à independência e harmonia que deve presidir a relação entre os poderes da União.

Com efeito, como ressalta o Senador Lasier Martins e demais autores de tão importante iniciativa, a vigente forma de indicação dos magistrados que integram a Corte Constitucional brasileira é alvo de constantes questionamentos. E tais críticas são fundamentadas, especialmente quanto ao fato de caber a um único mandatário, o Presidente da República, a solitária indicação de todos os integrantes da mais importante Corte de Justiça do Brasil.

Outros aspectos, como a inexistência de prazo para que os poderes estatais realizem a nova indicação, em caso de vacância, tem prejudicado até mesmo a funcionalidade do STF, que, como todos sabemos, aprecia temas relevantes para o País.

Assim, a ausência de um magistrado pode até mesmo inviabilizar a atuação da Suprema Corte, principalmente quando se leva em conta os quóruns reservados para declaração de inconstitucionalidade e eventual modulação dos efeitos de suas decisões.

A PEC nº 35, de 2015, portanto, contribui de forma importante para o debate da democracia brasileira e a sua aprovação somará ao debate uma proposta sensata e equilibrada.

Entendemos apenas que não tem pertinência lógica inserir entre os representantes de órgãos estatais relacionados com a prestação jurisdicional, como presidentes de tribunais do Poder Judiciário, assim como do Ministério Público e da Ordem dos Advogados, o presidente do Tribunal de Contas da União (TCU).

Tal corte de contas, cabe recordar, é órgão de natureza administrativa, a que compete auxiliar o Congresso Nacional em sua incumbência constitucional de apreciar a prestação de contas do Poder Executivo. Não se trata, malgrado o nome, de um órgão judicante, razão porque entendemos descabida a presença de seu presidente entre os integrantes do colegiado incumbido de indicar ao Presidente da República lista tríplice de juristas habilitados a compor o STF.

Sugerimos substituir o presidente do TCU pelo presidente do Tribunal Superior Eleitoral. Sabe-se que esse cargo é ocupado por um ministro do próprio STF, por definição constitucional nos termos do parágrafo único do art. 119, CF. Sentimos, entretanto, mais apropriado que o colegiado conte com dois nomes do STF, órgão de cúpula do Poder Judiciário, instituição de cujo funcionamento se trata, do que com o representante de uma corte de natureza administrativa.

Tudo isto considerado, expressamos a nossa convicção de que a Proposta de Emenda à Constituição merece o respaldo desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal.

III – VOTO

Em face do exposto, opinamos pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e adequação regimental da Proposta de Emenda à Constituição nº 35, de 2015, e votamos, quanto ao mérito, por sua aprovação, adotada a seguinte emenda:

EMENDA Nº 1 - CCJ

Dê-se ao inciso V do § 1º do art. 101 da Constituição, nos termos do art. 1º da Proposta de Emenda à Constituição nº 35, de 2015, a seguinte redação:

"Art. 1º .....

'Art. 101. .....
§ 1º .....
.....
V – o Presidente do Tribunal Superior Eleitoral.
....."

Sala da Comissão, 24 de fevereiro de 2016.

Senador JOSÉ MARANHÃO, Presidente

Senador ANTONIO ANASTASIA, Relator

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CCJ, 24/02/2016 às 10h - 2ª, Ordinária

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JORGE VIANA		1. WALTER PINHEIRO	
GLEISI HOFFMANN	PRESENTE	2. TELMÁRIO MOTA	PRESENTE
JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE	3. LINDBERGH FARIAS	
FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE	4. ANGELA PORTELA	PRESENTE
HUMBERTO COSTA		5. ZEZE PERRELLA	
ACIR GURGACZ	PRESENTE	6. PAULO PAIM	PRESENTE
BENEDITO DE LIRA		7. IVO CASSOL	
CIRO NOGUEIRA		8. ANA AMÉLIA	PRESENTE

Maioria (PMDB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EUNÍCIO OLIVEIRA	PRESENTE	1. ROBERTO REQUIÃO	
EDISON LOBÃO		2. OMAR AZIZ	
RICARDO FERRAÇO		3. GARIBALDI ALVES FILHO	
ROMERO JUCÁ	PRESENTE	4. WALDEMIR MOKA	
SIMONE TEBET	PRESENTE	5. DÁRIO BERGER	PRESENTE
VALDIR RAUPP	PRESENTE	6. ROSE DE FREITAS	PRESENTE
JADER BARBALHO		7. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE
JOSÉ MARANHÃO	PRESENTE	8. RAIMUNDO LIRA	

Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM, PV)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JOSÉ AGRIPINO	PRESENTE	1. ALOYSIO NUNES FERREIRA	PRESENTE
RONALDO CAIADO	PRESENTE	2. ALVARO DIAS	PRESENTE
AÉCIO NEVES	PRESENTE	3. ATAÍDES OLIVEIRA	PRESENTE
JOSÉ SERRA		4. RICARDO FRANCO	
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE	5. DAVI ALCOLUMBRE	

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ANTONIO CARLOS VALADARES	PRESENTE	1. VANESSA GRAZZIOTIN	PRESENTE
ROBERTO ROCHA	PRESENTE	2. JOÃO CAPIBERIBE	PRESENTE
RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE	3. JOSÉ MEDEIROS	PRESENTE

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CCJ, 24/02/2016 às 10h - 2ª, Ordinária

Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EDUARDO AMORIM	PRESENTE	1. DOUGLAS CINTRA	PRESENTE
MARCELO CRIVELLA	PRESENTE	2. BLAIRO MAGGI	PRESENTE
MAGNO MALTA	PRESENTE	3. VICENTINHO ALVES	PRESENTE

Não Membros Presentes

LASIER MARTINS

SENADO FEDERAL

PARECER N° 102, DE 2016

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre as Emendas da Câmara dos Deputados nº 8, de 2015, ao Projeto de Lei do Senado nº 437, de 2012, do Senador José Agripino, que "disciplina a criação e a organização das associações denominadas empresas juniores, com funcionamento perante instituições de ensino superior".

RELATORA: Senadora **LÍDICE DA MATA**

I – RELATÓRIO

Chegam para o exame da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) as Emendas da Câmara dos Deputados (ECD) nº 8, de 2015, ao Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 437, de 2012, do Senador José Agripino, que disciplina a criação e a organização das associações conhecidas como "empresas juniores", com funcionamento no âmbito de instituições de educação superior.

O PLS) nº 437, de 2012, foi remetido à Câmara dos Deputados (CD) em 11 de novembro de 2014, após ter sido aprovado terminativamente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), com emendas, tendo sido acolhido anteriormente pela CE.

Na Câmara dos Deputados, a matéria, que tramitou como Projeto de Lei nº 8.084, de 2014, recebeu três emendas na Comissão de Educação, acolhidas pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, que se pronunciou conclusivamente sobre a proposição.

A Emenda nº 1 da CD altera a redação do § 2º do art. 2º do projeto em tela.

A Emenda nº 2 modifica a redação do inciso I e do § 1º do art. 4º do PLS.

Já a Emenda nº 3 insere novo artigo na proposição. Por meio dele, dispõe-se sobre o reconhecimento das empresas juniores pelas instituições de ensino superior. O texto estipula que compete ao órgão colegiado da unidade de ensino da instituição de ensino a aprovação do plano acadêmico da empresa júnior.

O plano acadêmico, por sua vez, deve ser elaborado com a participação do professor orientador e dos estudantes envolvidos na iniciativa júnior. O documento, ademais, deve indicar os aspectos educacionais e estruturais da empresa júnior e da instituição de ensino superior, dentre os quais deve ser incluído o reconhecimento da carga horária dedicada pelo professor orientador e o suporte institucional, técnico e material necessário ao início das atividades da empresa júnior.

A Emenda nº 3 determina também que as instituições de ensino superior ficam autorizadas a ceder espaço físico a título gratuito, dentro da própria instituição, que servirá de sede para as atividades de assessoria e consultoria geridas pelos estudantes empresários juniores.

Ainda nos termos da emenda, as atividades das empresas juniores serão inseridas no conteúdo acadêmico das instituições de ensino superior preferencialmente como atividade de extensão.

Por fim, a emenda determina que compete ao órgão colegiado da instituição de ensino superior criar normas para disciplinar a sua relação com a empresa júnior, assegurada a participação da representação das empresas juniores nesse processo.

Após a análise da CE, as ECD nº 8, de 2015, serão apreciadas pela CCJ.

II – ANÁLISE

As alterações promovidas pelas Emendas nº 1 e nº 2 procuram aperfeiçoar os termos do PLS, sem afetar propriamente o mérito da matéria.

Já as mudanças promovidas pela Emenda nº 3 contemplam parte significativa de sugestões feitas pela Confederação Brasileira de Empresas Juniores (Brasil Júnior), entidade nacional representativa das associações estudantis constituídas como empresas juniores no âmbito das instituições de ensino superior públicas e privadas.

O objetivo do novo artigo é o de delinear melhor alguns aspectos das relações entre as empresas juniores e as instituições de ensino.

Em suma, as emendas apresentadas pela Câmara aprimoram o projeto do Senado e merecem ser acolhidas.

III – VOTO

Em face do exposto, o voto é pela **APROVAÇÃO** das Emendas da Câmara dos Deputados nº 8, de 2015, ao Projeto de Lei do Senado nº 437, de 2012.

Sala da Comissão, 9 de dezembro de 2014

Senador PAULO PAIM, Presidente em exercício

Senadora LÍDICE DA MATA, Relatora

SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 74ª Reunião, Extraordinária, da CE
Data: 09 de dezembro de 2015 (quarta-feira), às 14h30
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)	
Fátima Bezerra (PT)	1. VAGO
Angela Portela (PT)	2. Regina Sousa (PT)
Donizeti Nogueira (PT)	3. Zeze Perrella (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	4. Walter Pinheiro (PT)
Lasier Martins (PDT)	5. Telmário Mota (PDT)
Paulo Paim (PT)	6. Lindbergh Farias (PT)
Wilder Morais (PP)	7. Ciro Nogueira (PP)
Gladson Cameli (PP)	8. Ana Amélia (PP)
Maioria (PMDB)	
Simone Tebet (PMDB)	1. Raimundo Lira (PMDB)
Sandra Braga (PMDB)	2. Roberto Requião (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Rose de Freitas (PMDB)	4. Hélio José (PSD)
Otto Alencar (PSD)	5. Marta Suplicy (PMDB)
Dário Berger (PMDB)	6. VAGO
Jader Barbalho (PMDB)	7. VAGO
VAGO	8. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)	
Ricardo Franco (DEM)	1. VAGO
José Agripino (DEM)	2. Ronaldo Caiado (DEM)
Alvaro Dias (PSDB)	3. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Antonio Anastasia (PSDB)	4. Ataídes Oliveira (PSDB)
Dalirio Beber (PSDB)	5. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
Lídice da Mata (PSB)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Romário (PSB)	2. Randolfe Rodrigues (REDE)
Roberto Rocha (PSB)	3. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Blairo Maggi (PR)	1. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO
Douglas Cintra (PTB)	3. VAGO

SENADO FEDERAL

PARECER N°103, DE 2016

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre as Emendas da Câmara dos Deputados nº 8, de 2015, ao Projeto de Lei do Senado nº 437, de 2012, que *disciplina a criação e a organização das associações denominadas empresas juniores, com funcionamento perante instituições de ensino superior*.

Relatora: Senadora **ANA AMÉLIA**

I – RELATÓRIO

Vêm à análise desta Comissão as Emendas da Câmara dos Deputados (ECD) nº 8, de 2015, ao Projeto de Lei do Senado nº 437, de 2012, que *disciplina a criação e a organização das associações denominadas empresas juniores, com funcionamento perante instituições de ensino superior*.

O PLS nº 437, de 2012, foi remetido à Câmara dos Deputados em 11 de novembro de 2014, após ter sido aprovado terminativamente pela CCJ, com emendas, tendo sido acolhido anteriormente pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE).

Na Câmara, a proposição, que tramitou como Projeto de Lei nº 8.084, de 2014, recebeu três emendas na Comissão de Educação, acolhidas pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, que se pronunciou conclusivamente sobre a proposição.

Assim, a Emenda nº 1 da Câmara altera a redação do § 2º do art. 2º do PLS e a Emenda nº 2 modifica a redação do inciso I e do § 1º do art. 4º do Projeto.

A Emenda nº 3, por sua vez, insere novo artigo na proposição, o qual dispõe sobre o reconhecimento das empresas juniores pelas instituições de ensino superior (IES).

Destarte, o novo artigo estipula competir ao órgão colegiado da unidade de ensino da IES a aprovação do plano acadêmico da empresa júnior, o qual deve ser elaborado com a participação do professor orientador e dos estudantes envolvidos na iniciativa júnior.

O plano acadêmico também deve indicar os aspectos educacionais e estruturais da empresa júnior e da IES, incluindo o reconhecimento da carga horária dedicada pelo professor orientador e o suporte institucional, técnico e material necessário ao início das atividades da empresa.

A Emenda nº 3 determina também que as instituições de ensino superior ficam autorizadas a ceder espaço físico a título gratuito, dentro da própria instituição, que servirá de sede para as atividades de assessoria e consultoria geridas pelos estudantes empresários juniores.

Ainda nos termos da Emenda, as atividades das empresas juniores serão inseridas no conteúdo acadêmico das IES preferencialmente como atividade de extensão.

A Emenda determina, ademais, que compete ao órgão colegiado da IES criar normas para disciplinar a sua relação com a empresa júnior, assegurada a participação da representação das empresas juniores nesse processo.

Por fim, cumpre ressaltar que as ECD nº 8, de 2015, receberam parecer favorável da CE na 74ª Reunião Extraordinária daquela Comissão, realizada em 9 de dezembro de 2015.

II – ANÁLISE

Preliminarmente, no que se refere à constitucionalidade das emendas, não há qualquer ofensa material ou formal à Constituição Federal de 1988.

No que se refere à juridicidade e à regimentalidade, não se encontram, tampouco, quaisquer vícios impeditivos da tramitação das emendas em análise.

Quanto à técnica legislativa, por sua vez, as emendas se mostram em consonância ao que determina a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que *dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis*.

Com relação ao mérito, as Emendas nº 1 e 2 promovem, tão somente, alterações formais no texto do PLS nº 437, de 2012, buscando aperfeiçoar a redação dos dispositivos.

Por sua vez, a Emenda nº 3 atribui às instituições de ensino superior competência para proceder ao reconhecimento das empresas juniores, estabelecendo uma série de requisitos para a elaboração e a aprovação do plano acadêmico, além de instituir alguns parâmetros para o desempenho das atividades dessas empresas junto às IES.

Desse modo, a aprovação das Emendas nº 1, 2 e 3 representará um aprimoramento da proposição originalmente aprovada pelo Senado.

III – VOTO

Diante do exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa das Emendas da Câmara dos Deputados nº 8, de 2015, e, no mérito, pela sua aprovação.

Sala da Comissão, 24 de fevereiro de 2016.

Senador DOUGLAS CINTRA, Presidente em exercício

Senadora ANA AMÉLIA, Relatora

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CCJ, 24/02/2016 às 10h - 2ª, Ordinária

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JORGE VIANA		1. WALTER PINHEIRO	
GLEISI HOFFMANN	PRESENTE	2. TELMÁRIO MOTA	PRESENTE
JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE	3. LINDBERGH FARIAS	
FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE	4. ANGELA PORTELA	PRESENTE
HUMBERTO COSTA		5. ZEZE PERRELLA	
ACIR GURGACZ	PRESENTE	6. PAULO PAIM	PRESENTE
BENEDITO DE LIRA		7. IVO CASSOL	
CIRO NOGUEIRA		8. ANA AMÉLIA	PRESENTE

Maioria (PMDB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EUNÍCIO OLIVEIRA	PRESENTE	1. ROBERTO REQUIÃO	
EDISON LOBÃO		2. OMAR AZIZ	
RICARDO FERRAÇO		3. GARIBALDI ALVES FILHO	
ROMERO JUCÁ	PRESENTE	4. WALDEMIR MOKA	
SIMONE TEBET	PRESENTE	5. DÁRIO BERGER	PRESENTE
VALDIR RAUPP	PRESENTE	6. ROSE DE FREITAS	PRESENTE
JADER BARBALHO		7. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE
JOSÉ MARANHÃO	PRESENTE	8. RAIMUNDO LIRA	

Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM, PV)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JOSÉ AGRIPINO	PRESENTE	1. ALOYSIO NUNES FERREIRA	PRESENTE
RONALDO CAIADO	PRESENTE	2. ALVARO DIAS	PRESENTE
AÉCIO NEVES	PRESENTE	3. ATAÍDES OLIVEIRA	PRESENTE
JOSÉ SERRA		4. RICARDO FRANCO	
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE	5. DAVI ALCOLUMBRE	

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ANTONIO CARLOS VALADARES	PRESENTE	1. VANESSA GRAZZIOTIN	PRESENTE
ROBERTO ROCHA	PRESENTE	2. JOÃO CAPIBERIBE	PRESENTE
RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE	3. JOSÉ MEDEIROS	PRESENTE

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CCJ, 24/02/2016 às 10h - 2ª, Ordinária

Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EDUARDO AMORIM	PRESENTE	1. DOUGLAS CINTRA	PRESENTE
MARCELO CRIVELLA	PRESENTE	2. BLAIRO MAGGI	PRESENTE
MAGNO MALTA	PRESENTE	3. VICENTINHO ALVES	PRESENTE

Não Membros Presentes

LASIER MARTINS

SENADO FEDERAL
PARECER Nº 104, DE 2016

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre a Emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 4, de 2015, que emendou o Projeto de Lei do Senado nº 12, de 2000, da Senadora Luzia Toledo, que *dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998*, *que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências*.

RELATOR: Senador **FLEXA RIBEIRO**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Assuntos Sociais (CAS) a Emenda da Câmara dos Deputados a Projeto de Lei do Senado nº 4, de 2015, aplicável ao Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 12, de 2000, de autoria da Senadora Luzia Toledo.

Ao apreciar o PLS, autuado naquela Casa como Projeto de Lei (PL) nº 3.984, de 2000, a Câmara dos Deputados promoveu uma alteração na redação proposta ao art. 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, excluindo a adição proposta pelo Senado, que acrescentava a atividade de assistência à mulher como serviço voluntário. Em seu lugar, acrescentou a previsão de atividade de assistência à pessoa.

Após retornar ao Senado Federal, a proposição foi distribuída para apreciação da CAS, para, em seguida, ir ao Plenário, conforme se depreende do art. 286 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

II – ANÁLISE

O inciso I do art. 100 do Risf atribui à CAS a competência para opinar sobre proposições que digam respeito a relações de trabalho, organização do sistema nacional de emprego e condição para o exercício de profissões.

No caso da ECD nº4, de 2015, conforme disposto nos arts. 285 e 286 do Risf, emenda da Câmara a projeto do Senado não é suscetível de modificação por meio de subemenda, e a emenda só poderá ser votada em parte se o seu texto for suscetível de divisão, o que não é o caso da emenda que ora se analisa.

O trabalho voluntário é uma ótima oportunidade de atuação social, beneficiando toda a sociedade. O voluntário exerce a sua cidadania, ao mesmo tempo em que contribui para o bem-estar da comunidade como um todo. É, portanto, altamente louvável qualquer tentativa de ampliar o espectro da sua atuação.

A ECD nº 4, de 2015, propõe incluir a expressão "de assistência à pessoa" no art. 1º da Lei nº 9.608, de 1998, como objetivo de atividade não remunerada reconhecida como serviço voluntário. De tal forma, substitui na proposta aprovada no Senado a menção a "assistência à mulher". Além disso, exclui o fecho do dispositivo hoje em vigor – a expressão "ou de assistência social, inclusive mutualidade".

Consideramos, nesse sentido, que a expressão incluída pela Câmara, ao falar em assistência à pessoa, é mais ampliativa que a expressão original do Senado, pois inclui, sem se limitar a, a assistência à mulher. Ao fazê-lo, abarca, inclusive, a ideia de assistência social, a qual sempre é aplicável à pessoa humana.

III – VOTO

Em vista do exposto, manifestamo-nos pela **APROVAÇÃO** da Emenda da Câmara dos Deputados a Projeto de Lei do Senado Federal nº 4, de 2015, incidente sobre o Projeto de Lei do Senado nº 12, de 2000.

Sala da Comissão, 24 de fevereiro de 2016.

Senador EDISON LOBÃO, Presidente

Senador FLEXA RIBEIRO, Relator

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 4ª Reunião, Extraordinária, da CAS
Data: 24 de fevereiro de 2016 (quarta-feira), às 09h30
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)	
Humberto Costa (PT)	1. VAGO
Paulo Rocha (PT)	2. Gleisi Hoffmann (PT)
Paulo Paim (PT)	3. José Pimentel (PT)
Regina Sousa (PT)	4. Walter Pinheiro (PT) JUSTIFICA AUSÊNCIA
Angela Portela (PT)	5. Fátima Bezerra (PT)
Ana Amélia (PP)	6. Benedito de Lira (PP)
Maioria (PMDB)	
João Alberto Souza (PMDB)	1. Raimundo Lira (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	2. Garibaldi Alves Filho (PMDB)
Waldemir Moka (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB)
Dário Berger (PMDB)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Edison Lobão (PMDB)	5. Marta Suplicy (PMDB)
Otto Alencar (PSD)	6. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM, PV)	
Ricardo Franco (DEM)	1. VAGO
VAGO	2. Ronaldo Caiado (DEM)
Dalirio Beber (PSDB)	3. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	4. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
Lídice da Mata (PSB)	1. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Lúcia Vânia (PSB)	2. Romário (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Marcelo Crivella (PRB)	1. Vicentinho Alves (PR)
Elmano Férrer (PTB)	2. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	3. VAGO

PARECER Nº 105, DE 2016

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Requerimento nº 66, de 2016, de autoria do Senador Roberto Rocha, que "Requer, nos termos dos artigos 13 e 40, § 1º, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, autorização para desempenhar Missão Oficial no exterior como representante do Senado Federal, por ocasião do convite para participar da ITB Berlin Convention 2016 (International Travel Trade Berlim), no período compreendido entre os dias 7 a 14 de março de 2016, em Berlim, Alemanha."

RELATOR: Senador Aloysio Nunes Ferreira

I – RELATÓRIO

Vem ao exame dessa Comissão o Requerimento nº 66, de 2016, de autoria do Senador Roberto Rocha, que *"Requer, nos termos dos artigos 13 e 40, § 1º, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, autorização para desempenhar Missão Oficial no exterior como representante do Senado Federal, por ocasião do convite para participar da ITB Berlin Convention 2016 (International Travel Trade Berlim), no período compreendido entre os dias 7 a 14 de março de 2016, em Berlim, Alemanha. "*

Acompanha o Requerimento os convites do Presidente da Embratur, Instituto Brasileiro de Turismo, Vinícius Lummertz, e do Diretor da ITB Berlin, International Tourism Exchange Berlin, convidando o Senador Roberto Rocha para integrar a comitiva brasileira que participará da feira ITB 2016.

II – ANÁLISE

No plano regimental, o pedido está em consonância com o art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, que determina que o Senador deverá

comunicar ao Presidente sempre que se ausentar do País, mencionando o prazo do seu afastamento. O art. 40, por sua vez, estipula que a ausência do Senador, no desempenho de missão no País ou no exterior, deverá ser autorizada mediante deliberação do Plenário, se houver ônus para o Senado, estabelecendo ainda, em seu § 4º, a necessidade de que seja ouvida a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, ou aquela que tiver maior pertinência.

A matéria também tem por fundamento o inciso III do art. 55 da Constituição Federal, que faculta ao parlamentar deixar de comparecer às sessões ordinárias da Casa a que pertencer, desde que em gozo de licença ou em desempenho de missão, por esta autorizada.

É importante registrar que conforme o convite da Embratur, a edição da feira ITB 2016 realizará ações promocionais do Brasil como destino turístico sede das Olimpíadas e Paralimpíadas RIO 2016, bem como da Rota das Emoções que abrange os estados do Ceará, Piauí e Maranhão, dado que o requerente é representante desta federação.

III – VOTO

Ante o exposto, opino pela aprovação do Requerimento nº 66, de 2016.

Sala de Reuniões, 25 de fevereiro de 2016.

Senador Aloysio Nunes Ferreira, Presidente

Senador Aloysio Nunes Ferreira, Relator

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CRE
Data: 25 de fevereiro de 2016 (quinta-feira), às 10h
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)	
Jorge Viana (PT)	1. José Pimentel (PT)
Lindbergh Farias (PT)	2. Telmário Mota (PDT)
Gleisi Hoffmann (PT)	3. Delcídio do Amaral (PT)
Lasier Martins (PDT)	4. Humberto Costa (PT)
Cristovam Buarque (PPS)	5. VAGO
Ana Amélia (PP)	6. Benedito de Lira (PP)
Maioria (PMDB)	
Edison Lobão (PMDB)	1. João Alberto Souza (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	2. Raimundo Lira (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. Marta Suplicy (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	4. Romero Jucá (PMDB)
Ricardo Ferraço (S/Partido)	5. Hélio José (PMB)
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM, PV)	
José Agripino (DEM)	1. Ronaldo Caiado (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Tasso Jereissati (PSDB)	3. José Serra (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB)	4. Antonio Anastasia (PSDB)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
Fernando Bezerra Coelho (PSB)	1. João Capiberibe (PSB)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	2. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Eduardo Amorim (PSC)	1. Marcelo Crivella (PRB)
Magno Malta (PR)	2. Wellington Fagundes (PR)

CONFERE COMO ORIGINAL

José Alexandre Girão Mota da Silva
Secretário
Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional
nº
Fls.

PARECER Nº 106, DE 2016

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Requerimento nº 72, de 2016, da Senadora Ângela Portela, que solicita licença para participar da 60ª Sessão da Comissão sobre a Situação Jurídica e Social da Mulher, da Organização das Nações Unidas – CSW/ONU, a realizar-se em Nova York, Estados Unidos, entre os dias 14 e 24 de março de 2016.

RELATOR: Senador Aloysio Nunes Ferreira

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE), o Requerimento (RQS) nº 72, de 2016, da Senadora Ângela Portela, que solicita licença para participar da 60ª Sessão da Comissão sobre a Situação Jurídica e Social da Mulher, da Organização das Nações Unidas – CSW/ONU, com ônus para o Senado Federal, a realizar-se em Nova York, Estados Unidos, entre os dias 14 e 24 de março de 2016.

Comunica que, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, estará ausente do País entre os dias 13 e 20 de março de 2016.

O objetivo da participação na 60ª Sessão da Comissão sobre a Situação Jurídica e Social da Mulher, da Organização das Nações Unidas – conforme o convite que se encontra anexo aos autos do processado, formulado pela Assessoria Especial responsável pela Área Internacional da Secretaria de Políticas para as Mulheres, senhora Sônia Malheiros Miguel– é o aprofundamento nos temas que serão abordados pela Comissão da ONU, tendo em vista a importância do trabalho desenvolvido pela Bancada Feminina do Senado Federal.

II – ANÁLISE

No plano regimental, o pedido está em consonância com o art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, que determina que o Senador deverá comunicar ao Presidente sempre que se ausentar do País, mencionando o prazo do seu afastamento. O art. 40, por sua vez, estipula que a ausência do Senador, no desempenho de missão no País ou no exterior, deverá ser autorizada mediante deliberação do Plenário, se houver ônus para o Senado, estabelecendo ainda, em seu § 4º, a necessidade de que seja ouvida a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, ou aquela que tiver maior pertinência.

É o caso dos presentes autos. A Senadora Ângela Portela solicita autorização para se ausentar dos trabalhos regulares desta Casa Legislativa para ausentar-se do país, no período de 13 a 20 de março do corrente ano.

Observada a regimentalidade, registramos a inexistência de quaisquer óbices de natureza constitucional, jurídica ou de técnica legislativa à proposição.

É importante registrar que a Senadora Ângela Portela compõe a Bancada Feminina do Senado Federal, cujas atividades guardam estreita relação com os temas que serão debatidos na 60ª Sessão da Comissão sobre a Situação Jurídica e Social da Mulher, da Organização das Nações Unidas – CSW/ONU. Assim, identificamos plena aptidão e familiaridade da Senadora solicitante com os temas a serem tratados.

III – VOTO

Em face do exposto, manifestamo-nos pela aprovação do Requerimento nº 72, de 2016.

Sala da Comissão, 25 de fevereiro de 2016.

Senador Aloysio Nunes Ferreira, Presidente

Senador Aloysio Nunes Ferreira, , Relator

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CRE
Data: 25 de fevereiro de 2016 (quinta-feira), às 10h
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)	
Jorge Viana (PT)	1. José Pimentel (PT)
Lindbergh Farias (PT)	2. Telmário Mota (PDT)
Gleisi Hoffmann (PT)	3. Delcídio do Amaral (PT)
Lasier Martins (PDT)	4. Humberto Costa (PT)
Cristovam Buarque (PPS)	5. VAGO
Ana Amélia (PP)	6. Benedito de Lira (PP)
Maioria (PMDB)	
Edison Lobão (PMDB)	1. João Alberto Souza (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	2. Raimundo Lira (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. Marta Suplicy (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	4. Romero Jucá (PMDB)
Ricardo Ferraço (S/Partido)	5. Hélio José (PMB)
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM, PV)	
José Agripino (DEM)	1. Ronaldo Caiado (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Tasso Jereissati (PSDB)	3. José Serra (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB)	4. Antonio Anastasia (PSDB)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
Fernando Bezerra Coelho (PSB)	1. João Capiberibe (PSB)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	2. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Eduardo Amorim (PSC)	1. Marcelo Crivella (PRB)
Magno Malta (PR)	2. Wellington Fagundes (PR)

CONFERE COM O ORIGINAL

José Alexandre Girão Mota da Silva
Secretário
Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional
Nº

Projetos de Lei do Senado

SENADO FEDERAL
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 54, DE 2016

Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que *dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências,* para tornar crime ambiental o derramamento de chorume no solo ou nos recursos hídricos por caminhão de lixo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O § 2º do art. 54 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VI:

"Art. 54 .....

.....

§ 2º .....

.....

VI – ocorrer por derramamento de chorume no solo ou nos recursos hídricos por caminhão de lixo, em desacordo com as exigências estabelecidas em leis ou regulamentos.

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Brasil é reconhecido como referência em matéria de legislação ambiental. De fato, inegáveis foram os avanços legislativos nessa seara, a começar de nossa própria Constituição Federal que, além de dispositivos esparsos, dedica todo um capítulo ao tema do meio ambiente.

Digna de relevo é a Lei de Crimes Ambientais, Lei nº 9.605, de 1998, que eleva à tutela penal a proteção do meio ambiente, tipificando como crime diversas condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.

Todavia, no Direito Penal, o princípio da legalidade se sobressai (*nullum crimen nulla poena sine previa lege*), conforme prevê o art. 1º do Código Penal Brasileiro, segundo o qual não há crime sem lei anterior que o defina, nem há pena sem prévia cominação legal. Além do *status lege,* o princípio também tem força constitucional, conforme consagrado no art. 5º, inciso XXXIX, que aduz "não haverá crime sem lei anterior que o defina, nem pena sem prévia cominação legal".

O derramamento ou o vazamento de chorume por caminhões de lixo, contaminando solos e recursos hídricos, tem se tornado prática cada vez mais frequente em diversos municípios brasileiros. Líquido resultante do processo de putrefação de matérias orgânicas, o chorume exige adequado acondicionamento e tratamento, antes de ser disposto no meio ambiente. Lamentavelmente, não é essa a prática que vemos diuturnamente na mídia e nos meios de comunicação social.

Apesar de a Lei de Crimes Ambientais disciplinar de maneira genérica o crime de poluição, entendemos que aquela conduta necessita de expressa previsão legal, sob pena de se evocarem artifícios jurídicos escusos na defesa de atos danosos em detrimento da higidez ambiental.

Diante dos graves prejuízos que o derramamento de chorume por caminhões de lixo tem provocado no solo e nos recursos hídricos, nada mais necessário que se recorrer à *ultima ratio,* acrescentando essa conduta no rol dos crimes de poluição.

É o que se intenta com a presente proposição legislativa, para a qual solicitamos o apoio dos nobres Pares em vista de sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senador **CÁSSIO CUNHA LIMA**

LEGISLAÇÃO CITADA

Constituição de 1988 - 1988/88
Lei nº 9.605, de 12 de Fevereiro de 1998 - LEI DE CRIMES AMBIENTAIS - 9605/98
parágrafo 2º do artigo 54

3

(Às Comissões de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 55 , DE 2016

às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e, nos termos do art. 49, I, do Regimento Interno, de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa.

Em 25/2/2016

Acrescenta o art. 18-A à Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, para permitir o custeio da operação de rádios comunitárias através da venda de publicidade e propaganda comercial.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 18-A:

"**Art.** 18-A. As prestadoras do Serviço de Radiodifusão Comunitária poderão transmitir propaganda e publicidade comerciais ou de interesse público, desde que restritos aos estabelecimentos situados na área da comunidade atendida, devendo a receita obtida ser integralmente reinvestida na prestação do serviço." (NR)

***Parágrafo único*:** No caso de publicidade de interesse público, as prestadoras do Serviço de Radiodifusão Comunitária poderão firmar contratos com qualquer ente federado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências determina já em seu artigo 1º que o Serviço de Radiodifusão Comunitária só pode ser outorgado a fundações e associações comunitárias sem fins lucrativos. Em decorrência dessa determinação, a regulamentação da lei vedou expressamente a possibilidade de que as rádios comunitárias vendam espaços de publicidade em sua grade. A única forma que essas rádios comunitárias dispõem para arrecadar

algum recurso é através de patrocínio por meio de apoio cultural restrito à comunidade atendida.

Embora vinculadas a instituições sem fins lucrativos, as rádios comunitárias têm custos operacionais de manutenção de equipamentos, material de expediente, contas de luz, água, etc. Dessa forma, a vedação à venda de publicidade não restringe apenas o lucro das instituições mantenedoras das rádios comunitárias, mas também sua própria capacidade de manter o serviço social.

Apresento este projeto de Lei com o objetivo de dar às rádios comunitárias a possibilidade de custear suas operações através venda de publicidade comercial.

O projeto também cria a possiblidade de que os entes federados – União, Estados, Municípios e o Distrito Federal, possam utilizar a capilaridade das redes de rádios comunitárias para divulgar informações de utilidade pública como o combate ao mosquito transmissor dos vírus causadores da dengue e zika, por exemplo.

Sala das Sessões,

Senador Donizeti Nogueira
PT - TO

Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, cabendo à última a decisão terminativa.

SENADO FEDERAL
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 56, DE 2016

Dispõe sobre a realização, pela Caixa Econômica Federal, de concursos especiais de loterias de números, cuja renda líquida será destinada aos municípios em estado de calamidade pública.

O **CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º A Caixa Econômica Federal realizará concursos especiais de prognósticos sobre o resultado de sorteios de números, ao amparo da Lei nº 6.717, de 12 de novembro de 1979, como modalidade de loteria regida pelo Decreto-Lei nº 204, de 27 de fevereiro de 1967, em condições excepcionais, para atender municípios em estado de calamidade pública, observadas as normas estabelecidas nesta Lei.

Art. 2º A arrecadação terá a seguinte destinação:

I – 30% (trinta por cento) para o prêmio bruto;

II – 5% (cinco por cento) para a Caixa Econômica Federal a título de administração;

III – 7% (sete por cento) para a remuneração dos lotéricos;

IV – 58% (cinquenta e oito por cento) para rateio, exclusivamente, entre os municípios em estado de calamidade pública, proporcionalmente à população atingida.

Art. 3º O concurso será realizado no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados da data de reconhecimento do estado de calamidade pública do município, ou do primeiro deles, em havendo mais de um, pelo Poder Executivo Federal.

Art. 4º A Caixa Econômica Federal repassará diretamente aos municípios beneficiários, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da data de realização do concurso, os recursos que cabem a cada um em virtude dessa Lei.

§ 1º Os recursos repassados aos municípios deverão ser aplicados exclusivamente no atendimento emergencial à população atingida.

§ 2º Serão considerados os municípios cujo reconhecimento do estado de calamidade pública tenha ocorrido até a data de realização do concurso.

§ 3º A Caixa Econômica divulgará, em seu sítio na internet, as informações relacionadas à realização do concurso especial, que deverão conter, pelo menos, o montante arrecadado e os valores destinados a cada beneficiário ao amparo desta Lei.

Art. 5º O município deverá prestar contas dos valores recebidos ao Tribunal de Contas do Município, ou, na sua falta, ao Tribunal de Contas do Estado, no prazo de cento e vinte dias contados da data do recebimento do recurso.

Art. 6º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Federal.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Os municípios brasileiros sempre enfrentaram enormes dificuldades na hora de receberem recursos federais em virtude de situações de calamidade pública, e os municípios menores sofrem ainda mais, pois, diante da burocracia, acabam por não terem acesso aos recursos diante da impossibilidade de cumprimento de inúmeras exigências legais.

Apesar de o Sistema de Defesa Civil brasileiro ter sido todo reestruturado a partir de 2010, ele não perdeu as amarras burocráticas. A criação de órgãos municipais de defesa civil, por exemplo, é obrigatória para as localidades incluídas no Cadastro Nacional

de Municípios em situação de risco, instituído pelo Governo Federal (Lei nº 12.340, de 2010, art. 3º-A, *caput* e § 2º, II).

De acordo com a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, uma vez ocorrido o desastre, o estado, o Distrito Federal, ou o município afetado declara o estado de calamidade pública (Lei nº 12.608, de 2012, art. 8º, VI), mediante decreto (Decreto nº 7.257, de 2010, art. 7º, § 1º), situação que ainda deverá ser reconhecida em Portaria do Ministério da Integração Nacional (Dec. nº 7.257, de 2010, art. 7º, § 2º) se atendidos os requisitos jurídicos e prestadas as informações pertinentes, apenas para citar algumas das amarras burocráticas. Há outras. Enquanto isso, a população atingida aguarda por um atendimento que não chega.

Nesse contexto, e a despeito de existirem previsões legais para que a União socorra e dê assistência às vítimas mesmo antes do reconhecimento federal do estado de calamidade pública, o fato é que o processo ainda é muito lento, os recursos são parcos, o que, em geral, não condiz com a real necessidade decorrente do estado de calamidade.

Por essas razões, apresento a presente proposta, no sentido de que a Caixa Econômica Federal realize concursos especiais das loterias de números por ela administradas, em condições excepcionais, devendo os recursos arrecadados serem destinados, exclusivamente, para pagamento do prêmio, incluindo Imposto de Renda, administração da Caixa, remuneração dos lotéricos e rateio entre municípios cujo estado de calamidade pública tenha sido reconhecido pelo Poder Executivo Federal, proporcionalmente à população atingida, que deverá ser definida em regulamento.

O objetivo é mobilizar a sociedade a dar sua contribuição de forma mais ágil e que essa contribuição chegue, efetivamente, ao fim a que se destina. Não tenho dúvidas de que a população responderá de forma surpreendente a esse tipo mobilização, por três motivos básicos: primeiro, porque a contribuição que antes era feita em caráter informal e sobre a qual pairavam dúvidas, agora será formal, mais que isso, legal, e conduzida por uma instituição que merece o crédito da população, a Caixa Econômica Federal; segundo, pela transparência na realização do concurso e na destinação dos recursos, tudo realizado com regras claras e objetivas; e terceiro, pelo alcance da mobilização e pela facilidade de participação da população, visto que a Caixa Econômica Federal conta com mais de 13 mil

casas lotéricas espalhadas por todo o país.

A contribuição será de todos, da população em geral ao efetuar sua aposta nas casas lotéricas, da Caixa Econômica Federal via redução de sua remuneração a título de administração da loteria, do patamar de 10% (dez por cento) para 5% (cinco por cento) e dos lotéricos via redução de sua remuneração, que varia entre 8% (oito por cento) e 9% (nove por cento), para 7% (sete por cento). Tudo com a intenção de garantir maior volume de recursos para socorrer a população daqueles municípios em estado de calamidade.

Para agilizar o sorteio, propomos que a Caixa Econômica Federal realize o concurso no prazo máximo de 20 dias corridos, contados da data de reconhecimento do estado de calamidade pública do município, ou do primeiro deles, em havendo mais de um, pelo Poder Executivo Federal.

A proposta também prevê que a Caixa repasse, diretamente aos municípios beneficiários, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da data de realização do concurso, os recursos a que cabe a cada um, devendo o município prestar contas ao seu Tribunal de Contas ou, na falta desse, ao Tribunal de Contas do Estado, no prazo máximo de 120 dias contados da data do recebimento do recurso.

Essa proposta, obviamente, não tem a pretensão de substituir ou de dispensar as ações previstas na Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, apenas de conferir uma fonte ágil de recursos adicionais para que os municípios em estado de calamidade pública possam efetivamente oferecer um socorro emergencial a população afetada.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos nobres pares no sentido da aprovação da presente proposta.

Sala das Sessões,

Senador **DÁRIO BERGER**

5
LEGISLAÇÃO CITADA

Decreto-Lei nº 204, de 27 de Fevereiro de 1967 - 204/67
Decreto nº 7.257, de 4 de Agosto de 2010 - 7257/10
Lei nº 6.717, de 12 de Novembro de 1979 - 6717/79
Lei nº 12.340, de 1º de Dezembro de 2010 - 12340/10
Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 - 12608/12

(Às Comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última decisão terminativa)

Proposta de Emenda à Constituição

SENADO FEDERAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 7, DE 2016

Dá nova redação ao art. 6º da Constituição Federal, para introduzir o direito humano ao acesso à terra e à água como direito fundamental.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição da República, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art1. 1° O art. 6º da Constituição Federal de 1988 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados e o acesso à terra e à água, na forma desta Constituição."

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Conferência Mundial sobre Reforma Agrária e Desenvolvimento Rural (CMRADR), da Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO), realizada em 1979, estabeleceu marcos a serem atingidos para a redução da pobreza rural, avaliados por indicadores de distribuição de terras e outros bens, de níveis de renda (inclusive os diferenciais urbano-rurais e a distribuição de renda rural) e de grau de pobreza absoluta.

2

A "Carta do Camponês", que resultara da CMRADR, previu que o acesso à terra, à água e a outros recursos naturais deveria integrar a estratégia de desenvolvimento rural, para a qual também propôs limites-teto ao tamanho das propriedades de imóveis rurais.

Realizou-se em Porto Alegre, em 2006, também sob a égide da FAO, a Conferência Internacional sobre Reforma Agrária e Desenvolvimento Rural (CIRADR). Participaram do evento, mais de 1.400 delegados, provenientes de 96 países membros da FAO, inclusive 25 Ministros de Estado, bem como representantes de oito Organismos Especializados do Sistema das Nações Unidas e mais de 150 organizações da Sociedade Civil.

A Declaração Final da CIRADR sintetizou as discussões do encontro, sumariou consensos e apontou objetivos comuns. No que tange ao acesso à terra e à água, registrava o parágrafo 6º da referida Declaração: "Nós reafirmamos que o acesso mais amplo, seguro e sustentável à terra, à água e outros recursos naturais relacionados à vida das populações rurais, especialmente, *inter alia*, mulheres, grupos indígenas, marginalizados e vulneráveis, são essenciais para a erradicação da fome e da pobreza, que contribuem para o desenvolvimento sustentável e que deveriam ser parte inerente das políticas nacionais."

Coerentemente, o parágrafo 8º da citada Declaração afirmou: "Nós reconhecemos que conflitos baseados em acesso a recursos têm sido uma causa preponderante de revoltas civis, instabilidade política e degradação ambiental, recorrentes em várias partes do mundo."

Na esteira da CIRADR, em 2008, a reforma agrária foi reconhecida pelo Conselho de Direitos Humanos da ONU como corolário da realização dos direitos humanos, por meio do acesso à terra. Vale notar que, no âmbito daquele Conselho da ONU, negocia-se, atualmente, projeto de Declaração sobre os Direitos dos Camponeses e de Outras Pessoas que Trabalham nas Zonas Rurais.

Em 2010, também como resultado da CIRADR, a FAO iniciou a negociação de Diretrizes Voluntárias sobre a Governança Responsável da Terra, dos Recursos Pesqueiros e Florestais no Contexto da Segurança da Segurança Alimentar Nacional, aprovadas em 2012, mediante intensa participação brasileira.

No parágrafo 2.2, no capítulo da "Natureza e Escopo", lê-se: "As Diretrizes complementam e respaldam as iniciativas nacionais, regionais e internacionais relacionadas

aos direitos humanos, que garantem a segurança da ocupação e do uso da terra e dos recursos pesqueiros e florestais, assim como as iniciativas para melhorar a governança."

No capítulo "Direitos e Responsabilidades Relacionados à Posse da Terra", pode-se ler: "4.1 Os Estados devem esforçar-se para assegurar a governança fundiária responsável, porque a terra e os recursos pesqueiros e florestais são fundamentais para a consecução dos direitos humanos, da segurança alimentar, da erradicação da pobreza, dos meios de subsistência sustentáveis, da estabilidade social, da segurança da habitação, do desenvolvimento rural e do crescimento social e econômico."

O parágrafo 4.3 complementa o anterior: "Todas as partes devem reconhecer que nenhum tipo de direito de posse, incluindo a propriedade privada, é absoluto. Todos os direitos de posse são limitados pelos direitos dos outros, e pelas medidas tomadas pelos Estados com finalidade de interesse geral. Tais medidas devem ser determinadas por lei, exclusivamente com o objetivo de promover o bem-estar comum, em especial a proteção do meio-ambiente, consoante as obrigações dos Estados em relação aos direitos humanos. Os direitos de posse também são equilibrados pela existência de deveres. Todos os indivíduos devem promover o respeito à proteção em longo prazo e à utilização sustentável da terra e dos recursos pesqueiros e florestais."

Também no campo dos direitos, reza o parágrafo 4.5: "Os Estados devem proteger os direitos legítimos de posse e garantir que a pessoas não estejam expostas a expulsões arbitrárias, e que os seus direitos legítimos de posse não sejam suprimidos ou violados de outra maneira."

Quanto à natureza de direito humano do acesso à terra, as Diretrizes recordam no parágrafo 4.8: "Dado que todos os direitos humanos são universais, indivisíveis, interdependentes e inter-relacionados, a governança fundiária da terra e dos recursos pesqueiros e florestais deve levar em consideração os direitos que estão diretamente ligados ao acesso e ao uso da terra, dos recursos pesqueiros e florestais e também todos os direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais. Ao fazê-lo, os Estados devem respeitar e proteger os direitos civis e políticos dos defensores dos direitos humanos, incluindo os direitos humanos dos camponeses, dos povos indígenas, dos pescadores, dos pastores e dos trabalhadores rurais, e devem observar as suas obrigações em termos de direitos humanos quando tratam com pessoas e associações que agem em defesa da terra e dos recursos pesqueiros e florestais."

4

Agrega o parágrafo 4.10: "Os Estados devem acolher favoravelmente e facilitar a participação dos usuários da terra e dos recursos pesqueiros e florestais, a fim de que sejam totalmente envolvidos em um processo participativo de governança fundiária que inclua, entre outras coisas, a formulação e a implementação das políticas, de leis e de decisões sobre o desenvolvimento territorial, em função dos papéis dos atores estatais e não estatais, em consonância com a legislação nacional."

Convém recordar que no interstício entre a CMRADR (1979) e a CIRADR (2006), negociaram-se, também no âmbito da FAO, as Diretrizes Voluntárias em Apoio à Realização Progressiva do Direito à Alimentação Adequada no Contexto da Segurança Alimentar Nacional, as quais foram aprovadas em 2004, mediante intensa participação da delegação brasileira.

A Diretriz 8 – Acesso aos Recursos e Bens, parágrafo 8.1, propõe: "Os Estados deveriam facilitar o acesso aos recursos e à sua atualização, de forma sustentável, não-discriminatória e segura, de acordo com a sua legislação nacional e com o direito internacional, e deveriam proteger os bens que são importantes para a subsistência da população. Os Estados deveriam respeitar e proteger os direitos individuais relativos aos recursos, tais como a terra, a água, as florestas, a pesca e a pecuária, sem discriminação de nenhum tipo. Quando necessário e apropriado, os Estados deveriam empreender uma reforma agrária, assim como outras reformas de políticas em consonância com as suas obrigações em matéria de direitos humanos e em conformidade com o Estado de Direito, a fim de assegurar um acesso eficaz e equitativo à terra e de reforçar o crescimento em favor dos pobres. Poder-se-ia prestar especial atenção a grupos como os pastores nômades e os povos indígenas e à sua relação com os recursos naturais."

Complementa o parágrafo 8.7: "Os Estados deveriam elaborar e implementar programas destinados às populações mais pobres que incluam diferentes mecanismos de acesso e utilização apropriada das terras agrícolas."

A Diretriz 8B está inteiramente dedicada à Terra e prevê: "Os Estados deveriam adotar medidas para promover e proteger a segurança da posse da terra, especialmente em relação às mulheres e aos segmentos mais pobres e desfavorecidos da sociedade, mediante uma legislação que proteja o direito pleno e em condições de igualdade a possuir terra e outros bens, incluindo o direito à herança. Quando apropriado, os Estados deveriam estudar a possibilidade de estabelecer mecanismos jurídicos e outros mecanismos de políticas, em consonância com as suas obrigações internacionais em matéria de direitos humanos e em conformidade com o Estado de Direito que permitam avançar na reforma agrária para

melhorar o acesso das pessoas pobres e das mulheres aos recursos. Tais mecanismos deveriam promover também a conservação e a utilização sustentável da terra. Deveria ser prestada especial atenção à situação das comunidades indígenas."

A Diretriz 8C – Água – também é relevante: "Tendo presente que o acesso à água em quantidade e qualidade suficientes para todos é fundamental à vida e à saúde, os Estados deveriam esforçar-se para melhorar o acesso aos recursos hídricos e promover a sua utilização sustentável, bem como a sua correta distribuição entre os utilizadores, concedendo a devida atenção à eficácia e à satisfação das necessidades humanas básicas de uma maneira equitativa e que permita um equilíbrio entre a necessidade de proteger ou restabelecer o funcionamento dos ecossistemas e as necessidades domésticas, industriais e agrícolas, em particular salvaguardando a qualidade da água potável."

Agreguem-se a essas justificativas o fato de que as Diretrizes Voluntárias sobre a Governança Responsável da Terra, dos Recursos Pesqueiros e Florestais no Contexto da Segurança Alimentar e Nutricional preveem no capitulo 5 – Marcos Políticos, Jurídicos e Organizacionais Relacionados à Posse da Terra que (parágrafo 5.1) : "Os Estados devem criar e manter marcos políticos, jurídicos e organizacionais que promovam a governança responsável da ocupação e uso da terra e dos recursos pesqueiros e florestais. Esses marcos dependem – e nelas se assentam – de reformas mais amplas no sistema jurídico, nos serviços públicos e nas autoridades judiciais."

O parágrafo 5.2 corrobora a importância da adoção de marcos jurídicos que incorporem os compromissos internacionais, como a PEC em apreço: "Os Estados devem garantir que os marcos políticos, jurídicos e organizacionais para a governança fundiária se ajustem às obrigações regulamentadas pelo direito nacional e internacional e tendo em conta os compromissos voluntários no âmbito dos instrumentos regionais e internacionais aplicáveis." O parágrafo 5.5 complementa-o do ponto de vista do processo legislativo participativo: "Os Estados devem elaborar políticas, leis e procedimentos pertinentes, por meio de processos participativos que envolvam todas as partes, garantindo que, desde o princípio, sejam considerados tanto os homens como as mulheres. As políticas, leis e procedimentos devem ser formulados, levando-se em conta as capacidades para a sua execução e incorporando um enfoque de gênero. As políticas, leis e procedimentos devem expressar-se com clareza nos idiomas correspondentes e ser objeto de ampla divulgação."

Ademais, necessário reconhecer que o estado brasileiro se comprometeu, junto à Organização Internacional do Trabalho (OIT), a reconhecer e efetivar direitos à terra para os sujeitos abrangidos pela Convenção 169 da OIT, na forma de seu art. 14, cuja redação é a

seguinte: “1. Dever-se-á reconhecer aos povos interessados os direitos de propriedade e de posse sobre as terras que tradicionalmente ocupam. Além disso, nos casos apropriados, deverão ser adotadas medidas para salvaguardar o direito dos povos interessados de utilizar terras que não estejam exclusivamente ocupadas por eles, mas às quais, tradicionalmente, tenham tido acesso para suas atividades tradicionais e de subsistência. Nesse particular, deverá ser dada especial atenção à situação dos povos nômades e dos agricultores itinerantes. 2. Os governos deverão adotar as medidas que sejam necessárias para determinar as terras que os povos interessados ocupam tradicionalmente e garantir a proteção efetiva dos seus direitos de propriedade e posse. 3. Deverão ser instituídos procedimentos adequados no âmbito do sistema jurídico nacional para solucionar as reivindicações de terras formuladas pelos povos interessados.

Some-se nesse contexto o fato de que durante a 5ª Conferencia Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, realizada de 3 a 6 de novembro de 2015, em Brasília, fora aprovada uma moção de apoio à inclusão do direito à terra no rol dos direitos sociais inscritos na Constituição Federal.

A dimensão social do acesso à terra e à água é elementar para o desenvolvimento inclusivo e sustentável e para a realização dos direitos humanos. A proposta de positivação desse direito na Constituição cumpre o previsto nos documentos internacionais citados, em harmonia às disposições constitucionais sobre a preservação do meio ambiente para as presentes e futuras gerações, bem como quanto à função social da propriedade. A positivação do acesso à terra e da água como direito fundamental corrige, ainda, uma injustiça histórica que remonta à Lei de Terras de 1850, que transformou esses meios de produção vitais em mercadorias. Por tais razões, peço apoio dos nobres pares.

Sala das Sessões,

Senador **LINDBERGH FARIAS**
Senadora **ANGELA PORTELA**
Senador **BENEDITO DE LIRA**
Senador **CRISTOVAM BUARQUE**
Senador **DÁRIO BERGER**
Senador **DONIZETI NOGUEIRA**
Senador **DOUGLAS CINTRA**
Senador **ELMANO FÉRRER**
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Senadora **FÁTIMA BEZERRA**

7

Senador **GARIBALDI ALVES FILHO**
Senador **GLADSON CAMELI**
Senador **HÉLIO JOSÉ**
Senador **HUMBERTO COSTA**
Senador **JOÃO CAPIBERIBE**
Senador **JOSÉ PIMENTEL**
Senador **LASIER MARTINS**
Senador **MAGNO MALTA**
Senador **MARCELO CRIVELLA**
Senador **PAULO PAIM**
Senador **RANDOLFE RODRIGUES**
Senadora **REGINA SOUSA**
Senador **RICARDO FRANCO**
Senador **ROBERTO REQUIÃO**
Senador **ROBERTO ROCHA**
Senador **TELMÁRIO MOTA**
Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**
Senador **WALTER PINHEIRO**

LEGISLAÇÃO CITADA

Constituição de 1988 - 1988/88
artigo 6º
artigo 60

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Requerimentos

SENADO FEDERAL
REQUERIMENTO
Nº 101, DE 2016

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação em conjunto do PLC 66, de 2011, que reconhece a atividade de guarda-vidas como profissão e estabelece condições para o exercício da referida atividade, com os PLCs 42, de 2013, 48, de 2014 e 71, de 2014, por versarem sobre a mesma matéria.

Sala das Sessões,

Senadora **LÍDICE DA MATA**

(Inclua-se em Ordem do Dia oportunamente)

SENADO FEDERAL
REQUERIMENTO
Nº 102, DE 2016

Nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, REQUEIRO, ouvido o plenário, que seja apensado o Projeto de Lei da Câmara PLC nº 66/2011 da Deputada Laura Carneiro, que “Dispõe sobre o exercício da atividade profissional de Guarda-Vidas”, ao Projeto de Lei da Câmara nº 42/2013 do Deputado Nelson Pellegrino, que “Regulamenta a profissão de Salva-Vidas”, para tramitação conjunta, visto que versam sobre a regulamentação de matéria correlata.

O primeiro projeto encontra-se no plenário aguardando prazo de emendas e o segundo na Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo.

Sala das Sessões,

Senador **PAULO PAIM**

(Inclua-se em Ordem do Dia oportunamente)

SENADO FEDERAL
REQUERIMENTO
Nº 103, DE 2016

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, o apensamento do PLC 66, de 2011, ao projeto lei principal PLC 42, de 2013 que "*regulamenta o exercício da profissão de Salva-Vidas. Define como salva-vidas os profissionais qualificados, habilitados e aptos a trabalhar em piscinas, mares, lagos, rios, represas e em todos os ambientes aquáticos de uso público ou coletivo; estabelece os requisitos para o exercício da profissão"*, o PLC 42/2013 tramita na Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, por tratarem da mesma matéria.

Sala das Sessões,

Senador **WILDER MORAIS**

(Inclua-se em ordem do dia oportunamente)

SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LÍDICE DA MATA

À Comissão de Relações Exteriores
e Defesa Nacional.
EM 25/02/2016.

REQUERIMENTO Nº 104 , DE 2016 (Vanessa Grazziotin)

Requeiro, nos termos do art. 40 § 1º, inciso I do Regimento Interno, a necessária autorização para desempenhar missão no exterior, por indicação desta Presidência para participar, como membro da delegação que representará o Senado Federal na 60ª Sessão da Comissão sobre a Situação da Mulher – CSW/ONU, em Nova York, Estados Unidos, de 13 a 19 de março do corrente ano.

Na oportunidade, comunico a Vossa Excelência em cumprimento ao disposto no art. 39, inciso I do Regimento Interno, que me ausentarei do País no período de 13 a 19 de março do corrente ano, para o desempenho desta missão.

Sala das Sessões,

LÍDICE DA MATA
Senadora

Anexo II, Ala Teotônio Vilela, Gabinete 15, CEP 70.165-900, Brasília/DF
Telefone: 3303-6408 Fax 6414
lidice.mata@senadora.gov.br / secgabsenlidice@senado.gov.br

SENADO FEDERAL
REQUERIMENTO
Nº 105, DE 2016

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,
Senador RENAN CALHEIROS,

Com fundamento no disposto no art. 256 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência a retirada do Requerimento nº 82, de 2016, de minha autoria.

Sala das Sessões,

Senador **VALDIR RAUPP**

(Deferido)

SENADO FEDERAL
REQUERIMENTO
Nº 106, DE 2016

Requeiro, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos termos do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas pelo Ministro Chefe da Casa Civil informações relativas aos gastos efetuados, direta ou indiretamente, a qualquer título, para o atendimento do ex-Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, entre os anos de 2011 e 2014.

JUSTIFICAÇÃO

A imprensa vem abordando há anos a polêmica questão dos gastos com os cartões corporativos, os quais, não obstante, continuam elevados, mesmo após o leve declínio observado após o final do mandato do ex-Presidente Lula. No seu auge, o ano de 2010, os gastos anuais com os referidos cartões superaram oitenta milhões de reais. O fato de que cerca de metade desses gastos é mantida em sigilo é, sem dúvida, um agravante, especialmente no momento atual, em que se denunciam tantos desvios de conduta nos altos escalões da administração pública federal.

Matéria do *blog* do jornalista Fernando Rodrigues, publicada pela Uol em 5 de novembro de 2015, mostra os gastos exorbitantes realizados pelo ex-Presidente Lula por meio do uso de cartão corporativo custeado com recursos do Erário mesmo após o encerramento de seu mandato. Apenas entre 2013 e julho de 2015, o ex-Presidente gastou o equivalente a R$ 81,3 mil apenas com combustíveis para o carro oficial, valor que ultrapassa R$ 2.600,00 por mês.

Este é apenas um exemplo de diversos gastos, que incluem assessores, motoristas e outras despesas. O motorista do ex-Presidente Lula, por exemplo, recebia, em julho de 2015, R$ 14 mil mensais.

Não se trata de questionar a legitimidade ou a legalidade do apoio dedicado aos ex-presidentes, que está previsto na Lei nº 7.474, de 1986, mas de informar à Nação e ao Congresso Nacional, fiscalizador do Poder Executivo, o montante dos gastos realizados, direta ou indiretamente, com o ex-Presidente Lula, de forma a avaliar se essas despesas observam a norma legal e se os montantes são ou não compatíveis com os preços de mercado e com a atual situação fiscal do Estado brasileiro, que exige austeridade redobrada e contenção orçamentária.

Sala das Sessões,

Senador **RONALDO CAIADO**

(À MESA DO SENADO FEDERAL)

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO
Nº 107, DE 2016

(da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

Requeremos, nos termos do disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal c/c com art. 215, inciso I, e art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal, o encaminhamento ao Sr. Ministro do Meio Ambiente, de pedido de informações para envio de todos os dados disponíveis, quanto às queixas de turistas argentinos sobre a poluição das águas do mar do litoral sul do Brasil, bem como as providências que vem sendo tomadas a fim de evitar a queda do alto movimento turístico, detalhando quais obras de saneamento básico estão previstas para as cidades litorâneas de Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

JUSTIFICAÇÃO

O saneamento básico no Brasil é precário. Os investimentos são baixos e os dados estatísticos demonstram que os brasileiros se encontram à mercê de doenças como diarreia, hepatite, disenterias, bem como aquelas causadas pela proliferação do *Aedes aegypti*, como é o caso da dengue, *chikungunya* e *zika*, que aterrorizam a sociedade brasileira.

Segundo o Instituto Trata Brasil, no Rio Grande do Sul apenas 29,15% do esgoto é coletado e 12,58% é tratado. Em Santa Catarina, apenas 16,03% do esgoto é coletado e 19,58% é tratado.

Além das doenças associadas, a falta de infraestrutura no setor produz danos econômicos consideráveis. Existe o risco de que a imagem das praias do litoral sul do Brasil venha a ser arranhada gravemente. Matérias divulgadas pelos principais jornais brasileiros informam que turistas argentinos teriam abreviado a estadia em razão da poluição nas praias do litoral sul, especialmente no estado de Santa Catarina. Além disso, vários visitantes teriam reclamado do mau cheiro, bem como houve a notificação de casos de intoxicação ou de doenças ocasionadas pela falta de tratamento de esgoto.

De tal modo, solicitamos que o Ministro do Meio Ambiente informe a respeito da situação das praias do litoral sul brasileiro, quais são os investimentos previstos, bem como quais obras serão feitas nos próximos anos para as cidades litorâneas de Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Sala das Sessões,

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CRE
Data: 25 de fevereiro de 2016 (quinta-feira), às 10h
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)	
Jorge Viana (PT)	1. José Pimentel (PT)
Lindbergh Farias (PT)	2. Telmário Mota (PDT)
Gleisi Hoffmann (PT)	3. Delcídio do Amaral (PT)
Lasier Martins (PDT)	4. Humberto Costa (PT)
Cristovam Buarque (PPS)	5. VAGO
Ana Amélia (PP)	6. Benedito de Lira (PP)
Maioria (PMDB)	
Edison Lobão (PMDB)	1. João Alberto Souza (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	2. Raimundo Lira (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. Marta Suplicy (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	4. Romero Jucá (PMDB)
Ricardo Ferraço (S/Partido)	5. Hélio José (PMB)
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM, PV)	
José Agripino (DEM)	1. Ronaldo Caiado (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Tasso Jereissati (PSDB)	3. José Serra (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB)	4. Antonio Anastasia (PSDB)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
Fernando Bezerra Coelho (PSB)	1. João Capiberibe (PSB)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	2. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Eduardo Amorim (PSC)	1. Marcelo Crivella (PRB)
Magno Malta (PR)	2. Wellington Fagundes (PR)

CONFERE COM O ORIGINAL

José Alexandre Girão Mota da Silva
Secretário
Comissão de Relações Exteriores
e Defesa Nacional

(À MESA DO SENADO FEDERAL)

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 108, DE 2016

Requeremos, nos termos do disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal c/c com art. 215, inciso I, e art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal, o encaminhamento ao Sr. Ministro das Cidades, de pedido de informações para envio de todos os dados disponíveis, quanto às queixas de turistas argentinos sobre a poluição das águas do mar do litoral sul do Brasil, bem como as providências que vem sendo tomadas a fim de evitar a queda do alto movimento turístico, detalhando quais obras de saneamento básico estão previstas para as cidades litorâneas de Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

JUSTIFICAÇÃO

O saneamento básico no Brasil é precário. Os investimentos são baixos e os dados estatísticos demonstram que os brasileiros se encontram à mercê de doenças como diarreia, hepatite, disenterias, bem como aquelas causadas pela proliferação do *Aedes aegypti*, como é o caso da dengue, *chikungunya* e *zika*, que aterrorizam a sociedade brasileira.

Segundo o Instituto Trata Brasil, no Rio Grande do Sul apenas 29,15% do esgoto é coletado e 12,58% é tratado. Em Santa Catarina, apenas 16,03% do esgoto é coletado e 19,58% é tratado.

Além das doenças associadas, a falta de infraestrutura no setor produz danos econômicos consideráveis. Existe o risco de que a imagem das praias do litoral sul do Brasil venha a ser arranhada gravemente. Matérias divulgadas pelos principais jornais brasileiros informam que turistas argentinos teriam abreviado a estadia em razão da poluição nas praias do litoral sul, especialmente no estado de Santa Catarina. Além disso, vários visitantes teriam reclamado do mau cheiro, bem como houve a notificação de casos de intoxicação ou de doenças ocasionadas pela falta de tratamento de esgoto.

De tal modo, solicitamos que o Ministro das Cidades informe a respeito da situação das praias do litoral sul brasileiro, quais são os investimentos previstos, bem como quais obras serão feitas nos próximos anos para as cidades litorâneas de Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Sala das Sessões,

Senador **LASIER MARTINS**

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião:2ª Reunião, Ordinária, da CRE
Data: 25 de fevereiro de 2016 (quinta-feira), às 10h
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)	
Jorge Viana (PT)	1. José Pimentel (PT)
Lindbergh Farias (PT)	2. Telmário Mota (PDT)
Gleisi Hoffmann (PT)	3. Delcídio do Amaral (PT)
Lasier Martins (PDT)	4. Humberto Costa (PT)
Cristovam Buarque (PPS)	5. VAGO
Ana Amélia (PP)	6. Benedito de Lira (PP)
Maioria (PMDB)	
Edison Lobão (PMDB)	1. João Alberto Souza (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	2. Raimundo Lira (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. Marta Suplicy (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	4. Romero Jucá (PMDB)
Ricardo Ferraço (S/Partido)	5. Hélio José (PMB)
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM, PV)	
José Agripino (DEM)	1. Ronaldo Caiado (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Tasso Jereissati (PSDB)	3. José Serra (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB)	4. Antonio Anastasia (PSDB)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
Fernando Bezerra Coelho (PSB)	1. João Capiberibe (PSB)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	2. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Eduardo Amorim (PSC)	1. Marcelo Crivella (PRB)
Magno Malta (PR)	2. Wellington Fagundes (PR)

CONFERE COM O ORIGINAL

José Alexandre Girão Mota da Silva
Secretário
Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

À Mesa do Senado Federal

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 109, DE 2016

Requeremos, nos termos do disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal c/c com art. 215, inciso I, e art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal, o encaminhamento ao Sr. Ministro das Relações Exteriores, de pedido de informações para envio de todos os dados disponíveis, quanto às queixas de turistas argentinos ou do governo argentino sobre a poluição das águas do mar do litoral sul do Brasil, bem como as providências que vem sendo tomadas a fim de evitar a queda do número de turistas vindo da Argentina.

JUSTIFICAÇÃO

O saneamento básico no Brasil é precário. Os investimentos são baixos e os dados estatísticos demonstram que os brasileiros se encontram à mercê de doenças como diarreia, hepatite, disenterias, bem como aquelas causadas pela proliferação do *Aedes aegypti*, como é o caso da dengue, *chikungunya* e *zika*, que aterrorizam a sociedade brasileira.

Segundo o Instituto Trata Brasil, no Rio Grande do Sul apenas 29,15% do esgoto é coletado e 12,58% é tratado. Em Santa Catarina, apenas 16,03% do esgoto é coletado e 19,58% é tratado.

Além das doenças associadas, a falta de infraestrutura no setor produz danos econômicos consideráveis. Existe o risco de que a imagem das praias do litoral sul do Brasil venha a ser arranhada gravemente. Matérias divulgadas pelos principais jornais brasileiros informam que turistas argentinos teriam abreviado a estadia em razão da poluição nas praias do litoral sul, especialmente no estado de Santa Catarina. Além disso, vários visitantes teriam reclamado do mau cheiro, bem como houve a notificação de casos de intoxicação ou de doenças ocasionadas pela falta de tratamento de esgoto.

De tal modo, solicitamos que o Ministro das Relações Exteriores informe de como os problemas no litoral sul brasileiro têm sido percebidos pela imprensa e pelo governo argentino e de como tem sido afetada a imagem do setor turístico brasileiro naquele que é o principal parceiro econômico brasileiro na América do Sul.

Sala das Sessões,

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião:2ª Reunião, Ordinária, da CRE
Data: 25 de fevereiro de 2016 (quinta-feira), às 10h
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)	
Jorge Viana (PT)	1. José Pimentel (PT)
Lindbergh Farias (PT)	2. Telmário Mota (PDT)
Gleisi Hoffmann (PT)	3. Delcídio do Amaral (PT)
Lasier Martins (PDT)	4. Humberto Costa (PT)
Cristovam Buarque (PPS)	5. VAGO
Ana Amélia (PP)	6. Benedito de Lira (PP)
Maioria (PMDB)	
Edison Lobão (PMDB)	1. João Alberto Souza (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	2. Raimundo Lira (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. Marta Suplicy (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	4. Romero Jucá (PMDB)
Ricardo Ferraço (S/Partido)	5. Hélio José (PMB)
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM, PV)	
José Agripino (DEM)	1. Ronaldo Caiado (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Tasso Jereissati (PSDB)	3. José Serra (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB)	4. Antonio Anastasia (PSDB)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
Fernando Bezerra Coelho (PSB)	1. João Capiberibe (PSB)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	2. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Eduardo Amorim (PSC)	1. Marcelo Crivella (PRB)
Magno Malta (PR)	2. Wellington Fagundes (PR)

CONFERE COM O ORIGINAL

José Alexandre Girão Mota da Silva
Secretário
Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

À MESA DO SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL
REQUERIMENTO
Nº 110, DE 2016

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,
Senador RENAN CALHEIROS,

Nos termos regimentais, em aditamento ao Requerimento nº 83, de 2016, requeiro que a Sessão Especial seja destinada em Homenagem ao Dia Nacional do DeMolay e aos 12 anos Supremo da Ordem DeMolay para a República Federativa do Brasil.

Sala das Sessões,

Senador **VALDIR RAUPP**

(À publicação)

Término de prazos

Encerrou-se em 24 de fevereiro o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 167, de 2015-Complementar.

Ao Projeto foi apresentada a Emenda nº 2-Plen.

A matéria volta à CAE para exame da emenda.

É a seguinte emenda:

EMENDA Nº 2-PLEN

(ao PLC nº 167, de 2015 - Complementar)

Dê-se ao § 25 do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, na forma do art. 1º do PLC nº 167, de 2015 - Complementar, a redação que se segue:

"Art. 18-A. .....

§ 25. O MEI poderá utilizar a sua residência, escritório compartilhado ou escritório virtual como sede do estabelecimento, quando não for indispensável a existência de local próprio para o exercício da atividade." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo da presente emenda é adaptar o texto do PLC em análise às especificidades de um mundo cada vez mais globalizado e interligado.

Conforme bem salientado pelo relator do Projeto, é de conhecimento comum que os pequenos empreendedores muitas vezes necessitam de utilizar suas próprias residências para exercer suas atividades profissionais, por razões de viabilidade financeira, operacional e de logística.

Todavia, hodiernamente, tem se disseminado cada vez mais a utilização de escritórios compartilhados ou virtuais como sede de pequenos negócios. Diversos profissionais optam por tais soluções, a fim de racionalizar seus custos, ter maior intercâmbio de ideias com outros empreendedores e permitir maior ganho de escala do negócio, que muitas vezes necessita de reduzido espaço físico, pois se dá quase que inteiramente de forma virtual.

Com o intuito exclusivo de atender também às necessidades desses importantes e visionários empreendedores, sugerimos a emenda em questão, que apenas trata de acrescentar, como possibilidades de sede de

estabelecimento de Microempreendedor Individual, o uso de escritórios compartilhados ou virtuais.

Sala da Comissão,

Senadora ROSE DE FREITAS

Encerrou-se em 24 de fevereiro o prazo para apresentação de emendas aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 2, 3 e 4, de 2016.

Não foram oferecidas emendas.

Os Projetos constam da pauta da sessão deliberativa de hoje, dia 25.

Encerrou-se em 24 de fevereiro o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 4, de 2016.

Não foram oferecidas emendas.

O Projeto de Resolução nº 4, de 2016, vai à CCJ e CDir.

MATÉRIAS DO CONGRESSO NACIONAL

Comunicações

Façam-se as substituições solicitadas.
Em 25 / 02 /2016.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
LIDERANÇA DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD

Of. n. 43/16/PSD

Brasília, 25 de fevereiro de 2016.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador **Renan Calheiros**
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Assunto: **Substituição de indicação de parlamentar para compor comissão mista**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, solicito a substituição da indicação do Deputado **Givaldo Carimbão (PROS-AL)** pelo Deputado **Rômulo Gouveia (PSD-PB)**, como **TITULAR**, e a substituição do Deputado **Rogério Rosso (PSD-DF)** pelo Deputado **Givaldo Carimbão (PROS-AL)**, como **SUPLENTE** da Comissão Mista que analisará a Medida Provisória nº 700, de 2015.

Atenciosamente,

Deputado **Rogério Rosso**
Líder do Bloco PSD-PR-PROS

Façam-se as substituições solicitadas.
Em 25/02/2016.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
LIDERANÇA DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD

Of. n. 41/16/PSD

Brasília, 25 de fevereiro de 2016.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador **Renan Calheiros**
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Assunto: **Substituição de indicação de parlamentar para compor comissão mista**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, solicito a substituição da indicação do Deputado **Givaldo Carimbão (PROS-AL)** pelo Deputado **Jaime Martins (PSD-MG)**, como **TITULAR**, e a substituição do Deputado **Rogério Rosso (PSD-DF)** pelo Deputado **Givaldo Carimbão (PROS-AL)**, como **SUPLENTE** da Comissão Mista que analisará a Medida Provisória nº 703, de 2015.

Atenciosamente,

Deputado **Rogério Rosso**
Líder do Bloco PSD-PR-PROS

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Façam-se as substituições solicitadas.
Em 25/02/2016.

OF./ B / 015 / 16. Brasília, 25 de fevereiro de 2016.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência indicar os Deputados **HEITOR SCHUCH (PSB-RS)** como titular e **BEBETO (PSB-BA)** como suplente da Medida Provisória nº 704, de 2015, que "Dispõe sobre fontes de recursos para cobertura de despesas primárias obrigatórias e para pagamento da Dívida Pública Federal", em substituição aos já indicados.

Respeitosamente,

Deputado **FERNANDO COELHO FILHO**
Líder do PSB

A Sua Excelência o Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Congresso Nacional
Nesta

Façam-se as substituições solicitadas
Em 25/02/2016.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
LIDERANÇA DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD

PSD
Partido Social Democrático

Of. n. 44/16/PSD

Brasília, 25 de fevereiro de 2016.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador **Renan Calheiros**
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Assunto: **Substituição de indicação de parlamentar para compor comissão mista**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, solicito a substituição da indicação do Deputado **Givaldo Carimbão (PROS-AL)** pelo Deputado **Júlio César (PSD-PI)**, como **TITULAR,** e a substituição do Deputado **Rogério Rosso (PSD-DF)** pelo Deputado **Givaldo Carimbão (PROS-AL)**, como **SUPLENTE** da Comissão Mista que analisará a Medida Provisória nº 704, de 2015.

Atenciosamente,

Deputado **Rogério Rosso**
Líder do Bloco PSD-PR-PROS

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Façam-se as substituições solicitad
Em 25 / 02 /20 16.

OF./ B / 014 / 16. Brasília, 25 de fevereiro de 2016.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência indicar os Deputados **FÁBIO GARCIA (PSB-MT)** como titular e **PAULO FOLETTO (PSB-ES)** como suplente da Medida Provisória nº 706, de 2015, que "Altera a Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, que dispõe sobre as concessões de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica.", em substituição aos já indicados.

Respeitosamente,

Deputado **FERNANDO COELHO FILHO**
Líder do PSB

A Sua Excelência o Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Congresso Nacional
Nesta

Façam-se as substituições solicitadas.
Em 25 / 02 /20 16.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
LIDERANÇA DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD

Of. n. 46/16/PSD

Brasília, 25 de fevereiro de 2016.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador **Renan Calheiros**
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Assunto: **Substituição de indicação de parlamentar para compor comissão mista**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, solicito a substituição da indicação do Deputado **Givaldo Carimbão (PROS-AL)** pelo Deputado **Joaquim Passarinho (PSD-PA)**, como **TITULAR**, e a substituição do Deputado **Rogério Rosso (PSD-DF)** pelo Deputado **Givaldo Carimbão (PROS-AL)**, como **SUPLENTE** da Comissão Mista que analisará a Medida Provisória nº 706, de 2015.

Atenciosamente,

Deputado **Rogério Rosso**
Líder do Bloco PSD-PR-PROS

Façam-se as substituições solicitadas
Em 25/02/2016.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA LIDERANÇA DO DEMOCRATAS

Ofício nº 024-L-Democratas/16 Brasília, 24 de fevereiro de 2016.

Excelentíssimo Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Congresso Nacional
NESTA

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado **FELIPE MAIA** para integrar, como membro **titular,** a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a **Medida Provisória nº 707,** de 31 de dezembro de 2015, que "Altera a Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009, e a Lei nº 12.844, de 19 de julho de 2013, para alterar os prazos que especifica", em minha substituição.

Como membro **suplente,** indico o Deputado **MENDONÇA FILHO,** em substituição ao Deputado **EFRAIM FILHO**.

Respeitosamente,

Deputado **PAUDERNEY AVELINO**
Líder do Democratas

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Faça-se a substituição solicitada
Em 25 / 02 /2016

OF./ B / 018 / 16. Brasília, 25 de fevereiro de 2016.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência indicar o Deputado **GONZAGA PATRIOTA (PSB-PE)** como titular da Medida Provisória nº 708, de 2015, que "Autoriza a União a reincorporar os trechos de rodovias federais transferidos aos Estados e ao Distrito Federal por força da Medida Provisória nº 82, de 7 de dezembro de 2002.", em substituição ao deputado **FERNANDO COELHO FILHO (PSB-PE)**.

Respeitosamente,

Deputado **FERNANDO COELHO FILHO**
Líder do PSB

A Sua Excelência o Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Congresso Nacional
Nesta

Façam-se as substituições solicita
Em 25 / 02 /2016 .

CÂMARA DOS DEPUTADOS
LIDERANÇA DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD

Of. n. 42/16/PSD

Brasília, 25 de fevereiro de 2016.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador **Renan Calheiros**
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Assunto: **Substituição de indicação de parlamentar para compor comissão mista**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, solicito a substituição da indicação do Deputado **Givaldo Carimbão (PROS-AL)** pelo Deputado **Rômulo Gouveia (PSD-PB)**, como **TITULAR**, e a substituição do **Deputado Rogério Rosso (PSD-DF)** pelo Deputado **Givaldo Carimbão (PROS-AL),** como **SUPLENTE** da Comissão Mista que analisará a Medida Provisória nº 712, de 2016.

Atenciosamente,

Deputado **Rogério Rosso**
Líder do Bloco PSD-PR-PROS

Matérias recebidas da Câmara dos Deputados

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 25, DE 2015

(PROVENIENTE DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 696, DE 2015)

Extingue e transforma cargos públicos; altera as Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e 11.457, de 16 de março de 2007; e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta

Art. 1º Ficam extintos:

I – o Ministério da Previdência Social;

II – o Ministério da Pesca e Aquicultura;

III – a Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República;

IV – a Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República;

V – a Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República;

VI – a Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da

República;

VII – a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República; e

VIII – a Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República.

Art. 2º Ficam transformados:

I – o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República em Casa Militar da Presidência da República;

II – a Secretaria-Geral da Presidência da República em Secretaria de Governo da Presidência da República;

III – o Ministério do Trabalho e Emprego em Ministério do Trabalho e Previdência Social.

Art. 3º Fica criado o Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos.

Art. 4º Ficam extintos os cargos de:

I – Ministro de Estado do Trabalho e Emprego;

II – Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura;

III – Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República;

IV – Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República;

V – Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República;

VI – Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República;

VII – Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República; e

VIII – Ministro de Estado Chefe da Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República.

Art. 5º A Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 1º** .....

.....

II – pela Secretaria de Governo da Presidência da República;

III – (revogado);

.....

VI – pela Casa Militar da Presidência da República;

VII – (revogado);

VIII – (revogado);

IX – (revogado);

X – (revogado);

.....

XIII – (revogado).

"

Art. 3º À Secretaria de Governo da Presidência da República compete assistir direta e imediatamente o Presidente da República no desempenho de suas atribuições, especialmente:

.....

II – (revogado);

III – (revogado);

.....

V – (revogado);

.....

IX – na coordenação política do Governo Federal;

X – na condução do relacionamento do Governo Federal com o Congresso Nacional e com os partidos políticos;

XI – na interlocução com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;

XII – na prevenção da ocorrência e na articulação do gerenciamento de crises, em caso de grave e iminente ameaça à estabilidade institucional;

XIII – na coordenação das atividades de inteligência federal;

XIV – na formulação da política de apoio à microempresa, à empresa de pequeno porte e ao artesanato; e

XV – no exercício de outras atribuições que lhe forem designadas pelo Presidente da República.

§ 1º À Secretaria de Governo da Presidência da República compete ainda:

.....

§ 2º A Secretaria de Governo da Presidência da República tem como estrutura básica:

I – (revogado);

.....

IV – (revogado);

V – até duas Secretarias;

VI – um órgão de Controle Interno;

VII – até duas Subchefias;

VIII – a Agência Brasileira de Inteligência - ABIN; e

IX – uma Secretaria Especial." (NR)

"**Art. 5º** Ao Gabinete Pessoal do Presidente da República competem as atividades de assessoramento na elaboração da agenda futura e na preparação e formulação de subsídios para os pronunciamentos do Presidente da República, de coordenação de agenda, de secretaria particular, de cerimonial, de ajudância de ordens e de organização do acervo documental privado do Presidente da República." (NR)

"**Art. 6º** À Casa Militar da Presidência da República compete:

.....

II – (revogado);

.....

IV – coordenar as atividades de segurança da informação;

.....

§ 3º Os locais onde o Presidente da República e o Vice-Presidente da República trabalham, residem, estejam ou haja a iminência de virem a estar, e adjacências, são áreas consideradas de segurança das referidas autoridades e cabe à Casa Militar da Presidência da República, para os fins do disposto neste artigo,

adotar as necessárias medidas para a sua proteção e coordenar a participação de outros órgãos de segurança nessas ações.

§ 4º A Casa Militar da Presidência da República tem como estrutura básica:

I – (revogado);

II – o Gabinete;

III – (revogado);

IV – até duas Secretarias." (NR)

"**Art. 16.** .....

Parágrafo único. O Conselho de Defesa Nacional e o Conselho da República terão como Secretários-Executivos, respectivamente, o Chefe da Casa Militar da Presidência da República e o Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Governo da Presidência da República." (NR)

"**Art. 25.** .....

.....

XVIII – (revogado);

.....

XXI – do Trabalho e Previdência Social;

.....

XXIV – (revogado);

XXV – das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos.

Parágrafo único. .....

.....

V – (revogado);

"

Art. 27. .....

I – .....

.....

q) política nacional pesqueira e aquícola, abrangendo produção, transporte, beneficiamento, transformação, comercialização, abastecimento e armazenagem;

r) fomento da produção pesqueira e aquícola;

s) implantação de infraestrutura de apoio à produção, ao beneficiamento e à comercialização do pescado e de fomento à pesca e à aquicultura;

t) organização e manutenção do Registro Geral da Atividade Pesqueira;

u) sanidade pesqueira e aquícola;

v) normatização das atividades de aquicultura e pesca;

w) fiscalização das atividades de aquicultura e pesca, no âmbito de suas atribuições e competências;

x) concessão de licenças, permissões e autorizações para o exercício da aquicultura e das seguintes modalidades de pesca no território nacional, compreendendo as águas continentais e interiores e o mar territorial da Plataforma Continental e da Zona Econômica Exclusiva, as áreas adjacentes e as águas internacionais, excluídas as Unidades de Conservação federais e

sem prejuízo das licenças ambientais previstas na legislação vigente:

1– pesca comercial, incluídas as categorias industrial e artesanal;

2– pesca de espécimes ornamentais;

3– pesca de subsistência; e

4– pesca amadora ou desportiva;

y) autorização do arrendamento de embarcações estrangeiras de pesca e de sua operação, observados os limites de sustentabilidade estabelecidos em conjunto com o Ministério do Meio Ambiente;

z) operacionalização da concessão da subvenção econômica ao preço do óleo diesel instituída pela Lei nº 9.445, de 14 de março de 1997;

aa) pesquisa pesqueira e aquícola; e

bb) fornecimento ao Ministério do Meio Ambiente dos dados do Registro Geral da Atividade Pesqueira relativos às licenças, permissões e autorizações concedidas para pesca e aquicultura, para fins de registro automático dos beneficiários no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais;

.....

XVII – .....

a) formulação do planejamento estratégico nacional e elaboração de subsídios para formulação de políticas públicas de longo prazo voltadas ao desenvolvimento nacional;

.....

XVIII – (revogado);

.....

XXI – Ministério do Trabalho e Previdência Social:

.....

i) previdência social; e

j) previdência complementar;

.....

XXIV – (revogado);

XXV – Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos:

a) formulação de políticas e diretrizes voltadas à promoção dos direitos da cidadania, da criança, do adolescente, do idoso e das minorias e à defesa dos direitos das pessoas com deficiência e à promoção da sua integração à vida comunitária;

b) coordenação da política nacional de direitos humanos, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH e com os direitos e liberdades reconhecidos na Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica);

c) articulação de iniciativas e apoio a projetos voltados à proteção e à promoção dos direitos humanos em âmbito nacional, tanto por organismos governamentais, incluindo os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, quanto por organizações da sociedade;

d) exercício da função de ouvidoria nacional de direitos humanos, da criança, do adolescente, do idoso e das minorias;

e) atuação em favor da ressocialização e da proteção dos dependentes químicos, sem prejuízo das atribuições dos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - SISNAD;

f) formulação, coordenação, definição de diretrizes e articulação de políticas para as mulheres, incluindo:

1– elaboração e implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de caráter nacional;

2– planejamento que contribua na ação do Governo Federal e das demais esferas de governo para a promoção da igualdade entre mulheres e homens;

3– promoção, articulação e execução de programas de cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação das políticas; e

4– promoção do acompanhamento da implementação de legislação de ação afirmativa e definição de ações públicas que visem ao cumprimento de acordos, convenções e planos de ação firmados pelo País, nos aspectos relativos à igualdade entre mulheres e homens e de combate à discriminação;

g) formulação, coordenação, definição de diretrizes e articulação de políticas para a promoção da igualdade racial;

h) formulação, coordenação e avaliação das políticas públicas afirmativas de promoção da igualdade e da proteção dos direitos de indivíduos e grupos raciais e étnicos, com ênfase na população negra, afetados por discriminação racial e demais formas de intolerância;

i) articulação, promoção e acompanhamento da execução dos programas de cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação da promoção da igualdade racial;

j) formulação, coordenação e acompanhamento das políticas transversais de governo para a promoção da igualdade racial;

k) planejamento, coordenação da execução e avaliação do Programa Nacional de Ações Afirmativas;

l) acompanhamento da implementação de legislação de ação afirmativa e definição de ações públicas que visem ao cumprimento de acordos, convenções e outros instrumentos congêneres firmados pelo País, nos aspectos relativos à promoção da igualdade e de combate à discriminação racial ou étnica;

m) formulação, supervisão, coordenação, integração e articulação de políticas públicas para a juventude; e

n) articulação, promoção e execução de programas de cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas de juventude.

.....

§ 4º A competência atribuída ao Ministério do Meio Ambiente de que trata a alínea f do inciso XV do caput será exercida em conjunto com os Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior; e da Integração Nacional.

.....

§ 6º Cabe ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e ao do Meio Ambiente, em conjunto e sob a

coordenação do primeiro, nos aspectos relacionados ao uso sustentável dos recursos pesqueiros:

.....

§ 12. A competência referida na alínea w do inciso I do caput não exclui o exercício do poder de polícia ambiental do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA.

§ 13. Cabe ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento repassar ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA 50% (cinquenta por cento) das receitas das taxas arrecadadas, destinadas ao custeio das atividades de fiscalização da pesca e da aquicultura." (NR)

"**Art. 29.** .....

I – do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento o Conselho Nacional de Política Agrícola, o Conselho Deliberativo da Política do Café, o Conselho Nacional de Aquicultura e Pesca, a Comissão Especial de Recursos, a Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira, o Instituto Nacional de Meteorologia, a Secretaria Especial da Pesca e Aquicultura e até seis Secretarias;

.....

XII – do Ministério da Fazenda o Conselho Monetário Nacional, o Conselho Nacional de Política Fazendária, o Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional, o Conselho Nacional de Seguros Privados, o Conselho de Recursos do Sistema Nacional de Seguros Privados, de Previdência Privada Aberta e de Capitalização, o Conselho de Controle de Atividades Financeiras, o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, o Conselho Diretor do Fundo de Garantia à Exportação - CFGE, o Comitê Brasileiro de

Nomenclatura, o Comitê de Avaliação de Créditos ao Exterior, a Secretaria da Receita Federal do Brasil, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a Escola de Administração Fazendária e até cinco Secretarias;

.....

XVIII – (revogado);

.....

XXI – do Ministério do Trabalho e Previdência Social o Conselho Nacional de Previdência Social, o Conselho de Recursos da Previdência Social, o Conselho Nacional de Previdência Complementar, a Câmara de Recursos da Previdência Complementar, o Conselho Nacional do Trabalho, o Conselho Nacional de Imigração, o Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, o Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador, o Conselho Nacional de Economia Solidária, a Secretaria Especial do Trabalho, a Secretaria Especial de Previdência Social e até cinco Secretarias;

.....

XXIV – (revogado);

XXV – do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos o Conselho Nacional de Juventude, o Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial, o Conselho Nacional dos Direitos Humanos, o Conselho Nacional de Combate à Discriminação, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, o Conselho Nacional dos Direitos do Idoso, o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, a Secretaria Especial de Políticas de

Promoção da Igualdade Racial, a Secretaria Especial de Direitos Humanos, a Secretaria Nacional de Juventude e até sete Secretarias.

.....

§ 2º Os Conselhos Nacional do Trabalho, Nacional de Imigração, Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador, órgãos colegiados integrantes da estrutura do Ministério do Trabalho e Previdência Social, terão composição tripartite, observada a paridade entre representantes dos trabalhadores e dos empregadores, na forma estabelecida pelo Poder Executivo.

.....

§ 7º Ao Conselho Nacional de Aquicultura e Pesca, presidido pelo Secretário Especial de Pesca e Aquicultura e composto na forma estabelecida em regulamento pelo Poder Executivo, compete subsidiar a formulação da política nacional para a pesca e aquicultura, propor diretrizes para o desenvolvimento e fomento da produção pesqueira e aquícola e medidas destinadas a garantir a sustentabilidade da atividade pesqueira e aquícola e apreciar as diretrizes para o desenvolvimento do plano de ação da pesca e aquicultura.

“

Art. 54. O Conselho Nacional dos Direitos da Mulher e o Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial serão presididos, respectivamente, pela Secretária Especial de Políticas para as Mulheres e pelo Secretário Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos.

.....” (NR)

Art. 6º Ficam transformados os cargos:

I – de Ministro de Estado da Previdência Social em Ministro de Estado do Trabalho e Previdência Social;

II – de Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República em Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Governo da Presidência da República;

III – de Natureza Especial de Secretário-Executivo do Ministério do Trabalho e Emprego no Cargo de Natureza Especial de Secretário Especial do Trabalho do Ministério do Trabalho e Previdência Social;

IV – de Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República em Ministro de Estado das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos;

V – de Natureza Especial de Secretário-Executivo do Ministério da Previdência Social no Cargo de Natureza Especial de Secretário Especial da Previdência Social do Ministério do Trabalho e Previdência Social;

VI – de Natureza Especial de Secretário-Executivo do Ministério da Pesca e Aquicultura no Cargo de Natureza Especial de Secretário-Executivo do Ministério do Trabalho e Previdência Social;

VII – de Natureza Especial de Secretário-Executivo da Secretaria-Geral da Presidência da República no Cargo de Natureza Especial de Secretário-Executivo da Secretaria de Governo da Presidência da República;

VIII – de Natureza Especial de Secretário-Executivo do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República no Cargo de Natureza Especial de Chefe da Casa Militar da Presidência da República;

IX – de Natureza Especial de Secretário-Executivo da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República no Cargo de Natureza Especial de Secretário Especial de Direitos Humanos do Ministério das Mulheres,

da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos;

X – de Natureza Especial de Secretário-Executivo da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República no Cargo de Natureza Especial de Secretário Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos;

XI – de Natureza Especial de Secretário-Executivo da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República no Cargo de Natureza Especial de Secretário Especial de Políticas para as Mulheres do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos;

XII – de Natureza Especial de Secretário-Executivo da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República no Cargo de Natureza Especial de Secretário-Executivo do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos;

XIII – de Natureza Especial de Secretário-Executivo da Secretaria de Micro e Pequena Empresa da Presidência da República no Cargo de Natureza Especial de Secretário Especial da Micro e Pequena Empresa da Secretaria de Governo da Presidência da República; e

XIV – de Natureza Especial de Secretário-Executivo da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República no Cargo de Natureza Especial de Secretário Especial de Pesca e Aquicultura do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 7º O acervo patrimonial e o quadro de servidores efetivos dos órgãos extintos, transformados, transferidos, incorporados ou desmembrados por esta Lei serão transferidos para os órgãos que tiverem absorvido as competências correspondentes, bem como os respectivos direitos, créditos e obrigações decorrentes de lei, atos administrativos ou contratos, inclusive as respectivas receitas.

Art. 8º É aplicável o disposto no art. 2º da Lei nº 9.007, de 17 de março

de 1995, ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, na hipótese do art. 8º da Lei nº 11.958, de 26 de junho de 2009.

Art. 9º Enquanto não dispuser de quadro de pessoal permanente, o Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos poderá requisitar servidores da administração federal direta ou indireta para terem exercício naquele órgão, independentemente da função a ser exercida, e os servidores e empregados requisitados por órgãos cujas atribuições foram transferidas àquele Ministério poderão permanecer à sua disposição, aplicando-se-lhes o disposto no parágrafo único do art. 2º da Lei nº 9.007, de 17 de março de 1995.

Art. 10. Ficam transferidas aos órgãos que receberam as atribuições pertinentes e a seus titulares as competências e as incumbências estabelecidas em leis gerais ou específicas aos órgãos transformados, transferidos ou extintos por esta Lei ou a seus titulares.

Art. 11. O inciso II do caput do art. 10 da Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 10.** .....

.....

II – em cargos de Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil, de que trata o art. 5º da Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002, com a redação conferida pelo art. 9º desta Lei, os cargos efetivos, ocupados e vagos, de Técnico da Receita Federal da Carreira Auditoria da Receita Federal prevista na redação original do art. 5º da Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002, e os cargos efetivos, ocupados e vagos, de Técnico do Seguro Social e Analista do Seguro Social redistribuídos para a Secretaria da Receita Federal do Brasil, previstos na alínea c do inciso II do art. 12 desta Lei, cujos ocupantes não tenham optado por sua permanência no

órgão de origem.

....." (NR)

Art. 12. A Secretaria de Inspeção do Trabalho, unidade integrante da estrutura do extinto Ministério do Trabalho e Emprego, fica transformada em Secretaria de Inspeção do Trabalho e de Regimes Previdenciários de Servidores Públicos, cumprindo-lhe, além das competências atribuídas à Secretaria da Inspeção do Trabalho, o planejamento, a execução, o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação de regimes previdenciários integrados por servidores públicos, inclusive os decorrentes do disposto nos §§ 14 a 16 do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 13. Fica transformada em Carreira de Auditoria-Fiscal do Trabalho e de Regimes Previdenciários de Servidores Públicos a Carreira de Auditoria-Fiscal do Trabalho, a que se referem os arts. 9º a 11-A da Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002.

§ 1º Em decorrência do disposto no caput, os cargos ocupados e vagos de Auditor-Fiscal do Trabalho ficam transformados em cargos de Auditor-Fiscal do Trabalho e de Regimes Previdenciários de Servidores Públicos.

§ 2º Estende-se aos ocupantes do cargo referido no § 1º o disposto no art. 5º-A da Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002.

§ 3º As competências do Ministério da Fazenda e da Secretaria da Receita Federal do Brasil previstas no art. 5º-A da Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002, serão exercidas, para os fins do disposto no § 2º, pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social.

Art. 14. Além das competências privativas previstas no art. 11 da Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002, incumbe aos ocupantes do cargo de Auditor-Fiscal do Trabalho e de Regimes Previdenciários de Servidores Públicos, igualmente em caráter privativo, assegurar, em todo o território nacional, o correto funcionamento de regimes previdenciários integrados por servidores

públicos.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

I – quanto à alteração das estruturas dos órgãos abrangidos, a partir da data de entrada em vigor dos respectivos decretos de estrutura regimental; e

II – quanto às transformações, às extinções de cargos e às demais disposições, de imediato.

Art. 16. Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003:

I – os incisos III e VII a X e XIII do caput do art. 1º;

II – o art. 2º-A;

III – os incisos II, III e V do caput do art. 3º;

IV – os incisos I e IV do § 2º do art. 3º;

V – o inciso II do caput do art. 6º;

VI – os incisos I e III do § 4º do art. 6º;

VII – os §§ 1º a 3º do art. 8º;

VIII – o art. 22;

IX – o art. 24;

X – o art. 24-B;

XI – o art. 24-C;

XII – o art. 24-E;

XIII – os incisos XVIII e XXIV do caput do art. 25;

XIV – o inciso V do parágrafo único do art. 25;

XV – os incisos XVIII e XXIV do caput do art. 27; e

XVI – os incisos XVIII e XXIV do caput do art. 29.

MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL

http://www2.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=263C270C9A8483CA25456F95C83C276A.proposicoesWeb1?codteor=1372809&filename=MPV+696/2015

EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA

http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=176339&c=PDF&tp=1

PARECER Nº 108 - CN DA COMISSÃO MISTA

http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getPDF.asp?t=181628&tp=1

NOTA TÉCNICA

http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getPDF.asp?t=174298&tp=1

SINOPSE DE TRAMITAÇÃO NA CÂMARA

http://www2.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=1671673

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

Nº 46, DE 2015

http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2015-2018/2015/Congresso/apn-036-mpv696.htm

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 167/2016/SGM-P

Brasília, 22 de fevereiro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do SENADO FEDERAL

Assunto: **Envio de PLv para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2015 (Medida Provisória nº 696, de 2015), do Poder Executivo, que "Extingue e transforma cargos públicos; altera as Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e 11.457, de 16 de março de 2007; e dá outras providências".

Remeto, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente,

Deputado EDUARDO CUNHA
Presidente

CD - SECRETARIA DA MESA
AUTUAÇÃO
Fls. 565

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 28, DE 2015

(PROVENIENTE DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 695, DE 2015)

Autoriza o Banco do Brasil S.A. e a Caixa Econômica Federal a constituírem subsidiárias e adquirirem participação nos termos e condições previstos no art. 2º da Lei nº 11.908, de 3 de março de 2009; reabre o prazo previsto no art. 9º da Lei nº 13.155, de 4 de agosto de 2015; altera a data da exigibilidade do disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 10 da Lei nº 10.671, de 15 de maio de 2003; e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Banco do Brasil S.A. e a Caixa Econômica Federal, diretamente ou por intermédio de suas subsidiárias, poderão constituir ou adquirir participação em empresas, inclusive no ramo de tecnologia da informação, nos termos e condições previstos no art. 2º da Lei nº 11.908, de 3 de março de 2009.

§ 1º A autorização prevista no caput é válida até 31 de dezembro de 2018.

§ 2º As instituições referidas no caput deverão exigir nas operações de

aquisição de participação cláusula prevendo a nulidade ou anulabilidade do negócio uma vez verificada a ocorrência de irregularidade preexistente.

Art. 2º A Loteria Instantânea Exclusiva - LOTEX, de que trata o art. 28 da Lei nº 13.155, de 4 de agosto de 2015, poderá adicionalmente contar com temas complementares aos mencionados no caput do referido artigo, de maneira a permitir a exploração mercadológica de eventos de grande apelo popular, datas comemorativas, referências culturais, licenciamentos de marcas ou personagens e demais elementos gráficos e visuais que possam aumentar a atratividade comercial do produto.

Parágrafo único. Fica autorizada a Caixa Econômica Federal a integrar as entidades esportivas mencionadas no art. 28 da Lei nº 13.155, de 4 de agosto de 2015, nos procedimentos de venda direta ao público dos produtos da Lotex, mediante remuneração de mercado.

Art. 3º O prazo previsto no art. 9º da Lei nº 13.155, de 4 de agosto de 2015, fica reaberto, a partir da data da publicação desta Lei, até 31 de julho de 2016.

Art. 4º O disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 10 da Lei nº 10.671, de 15 de maio de 2003, será exigível nas competições que tiverem início a partir de 1º de agosto de 2016.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL

http://www2.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=E449F7D41F0E891FE2C818328FB16171.proposicoesWeb2?codteor=1395282&filename=Tramitacao-MPV+695/2015

EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA

http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getPDF.asp?t=181132&tp=1

PARECER Nº 112 - CN DA COMISSÃO MISTA

http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getPDF.asp?t=185107&tp=1

NOTA TÉCNICA

http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=180817&c=PDF&tp=1

SINOPSE DE TRAMITAÇÃO NA CÂMARA

http://www2.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=1806553

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

Nº 45, DE 2015

http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2015-2018/2015/Congresso/apn-045-mpv695.htm

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 137/2016/SGM-P

Brasília, 17 de fevereiro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do SENADO FEDERAL

Assunto: **Envio de PLv para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão nº 28, de 2015 (Medida Provisória nº 695, de 2015), do Poder Executivo, que "Autoriza o Banco do Brasil S.A. e a Caixa Econômica Federal a constituírem subsidiárias e adquirirem participação nos termos e condições previstos no art. 2º da Lei nº 11.908, de 3 de março de 2009; reabre o prazo previsto no art. 9º da Lei nº 13.155, de 4 de agosto de 2015; altera a data da exigibilidade do disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 10 da Lei nº 10.671, de 15 de maio de 2003; e dá outras providências".

Remeto, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente,

Deputado EDUARDO CUNHA
Presidente

SGA - CD AUTUAÇÃO

MPV Nº 695/2015	
Publicação no DOU	05/10/2015
Designação da Comissão	06/10/2015
Instalação da Comissão	14/10/2015
Emendas	até 11/10/2015
Prazo na Comissão	*
Remessa do processo à CD	-
Prazo na CD	até 1º/11/2015 (até o 28º dia)
Recebimento previsto no SF	1º/11/2015
Prazo no SF	de 02/11/2015 a 15/11/2015 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	15/11/2015
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	de 16/11/2015 a 18/11/2015 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	19/11/2015 (46º dia)
Prazo final no Congresso	03/12/2015 (60 dias)
(1) Prazo final prorrogado	13/03/2016
(1) Prazo prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 45, de 2015 - DOU (Seção 1) de 24/11/2015.	
*Declaração incidental de inconstitucionalidade do caput do art. 5º da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2002, com eficácia *ex nunc* - Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.029 - DOU de 16/3/2012. Lida a comunicação do Supremo Tribunal Federal ao Congresso Nacional na sessão do SF de 15 de março de 2012, e feita a comunicação à Câmara dos Deputados por meio do Ofício nº 102, de 2012-CN.	

MPV Nº 695/2015	
Votação na Câmara dos Deputados	16/02/2016
Leitura no Senado Federal	
Votação no Senado Federal	

Ofício da Câmara dos Deputados

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 10/2016/PS-GSE

Brasília, 25 de fevereiro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Senador VICENTINHO ALVES
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Comunica envio de PL à sanção**

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foi rejeitado o Substitutivo oferecido por essa Casa ao Projeto de Lei nº 2.016, de 2015, do Poder Executivo (PLC nº 101, de 2015), que "Regulamenta o disposto no inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal, disciplinando o terrorismo, tratando de disposições investigatórias e processuais e reformulando o conceito de organização terrorista; e altera as Leis nºs 7.960, de 21 de dezembro de 1989, e 12.850, de 2 de agosto de 2013".

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que vai à sanção a matéria aprovada na Câmara dos Deputados em 13.08.15.

Atenciosamente,

Deputado BETO MANSUR
Primeiro-Secretário

Nome legível: Sophia
Rubrica: Sophia Araújo
Matrícula:
Data: 25/02/2016
Hora: 10:28

Parecer

CONGRESSO NACIONAL

PARECER Nº 2, DE 2016-CN

(MEDIDA PROVISÓRIA Nº 693, DE 2015)

Da COMISSÃO MISTA, sobre a Medida Provisória (MPV) nº 693, de 30 de setembro de 2015, que "*Altera a Lei nº 12.780, de 9 de janeiro de 2013, que dispõe sobre medidas tributárias referentes à realização, no Brasil, dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016, e altera a Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002, para dispor sobre o porte de arma de fogo institucional pelos servidores integrantes da Carreira de Auditoria da Receita Federal do Brasil*".

Relator: Deputado Manoel Júnior

DOCUMENTOS:

- RELATÓRIO (apresentado em 15/12/2015)
- 1ª COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO (apresentado em 23/02/2016)
- 2ª COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO (apresentado em 24/02/2016)
- 3ª COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO (apresentado em 25/02/2016)
- OFÍCIO Nº 09/2016 (aprovação do parecer pela Comissão Mista)
- PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 2/2016 (texto final)

PARECER Nº 2, DE 2016 - CN

COMISSÃO MISTA DESTINADA A APRECIAR A MPV Nº 693/2015

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 693, DE 2015

(Mensagem nº 365/2015 - PR)

Altera a Lei nº 12.780, de 9 de janeiro de 2013, que dispõe sobre medidas tributárias referentes à realização, no Brasil, dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016, e altera a Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002, para dispor sobre o porte de arma de fogo institucional pelos servidores integrantes da Carreira de Auditoria da Receita Federal do Brasil.

Relator: Deputado Manoel Junior

I - RELATÓRIO

Chega ao exame desta Comissão Mista a Medida Provisória nº 693, de 30 de setembro de 2015, que a*ltera a Lei nº 12.780, de 9 de janeiro de 2013, que dispõe sobre medidas tributárias referentes à realização, no Brasil, dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016, e altera a Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002, para dispor sobre o porte de arma de fogo institucional pelos servidores integrantes da Carreira de Auditoria da Receita Federal do Brasil.*

Dentre as medidas tributárias referentes aos jogos olímpicos e paraolímpicos a se realizarem em 2016, a proposição, em primeiro lugar, isenta da Taxa de Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército Brasileiro - TFPC, de que trata a Lei nº 10.834, de 29 de dezembro de 2003, em relação aos fatos geradores decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organização e à realização dos Jogos:

CD153543870688

I - as pessoas jurídicas responsáveis pela organização e condução dos Jogos e pelos seus eventos-teste;

II - os atletas inscritos nos Jogos e nos eventos-teste; e

III - o Comitê Olímpico Internacional - COI, o Comitê Paralímpico Internacional - IPC, as Federações Desportivas Internacionais - IFs e os Comitês Olímpicos e Paralímpicos de outras nacionalidades para treinamentos e competições dos Jogos.

Além disso, estende-se, aos agentes de distribuição responsáveis pelos procedimentos necessários para garantir o fornecimento temporário de energia elétrica nas áreas de concessão onde serão realizados os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, e às suas contratadas, as isenções tributárias previstas nos arts. 4º, 5º, 6º, 12, 13, 14, 15, 19, 20 e 22 da Lei nº 12.780, de 2013, em relação à:

I - realização de obras de construção civil, elétrica e eletromecânica, inclusive sob regime de empreitada global;

II - prestação de serviços, inclusive com o fornecimento de bens, equipamentos, partes e peças;

III - prestação de serviços de operação dos sistemas de controle, gestão, monitoramento e supervisão do fornecimento de energia temporária; e

IV - aquisição e aluguel de máquinas, equipamentos e materiais.

Contudo, tais benefícios não alcançam o IRPJ e a CSLL e aplicam-se somente quando os bens e serviços forem empregados diretamente na infraestrutura e na operação dos sistemas de controle, gestão, monitoramento e supervisão necessárias ao fornecimento de energia elétrica referido anteriormente.

A Medida Provisória dispôs, ainda, que os referidos agentes de distribuição de energia elétrica e suas contratadas ficam isentos:

CD153543870688

I - do IRRF incidente sobre os valores pagos, creditados, entregues, empregados ou remetidos em decorrência de prestação de serviços, de alugueis e de fornecimento de bens; e

II - da CIDE destinada a financiar o Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação de que trata a Lei nº 10.168, de 29 de dezembro de 2000, incidente sobre os valores pagos, creditados, entregues, empregados ou remetidos em decorrência dos contratos dos quais sejam signatários.

Entretanto, essas isenções se aplicam somente quando os bens, serviços e alugueis estiverem diretamente vinculados à implementação da infraestrutura e à operação dos sistemas de controle, gestão, monitoramento e supervisão necessárias ao fornecimento de energia elétrica acima especificado, mas não se aplicam aos rendimentos auferidos por residente ou domiciliado em país com tributação favorecida ou por beneficiário de regime fiscal privilegiado, na forma dos arts. 24 e 24-A da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

Já os equipamentos e os materiais destinados ao fornecimento temporário de energia elétrica aos Jogos poderão ser admitidos no País sob o Regime Aduaneiro Especial de Admissão Temporária, com suspensão do pagamento dos tributos incidentes sobre a importação.

Por fim, a medida provisória prevê que o servidor integrante da Carreira de Auditoria da Receita Federal do Brasil poderá portar arma de fogo:

I - institucional, mesmo fora de serviço, desde que desempenhe atividade externa e esteja sujeito a maior vulnerabilidade em razão de suas funções; ou

II - institucional ou de propriedade particular, mesmo fora de serviço, na hipótese de ameaça a sua integridade física ou de sua família decorrente das atividades que desempenhe e devidamente registrada junto à autoridade policial competente.

Sobre a matéria, determina, ainda, que ato conjunto dos Ministros de Estado da Fazenda e da Justiça disporá sobre tal porte de arma, competindo ao Comando do Exército estabelecer as dotações de armamento, munição e demais produtos controlados para a Secretaria da Receita Federal do Brasil; e que a Secretaria da Receita Federal do Brasil poderá estabelecer normas

complementares relativas ao porte de arma a seus servidores, observada a legislação vigente.

A entrada em vigor da medida provisória se deu imediatamente com a sua publicação, em 30 de setembro de 2015.

No prazo regimental foram apresentadas 53 emendas, suficientemente descritas nas respectivas justificações e disponíveis no sítio eletrônico do Senado Federal[1].

Os autores retiraram as emendas de nºs 7, 12 e 26, que, por isso, ficam excluídas da apreciação. Das demais 50 emendas:

- 2 versam sobre medidas tributárias referentes à realização, no Brasil, dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016: as de nºs 21 e 42;
- 31 versam sobre a concessão de porte de armas de fogo: as de nºs 1, 4, 6, 8, 9, 11, 13, 14, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 43, 45, 46, 48, 49, 52;
- 17 tratam de matérias diversas: as de nºs 2, 3, 5, 10, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 40, 44, 47, 50, 51, 53.

Por meio do Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 43, de 2015, prorrogou-se o prazo de vigência da medida provisória pelo período de sessenta dias, nos termos da Constituição e da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Para instruir a medida provisória, foi realizada uma audiência pública, no dia 3 de dezembro de 2015, que contou com a presença dos seguintes convidados: Marcelo Rodrigues Ortiz - Presidente da Federação Nacional das Associações dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais - FENASSOJAF; Rosa Maria Campos Jorge - Presidente do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho - SINAIT; Miguel Arcanjo Simas Nôvo - Vice-Presidente de Assuntos Fiscais da Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil - ANFIP; Ricardo Avellar - Gerente de Projetos da

CD153543870688

[1] http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getPDF.asp?t=180633&tp=1, consultado no dia 30/11/2015, às 11h.

Confederação Brasileira de Clubes – CBC; Claudio Marcio Oliveira Damasceno - Presidente do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil - SINDIFISCO; e Silvia Helena de Alencar Felismino - Presidente do Sindicato Nacional dos Analistas Tributários da Receita Federal do Brasil – SINDIRECEITA.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

II.1 – Exame da Admissibilidade, Constitucionalidade, Juridicidade, e Técnica Legislativa

Em atendimento às exigências constitucionais, faz-se necessário analisar, preliminarmente, a existência dos requisitos habilitadores da medida provisória (MP), como bem determina o art. 62, § 5º, da Constituição Federal.

A primeira análise se dá quanto aos requisitos de urgência e relevância das matérias tratadas no ato legal.

Como bem ressaltado pelo Poder Executivo na Exposição de Motivos que acompanha a MP, a relevância das medidas tributárias referentes aos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016 decorre da própria importância desses eventos internacionais, com ampla visibilidade na comunidade internacional, e a urgência se evidencia com a constatação de que o planejamento e a execução de ações para a realização desses eventos já estão em curso no Brasil, inclusive a disponibilização de infraestrutura para o fornecimento temporário de energia elétrica.

Já quanto às alterações no porte de arma dos servidores da Secretaria da Receita Federal do Brasil, as medidas propostas são necessárias e urgentes para o adequado desempenho da missão daquele órgão.

Além disso, é necessário destacar que as matérias tratadas na proposição não se encontram em nenhuma das vedações para a edição de medidas provisórias contidas no § 1º do art. 62 da Carta Magna.

Finalmente, a medida provisória e as emendas a ela apresentadas não afrontam o texto constitucional nem o ordenamento jurídico vigente. No que tange à técnica legislativa, também não há vícios a apontar.

Dessa forma, votamos pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, e pela constitucionalidade, juridicidade, e boa técnica legislativa da Medida Provisória nº 693, de 2015, e das emendas a ela apresentadas.

II.2 – Exame da Adequação Orçamentária e Financeira

No exame de admissibilidade das medidas provisórias, exige-se, regimentalmente, que se aprecie a matéria sob o ponto de vista da adequação orçamentária e financeira.

Na Exposição de Motivos que acompanha a MP, o Ministro da Fazenda afirmou, quanto aos benefícios tributários referentes aos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, que eles:

> *não acarretarão impacto orçamentário-financeiro adicional, pois, no caso do destinado ao fornecimento de energia temporária, apenas permitirá abranger situações específicas de contratação, sendo os seus efeitos já considerados no cálculo do impacto sobre a arrecadação de tributos contido na Lei nº 12.780/2013; quanto à isenção da Taxa de Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército, as estimativas de renúncia já foram consideradas na proposta orçamentária de 2016, não afetando as metas de resultados fiscais previstas para o próximo exercício.*

Já as alterações relativas ao porte de armas de fogo pelos servidores integrantes da Carreira de Auditoria da Receita Federal do Brasil não possuem qualquer impacto orçamentário e financeiro.

No que tange às emendas apresentadas, não se vislumbram incompatibilidades ou inadequações financeiras ou orçamentárias impeditivas da análise de mérito, por não constituírem ameaças à estabilidade fiscal.

CD153543870688

Em virtude do exposto, votamos pela adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 693, de 2015, e das emendas a ela apresentadas.

II.3 – Exame do Mérito

A proposição traz diversas alterações nos benefícios tributários já concedidos para a realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016 pela Lei nº 12.780, de 2013.

Por se tratarem de medidas necessárias à plena realização desses eventos internacionais, somos a elas favoráveis.

A isenção da Taxa de Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército Brasileiro – TFPC, em relação aos fatos geradores decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organização e à realização dos Jogos, facilitará a promoção das competições, treinamentos e eventos-teste de práticas que utilizam armamentos e munições, como é o caso do tiro esportivo.

Já a extensão de parte das desonerações tributárias federais já concedidas pela Lei nº 12.780, de 2013, para os agentes de distribuição responsáveis pelos procedimentos necessários para garantir o fornecimento temporário de energia elétrica nas áreas de concessão onde serão realizados os Jogos, e para as suas contratadas, é de fundamental importância para a diminuição dos custos operacionais.

O mesmo acontece com a isenção dada aos mesmos agentes relativa ao IRRF e à CIDE - Inovação incidentes sobre os valores pagos, creditados, entregues, empregados ou remetidos em decorrência de prestação de serviços, de alugueis, de fornecimento de bens, e dos contratos dos quais sejam signatários.

Com o objetivo de aprimorar ainda mais essa matéria, acatamos a emenda nº 21, na forma do Projeto de Lei de Conversão – PLV que apresentamos. Assim, amplia-se, até 31 de dezembro de 2022, a isenção prevista no art. 8º da Lei nº 10.451, de 10 de maio de 2002, relativa ao Imposto de Importação e ao Imposto sobre Produtos Industrializados incidentes na importação de equipamentos ou materiais esportivos destinados às competições, ao treinamento e à preparação de atletas e equipes brasileiras, em jogos

CD153543870688

olímpicos, paraolímpicos, pan-americanos, parapan-americanos, nacionais e mundiais quando não houver produção nacional.

A outra matéria tratada na medida provisória diz respeito à extensão do direito ao porte de armas de fogo aos servidores integrantes da Carreira de Auditoria da Receita Federal do Brasil, passando a prever hipóteses em que a permissão também se dê fora do serviço.

Somos absolutamente favoráveis à medida, já que esses servidores frequentemente estão expostos a riscos decorrentes de suas atividades de combate a ilícitos tributários e aduaneiros. Destaque-se que o perigo não se restringe somente ao momento em que essas autoridades estão em serviço, mas muitas vezes os malfeitores atentam contra suas vidas e segurança em outros locais onde eles estejam mais vulneráveis. Prova disso são os frequentes atentados contra servidores da Receita Federal ocorridos nos últimos anos.

Contudo, pensamos ser necessário estender o direito aos Auditores-Fiscais do Trabalho, aos Oficiais de Justiça do Poder Judiciário, e aos peritos oficiais de natureza criminal, por se tratarem de servidores que também se submetem a riscos intensos decorrentes de suas funções.

Além disso, após ouvir as categorias envolvidas e muito refletir sobre o assunto, concordei com o argumento de que a medida provisória estava restringindo demais o direito de porte de arma fora do serviço, limitando-o apenas para aqueles que exerçam atividade externa ou então para quem registre a ameaça junto à autoridade policial competente.

Ora, um chefe de serviço de fiscalização, apesar de exercer função de gerência dentro da repartição, pode ser ameaçado pelo poder que tem de determinar averiguações. Do mesmo modo, não é razoável exigir que a autoridade primeiro seja ameaçada, registre o fato na polícia, e apenas então tenha direito ao porte de armas, contando com a sorte de que o criminoso não concretize suas promessas nesse intervalo.

A necessidade do porte de armas é inerente à atividade dessas profissões, e a elas deve ser garantido, nos limites do regulamento e desde que o servidor cumpra os requisitos legais de comprovação de idoneidade, de capacidade técnica e de aptidão psicológica para o manuseio de arma de fogo.

CD153543870688

Nesse sentido, aprovamos as emendas de nºs 8, 9, 39 e 49, bem como acatamos parcialmente as de nºs 23, 34, 35, 36 e 52, na forma do Projeto de Lei de Conversão.

Para melhor atender aos objetivos já expostos, retiramos a autorização do porte de armas da Lei nº 10.593, 2002, como proposto pela medida provisória, e a deslocamos para a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 – o Estatuto do Desarmamento, passando-se a garantir aos integrantes das Carreiras de Auditoria da Receita Federal do Brasil e de Auditoria-Fiscal do Trabalho, aos Oficiais de Justiça do Poder Judiciário, e aos integrantes do quadro efetivo de peritos oficiais de natureza criminal o direito ao porte de arma de fogo institucional ou particular, em serviço e fora dele, desde que comprovada a capacidade técnica e de aptidão psicológica para o manuseio de arma de fogo, nos termos do regulamento. O porte terá validade em âmbito nacional, exceto para os Oficiais de Justiça vinculados a Tribunais de Justiça estaduais e distrital e os peritos oficiais de natureza criminal vinculados às Administrações Públicas estaduais e distrital, cujos portes terão validade somente no âmbito de seus respectivos entes federados.

Infelizmente não podemos acatar as diversas emendas que buscam estender o porte de armas a outras profissões. Entendemos que o direito de portar armas deve ser restrito a situações excepcionais, dentro do espírito do Estatuto do Desarmamento. Do mesmo modo, rejeitamos as emendas que buscam trazer mais regras para regular o porte de armas, bem como aquelas que visam a excluir a matéria da medida provisória.

Dessa forma, somos pela rejeição das Emendas de nºs 1, 4, 6, 11, 13, 14, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 37, 38, 41, 43, 45, 46 e 48.

Além das inovações trazidas pela medida provisória, propomos reformas legislativas importantes, que foram incluídas no Projeto de Lei de Conversão. Esclarecemos que, nas novidades legislativas abaixo inauguradas, não há expectativa de impacto financeiro ou orçamentário aos cofres públicos.

A primeira diz respeito à imposição de mecanismos mais rigorosos de controle e fiscalização para a fabricação e a importação de armas de fogo, por meio da inclusão dos arts. 24-A e 24-B na Lei nº 10.826, de 2003.

CD153543870688

Nesse sentido, aproveitamos as ideias da emenda nº 47 e a aprimoramos, pelo que a acatamos na forma do PLV.

A segunda mudança objetiva estender indefinidamente a isenção do Imposto de Renda na Fonte de que trata o art. 60 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, relativa a valores enviados para pessoas físicas ou jurídicas residentes no exterior, destinados à cobertura de gastos pessoais de brasileiros em viagens para fora do País de turismo, negócios, serviço, treinamento ou missões oficiais, até o limite global de R$ 20.000,00 ao mês.

Essa isenção se encerraria em 31 de dezembro de 2015, o que em muito prejudicaria o setor de turismo, que movimenta 52 outros setores da economia, e que correspondeu a cerca de 9,6% do PIB em 2014. Isso teria o efeito perverso de retrair ainda mais a economia do País, ao aumentar os preços de viagens a negócio ou a lazer em 33% para os brasileiros.

Nesse sentido, calcula-se que cada R$ 100 milhões de prejuízo no setor de turismo seja responsável pela retração de mais de R$ 321,4 milhões no montante anual de produção da economia brasileira, e que, somado a isso, seriam perdidas quase 7 mil vagas no mercado de trabalho e R$ 65,5 milhões a título de salários, o que representaria a perda de R$ 25,1 milhões de arrecadação de outros tributos.

Destaque-se que essas remessas nunca sofreram retenção na fonte de Imposto de Renda, em virtude do disposto nos incisos VIII e XIV do art. 690 do Regulamento do Imposto de Renda (Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999).

Posteriormente, o art. 60 da Lei nº 12.249, de 2010, repetiu essas disposições com o objetivo de eliminar eventuais litígios sobre a matéria, mas o fez por apenas cinco anos.

Dessa forma, não haverá perda de arrecadação com a extensão da isenção, já que nunca se arrecadou nada a esse título, não podendo de se falar em renúncia de receitas.

A terceira alteração legislativa objetiva, também, a proteção do setor de turismo, por meio da inserção de regra simplesmente interpretativa no art. 3º da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, especificando que os valores meramente repassados aos fornecedores dos serviços turísticos pelas agências

CD153543870688

de viagens e turismo não são considerados como receita bruta das contribuições para o PIS/Pasep e a Cofins.

Essa interpretação decorre da própria natureza das agências de viagens e turismo, que exercem atividade econômica de intermediação remunerada entre fornecedores e consumidores de serviços turísticos ou os fornecem diretamente, nos termos do art. 27 da Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008. Dessa forma, no caso de intermediação, o preço a elas devido é a comissão recebida dos fornecedores ou o valor que agregar ao preço de custo desses fornecedores, nos termos do § 2º do mesmo artigo. O único caso em que o valor pago pelo consumidor pertence inteiramente à agência é quando o serviço for fornecido diretamente por ela.

Contudo, apesar da clareza dessa interpretação, existe ainda norma tributária confusa que permite conclusões em sentido contrário, o que gera insegurança jurídica ao setor de turismo, e recomenda a edição de norma interpretativa expressa no sentido correto da tributação desse fenômeno econômico.

Mais uma vez, esse dispositivo não implica qualquer renúncia de receitas, já que as contribuições para o PIS/Pasep e a Cofins nunca incidiram sobre os valores pertencentes aos fornecedores dos serviços turísticos, quando apenas repassados pelas agências de viagens e turismo.

Quanto às demais emendas apresentadas, apesar da importância das inovações propostas, pensamos que elas exigem maior reflexão e apuração dos seus efetivos impactos, e por isso somos contrários a sua aprovação neste momento, pelo que rejeitamos as emendas de nºs 2, 3, 5, 10, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 40, 42, 44, 50, 51 e 53.

CD153543887068

II.4 – Conclusão

Diante do exposto, votamos:

(i) pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, e pela constitucionalidade, juridicidade, e boa técnica legislativa, da Medida Provisória nº 693, de 2015, e das emendas a ela apresentadas;

(ii) pela adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 693, de 2015, e das emendas a ela apresentadas;

e, quanto ao mérito:

(i) pela aprovação da Medida Provisória nº 693, de 2015, e das emendas nºs 8, 9, 21, 23, 34, 35, 36, 39, 47, 49 e 52, na forma do Projeto de Lei de Conversão que apresentamos;

(ii) pela rejeição das demais emendas apresentadas.

Sala da Comissão, em de de 2015.

Deputado MANOEL JUNIOR
Relator

2015-

CD153543887068

COMISSÃO MISTA DESTINADA A APRECIAR A MPV Nº 693/2015

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº , DE 2015
(Medida Provisória nº 693, de 2015)

Altera as Leis nºs 12.780, de 9 de janeiro de 2013, que dispõe sobre medidas tributárias referentes à realização, no Brasil, dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016, 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para dispor sobre o porte de arma de fogo por servidores públicos e a fabricação e importação de armas de fogo, 10.451, de 10 de maio de 2002, 12.249, de 11 de junho de 2010, e 9.718, de 27 de novembro de 1998.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 12.780, de 9 de janeiro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

CD153543870688

"Seção VII

Da isenção da Taxa de Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército Brasileiro

Art. 18-A. Estão isentos da Taxa de Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército Brasileiro - TFPC, de que trata a Lei nº 10.834, de 29 de dezembro de 2003, em relação aos fatos geradores decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organização e à realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016:

I - as pessoas jurídicas responsáveis pela organização e condução dos Jogos e pelos seus eventos-teste;

II - os atletas inscritos nos Jogos e nos eventos-teste; e

III - o Comitê Olímpico Internacional - COI, o Comitê Paralímpico Internacional - IPC, as Federações Desportivas Internacionais - IFs e os Comitês Olímpicos e Paralímpicos de outras nacionalidades para treinamentos e competições dos Jogos." (NR)

"Art. 23-A. Aplica-se o disposto nos arts. 4º, 5º, 6º, 12, 13, 14, 15, 19, 20 e 22 aos agentes de distribuição responsáveis pelos procedimentos necessários para garantir o fornecimento temporário de energia elétrica nas áreas de concessão onde serão realizados os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, e às suas contratadas, em relação à:

I - realização de obras de construção civil, elétrica e eletromecânica, inclusive sob regime de empreitada global;

II - prestação de serviços, inclusive com o fornecimento de bens, equipamentos, partes e peças;

III - prestação de serviços de operação dos sistemas de controle, gestão, monitoramento e supervisão do fornecimento de energia temporária; e

IV - aquisição e aluguel de máquinas, equipamentos e materiais.

Parágrafo único. Os benefícios previstos no **caput**:

I - não alcançam o IRPJ e a CSLL; e

II - aplicam-se somente quando os bens e serviços forem empregados diretamente na infraestrutura e na operação dos sistemas de controle, gestão, monitoramento e supervisão necessárias ao fornecimento de energia elétrica de que trata o **caput**." (NR)

"Art. 23-B. Os agentes de distribuição referidos no **caput** do art. 23-A e suas contratadas ficam isentos:

I - do IRRF incidente sobre os valores pagos, creditados, entregues, empregados ou remetidos em decorrência de prestação de serviços, de alugueis e de fornecimento de bens; e

II - da CIDE de que trata a Lei nº 10.168, de 29 de dezembro de 2000, incidente sobre os valores pagos,

CD153543870688

creditados, entregues, empregados ou remetidos em decorrência dos contratos dos quais sejam signatários.

§ 1º As isenções previstas no **caput** aplicam-se somente quando os bens, serviços e alugueis estiverem diretamente vinculados à implementação da infraestrutura e à operação dos sistemas de controle, gestão, monitoramento e supervisão necessárias ao fornecimento de energia elétrica de que trata o **caput** do art. 23-A.

§ 2º O disposto no **caput** não se aplica aos rendimentos auferidos por residente ou domiciliado em país com tributação favorecida ou por beneficiário de regime fiscal privilegiado, na forma dos arts. 24 e 24-A da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996." (NR)

"Art. 23-C. As máquinas, os equipamentos e os materiais destinados ao fornecimento temporário de energia elétrica de que trata o **caput** do art. 23-A poderão ser admitidos no País sob o Regime Aduaneiro Especial de Admissão Temporária, com suspensão do pagamento dos tributos incidentes sobre a importação." (NR)

Art. 2º A Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 6º .....

.....

X – integrantes das Carreiras de Auditoria da Receita Federal do Brasil e de Auditoria-Fiscal do Trabalho, cargos de Auditor-Fiscal e Analista Tributário, os Oficiais de Justiça do Poder Judiciário, e os integrantes do quadro efetivo de peritos oficiais de natureza criminal;

.....

§ 1º As pessoas previstas nos incisos I, II, III, V, VI e X do **caput** deste artigo terão direito de portar arma de fogo de propriedade particular ou fornecida pela respectiva corporação ou instituição, mesmo fora de serviço, nos termos do regulamento desta Lei, com validade em âmbito nacional para aquelas constantes dos incisos I, II, V, VI e X, exceto, nesse último caso, para os Oficiais de Justiça vinculados a Tribunais de Justiça estaduais e distrital e os peritos oficiais de natureza criminal vinculados às Administrações Públicas estaduais e distrital, cujos portes terão validade somente no âmbito de seus respectivos entes federados.

CD153543870688

.....” (NR)

“Art. 24-A. A autorização para a instalação de novas fábricas de armas de fogo e munições e respectivas partes, a incluir, no último caso, estojos, projéteis, espoletas e pólvora, somente será concedida à empresa que comprovar domínio técnico completo e capacidade efetiva de fabricação do produto integral em território nacional, devendo ser apresentado um plano para a nacionalização da produção.

Parágrafo único. O plano mencionado no **caput**, a ser avaliado pelo Comando do Exército, deverá conter custos da instalação, capacidade efetiva de fabricação e provas de domínio técnico, que deverão ser verificados por meio de visitas técnicas, devendo ainda conter prazos e metas de produção e de comercialização, além do potencial de geração de empregos”. (NR)

“Art. 24-B. Fica proibida a importação de armas de fogo, suas peças e acessórios, munições e suas partes, de uso restrito e permitido, exceto se autorizada pelo Comando do Exército para os órgãos de segurança pública e para os fabricantes de armas e munições.

§ 1º A importação destinada a órgão de segurança pública poderá ser autorizada quando:

I - inexistir similar nacional; ou

II - o produto a ser importado, por questão de ordem técnica ou operacional devidamente justificada, apresentar especificações que não possam ser atendidas pela indústria brasileira no prazo necessário para o recebimento do produto.

§ 2º A importação pelos fabricantes de armas e munições pode ser autorizada para a realização de pesquisa, estudos e testes, ou em atendimento a plano de nacionalização aprovado pelo Comando do Exército.

§ 3º As armas de fogo e munições importadas deverão receber, no país de origem, as marcações previstas nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 desta Lei, e nas respectivas regulamentações.

§ 4º A Empresa Estratégica de Defesa (EED), definida no inciso IV do art. 2º da Lei nº 12.598, de 21 de março de 2012, poderá importar armas de fogo e munições, suas partes, peças e componentes, desde que realize no território

CD153543870688

nacional todas as marcações necessárias antes de comercializar os produtos e que esteja devidamente autorizada a fabricar integralmente o produto objeto da importação.” (NR)

Art. 3º A Lei nº 10.451, de 10 de maio de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 8º Até 31 de dezembro de 2022, é concedida isenção do Imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados incidentes na importação de equipamentos ou materiais esportivos destinados às competições, ao treinamento e à preparação de atletas e equipes brasileiras.

.....” (NR)

Art. 4º A Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 60. Ficam isentos do Imposto de Renda na fonte os valores pagos, creditados, entregues, empregados ou remetidos para pessoa física ou jurídica residente ou domiciliada no exterior, destinados à cobertura de gastos pessoais, no exterior, de pessoas físicas residentes no País, em viagens de turismo, negócios, serviço, treinamento ou missões oficiais, até o limite global de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) ao mês, nos termos, limites e condições estabelecidos pelo Poder Executivo.

.....” (NR)

Art. 5º A Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º .....

.....

§ 15. Para efeitos de interpretação, não são considerados receita bruta das agências de turismo, agências de viagens e agências de viagens e turismo os valores pertencentes e repassados aos fornecedores dos serviços turísticos por elas intermediados e/ou organizados a qualquer título, de forma isolada ou conjugada.” (NR)

CD153543887068

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em de de 2015.

Deputado MANOEL JUNIOR
Relator

COMISSÃO MISTA DESTINADA A APRECIAR A MPV Nº 693/2015

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 693, DE 2015

(Mensagem nº 365/2015 - PR)

Altera a Lei nº 12.780, de 9 de janeiro de 2013, que dispõe sobre medidas tributárias referentes à realização, no Brasil, dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016, e altera a Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002, para dispor sobre o porte de arma de fogo institucional pelos servidores integrantes da Carreira de Auditoria da Receita Federal do Brasil.

Relator: Deputado Manoel Júnior

COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

No dia 15 de dezembro de 2015, foi apresentado a esta Douta Comissão Mista parecer favorável à Medida Provisória nº 693, de 30 de setembro de 2015, cujos termos submetemos à consideração dos seus membros, tendo a discussão sido interrompida por pedido de vista coletiva da matéria.

Contudo, desde aquela ocasião, em diálogo com o Poder Executivo e com as categorias envolvidas, e reexaminando algumas das questões suscitadas, verificamos ser necessário promover ajustes ao projeto de lei de conversão oferecido aos nobres Pares. Dessa forma, decidimos pela sua complementação nos seguintes termos.

Alterações no porte de armas de fogo de servidores públicos:

Retornamos a regulamentação do porte de arma de fogo dos servidores integrantes da Carreira de Auditoria da Receita Federal do Brasil

CD169470119576

para a Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002, que rege essa carreira, mantendo na Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, o Estatuto do Desarmamento, apenas os servidores da Carreira de Auditoria-Fiscal do Trabalho, os Oficiais de Justiça do Poder Judiciário, e os servidores de carreira da perícia oficial criminal.

Para os servidores de carreira da perícia oficial criminal, além do ajuste ao nome do cargo, foi concedido apenas o porte de arma de fogo institucional em serviço, em todo o território nacional, enquanto, para as demais carreiras, manteve-se o direito ao porte de arma de fogo institucional ou particular, em serviço e fora dele, com validade em âmbito nacional, desde que comprovada a capacidade técnica e de aptidão psicológica para o manuseio de arma de fogo, nos termos do regulamento.

A partir dessas mudanças, a emenda de nº 45 passou a ser aprovada parcialmente.

Exclusão das disposições sobre a fabricação e a importação de armas de fogo e da regra interpretativa do PIS/Pasep e Cofins :

Atendendo a pedidos do Governo, retiramos do texto os mecanismos de controle e fiscalização para a fabricação e a importação de armas de fogo, o que se fazia pela inclusão dos arts. 24-A e 24-B na Lei nº 10.826, de 2003, e a regra interpretativa do art. 3º da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998.

Por consequência, a emenda nº 47 passou a ser rejeitada.

Alterações na tributação do Imposto de Renda na Fonte de que trata o art. 60 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010:

Após as intensas discussões que envolveram o fim da isenção do Imposto de Renda na Fonte sobre remessas ao exterior para cobrir gastos de viagens no final do ano passado, que implicaram no aumento da alíquota para 25%, verificamos não ser viável a simples prorrogação da isenção sem prazo.

Dessa forma, propomos que, ao invés da isenção total, a alíquota seja reduzida para 6%, de 1º de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2019, nas remessas para pessoas físicas ou jurídicas residentes no exterior,

CD169470119576

destinadas à cobertura de gastos pessoais de brasileiros em viagens para fora do País de turismo, negócios, serviço, treinamento ou missões oficiais, até o limite global de R$ 20.000,00 ao mês.

Conclusão

Diante do exposto, votamos:

(i) pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, e pela constitucionalidade, juridicidade, e boa técnica legislativa, da Medida Provisória nº 693, de 2015, e das emendas a ela apresentadas;

(ii) pela adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 693, de 2015, e das emendas a ela apresentadas;

e, quanto ao mérito:

(i) pela aprovação da Medida Provisória nº 693, de 2015, e das emendas nºs 8, 9, 21, 23, 34, 35, 36, 39, 45, 49 e 52, na forma do Projeto de Lei de Conversão que apresentamos;

(ii) pela rejeição das demais emendas apresentadas.

Sala da Comissão, em de de 2016.

Deputado MANOEL JUNIOR
Relator

CD169470119576

COMISSÃO MISTA DESTINADA A APRECIAR A MPV Nº 693/2015

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº , DE 2016
(Medida Provisória nº 693, de 2015)

Altera as Leis nºs 12.780, de 9 de janeiro de 2013, que dispõe sobre medidas tributárias referentes à realização, no Brasil, dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016, 10.593, de 6 de dezembro de 2002, e 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para dispor sobre o porte de arma de fogo por servidores públicos, 10.451, de 10 de maio de 2002, 12.249, de 11 de junho de 2010, e 9.718, de 27 de novembro de 1998.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 12.780, de 9 de janeiro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Seção VII

Da isenção da Taxa de Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército Brasileiro

Art. 18-A. Estão isentos da Taxa de Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército Brasileiro - TFPC, de que trata a Lei nº 10.834, de 29 de dezembro de 2003, em relação aos fatos geradores decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organização e à realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016:

I - as pessoas jurídicas responsáveis pela organização e condução dos Jogos e pelos seus eventos-teste;

II - os atletas inscritos nos Jogos e nos eventos-teste; e

CD169470119576

III - o Comitê Olímpico Internacional - COI, o Comitê Paralímpico Internacional - IPC, as Federações Desportivas Internacionais - IFs e os Comitês Olímpicos e Paralímpicos de outras nacionalidades para treinamentos e competições dos Jogos." (NR)

"Art. 23-A. Aplica-se o disposto nos arts. 4º, 5º, 6º, 12, 13, 14, 15, 19, 20 e 22 aos agentes de distribuição responsáveis pelos procedimentos necessários para garantir o fornecimento temporário de energia elétrica nas áreas de concessão onde serão realizados os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, e às suas contratadas, em relação à:

I - realização de obras de construção civil, elétrica e eletromecânica, inclusive sob regime de empreitada global;

II - prestação de serviços, inclusive com o fornecimento de bens, equipamentos, partes e peças;

III - prestação de serviços de operação dos sistemas de controle, gestão, monitoramento e supervisão do fornecimento de energia temporária; e

IV - aquisição e aluguel de máquinas, equipamentos e materiais.

Parágrafo único. Os benefícios previstos no **caput**:

I - não alcançam o IRPJ e a CSLL; e

II - aplicam-se somente quando os bens e serviços forem empregados diretamente na infraestrutura e na operação dos sistemas de controle, gestão, monitoramento e supervisão necessárias ao fornecimento de energia elétrica de que trata o **caput**." (NR)

"Art. 23-B. Os agentes de distribuição referidos no **caput** do art. 23-A e suas contratadas ficam isentos:

I - do IRRF incidente sobre os valores pagos, creditados, entregues, empregados ou remetidos em decorrência de prestação de serviços, de alugueis e de fornecimento de bens; e

II - da CIDE de que trata a Lei nº 10.168, de 29 de dezembro de 2000, incidente sobre os valores pagos, creditados, entregues, empregados ou remetidos em decorrência dos contratos dos quais sejam signatários.

§ 1º As isenções previstas no **caput** aplicam-se somente quando os bens, serviços e alugueis estiverem

CD169470119576

diretamente vinculados à implementação da infraestrutura e à operação dos sistemas de controle, gestão, monitoramento e supervisão necessárias ao fornecimento de energia elétrica de que trata o **caput** do art. 23-A.

§ 2º O disposto no **caput** não se aplica aos rendimentos auferidos por residente ou domiciliado em país com tributação favorecida ou por beneficiário de regime fiscal privilegiado, na forma dos arts. 24 e 24-A da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996." (NR)

"Art. 23-C. As máquinas, os equipamentos e os materiais destinados ao fornecimento temporário de energia elétrica de que trata o **caput** do art. 23-A poderão ser admitidos no País sob o Regime Aduaneiro Especial de Admissão Temporária, com suspensão do pagamento dos tributos incidentes sobre a importação." (NR)

Art. 2º A Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 6º.....

.....

VII - os integrantes do quadro efetivo dos agentes e guardas prisionais, os integrantes das escoltas de presos, as guardas portuárias e os servidores de carreira da perícia oficial criminal;

.....

X – os integrantes da Carreira de Auditoria-Fiscal do Trabalho e os Oficiais de Justiça do Poder Judiciário;

.....

§ 1º As pessoas previstas nos incisos I, II, III, V, VI e X do **caput** deste artigo terão direito de portar arma de fogo de propriedade particular ou fornecida pela respectiva corporação ou instituição, mesmo fora de serviço, nos termos do regulamento desta Lei, com validade em âmbito nacional para aquelas constantes dos incisos I, II, V, VI e X;

.....

§ 1º-D. Os servidores de carreira da perícia oficial criminal somente poderão utilizar arma de fogo fornecida pela respectiva instituição e quando em serviço.

....." (NR)

CD169470119576

Art. 3º A Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º-A. Os servidores integrantes da Carreira de Auditoria da Receita Federal do Brasil, cargos de Auditor-Fiscal e Analista Tributário, poderão portar armas de fogo de propriedade particular ou fornecida pela instituição, em serviço ou fora dele, em todo o território nacional.

§ 1º O porte de arma de fogo de que trata este artigo será autorizado pelo Departamento de Polícia Federal, atendidos os requisitos estabelecidos em lei, mediante solicitação instruída com os seguintes documentos:

I - comprovante de aptidão psicológica atestada em laudo conclusivo, emitido por psicólogo do quadro do Departamento de Polícia Federal ou por este credenciado; e

II - comprovante de capacidade técnica, emitido por instrutor de armamento e tiro do quadro do Departamento de Polícia Federal ou por este credenciado, na forma do regulamento.

§ 2º As aquisições e os registros, com suas respectivas renovações, das armas particulares dos integrantes da Carreira de Auditoria da Receita Federal do Brasil seguirão os procedimentos estabelecidos na Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003.

§ 3º A Secretaria da Receita Federal do Brasil e os integrantes da Carreira de Auditoria da Receita Federal do Brasil são isentos do pagamento das taxas previstas no art. 11 da Lei nº 10.826, de 2003.

§ 4º Compete ao Comando do Exército estabelecer as dotações de armamento, munição e demais produtos controlados para a Secretaria da Receita Federal do Brasil."

Art. 4º A Lei nº 10.451, de 10 de maio de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 8º Até 31 de dezembro de 2022, é concedida isenção do Imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados incidentes na importação de equipamentos ou materiais esportivos destinados às competições, ao treinamento e à preparação de atletas e equipes brasileiras.

....." (NR)

CD169470119576

Art. 5º A Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 60. De 1º de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2019, fica reduzida a 6% (seis por cento) a alíquota do Imposto de Renda na fonte incidente sobre os valores pagos, creditados, entregues, empregados ou remetidos para pessoa física ou jurídica residente ou domiciliada no exterior, destinados à cobertura de gastos pessoais, no exterior, de pessoas físicas residentes no País, em viagens de turismo, negócios, serviço, treinamento ou missões oficiais, até o limite global de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) ao mês, nos termos, limites e condições estabelecidos pelo Poder Executivo.

.....

§ 3º As operadoras e agências de viagem, na hipótese de cumprimento da ressalva constante do § 2º, sujeitam-se ao limite de R$ 10.000,00 (dez mil reais) ao mês por passageiro, obedecida a regulamentação do Poder Executivo, quanto a limites, quantidade de passageiros e condições para utilização da redução, conforme o tipo de gasto custeado.

§ 4º Para fins de cumprimento das condições para utilização da alíquota reduzida de que trata este artigo, as operadoras e agências de viagem deverão ser cadastradas no Ministério do Turismo e suas operações devem ser realizadas por intermédio de instituição financeira domiciliada no País." (NR)

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em de de 2016.

Deputado MANOEL JUNIOR
Relator

CD169470119576

COMISSÃO MISTA DESTINADA A APRECIAR A MPV Nº 693/2015

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 693, DE 2015

(Mensagem nº 365/2015 - PR)

Altera a Lei nº 12.780, de 9 de janeiro de 2013, que dispõe sobre medidas tributárias referentes à realização, no Brasil, dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016, e altera a Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002, para dispor sobre o porte de arma de fogo institucional pelos servidores integrantes da Carreira de Auditoria da Receita Federal do Brasil.

Relator: Deputado Manoel Júnior

COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

No dia 23 de fevereiro de 2016, foi apresentada a esta Douta Comissão Mista uma Complementação de Voto ao parecer favorável à Medida Provisória nº 693, de 30 de setembro de 2015, anteriormente apresentado, no dia 15 de dezembro de 2015.

Após entendimentos com as diversas categorias e fruto de uma profunda reflexão sobre o tema, decidimos modificar o substitutivo outrora apresentado, com fundamento nas razões que passamos a expor.

Alterações no porte de armas de fogo de servidores públicos:

Quanto aos Auditores-Fiscais e aos Analistas-Tributários, decidimos acatar as sugestões desses setores, ampliando as perspectivas de concessão de porte, aos moldes do que a Lei já concede a outras carreiras de Estado, mantendo, porém, sua regulação na Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de

CD165926968364

2003, Estatuto do Desarmamento, por questões de coerência e juridicidade em relação ao sistema de controle de armas estabelecido por essa Lei no País.

No que tange aos servidores de carreira da perícia oficial de natureza criminal, concedemos isonomia legal, posicionando-os no mesmo patamar dos integrantes dos órgãos de segurança pública previstos nos incisos do art. 144 da Constituição Federal. Fizemos isso, porque, em alguns Estados de nossa Federação, esses profissionais não integram as carreiras policiais. De outra maneira, acabaríamos por restringir direitos previamente conquistados em lei, o que nunca foi intenção deste Parlamentar.

Naquilo que toca aos oficiais de justiça do Poder Judiciário, nada mais justo que eles recebam tratamento igualitário em relação aos demais servidores desse Poder de nossa República. Nesse contexto, sua inserção no mesmo inciso do art. 6º do Estatuto do Desarmamento (inciso XI), que trata dos demais servidores do Judiciário, guarda grande característica de juridicidade, mantendo, ainda, o espírito de controle sobre a concessão do porte de arma de fogo, sem desconsiderar os riscos inerentes a essa nobre profissão.

Incluímos, por fim, o direito ao porte de arma aos servidores integrantes da Carreira de Fiscal Federal Agropecuário, nos mesmos termos do anteriormente garantido aos Auditores-Fiscais do Trabalho. O objetivo foi evidenciar o reconhecimento da necessidade de o Estado Brasileiro contribuir para a preservação, por meio dessa medida, da integridade física desses servidores, em função das atividades de extremo risco que desempenham.

Conclusão

Diante do exposto, votamos:

(i) pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, e pela constitucionalidade, juridicidade, e boa técnica legislativa, da Medida Provisória nº 693, de 2015, e das emendas a ela apresentadas;

CD165926968364

(ii) pela adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 693, de 2015, e das emendas a ela apresentadas;

e, quanto ao mérito:

(i) pela aprovação da Medida Provisória nº 693, de 2015, e das emendas nºs 8, 9, 21, 23, 34, 35, 36, 39, 45, 49 e 52, na forma do Projeto de Lei de Conversão que apresentamos;

(ii) pela rejeição das demais emendas apresentadas.

Sala da Comissão, em de de 2016.

Deputado MANOEL JUNIOR
Relator

2016-

CD165926968364

COMISSÃO MISTA DESTINADA A APRECIAR A MPV Nº 693/2015

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº , DE 2016
(Medida Provisória nº 693, de 2015)

Altera as Leis nºs 12.780, de 9 de janeiro de 2013, que dispõe sobre medidas tributárias referentes à realização, no Brasil, dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016; 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para dispor sobre o porte de arma de fogo por servidores públicos das carreiras que discrimina; 10.451, de 10 de maio de 2002, para prorrogar a isenção de tributos incidentes sobre a importação de equipamentos e materiais esportivos e 12.249, de 11 de junho de 2010, para alterar a tributação do Imposto de Renda na fonte incidente sobre remessas ao exterior nos casos que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 12.780, de 9 de janeiro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Seção VII

Da isenção da Taxa de Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército Brasileiro

Art. 18-A. Estão isentos da Taxa de Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército Brasileiro - TFPC, de que trata a Lei nº 10.834, de 29 de dezembro de 2003, em relação aos fatos geradores decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organização e à realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016:

CD165926968364

I - as pessoas jurídicas responsáveis pela organização e condução dos Jogos e pelos seus eventos-teste;

II - os atletas inscritos nos Jogos e nos eventos-teste; e

III - o Comitê Olímpico Internacional - COI, o Comitê Paralímpico Internacional - IPC, as Federações Desportivas Internacionais - IFs e os Comitês Olímpicos e Paralímpicos de outras nacionalidades para treinamentos e competições dos Jogos." (NR)

"Art. 23-A. Aplica-se o disposto nos arts. 4º, 5º, 6º, 12, 13, 14, 15, 19, 20 e 22 aos agentes de distribuição responsáveis pelos procedimentos necessários para garantir o fornecimento temporário de energia elétrica nas áreas de concessão onde serão realizados os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, e às suas contratadas, em relação à:

I - realização de obras de construção civil, elétrica e eletromecânica, inclusive sob regime de empreitada global;

II - prestação de serviços, inclusive com o fornecimento de bens, equipamentos, partes e peças;

III - prestação de serviços de operação dos sistemas de controle, gestão, monitoramento e supervisão do fornecimento de energia temporária; e

IV - aquisição e aluguel de máquinas, equipamentos e materiais.

Parágrafo único. Os benefícios previstos no *caput*:

I - não alcançam o IRPJ e a CSLL; e

II - aplicam-se somente quando os bens e serviços forem empregados diretamente na infraestrutura e na operação dos sistemas de controle, gestão, monitoramento e supervisão necessárias ao fornecimento de energia elétrica de que trata o *caput*." (NR)

"Art. 23-B. Os agentes de distribuição referidos no *caput* do art. 23-A e suas contratadas ficam isentos:

I - do IRRF incidente sobre os valores pagos, creditados, entregues, empregados ou remetidos em decorrência de prestação de serviços, de alugueis e de fornecimento de bens; e

II - da CIDE de que trata a Lei nº 10.168, de 29 de dezembro de 2000, incidente sobre os valores pagos,

CD165926968364

creditados, entregues, empregados ou remetidos em decorrência dos contratos dos quais sejam signatários.

§ 1º As isenções previstas no *caput* aplicam-se somente quando os bens, serviços e alugueis estiverem diretamente vinculados à implementação da infraestrutura e à operação dos sistemas de controle, gestão, monitoramento e supervisão necessárias ao fornecimento de energia elétrica de que trata o *caput* do art. 23-A.

§ 2º O disposto no *caput* não se aplica aos rendimentos auferidos por residente ou domiciliado em país com tributação favorecida ou por beneficiário de regime fiscal privilegiado, na forma dos arts. 24 e 24-A da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996." (NR)

"Art. 23-C. As máquinas, os equipamentos e os materiais destinados ao fornecimento temporário de energia elétrica de que trata o *caput* do art. 23-A poderão ser admitidos no País sob o Regime Aduaneiro Especial de Admissão Temporária, com suspensão do pagamento dos tributos incidentes sobre a importação." (NR)

Art. 2º A Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 6º.....

.....

II – os integrantes de órgãos referidos nos incisos do *caput* do art. 144 da Constituição Federal e os servidores de carreira da perícia oficial de natureza criminal*;*

.....

X – os integrantes das carreiras de Auditoria da Receita Federal do Brasil, cargos de Auditor-Fiscal e Analista-Tributário, de Auditoria-Fiscal do Trabalho e de Fiscal Federal Agropecuário;

XI – os oficiais de justiça e os servidores dos quadros de pessoal que efetivamente estejam no exercício de funções de segurança dos tribunais do Poder Judiciário descritos no art. 92 da Constituição Federal e dos Ministérios Públicos da União e dos Estados, na forma de regulamento a ser emitido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ e pelo Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP.

CD165926968364

§ 1º As pessoas previstas nos incisos I, II, III, V, VI e X do *caput* deste artigo terão direito de portar arma de fogo de propriedade particular ou fornecida pela respectiva corporação ou instituição, mesmo fora de serviço, nos termos do regulamento desta Lei, com validade em âmbito nacional para aquelas constantes dos incisos I, II, V, VI e X;

.....

§ 4º Os integrantes das Forças Armadas, das polícias federais e estaduais e do Distrito Federal, bem como os militares dos Estados e do Distrito Federal e os servidores de carreira da perícia oficial de natureza criminal, ao exercerem o direito descrito no art. 4º, ficam dispensados do cumprimento do disposto nos incisos I, II e III do mesmo artigo, na forma do regulamento desta Lei.

....."(NR)

Art. 3º A Lei nº 10.451, de 10 de maio de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 8º Até 31 de dezembro de 2022, é concedida isenção do Imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados incidentes na importação de equipamentos ou materiais esportivos destinados às competições, ao treinamento e à preparação de atletas e equipes brasileiras.

....." (NR)

Art. 4º A Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 60. De 1º de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2019, fica reduzida a 6% (seis por cento) a alíquota do Imposto de Renda na fonte incidente sobre os valores pagos, creditados, entregues, empregados ou remetidos para pessoa física ou jurídica residente ou domiciliada no exterior, destinados à cobertura de gastos pessoais, no exterior, de pessoas físicas residentes no País, em viagens de turismo, negócios, serviço, treinamento ou missões oficiais, até o limite global de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) ao mês, nos termos, limites e condições estabelecidos pelo Poder Executivo.

.....

CD165926968364

§ 3º As operadoras e agências de viagem, na hipótese de cumprimento da ressalva constante do § 2º, sujeitam-se ao limite de R$ 10.000,00 (dez mil reais) ao mês por passageiro, obedecida a regulamentação do Poder Executivo, quanto a limites, quantidade de passageiros e condições para utilização da redução, conforme o tipo de gasto custeado.

§ 4º Para fins de cumprimento das condições para utilização da alíquota reduzida de que trata este artigo, as operadoras e agências de viagem deverão ser cadastradas no Ministério do Turismo e suas operações devem ser realizadas por intermédio de instituição financeira domiciliada no País.” (NR)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em de de 2016.

Deputado MANOEL JUNIOR
Relator

CD165926968364

COMISSÃO MISTA DESTINADA A APRECIAR A MPV Nº 693/2015

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 693, DE 2015

(Mensagem nº 365/2015 - PR)

Altera a Lei nº 12.780, de 9 de janeiro de 2013, que dispõe sobre medidas tributárias referentes à realização, no Brasil, dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016, e altera a Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002, para dispor sobre o porte de arma de fogo institucional pelos servidores integrantes da Carreira de Auditoria da Receita Federal do Brasil.

Relator: Deputado Manoel Junior

COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

No dia 24 de fevereiro de 2016, em reunião desta Douta Comissão Mista, fizemos a leitura de uma segunda Complementação de Voto ao parecer favorável à Medida Provisória nº 693, de 30 de setembro de 2015, anteriormente apresentado no dia 15 de dezembro de 2015.

Ocorre que duas intervenções modificaram nossa percepção acerca da concessão do porte de armas de fogo em relação a determinadas categorias. A primeira, realizada pelo Deputado Major Olímpio, destacou a situação de risco vivida por integrantes do quadro efetivo dos agentes e guardas prisionais, das escoltas de presos e das guardas portuárias. A segunda, realizada pelos representantes dos oficiais de justiça, ressaltou as experiências perigosas vivenciadas por esses profissionais na labuta diária de seus ofícios.

CD161204988520

Em face dessas considerações e convencido de que as alterações a seguir apresentadas contribuem, efetiva e diretamente, para a segurança de milhares de profissionais e, indiretamente, para a de toda a população brasileira, reformulamos o projeto de lei de conversão da medida provisória em tela, na forma apresentada na sequência.

Conclusão

Diante do exposto, votamos:

(i) pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, e pela constitucionalidade, juridicidade, e boa técnica legislativa, da Medida Provisória nº 693, de 2015, e das emendas a ela apresentadas;

(ii) pela adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 693, de 2015, e das emendas a ela apresentadas;

e, quanto ao mérito:

(i) pela aprovação da Medida Provisória nº 693, de 2015, e das emendas nºs 8, 9, 21, 23, 34, 35, 36, 39, 45, 49 e 52, na forma do Projeto de Lei de Conversão que apresentamos; e

(ii) pela rejeição das demais emendas apresentadas.

Sala da Comissão, em de de 2016.

Deputado MANOEL JUNIOR
Relator

CD161204988520

COMISSÃO MISTA DESTINADA A APRECIAR A MPV Nº 693/2015

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº , DE 2016
(Medida Provisória nº 693, de 2015)

Altera as Leis nºs 12.780, de 9 de janeiro de 2013, que dispõe sobre medidas tributárias referentes à realização, no Brasil, dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016; 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para dispor sobre o porte de arma de fogo por servidores públicos das carreiras que discrimina; 10.451, de 10 de maio de 2002, para prorrogar a isenção de tributos incidentes sobre a importação de equipamentos e materiais esportivos e 12.249, de 11 de junho de 2010, para alterar a tributação do Imposto de Renda na fonte incidente sobre remessas ao exterior nos casos que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 12.780, de 9 de janeiro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Seção VII

Da isenção da Taxa de Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército Brasileiro

Art. 18-A. Estão isentos da Taxa de Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército Brasileiro - TFPC, de que trata a Lei nº 10.834, de 29 de dezembro de 2003, em relação aos fatos geradores decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organização e à realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016:

I - as pessoas jurídicas responsáveis pela organização e condução dos Jogos e pelos seus eventos-teste;

CD161204988520

II - os atletas inscritos nos Jogos e nos eventos-teste; e

III - o Comitê Olímpico Internacional - COI, o Comitê Paralímpico Internacional - IPC, as Federações Desportivas Internacionais - IFs e os Comitês Olímpicos e Paralímpicos de outras nacionalidades para treinamentos e competições dos Jogos." (NR)

"Art. 23-A. Aplica-se o disposto nos arts. 4º, 5º, 6º, 12, 13, 14, 15, 19, 20 e 22 aos agentes de distribuição responsáveis pelos procedimentos necessários para garantir o fornecimento temporário de energia elétrica nas áreas de concessão onde serão realizados os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, e às suas contratadas, em relação à:

I - realização de obras de construção civil, elétrica e eletromecânica, inclusive sob regime de empreitada global;

II - prestação de serviços, inclusive com o fornecimento de bens, equipamentos, partes e peças;

III - prestação de serviços de operação dos sistemas de controle, gestão, monitoramento e supervisão do fornecimento de energia temporária; e

IV - aquisição e aluguel de máquinas, equipamentos e materiais.

Parágrafo único. Os benefícios previstos no *caput*:

I - não alcançam o IRPJ e a CSLL; e

II - aplicam-se somente quando os bens e serviços forem empregados diretamente na infraestrutura e na operação dos sistemas de controle, gestão, monitoramento e supervisão necessárias ao fornecimento de energia elétrica de que trata o *caput*." (NR)

"Art. 23-B. Os agentes de distribuição referidos no *caput* do art. 23-A e suas contratadas ficam isentos:

I - do IRRF incidente sobre os valores pagos, creditados, entregues, empregados ou remetidos em decorrência de prestação de serviços, de alugueis e de fornecimento de bens; e

II - da CIDE de que trata a Lei nº 10.168, de 29 de dezembro de 2000, incidente sobre os valores pagos, creditados, entregues, empregados ou remetidos em decorrência dos contratos dos quais sejam signatários.

CD161204988520

§ 1º As isenções previstas no *caput* aplicam-se somente quando os bens, serviços e alugueis estiverem diretamente vinculados à implementação da infraestrutura e à operação dos sistemas de controle, gestão, monitoramento e supervisão necessárias ao fornecimento de energia elétrica de que trata o *caput* do art. 23-A.

§ 2º O disposto no *caput* não se aplica aos rendimentos auferidos por residente ou domiciliado em país com tributação favorecida ou por beneficiário de regime fiscal privilegiado, na forma dos arts. 24 e 24-A da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996." (NR)

"Art. 23-C. As máquinas, os equipamentos e os materiais destinados ao fornecimento temporário de energia elétrica de que trata o *caput* do art. 23-A poderão ser admitidos no País sob o Regime Aduaneiro Especial de Admissão Temporária, com suspensão do pagamento dos tributos incidentes sobre a importação." (NR)

Art. 2º A Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 6º.....

.....

II – os integrantes de órgãos referidos nos incisos do *caput* do art. 144 da Constituição Federal e os servidores de carreira da perícia oficial de natureza criminal*;*

.....

X – os Oficiais de Justiça do Poder Judiciário e os integrantes das carreiras de auditoria da Receita Federal do Brasil, cargos de Auditor-Fiscal e Analista-Tributário, de Auditoria-Fiscal do Trabalho e de Fiscal Federal Agropecuário;

.....

§ 1º As pessoas previstas nos incisos I, II, III, V, VI, VII e X do *caput* deste artigo terão direito de portar arma de fogo de propriedade particular ou fornecida pela respectiva corporação ou instituição, mesmo fora de serviço, nos termos do regulamento desta Lei, com validade em âmbito nacional para aquelas constantes dos incisos I, II, V, VI e X;

.....

§ 4º Os integrantes das Forças Armadas, das polícias federais e estaduais e do Distrito Federal, bem como os

CD161204988520

militares dos Estados e do Distrito Federal e os servidores de carreira da perícia oficial de natureza criminal, ao exercerem o direito descrito no art. 4º, ficam dispensados do cumprimento do disposto nos incisos I, II e III do mesmo artigo, na forma do regulamento desta Lei.

....."(NR)

Art. 3º A Lei nº 10.451, de 10 de maio de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 8º Até 31 de dezembro de 2022, é concedida isenção do Imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados incidentes na importação de equipamentos ou materiais esportivos destinados às competições, ao treinamento e à preparação de atletas e equipes brasileiras.

....." (NR)

Art. 4º A Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 60. De 1º de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2019, fica reduzida a 6% (seis por cento) a alíquota do Imposto de Renda na fonte incidente sobre os valores pagos, creditados, entregues, empregados ou remetidos para pessoa física ou jurídica residente ou domiciliada no exterior, destinados à cobertura de gastos pessoais, no exterior, de pessoas físicas residentes no País, em viagens de turismo, negócios, serviço, treinamento ou missões oficiais, até o limite global de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) ao mês, nos termos, limites e condições estabelecidos pelo Poder Executivo.

.....

§ 3º As operadoras e agências de viagem, na hipótese de cumprimento da ressalva constante do § 2º, sujeitam-se ao limite de R$ 10.000,00 (dez mil reais) ao mês por passageiro, obedecida a regulamentação do Poder Executivo, quanto a limites, quantidade de passageiros e condições para utilização da redução, conforme o tipo de gasto custeado.

§ 4º Para fins de cumprimento das condições para utilização da alíquota reduzida de que trata este artigo, as

CD161204988520

operadoras e agências de viagem deverão ser cadastradas no Ministério do Turismo e suas operações devem ser realizadas por intermédio de instituição financeira domiciliada no País.” (NR)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em de de 2016.

Deputado MANOEL JUNIOR
Relator

CD161204988520

CONGRESSO NACIONAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COORDENAÇÃO DE COMISSÕES MISTAS

Ofício nº 09/MPV-693/2015

Brasília, 25 de fevereiro de 2016.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 14 do Regimento Comum, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão Mista aprovou, em reunião realizada nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2016, Relatório do Deputado Manoel Junior, que passa a constituir Parecer da Comissão, o qual conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, e pela constitucionalidade, juridicidade, e boa técnica legislativa da Medida Provisória nº 693, de 2015, e das emendas a ela apresentadas; pela adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 693, de 2015, e das emendas a ela apresentadas; e, no mérito, pela aprovação da Medida Provisória nº 693, de 2015, e das emendas nºs 8, 9, 21, 23, 34, 35, 36, 39, 45, 49 e 52, na forma do Projeto de Lei de Conversão que apresenta; e pela rejeição das demais emendas apresentadas.

Presentes à reunião os Senadores Waldemir Moka, José Pimentel, Alvaro Dias, Ataídes Oliveira, Ronaldo Caiado, Donizeti Nogueira, Telmário Mota e Blairo Maggi; e os Deputados Leonardo Quintão, Manoel Junior, Arnaldo Faria de Sá, Major Olimpio, Newton Cardoso Jr, João Derly, e Onyx Lorenzoni.

Respeitosamente,

Senador Blairo Maggi
Presidente da Comissão Mista

Excelentíssimo Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Congresso Nacional

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 2, DE 2016
(Medida Provisória nº 693, de 2015)

Altera as Leis nºs 12.780, de 9 de janeiro de 2013, que dispõe sobre medidas tributárias referentes à realização, no Brasil, dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016; 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para dispor sobre o porte de arma de fogo por servidores públicos das carreiras que discrimina; 10.451, de 10 de maio de 2002, para prorrogar a isenção de tributos incidentes sobre a importação de equipamentos e materiais esportivos e 12.249, de 11 de junho de 2010, para alterar a tributação do Imposto de Renda na fonte incidente sobre remessas ao exterior nos casos que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 12.780, de 9 de janeiro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Seção VII

Da isenção da Taxa de Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército Brasileiro

Art. 18-A. Estão isentos da Taxa de Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército Brasileiro - TFPC, de que trata a Lei nº 10.834, de 29 de dezembro de 2003, em relação aos fatos geradores decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organização e à realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016:

I - as pessoas jurídicas responsáveis pela organização e condução dos Jogos e pelos seus eventos-teste;

II - os atletas inscritos nos Jogos e nos eventos-teste; e

III - o Comitê Olímpico Internacional - COI, o Comitê Paralímpico Internacional - IPC, as Federações Desportivas Internacionais - IFs e os Comitês Olímpicos e Paralímpicos de outras nacionalidades para treinamentos e competições dos Jogos." (NR)

"Art. 23-A. Aplica-se o disposto nos arts. 4º, 5º, 6º, 12, 13, 14, 15, 19, 20 e 22 aos agentes de distribuição responsáveis pelos procedimentos necessários para garantir o fornecimento temporário de energia elétrica nas áreas de concessão onde serão realizados os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, e às suas contratadas, em relação à:

I - realização de obras de construção civil, elétrica e eletromecânica, inclusive sob regime de empreitada global;

II - prestação de serviços, inclusive com o fornecimento de bens, equipamentos, partes e peças;

III - prestação de serviços de operação dos sistemas de controle, gestão, monitoramento e supervisão do fornecimento de energia temporária; e

IV - aquisição e aluguel de máquinas, equipamentos e materiais.

Parágrafo único. Os benefícios previstos no *caput*:

I - não alcançam o IRPJ e a CSLL; e

II - aplicam-se somente quando os bens e serviços forem empregados diretamente na infraestrutura e na operação dos sistemas de controle, gestão, monitoramento e supervisão necessárias ao fornecimento de energia elétrica de que trata o *caput*." (NR)

"Art. 23-B. Os agentes de distribuição referidos no *caput* do art. 23-A e suas contratadas ficam isentos:

I - do IRRF incidente sobre os valores pagos, creditados, entregues, empregados ou remetidos em decorrência de prestação de serviços, de alugueis e de fornecimento de bens; e

II - da CIDE de que trata a Lei nº 10.168, de 29 de dezembro de 2000, incidente sobre os valores pagos, creditados, entregues, empregados ou remetidos em decorrência dos contratos dos quais sejam signatários.

§ 1º As isenções previstas no *caput* aplicam-se somente quando os bens, serviços e alugueis estiverem diretamente vinculados à implementação da infraestrutura e à operação dos sistemas de controle, gestão, monitoramento e supervisão necessárias ao fornecimento de energia elétrica de que trata o *caput* do art. 23-A.

§ 2º O disposto no *caput* não se aplica aos rendimentos auferidos por residente ou domiciliado em país com tributação favorecida ou por beneficiário de regime fiscal privilegiado, na forma dos arts. 24 e 24-A da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996." (NR)

"Art. 23-C. As máquinas, os equipamentos e os materiais destinados ao fornecimento temporário de energia elétrica de que trata o *caput* do art. 23-A poderão ser admitidos no País sob o Regime Aduaneiro Especial de Admissão Temporária, com suspensão do pagamento dos tributos incidentes sobre a importação." (NR)

Art. 2º A Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 6º.....

.....

II – os integrantes de órgãos referidos nos incisos do *caput* do art. 144 da Constituição Federal e os servidores de carreira da perícia oficial de natureza criminal*;*

.....

X – os Oficiais de Justiça do Poder Judiciário e os integrantes das carreiras de auditoria da Receita Federal do Brasil, cargos de Auditor-Fiscal e Analista-Tributário, de Auditoria-Fiscal do Trabalho e de Fiscal Federal Agropecuário;

.....

§ 1º As pessoas previstas nos incisos I, II, III, V, VI, VII e X do *caput* deste artigo terão direito de portar arma de fogo de propriedade particular ou fornecida pela respectiva corporação ou instituição, mesmo fora de serviço, nos termos do regulamento desta Lei, com validade em âmbito nacional para aquelas constantes dos incisos I, II, V, VI e X;

.....

§ 4º Os integrantes das Forças Armadas, das polícias federais e estaduais e do Distrito Federal, bem como os militares dos Estados e do Distrito Federal e os servidores de carreira da perícia oficial de natureza criminal, ao exercerem o direito descrito no art. 4º, ficam dispensados do cumprimento do disposto nos incisos I, II e III do mesmo artigo, na forma do regulamento desta Lei.

....."(NR)

Art. 3º A Lei nº 10.451, de 10 de maio de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 8º Até 31 de dezembro de 2022, é concedida isenção do Imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados incidentes na importação de equipamentos ou materiais esportivos destinados às competições, ao treinamento e à preparação de atletas e equipes brasileiras.

....." (NR)

Art. 4º A Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 60. De 1º de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2019, fica reduzida a 6% (seis por cento) a alíquota do Imposto de Renda na fonte incidente sobre os valores pagos, creditados, entregues, empregados ou remetidos para pessoa física ou jurídica residente ou domiciliada no exterior, destinados à cobertura de gastos pessoais, no exterior, de pessoas físicas residentes no País, em viagens de turismo, negócios, serviço, treinamento ou missões oficiais, até o limite global de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) ao mês, nos termos, limites e condições estabelecidos pelo Poder Executivo.

.....

§ 3º As operadoras e agências de viagem, na hipótese de cumprimento da ressalva constante do § 2º, sujeitam-se ao limite de R$ 10.000,00 (dez mil reais) ao mês por passageiro, obedecida a regulamentação do Poder Executivo, quanto a limites, quantidade de passageiros e condições para utilização da redução, conforme o tipo de gasto custeado.

§ 4º Para fins de cumprimento das condições para utilização da alíquota reduzida de que trata este artigo, as operadoras e agências de viagem deverão ser cadastradas no Ministério do Turismo e suas operações devem ser realizadas por intermédio de instituição financeira domiciliada no País.” (NR)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 25 de fevereiro de 2016.

Senador BLAIRO MAGGI
Presidente da Comissão

DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

Despacho decorrente de deliberação de requerimento

Requerimento nº 32/2016

Os projetos de lei do senado nºs 672, 675 e 738, de 2015, passam a tramitar em conjunto e vão ao exame da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, em decisão terminativa.

Projeto de Lei da Câmara nº 50/2014

SENADO FEDERAL

COMISSÃO DIRETORA

PARECER Nº 97, DE 2016

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 2014 (nº 7.888, de 2010, na Casa de origem).

A **Comissão Diretora** apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 2014 (nº 7.888, de 2010, na Casa de origem), que *dispõe sobre planos de assistência funerária, sua normatização, fiscalização e comercialização e dá outras providências*, consolidando a Emenda nº 1 – CAE/CMA, de redação, aprovada pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, em 25 de fevereiro de 2016.

RENAN CALHEIROS, PRESIDENTE

JOÃO ALBERTO, RELATOR

ELMANO FÉRRER

VICENTINHO ALVES

ANEXO AO PARECER Nº 97, DE 2016.

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 2014 (nº 7.888, de 2010, na Casa de origem).

Dispõe sobre a normatização, a fiscalização e a comercialização de planos de assistência funerária.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a normatização, a fiscalização e a comercialização de planos de intermediação de benefícios, assessoria e prestação de serviço funerário mediante a contratação de empresas administradoras de planos de assistência funerária com pagamentos mensais pela oferta de toda a infraestrutura do atendimento.

Art. 2º A comercialização de planos de assistência funerária será de responsabilidade de empresas administradoras de planos de assistência funerária regularmente constituídas, e a realização do funeral será executada diretamente por elas, quando autorizadas na forma da lei, ou por intermédio de empresas funerárias cadastradas ou contratadas.

Parágrafo único. Considera-se plano ou serviço de assistência funerária o conjunto de serviços contratados a serem prestados ao titular e a seus dependentes na realização das homenagens póstumas.

Art. 3º Somente serão autorizadas a comercializar planos de assistência funerária as empresas que o façam mediante contrato escrito que tenha por objeto exclusivo a prestação de serviço de assistência funerária e que comprovem:

I – manutenção de patrimônio líquido contábil equivalente a 12% (doze por cento) da receita líquida anual obtida ou prevista com a comercialização dos planos de assistência funerária no exercício anterior;

II – capital social mínimo equivalente a 5% (cinco por cento) do total da receita anual; e

III – quitação dos tributos federais, estaduais e municipais incidentes sobre a atividade.

Parágrafo único. São dispensadas da comprovação das exigências constantes dos incisos I a III do *caput* deste artigo as microempresas definidas nos termos do inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 4º Para manutenção da autorização de operação, as empresas comercializadoras de planos de assistência funerária deverão:

I – manter reserva de solvência com bens ativos ou imobilizados de, no mínimo, 10% (dez por cento) do total do faturamento obtido ou previsto com a comercialização dos planos contratados nos últimos 12 (doze) meses; e

II – submeter os balanços anuais da sociedade a auditoria contábil independente, a ser realizada por empresa de contabilidade ou auditores devidamente registrados no conselho profissional competente.

§ 1º Após o primeiro ano de comercialização de planos de assistência funerária, a empresa comercializadora estará obrigada a promover os devidos ajustes contábeis para adequação da reserva de solvência de que trata o inciso I do *caput* deste artigo.

§ 2º Este artigo não se aplica às microempresas definidas nos termos do inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que estejam atuando no mercado desde, no mínimo, 1 (um) ano antes da publicação desta Lei.

Art. 5º É assegurado às empresas comercializadoras de planos de assistência funerária até a data de promulgação desta Lei o direito a manter em vigor e a cumprir os contratos já firmados por elas.

Art. 6º As empresas comercializadoras de planos de assistência funerária que não observarem as exigências a que se referem os incisos I e II do art. 3º e os incisos I e II do art. 4º terão suas atividades suspensas até o cumprimento integral dessas exigências, excetuadas as atividades obrigatórias e imprescindíveis para o cumprimento dos contratos já firmados.

Art. 7º A contabilização do faturamento e das receitas obtidos com a comercialização dos planos de assistência funerária e das despesas a cargo da empresa comercializadora deve ser efetuada distintamente da contabilização dos demais ingressos e saídas da empresa.

Art. 8º O contrato de prestação de serviços de assistência funerária deverá conter expressamente:

I – descrição detalhada dos serviços compreendidos no plano de assistência funerária, providos pelo contratado ou a seu encargo, inclusive taxas e emolumentos, tributos incidentes nos serviços, nos bens e nos materiais consumidos ou não na prestação contratada, materiais, equipamentos, materiais de consumo, aluguéis de equipamentos, transporte e alimentação, quando compreendidos no plano de assistência contratado, próprio ou de terceiros;

II – valor e número de parcelas a serem pagas como contraprestação pelos serviços contratados;

III – titular e dependentes dos serviços contratados;

IV – nomeação do titular e seus dependentes e a faculdade de inclusão ou substituição destes;

V – cláusula assecuratória do direito de rescisão contratual a qualquer tempo pelo contratante, mesmo com a utilização dos serviços, e condições de cancelamento ou suspensão;

VI – forma de acionamento e área de abrangência;

VII – carência, restrições e limites; e

VIII – forma e parâmetros para reajuste das parcelas e local para pagamento.

Art. 9º A fiscalização das empresas comercializadoras de planos de assistência funerária incumbe aos órgãos e às entidades integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (SNDC), de que trata o art. 105 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

§ 1º O órgão federal integrante do SNDC expedirá os regulamentos de fiscalização e definirá os procedimentos a serem seguidos, fixando inclusive o valor das multas pelo descumprimento das disposições legais a que estejam obrigadas as empresas de que trata o *caput*.

§ 2º As empresas administradoras de planos de assistência funerária deverão registrar anualmente relatório de auditoria independente e o modelo de contrato utilizado na comercialização dos planos no cartório de registro de documentos da sua localidade-sede e das localidades em que promoveram sua comercialização, bem como apresentá-los anualmente ao órgão ou à entidade de que trata o *caput* deste artigo da jurisdição de sua sede e das localidades onde oferece seus serviços.

§ 3º O disposto no § 2º não se aplica às microempresas definidas nos termos do inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que estejam atuando no mercado desde, no mínimo, 1 (um) ano antes da publicação desta Lei.

Art. 10. As empresas administradoras de planos de assistência funerária que descumprirem as exigências desta Lei estarão sujeitas às seguintes sanções:

I – advertência escrita e fixação de prazos para o seu cumprimento;

II – multa, fixada em regulamento;

III – suspensão da atividade até o cumprimento das exigências legais;

IV – interdição do estabelecimento, em caso de reincidência.

Art. 11. Para todos os efeitos legais, a contratação de plano de assistência funerária caracteriza relação de consumo.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação oficial.

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

Bloco-PSB - Lídice da Mata*
Bloco-PT - Walter Pinheiro*
Bloco-PSD - Otto Alencar**

Rio de Janeiro

Bloco-PT - Lindbergh Farias*
Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Bloco-PSB - Romário**

Maranhão

Bloco-PMDB - Edison Lobão*
Bloco-PMDB - João Alberto Souza*
Bloco-PSB - Roberto Rocha**

Pará

Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro*
Bloco-PMDB - Jader Barbalho*
Bloco-PT - Paulo Rocha**

Pernambuco

Bloco-PTB - Douglas Cintra* (S)
Bloco-PT - Humberto Costa*
Bloco-PSB - Fernando Bezerra Coelho**

São Paulo

Bloco-PSDB - Aloysio Nunes Ferreira*
Bloco-PMDB - Marta Suplicy*
Bloco-PSDB - José Serra**

Minas Gerais

Bloco-PSDB - Aécio Neves*
Bloco-PDT - Zeze Perrella* (S)
Bloco-PSDB - Antonio Anastasia**

Goiás

Bloco-PSB - Lúcia Vânia*
Bloco-PP - Wilder Morais* (S)
Bloco-DEM - Ronaldo Caiado**

Mato Grosso

Bloco-PR - Blairo Maggi*
Bloco-PPS - José Medeiros* (S)
Bloco-PR - Wellington Fagundes**

Rio Grande do Sul

Bloco-PP - Ana Amélia*
Bloco-PT - Paulo Paim*
Bloco-PDT - Lasier Martins**

Ceará

Bloco-PMDB - Eunício Oliveira*
Bloco-PT - José Pimentel*
Bloco-PSDB - Tasso Jereissati**

Paraíba

Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima*
Bloco-PMDB - Raimundo Lira* (S)
Bloco-PMDB - José Maranhão**

Espírito Santo

Bloco-PR - Magno Malta*
S/Partido - Ricardo Ferraço*
Bloco-PMDB - Rose de Freitas**

Piauí

Bloco-PP - Ciro Nogueira*
Bloco-PT - Regina Sousa* (S)
Bloco-PTB - Elmano Férrer**

Rio Grande do Norte

Bloco-PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Bloco-DEM - José Agripino*
Bloco-PT - Fátima Bezerra**

Santa Catarina

Bloco-PSDB - Dalirio Beber* (S)
Bloco-PSDB - Paulo Bauer*
Bloco-PMDB - Dário Berger**

Alagoas

Bloco-PP - Benedito de Lira*
Bloco-PMDB - Renan Calheiros*
Bloco-PTB - Fernando Collor**

Sergipe

Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Bloco-PSC - Eduardo Amorim*
Bloco-DEM - Ricardo Franco** (S)

Amazonas

Bloco-PMDB - Sandra Braga* (S)
Bloco-PCdoB - Vanessa Grazziotin*
Bloco-PSD - Omar Aziz**

Paraná

Bloco-PT - Gleisi Hoffmann*
Bloco-PMDB - Roberto Requião*
Bloco-PV - Alvaro Dias**

Acre

Bloco-PT - Jorge Viana*
Bloco-PSD - Sérgio Petecão*
Bloco-PP - Gladson Cameli**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PT - Delcídio do Amaral*
Bloco-PMDB - Waldemir Moka*
Bloco-PMDB - Simone Tebet**

Distrito Federal

Bloco-PPS - Cristovam Buarque*
Bloco-PMB - Hélio José* (S)
S/Partido - Reguffe**

Rondônia

Bloco-PP - Ivo Cassol*
Bloco-PMDB - Valdir Raupp*
Bloco-PDT - Acir Gurgacz**

Tocantins

Bloco-PSDB - Ataídes Oliveira* (S)
Bloco-PR - Vicentinho Alves*
Bloco-PT - Donizeti Nogueira** (S)

Amapá

Bloco-PSB - João Capiberibe*
Bloco-REDE - Randolfe Rodrigues*
Bloco-DEM - Davi Alcolumbre**

Roraima

Bloco-PT - Angela Portela*
Bloco-PMDB - Romero Jucá*
Bloco-PDT - Telmário Mota**

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco da Maioria - 18
PMDB-17 / PMB-1

Dário Berger. . . . . PMDB / SC
Edison Lobão. . . . . PMDB / MA
Eunício Oliveira. . . . . PMDB / CE
Garibaldi Alves Filho. . . . . PMDB / RN
Hélio José. . . . . PMB / DF
Jader Barbalho. . . . . PMDB / PA
João Alberto Souza. . . . . PMDB / MA
José Maranhão. . . . . PMDB / PB
Marta Suplicy. . . . . PMDB / SP
Raimundo Lira. . . . . PMDB / PB
Renan Calheiros. . . . . PMDB / AL
Roberto Requião. . . . . PMDB / PR
Romero Jucá. . . . . PMDB / RR
Rose de Freitas. . . . . PMDB / ES
Sandra Braga. . . . . PMDB / AM
Simone Tebet. . . . . PMDB / MS
Valdir Raupp. . . . . PMDB / RO
Waldemir Moka. . . . . PMDB / MS

Bloco de Apoio ao Governo - 17
PT-13 / PDT-4

Acir Gurgacz. . . . . PDT / RO
Angela Portela. . . . . PT / RR
Delcídio do Amaral. . . . . PT / MS
Donizeti Nogueira. . . . . PT / TO
Fátima Bezerra. . . . . PT / RN
Gleisi Hoffmann. . . . . PT / PR
Humberto Costa. . . . . PT / PE
Jorge Viana. . . . . PT / AC
José Pimentel. . . . . PT / CE
Lasier Martins. . . . . PDT / RS
Lindbergh Farias. . . . . PT / RJ
Paulo Paim. . . . . PT / RS
Paulo Rocha. . . . . PT / PA
Regina Sousa. . . . . PT / PI
Telmário Mota. . . . . PDT / RR
Walter Pinheiro. . . . . PT / BA
Zeze Perrella. . . . . PDT / MG

Bloco Parlamentar da Oposição - 15
PSDB-10 / DEM-4 / PV-1

Aécio Neves. . . . . PSDB / MG
Aloysio Nunes Ferreira. . . . . PSDB / SP
Alvaro Dias. . . . . PV / PR
Antonio Anastasia. . . . . PSDB / MG
Ataídes Oliveira. . . . . PSDB / TO
Cássio Cunha Lima. . . . . PSDB / PB
Dalirio Beber. . . . . PSDB / SC
Davi Alcolumbre. . . . . DEM / AP
Flexa Ribeiro. . . . . PSDB / PA
José Agripino. . . . . DEM / RN
José Serra. . . . . PSDB / SP
Paulo Bauer. . . . . PSDB / SC
Ricardo Franco. . . . . DEM / SE
Ronaldo Caiado. . . . . DEM / GO
Tasso Jereissati. . . . . PSDB / CE

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia - 11
PSB-7 / PPS-2 / PCdoB-1 / REDE-1

Antonio Carlos Valadares. . . . . PSB / SE
Cristovam Buarque. . . . . PPS / DF
Fernando Bezerra Coelho. . . . . PSB / PE
João Capiberibe. . . . . PSB / AP
José Medeiros. . . . . PPS / MT
Lídice da Mata. . . . . PSB / BA
Lúcia Vânia. . . . . PSB / GO
Randolfe Rodrigues. . . . . REDE / AP
Roberto Rocha. . . . . PSB / MA
Romário. . . . . PSB / RJ
Vanessa Grazziotin. . . . . PCdoB / AM

Bloco Parlamentar União e Força - 9
PTB-3 / PR-4 / PSC-1 / PRB-1

Blairo Maggi. . . . . PR / MT
Douglas Cintra. . . . . PTB / PE
Eduardo Amorim. . . . . PSC / SE
Elmano Férrer. . . . . PTB / PI
Fernando Collor. . . . . PTB / AL
Magno Malta. . . . . PR / ES
Marcelo Crivella. . . . . PRB / RJ
Vicentinho Alves. . . . . PR / TO
Wellington Fagundes. . . . . PR / MT

Bloco Parlamentar Democracia Progressista - 9
PP-6 / PSD-3

Ana Amélia. . . . . PP / RS
Benedito de Lira. . . . . PP / AL
Ciro Nogueira. . . . . PP / PI
Gladson Cameli. . . . . PP / AC
Ivo Cassol. . . . . PP / RO
Omar Aziz. . . . . PSD / AM
Otto Alencar. . . . . PSD / BA
Sérgio Petecão. . . . . PSD / AC
Wilder Morais. . . . . PP / GO

S/Partido - 2

Reguffe. . . . . DF
Ricardo Ferraço. . . . . ES

Bloco da Maioria.	18
Bloco de Apoio ao Governo.	17
Bloco Parlamentar da Oposição.	15
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia.	11
Bloco Parlamentar União e Força.	9
Bloco Parlamentar Democracia Progressista.	9
S/Partido.	2
TOTAL	81

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz** (Bloco-PDT-RO)
Aécio Neves* (Bloco-PSDB-MG)
Aloysio Nunes Ferreira* (Bloco-PSDB-SP)
Alvaro Dias** (Bloco-PV-PR)
Ana Amélia* (Bloco-PP-RS)
Angela Portela* (Bloco-PT-RR)
Antonio Anastasia** (Bloco-PSDB-MG)
Antonio Carlos Valadares* (Bloco-PSB-SE)
Ataídes Oliveira* (Bloco-PSDB-TO)
Benedito de Lira* (Bloco-PP-AL)
Blairo Maggi* (Bloco-PR-MT)
Cássio Cunha Lima* (Bloco-PSDB-PB)
Ciro Nogueira* (Bloco-PP-PI)
Cristovam Buarque* (Bloco-PPS-DF)
Dalirio Beber* (Bloco-PSDB-SC)
Dário Berger** (Bloco-PMDB-SC)
Davi Alcolumbre** (Bloco-DEM-AP)
Delcídio do Amaral* (Bloco-PT-MS)
Donizeti Nogueira** (Bloco-PT-TO)
Douglas Cintra* (Bloco-PTB-PE)
Edison Lobão* (Bloco-PMDB-MA)
Eduardo Amorim* (Bloco-PSC-SE)
Elmano Férrer** (Bloco-PTB-PI)
Eunício Oliveira* (Bloco-PMDB-CE)
Fátima Bezerra** (Bloco-PT-RN)
Fernando Bezerra Coelho** (Bloco-PSB-PE)
Fernando Collor** (Bloco-PTB-AL)
Flexa Ribeiro* (Bloco-PSDB-PA)
Garibaldi Alves Filho* (Bloco-PMDB-RN)
Gladson Cameli** (Bloco-PP-AC)
Gleisi Hoffmann* (Bloco-PT-PR)
Hélio José* (Bloco-PMB-DF)
Humberto Costa* (Bloco-PT-PE)
Ivo Cassol* (Bloco-PP-RO)
Jader Barbalho* (Bloco-PMDB-PA)
João Alberto Souza* (Bloco-PMDB-MA)
João Capiberibe* (Bloco-PSB-AP)
Jorge Viana* (Bloco-PT-AC)
José Agripino* (Bloco-DEM-RN)
José Maranhão** (Bloco-PMDB-PB)
José Medeiros* (Bloco-PPS-MT)
José Pimentel* (Bloco-PT-CE)
José Serra** (Bloco-PSDB-SP)
Lasier Martins** (Bloco-PDT-RS)
Lídice da Mata* (Bloco-PSB-BA)
Lindbergh Farias* (Bloco-PT-RJ)
Lúcia Vânia* (Bloco-PSB-GO)
Magno Malta* (Bloco-PR-ES)
Marcelo Crivella* (Bloco-PRB-RJ)
Marta Suplicy* (Bloco-PMDB-SP)
Omar Aziz** (Bloco-PSD-AM)
Otto Alencar** (Bloco-PSD-BA)
Paulo Bauer* (Bloco-PSDB-SC)
Paulo Paim* (Bloco-PT-RS)
Paulo Rocha** (Bloco-PT-PA)
Raimundo Lira* (Bloco-PMDB-PB)
Randolfe Rodrigues* (Bloco-REDE-AP)
Regina Sousa* (Bloco-PT-PI)
Reguffe** (S/Partido-DF)
Renan Calheiros* (Bloco-PMDB-AL)
Ricardo Ferraço* (S/Partido-ES)
Ricardo Franco** (Bloco-DEM-SE)
Roberto Requião* (Bloco-PMDB-PR)
Roberto Rocha** (Bloco-PSB-MA)
Romário** (Bloco-PSB-RJ)
Romero Jucá* (Bloco-PMDB-RR)
Ronaldo Caiado** (Bloco-DEM-GO)
Rose de Freitas** (Bloco-PMDB-ES)
Sandra Braga* (Bloco-PMDB-AM)
Sérgio Petecão* (Bloco-PSD-AC)
Simone Tebet** (Bloco-PMDB-MS)
Tasso Jereissati** (Bloco-PSDB-CE)
Telmário Mota** (Bloco-PDT-RR)
Valdir Raupp* (Bloco-PMDB-RO)
Vanessa Grazziotin* (Bloco-PCdoB-AM)
Vicentinho Alves* (Bloco-PR-TO)
Waldemir Moka* (Bloco-PMDB-MS)
Walter Pinheiro* (Bloco-PT-BA)
Wellington Fagundes** (Bloco-PR-MT)
Wilder Morais* (Bloco-PP-GO)
Zeze Perrella* (Bloco-PDT-MG)

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE

Renan Calheiros - (PMDB-AL)

1º VICE-PRESIDENTE

Jorge Viana - (PT-AC)

2º VICE-PRESIDENTE

Romero Jucá - (PMDB-RR)

1º SECRETÁRIO

Vicentinho Alves - (PR-TO)

2º SECRETÁRIO

Zeze Perrella - (PDT-MG)

3º SECRETÁRIO

Gladson Cameli - (PP-AC)

4ª SECRETÁRIA

Angela Portela - (PT-RR)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Sérgio Petecão - (PSD-AC)

2º João Alberto Souza - (PMDB-MA)

3º Elmano Férrer - (PTB-PI)

4º Douglas Cintra - (PTB-PE)

LIDERANÇAS

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT) - 17 **Líder** **Humberto Costa - PT** (22,25,63,67) Vice-Líderes Acir Gurgacz (3,34) Walter Pinheiro (31,38,43) Telmário Mota (4,32,44,52) Regina Sousa (41) ..... **Líder do PT - 13** **Humberto Costa** (22,25,63,67) Vice-Líderes do PT Paulo Rocha (37,49) Walter Pinheiro (31,38,43) Lindbergh Farias (35) Fátima Bezerra (33) **Líder do PDT - 4** **Acir Gurgacz** (3,34) Vice-Líder do PDT Telmário Mota (4,32,44,52)	**Bloco da Maioria (PMDB/PMB) - 18** **Líder** **Eunício Oliveira - PMDB** (60) ..... **Líder do PMDB - 17** **Líder do PMB - 1** **Hélio José** (51,59)	**Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB/DEM/PV) - 15** **Líder** **José Agripino - DEM** (39,65) Vice-Líderes Ataídes Oliveira (36) Antonio Anastasia (46) ..... **Líder do PSDB - 10** **Cássio Cunha Lima** (13,58) Vice-Líderes do PSDB Paulo Bauer (23) Aloysio Nunes Ferreira (40) **Líder do DEM - 4** **Ronaldo Caiado** (5) Vice-Líder do DEM José Agripino (39,65) **Líder do PV - 1**
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB/PPS/PCdoB/REDE) - 11 **Líder** **Lídice da Mata - PSB** (14,28) Vice-Líderes José Medeiros (11,16,24) Vanessa Grazziotin (20,27) ..... **Líder do PSB - 7** **Antonio Carlos Valadares** (64) Vice-Líder do PSB Roberto Rocha (45) **Líder do PPS - 2** **José Medeiros** (11,16,24) **Líder do PCdoB - 1** **Vanessa Grazziotin** (20,27) **Líder do REDE - 1** **Randolfe Rodrigues** (26,29)	**Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP/PSD) - 9** **Líder** **Omar Aziz - PSD** (18,54) Vice-Líderes Benedito de Lira (12,15,42,53,57) Otto Alencar (61) ..... **Líder do PP - 6** **Benedito de Lira** (12,15,42,53,57) **Líder do PSD - 3** **Omar Aziz** (18,54) Vice-Líder do PSD Sérgio Petecão (19)	**Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PRB) - 9** **Líder** **Fernando Collor - PTB** (6,10) Vice-Líderes Blairo Maggi (7) Eduardo Amorim (8) Marcelo Crivella (2,9) ..... **Líder do PTB - 3** **Fernando Collor** (6,10) **Líder do PR - 4** **Wellington Fagundes** (50,56) Vice-Líder do PR Vicentinho Alves (55) **Líder do PSC - 1** **Eduardo Amorim** (8) **Líder do PRB - 1** **Marcelo Crivella** (2,9)
Governo **Líder** **Humberto Costa - PT** (22,25,63,67) Vice-Líderes Hélio José (51,59) Paulo Rocha (37,49) Wellington Fagundes (50,56) Telmário Mota (4,32,44,52)		

Notas:
1. Em 01.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado líder do PSB (Of. 8/2015-GLPSB)
2. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado líder do PRB (Of. 2/2015-BLUFOR).
3. Em 01.02.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
4. Em 01.02.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
5. Em 01.02.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado líder do DEM (Of. s/n-2015/DEM).
6. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
7. Em 01.02.2015, o senador Blairo Maggi foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

8. Em 01.02.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
9. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
10. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do PTB (Of. 1/2015-GLPTB).
11. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado líder do PPS (Of.18/2015-GSJMEDEI).
12. Em 03.02.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado líder do PP (Of. s/n GSCN).,
13. Em 03.02.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado líder do PSDB (Of. s/n GLPSDB).
14. Em 03.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
15. Em 03.02.2015, o Senador Benedito de Lira foi desigando 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
16. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
17. Em 03.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
18. Em 03.02.2015, o Senador Omar Aziz foi designado líder do PSD (Of. 002/2015-GLPSD).
19. Em 03.02.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado vice-líder do PSD (Of. 002/2015-GLPSD).
20. Em 04.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada líder do PCdoB (Of. 1/2015-GLPCdoB).
21. Em 04.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (expediente s/n).
22. Em 04.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do PT (Of. 2/2015-GLDPT).
23. Em 10.02.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado 1º vice-líder do PSDB (Of. 12/15 GLPSDB).
24. Em 24.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
25. Em 24.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 02/2015-GLDBAG).
26. Em 24.02.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
27. Em 24.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada 2ª vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
28. Em 24.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD);
29. Em 29.09.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado líder da REDE (Of. 67/2015/GSRROD).
30. Em 03.03.2015, o Senador José Pimentel foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
31. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
32. Em 03.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
33. Em 03.03.2015, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 4ª vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
34. Em 03.03.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
35. Em 03.03.2015, o Senador Lindbergh Farias foi designado 3º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
36. Em 03.03.2015, o Senador Ataídes Oliveira foi designado vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
37. Em 03.03.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
38. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado 2º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
39. Em 04.03.2015, o Senador José Agripino foi designado vice-líder do DEM (Of. 007/2015-GLDEM).
40. Em 06.03.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado 2º vice-líder do PSDB (Of. 52/2015-GLPSDB).
41. Em 17.03.2015, a Senadora Regina Souza foi desiganda 5ª Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 32/2015-GLDBAG).
42. Em 17.03.2015, o Senador Benedito de Lira foi desigando 2º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (Of. 32/2015-GLDBAG).
43. Em 17.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi desigando 3º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Telmário Mota (Of. 32/2015-GLDBAG).
44. Em 17.03.2015, o Senador Telmário Mota foi desigando 4º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador José Pimentel (Of. 32/2015-GLDBAG).
45. Em 25.03.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado Vice-Líder do PSB (Of. 30/2015-GLPSB)
46. Em 07.04.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado terceiro Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
47. Em 07.04.2015, o Senador Wilder Morais foi designado segundo Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
48. Em 28.04.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado Líder do Governo (Msg. 120/2015).
49. Em 25.08.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 2º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
50. Em 25.08.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado 3º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
51. Em 25.08.2015, o Senador Hélio José foi designado 1º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
52. Em 09.09.2015, o Senador Telmário Mota foi designado 4º vice-líder do Governo (Mem. 46/2015-GLDGOV).
53. Em 15.10.2015, o Senador Benedito de Lira deixou de exercer a função de segundo Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em virtude da criação do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. s/n/2015-GLPP).
54. Em 03.11.2015, o Senador Omar Aziz foi designado líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (of. 1/2015).
55. Em 19.11.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado vice-líder do PR (Ofício s/n-GABLIDPR).
56. Em 19.11.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do PR (Ofício s/n - GABLIDPR).
57. Em 24.11.2015, o Senador Benedito de Lira foi desigando Vice-Líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 2/2015-GLDP).
58. Em 08.12.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi reconduzido líder do PSDB para o exercício de 2016 (Of. s/n GLPSDB).
59. Em 10.12.2015, o Senador Hélio José foi designado líder do PMB (Mem. 12-193/2015-GSHJOSE).
60. Em 16.12.2015, o Senador Eunício Oliveira foi designado líder do Bloco da Maioria (Of. 290/2015-GLPMDB).
61. Em 16.12.2015, o Senador Otto Alencar foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 003/2015).
62. O senador Delcídio do Amaral está afastado do exercício pelo motivo "Privação de liberdade" no período de 29/01/2016 a 28/02/2016.
63. Em 03.02.2016, o Senador Humberto Costa foi reconduzido à liderança do PT (Of. 1/2016-GLDPT).
64. Em 16.02.2016, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado Líder do PSB, conforme Of. nº 1/2016-GLPSB, em substituição ao Senador João Capiberibe.
65. Em 16.02.2016, o Senador José Agripino foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
66. O senador Delcídio do Amaral está afastado do exercício pelo motivo "Licença saúde" no período de 22/02/2016 a 07/03/2016.

67. Em 24.02.2016, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do Governo (MSG nº 49/2016).

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Designação: 04/02/2014

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos
Telefone(s): 61 3303-3492
E-mail: coceti@senado.leg.br

2) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR O PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA

Finalidade: Acompanhar, nos termos do Requerimento nº 976, de 2015, o Programa de habitação popular Minha Casa Minha Vida.

MEMBROS

3) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA AVALIAÇÃO DA APLICAÇÃO DO ECA NOS ESTADOS E MUNICÍPIOS

Finalidade: Avaliar a aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), nos Estados e Municípios.

Requerimento nº 700, de 2015

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS

4) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA TRAÇAR DIAGNÓSTICO DA CRISE HÍDRICA

Finalidade: Traçar diagnóstico da atual crise hídrica brasileira e de suas consequências e, assim, propor soluções eficazes, prazo de noventa dias.

Requerimento nº 44, de 2015

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

5) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA PROCEDER DILIGÊNCIAS NAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO DA BR-364

Finalidade: Proceder diligências nas obras de restauração da BR-364, no dia 07 de maio de 2015, visando tratar da qualidade dos serviços executados sob responsabilidade do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNTI.

Requerimento nº 419, de 2015

MEMBROS

6) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DA TRANSPOSIÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar, no prazo de doze meses, todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras da Transposição e do Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

Requerimento nº 40, de 2015

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Raimundo Lira (PMDB-PB) (1)
RELATOR: Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)

Designação: 07/04/2015
Instalação: 15/04/2015
Prazo final: 15/04/2016

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Humberto Costa (PT-PE)	1. Senador José Pimentel (PT-CE)
Senador Benedito de Lira (PP-AL)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)
Maioria (PMDB)	
Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)	1.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (2)	
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Elmano Férrer (PTB-PI)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)

Notas:
*. Em 07.04.2015, os Senadores Humberto Costa e Benedito de Lira foram designados membros titulares; e os Senadores José Pimentel e Fátima Bezerra, como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a Comissão (Of. 55/2015-GLDBAG).
**. Em 07.04.2015, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular e o Senador Eduardo Amorim, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a Comissão (Of. 27/2015-BLUFOR).
***. Em 07.04.2015, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro titular e a Senadora Lídice da Mata, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão (Of. 37/2015-GLBSD).
****. Em 07.04.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição para compor a Comissão (Of. 91/2015-GLPSDB).
*****. Em 07.04.2015, o Senador Raimundo Lira foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria para compor a Comissão (Of. 102/2015-GLPMDB).
1. Em 15.04.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Raimundo Lira e o Senador Humberto Costa, respectivamente, Presidente e Relator deste Colegiado (Memo. 1/2015 - CTBHSF).
2. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos
Telefone(s): 61 33035492
Fax: 61 33031176
E-mail: coceti@senado.leg.br

7) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA TRATAR DAS AGÊNCIAS REGULADORAS PERTINENTES À COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA

Finalidade: Visitar a Casa Civil e tratar sobre a situação atual das agências reguladoras pertinentes à Comissão de Serviços de Infraestrutura.

Requerimento nº 231, de 2015

Número de membros: 3

MEMBROS

8) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA VERIFICAR "IN LOCO" A SITUAÇÃO DO GARIMPO IRREGULAR NO MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA (MT)

Finalidade: Verificar "in loco" a situação do garimpo irregular no município de Pontes e Lacerda, no Estado de Mato Grosso.

Requerimento nº 1.208, de 2015

Número de membros: 3

MEMBROS

9) COMISSÃO TEMPORÁRIA DA POLÍTICA NACIONAL DE SEGURANÇA DE BARRAGENS

Finalidade: Avaliar toda a PNSB - Política Nacional de Segurança de Barragens, criada pela Lei 12.334/2010, bem como o SNISB - Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens, a partir do acidente ocorrido com o rompimento de duas barragens de rejeitos de minérios no município de Mariana/MG e, assim, propor soluções eficazes.

Requerimento nº 1.305, de 2015

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)
RELATOR: Senador Ricardo Ferraço (S/Partido-ES)

Instalação: 01/12/2015

TITULARES	SUPLENTES
Senador Jorge Viana (PT-AC)	
Senador Ricardo Ferraço (S/Partido-ES)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)	
Senador Wilder Morais (PP-GO)	
Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES)	

Notas:
*. Em 19.11.2015, a Presidência designou os Senadores Antonio Anastasia e Ricardo Ferraço para ocupar, respectivamente, os cargos de Presidente e Relator da Comissão.
**. Em 19.11.2015, a Presidência designou os Senadores Jorge Viana, Ricardo Ferraço, Antonio Anastasia, Fernando Bezerra Coelho, Wilder Morais e Rose de Freitas para compor o Colegiado.

Secretário(a): Felipe Costa Geraldes
Telefone(s): 33034854
E-mail: coceti@senado.leg.br

10) COMISSÃO ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO NACIONAL

Finalidade: Destinada a propor soluções que promovam o desenvolvimento nacional.
Requerimento nº 935, de 2015

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Romero Jucá (PMDB-RR) (1)
RELATOR: Senador Blairo Maggi (PR-MT) (1)

Instalação: 01/09/2015
Prazo final: 22/12/2015
Prazo final prorrogado: 22/12/2016

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (8)	1. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)	2. Senador Paulo Paim (PT-RS)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	3. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)
Senador Benedito de Lira (PP-AL) (2)	4. Senador Gladson Cameli (PP-AC) (2)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (5)	5. Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) (5,13)
Maioria (PMDB)	
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) (11)	1. Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)	2. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)
Senador Romero Jucá (PMDB-RR)	3. Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)
Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)	4. Senadora Sandra Braga (PMDB-AM) (7)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (6)	5. Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (7)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (15)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)	1. Senador José Serra (PSDB-SP)
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (12)
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	3. Senador Ricardo Franco (DEM-SE) (14)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Roberto Rocha (PSB-MA)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE) (3)	2. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (4)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Douglas Cintra (PTB-PE)	1. Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) (9)
Senador Blairo Maggi (PR-MT)	2. Senador Walter Pinheiro (PT-BA) (10)

Notas:

*. Em 26.08.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular e o Senador Fernando Bezerra Coelho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão (indicações feitas pela liderança em Plenário).

**. Em 26.08.2015, os Senadores Eunício Oliveira, Simone Tebet, Romero Jucá e Raimundo Lira foram designados membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Garibaldi Alves Filho e Waldemir Moka, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a Comissão (Of. 224/2015-GLPMDB).

***. Em 26.08.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular e o Senador Wilder Morais, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a Comissão (indicações feitas pela liderança em Plenário).

****. Em 26.08.2015, os Senadores Humberto Costa, Lindbergh Farias e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, Paulo Paim e Cristovam Buarque, como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a Comissão (Of. 105/2015-GLDBAG).

*****. Em 26.08.2015, os Senadores Antonio Anastasia e Paulo Bauer foram designados membros titulares; e o Senador José Serra, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a Comissão (Ofs. 159 e 162/2015-GLPSDB).

******. Em 26.08.2015, os Senadores Douglas Cintra e Blairo Maggi foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a Comissão (Of. 63/2015-BLUFOR).

*******. Em 27.08.2015, foi aprovado o Requerimento nº 982, de 2015, que amplia o número de vagas da comissão de 14 para 17.

********. Em 12.11.2015, foi aprovado o Requerimento nº 1.289, de 2015, que prorroga o prazo final de funcionamento da Comissão para 22.12.2016.

1. Em 1º.09.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Otto Alencar, Romero Jucá e Blairo Maggi, respectivamente, Presidente, Vice Presidente e Relator deste Colegiado (Mem. 1/2015-CDNE).

2. Em 01.09.2015, o Senador Benedito de Lira foi indicado membro titular, e o Senador Gladson Cameli, membro suplente, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a comissão (Of. 106/2015-GLDBAG).
3. Em 01.09.2015, o Senador Fernando Bezerra Coelho passa a compor a Comissão como membro titular, e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, em sua substituição (Memo. 82/2015-BLSDEM).
4. Em 01.09.2015, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a Comissão (Memo. 82/2015-BLSDEM).
5. Em 01.09.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado membro titular e a Senadora Angela Portela membro suplente, para compor a Comissão, pelo Bloco de Apoio ao Governo (Ofício nº 109/2015-GLDBAG).
6. Em 01.09.2015, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria, para compor a Comissão (Ofício nº 234/2015-GLPMDB).
7. Em 03.09.2015, as Senadoras Sandra Braga e Lúcia Vânia foram designadas membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a comissão (Of. 238/2015-GLPMDB).
8. Em 29.09.2015, a Senadora Gleisi Hoffman foi designada membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao senador Humberto Costa, que deixa de compor a Comissão (Of. 122/2015-GLDBAG).
9. Em 30.09.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 69/2015-BLUFOR).
10. Em 06.10.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado membro suplente, para compor a Comissão, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 71/2015-BLUFOR).
11. Em 07.10.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria, em substituição ao senador Eunício Oliveira, que deixa de compor a Comissão (Of. 255/2015-GLPMDB).
12. Em 28.10.2015, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 193/2015-GLPSDB).
13. Em 19.11.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à senadora Angela Portela, que deixa de compor a Comissão (Of. 136/2015-GLDBAG).
14. Em 15.12.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro suplente pelo Bloco da Oposição em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixa de compor a Comissão (Of. nº 120/2015-GLDEM).
15. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos
Telefone(s): 61 33033492
E-mail: coceti@senado.leg.br

11) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE CÓDIGO ELEITORAL

Finalidade: Estudar a legislação eleitoral brasileira e proceder a um exame crítico dos aspectos jurídicos do sistema eleitoral e do procedimento eleitoral adotado pelo Brasil e a elaborar, no prazo de cento e oitenta dias contados da data de sua instalação, anteprojeto de Código Eleitoral, que contemple, inclusive, a legislação correlata passível de codificação.

(Ato do Presidente nº 192, de 2010)

Número de membros: 23

PRESIDENTE: José Antonio Dias Toffoli

Instalação: 07/07/2010
Prazo final prorrogado: 19/12/2014
Prazo final prorrogado: 19/06/2015
Prazo final prorrogado: 17/06/2016

MEMBROS

Admar Gonzaga Neto
Arnaldo Versiani Leite Soares
Carlos Caputo Bastos
Carlos Mário da Silva Velloso
Edson de Resende Castro
Fernando Neves da Silva
Hamilton Carvalhido
Joelson Costa Dias
José Antonio Dias Toffoli
José Eliton de Figuerêdo Júnior
Luciana Müller Chaves
Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Márcio Silva
Marcus Vinicius Furtado Coelho
Roberto Monteiro Gurgel Santos
Raimundo Cezar Britto
Torquato Lorena Jardim
Geraldo Agosti Filho
José Rollemberg Leite Neto
Walter de Almeida Guilherme
Roberto Carvalho Velloso
Henrique Neves da Silva
Ezikelly Silva Barros

Notas:
*. Em 22.6.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 200, de 2010, que amplia para 20 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica os senhores Geraldo Agosti Filho, José Rollemberg Leite Neto e Walter de Almeida Guilherme para comporem o colegiado.
**. Em 19.8.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 278, de 2010, que amplia para 21 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Roberto Carvalho Velloso para compor o colegiado.
***. Em 16.12.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 329, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias.
****. Em 18.04.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 88, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de setembro de 2011.
*****. Em 17.6.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 136, de 2011, que amplia para 22 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Henrique Neves da Silva para compor o colegiado.
******. Em 15.09.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 182, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de dezembro de 2011.
*******. Em 15.12.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 202, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de março de 2012.
********. Em 30.03.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2012.
*********. Em 20.06.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 19, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de outubro de 2012.
**********. Em 01.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 31, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 28 de fevereiro de 2013.

**********. Em 19.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 34, de 2012, que amplia para 23 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica a senhora Ezikelly Silva Barros para compor o colegiado.
**********. Em 21.02.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 5, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2013.
**********. Em 28.06.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 26, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de dezembro de 2013.
**********. Em 19.12.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 54, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de junho de 2014.
**********. Em 15.07.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2014, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 19 de dezembro de 2014.
**********. Em 08.12.2015, foi publicado o Ato do Presidente nº 43, de 2015, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 17 de junho de 2016.

Secretário(a): Reinilson Prado
Telefone(s): 61 33033492
Fax: 61 33021176
E-mail: coceti@senado.leg.br

12) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE LEI GERAL DO DESPORTO BRASILEIRO

Finalidade: Apresentar, no prazo de 180 dias, anteprojeto de Lei Geral do Desporto Brasileiro, reunindo, sistematizando, e atualizando a legislação em vigor sobre o tema, e regulamentando as relações jurídicas oriundas da prática desportiva ainda pendentes de disciplina legal.

Ato do Presidente nº 39 de 2015

Número de membros: 13

PRESIDENTE: Caio Cesar Vieira Rocha
VICE-PRESIDENTE: Álvaro Melo Filho (1)
RELATOR: Wladimyr Vinycius de Moraes Camargos

Instalação: 29/10/2015
Prazo final: 06/06/2016

MEMBROS

Caio Cesar Vieira Rocha
Wladimyr Vinycius de Moraes Camargos
Marcos Motta (2)
Álvaro Melo Filho
Ana Paula Terra
Carlos Eugênio Lopes
Flávio Diz Zveiter
Luiz Felipe Bulus Alves Ferreira
Luiz Felipe Santoro
Pedro Trengrouse
Roberto de Acioli Roma
Marcos Santos Parente Filho
Mizael Conrado de Oliveira

Notas:
*. O Ato do Presidente nº 39, de 27 de outubro de 2015, fixa em 11 o quantitativo de membros da Comissão de Juristas, indicando os Senhores Caio César Vieira Rocha, Wladimyr Vinycius de Moraes Camargos, Alexandre Sidnei Guimarães, Álvaro Melo Filho, Ana Paula Terra, Carlos Eugênio Lopes, Flávio Diz Zveiter, Luiz Felipe Bulos Alves Ferreira, Luiz Felipe Santoro, Pedro Trengrouse e Roberto de Acioli Roma, indicando também os Senhores Caio César Vieira Rocha e Waldimyr Vinycius de Moraes Camargos, para, respectivamente, ocupar os cargos de Presidente e Relator do Colegiado.
**. O Ato do Presidente nº 40, de 11 de novembro de 2015, altera o Ato do Presidente nº 39, de 2015 para incluir os Senhores Marcos Santos Parente Filho e Mizael Conrado de Oliveira como membros integrantes deste Colegiado.
1. Em 29.10.2015, foi designado Vice-Presidente o Senhor Álvaro Melo Filho (Memorando nº 01/2015-CJDB)
2. O Ato do Presidente nº 44, de 16 de dezembro de 2015, substitui o senhor Alexandre Sidnei Guimarães pelo senhor Marcos Motta.

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes
Telefone(s): (61) 3303-3514

13) COMISSÃO DE ESPECIALISTAS DE REFORMA DO CÓDIGO BRASILEIRO DE AERONÁUTICA

Finalidade: Elaborar, no prazo de 180 dias, anteprojeto de reforma do Código Brasileiro de Aeronáutica.

(Ato do Presidente nº 11, de 2015)

Número de membros: 24

PRESIDENTE: Georges de Moura Ferreira
VICE-PRESIDENTE: Dorieldo Luiz dos Prazeres
RELATORA: Maria Helena Fonseca de Souza Rolim

Designação: 16/06/2015
Instalação: 16/06/2015
Prazo final: 12/12/2015
Prazo final prorrogado: 15/03/2016

MEMBROS

Georges de Moura Ferreira
Donizeti de Andrade
Respício Antônio do Espírito Santo Júnior
Maria Helena Fonseca de Souza Rolim
Dorieldo Luiz dos Prazeres
Antônio Ivaldo Machado de Andrade
Celso Faria de Souza
Hugo José Sarubbi Cysneiros de Oliveira
Tercio Ivan de Barros
Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva
Gustavo Adolfo Camargo de Oliveira
Kerlington Pimentel de Freitas
Ronei Saggioro Glanzmann
Ricardo Bisinotto Catanant
Thiago Pereira Pedroso
Roberto José Silveira Honorato
Claudio Jorge Pinto Alves
Geraldo Vieira (2)
Enio Paes de Oliveira (1,3)
Ricardo Nogueira da Silva
José Adriano Castanho Ferreira
Ricardo Bernardi
Fernando Silva Alves de Camargo
Carlos Ebner
Marcus Vinícius Ramalho de Oliveira

Notas:
*. O Ato do Presidente nº 11, de 16 de junho de 2015, fixa em 17 o quantitativo de membros da Comissão Especial, indicando os Especialistas Georges de Moura Ferreira, Donizeti de Andrade, Respício Antônio do Espírito Santo Júnior, Maria Helena Fonseca de Souza Rolim, Dorieldo Luiz dos Prazeres, Antônio Ivaldo, Celso Faria de Souza, Hugo José Sarubbi Cysneiros de Oliveira, Tercio Ivan de Barros, Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva, Gustavo Adolfo Camargo de Oliveira, Kerlington Pimentel de Freitas, Ronei Saggioro Glanzmann, Ricardo Bisinotto Catanant, Thiago Pereira Pedroso, Roberto José Silveira Honorato, Claudio Jorge Pinto Alves para compor a Comissão, indicando também os Especialistas Georges de Moura Ferreira e Maria Helena Fonseca de Souza Rolim para, respectivamente, ocupar os cargos de Presidente e Relatora do Colegiado.
**. O Ato do Presidente nº 16, de 25 de junho de 2015, fixa em 24 o quantitativo de membros da Comissão Especial, indicando os Especialistas Eduardo Sanovicz, Milton Arantes Costa, Ricardo Nogueira da Silva, José Adriano Castanho Ferreira, Ricardo Bernardi, Fernando Silva Alves de Camargo e Carlos Ebner para compor a Comissão.
***. O Ato do Presidente nº 30, de 14 de setembro de 2015, fixa em 25 o quantitativo de membros da Comissão Especial, indicando o Especialista Marcus Vinícius Ramalho de Oliveira para compor o Colegiado.

****. O ato do Presidente nº 42, de 24 de novembro de 2015, prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão para o dia 15 de março de 2016.

1. Em 17.08.2015, o Sr. Milton Arantes Costa deixou de compor a comissão (Mem. 12/2015-CERCBA).

2. Em 21.08.2015, o Sr. Geraldo Vieira foi designado membro da comissão (Ato do Presidente nº 25, de 2015).

3. Em 1º.09.2015, o Sr. Enio Paes de Oliveira foi designado membro da comissão (Ato do Presidente nº 27, de 2015).

Secretário(a): Eduardo do Lago de Sá - Adjunto - Marcelo Assaife Lopes

Telefone(s): 3303 3511

E-mail: coceti@senado.leg.br

14) COMISSÃO DE JURISTAS DA DESBUROCRATIZAÇÃO

Finalidade: Apresentar, no prazo de 180 dias, anteprojetos de Lei destinados a desburocratizar a Administração Pública Brasileira, melhorar a relação com as empresas, o trato com o cidadãos e promover a revisão do processo administrativo e judicial de execução fiscal.

Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015

Número de membros: 17

PRESIDENTE: Mauro Campbell Marques
VICE-PRESIDENTE: João Geraldo Piquet Carneiro
RELATOR: José Antonio Dias Toffoli

Leitura: 19/08/2015
Instalação: 02/09/2015
Prazo final: 11/04/2016

MEMBROS

Mauro Campbell Marques
José Antonio Dias Toffoli
Paulo Rabello de Castro
João Geraldo Piquet Carneiro
Mauro Roberto Gomes de Mattos
Ives Gandra Martins
Otavio Luiz Rodrigues Junior
Aristóteles de Queiroz Camara
Mary Elbe Queiroz
Eumar Roberto Novacki
Gabriel Rizza Ferraz
Antonio Helder Medeiros Rebouças
Daniel Vieira Bogéa Soares
Luciana Leal Brayner
Marcello Augusto Diniz Cerqueira
Everardo de Almeida Maciel
Eduardo Maneira
Leandro Paulsen
Heleno Taveira Torres
Paulo Ricardo de Souza Cardoso

Notas:
*. O Ato da Comissão Diretora nº 13, de 20 de agosto de 2015, fixa em 10 o número de membros da Comissão, indicando os Senhores Mauro Campbell Marques, Paulo Rabello de Castro, João Geraldo Piquet Carneiro, Mauro Roberto Gomes de Mattos, Ives Gandra Martins, Otavio Luiz Rodrigues Junior, Aristóteles de Queiroz Camara, Mary Elbe Queiroz, Eumar Roberto Novacki, Gabriel Rizza Ferraz.
**. O Ato do Presidente nº 28, de 1º de setembro de 2015, fixa em 16 o número de membros da Comissão, indicando os senhores Mauro Campbell Marques, José Antonio Dias Toffoli, Paulo Rabello de Castro, João Geraldo Piquet Carneiro, Mauro Roberto Gomes de Mattos, Ives Gandra Martins, Otavio Luiz Rodrigues Junior, Aristóteles de Queiroz Camara, Mary Elbe Queiroz, Eumar Roberto Novacki, Gabriel Rizza Ferraz, Antonio Helder Medeiros Rebouças, Daniel Vieira Bogéa Soares, Luciana Leal Brayner, Marcello Augusto Diniz Cerqueira e Everardo de Almeida Maciel para compor o colegiado. Indicando ainda os Senhores Mauro Campbell Marques, João Geraldo Piquet Carneiro e José Antonio Dias Toffoli como, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator do colegiado.
***. O Ato do Presidente nº 26, de 1º de setembro de 2015, fixa em 14 o número de membros da Comissão, indicando os senhores Antônio Helder Medeiros Rebouças, Daniel Vieira Bogéa Soares, Luciana Leal Brayner e Marcello Augusto Diniz Cerqueira para compor o Colegiado.
****. O Ato do Presidente nº 31, de 14 de setembro de 2015, fixa em 17 o número de membros da Comissão, indicando o Senhor Ricardo Vital de Almeida para compor o Colegiado.
*****. O Ato do Presidente nº 37, de 6 de outubro de 2015, fixa em 20 o número de membros da Comissão, indicando os Senhores Leandro Paulsen, Heleno Taveira Torres e Paulo Ricardo de Souza Cardoso para compor o Colegiado; o Ato altera, ainda, a finalidade da Comissão, para acrescentar a promoção da revisão do processo administrativo e judicial de execução fiscal.
******. O Ato do Presidente nº 46, de 15 de dezembro de 2015, altera o Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015, indicando o Senhor Eduardo Maneira para compor o Colegiado.

Secretário(a): Donaldo Portela Rodrigues
Telefone(s): 33033501
E-mail: coceti@senado.gov.br

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1)CPI DAS PRÓTESES

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar, no prazo de 180 dias, as irregularidades e os crimes relacionados aos procedimentos médicos de colocação de órteses e próteses no País, desde a indicação e execução dos procedimentos até a cobrança pelos produtos e serviços prestados.

Requerimento nº 93, de 2015

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (3)
RELATOR: Senador Humberto Costa (PT-PE) (3)

Leitura: 02/03/2015
Designação: 25/03/2015
Instalação: 31/03/2015
Prazo final: 28/09/2015
Prazo final prorrogado: 15/08/2016

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (1)	
Senador Humberto Costa (PT-PE)	1. Senador Wilder Morais (PP-GO) (6,7)
Senador Donizeti Nogueira (PT-TO) (6)	
Maioria (PMDB)	
Senador Romero Jucá (PMDB-RR)	1.
Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) (2)	
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (8)	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
VAGO (4)	1. VAGO (5)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Magno Malta (PR-ES)	1.

Notas:
*. Em 25.03.2015, o Senador Romário foi designado membro titular, e o Senador Randolfe Rodrigues, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CPI (Of. 27/2015-GLBSD).
**. Em 25.03.2015, os Senadores Humberto Costa e Paulo Paim foram designados membros titulares, e o Senador Donizeti Nogueira, membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CPI (Of. 28/2015-GLDBAG).
***. Em 25.03.2015, o Senador Magno Malta foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CPI (Of. 16/2015-BLUFOR).
****. Em 25.03.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado membro titular, pelo Bloco da Oposição, para compor a CPI (Of. 82/2015-GLPSDB).
*****. Em 25.03.2015, o Senador Marcello Crivella foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CPI, em vaga cedida pelo Bloco da Maioria (Of. 24/2015-BLUFOR).
******. Em 25.03.2015, o Senador Romero Jucá foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Maioria, para compor a CPI (Of. 77/2015-GLPMDB).
*******. Em 08.09.2015, foi lido o Requerimento nº 1.032, de 2015, de prorrogação do prazo final da Comissão até o dia 22 de dezembro de 2015.
********. Em 03.12.2015, foi lido o Requerimento nº 1.394, de 2015, de prorrogação do prazo final da Comissão em 180 dias.
1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
2. Em 25.03.2015, vaga cedida ao Bloco Parlamentar União e Força (Of. 66/2015-GLPMDB).
3. Em 31.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Magno Malta, Aloysio Nunes Ferreira e Humberto Costa, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Memo. 1/2015-CPIDPRO).
4. Em 28.04.2015, o Senador Romário deixa de integrar, como titular, a CPI das Próteses (Of. 50/2015-BLSDEM).
5. Em 13.05.2015, vago em virtude de o Senador Randolfe Rodrigues ter deixado de integrar a Comissão (Of. 56/2015-BLSDEM).

6. Em 15.10.2015, o Senador Donizeti Nogueira passa a ocupar como membro titular, pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Paulo Paim, que deixa de ocupar a Comissão (Ofício nº 131/2015-GLDBAG).
7. Em 15.10.2015, o Senador Wilder Morais é designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Ofício nº 132/2015-GLDBAG).
8. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos - Adjunto - Donaldo Portela Rodrigues
Telefone(s): 61 33033492/3501
Fax: 33031176
E-mail: coceti@senado.leg.br

2)CPI DO HSBC

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, composta por onze senadores titulares e seis suplentes, para investigar, no prazo de cento e oitenta dias, irregularidades praticadas pelo HSBC na abertura de contas na Suíça.

Requerimento nº 94, de 2015

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Rocha (PT-PA) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)
RELATOR: Senador Ricardo Ferraço (S/Partido-ES) (3)

Leitura: 02/03/2015
Designação: 18/03/2015
Instalação: 24/03/2015
Prazo final: 21/09/2015
Prazo final prorrogado: 30/04/2016

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (1)	
Senador Paulo Rocha (PT-PA)	1. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (9)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (5,6,7)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (9)	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	
Maioria (PMDB)	
Senador Ricardo Ferraço (S/Partido-ES)	1.
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2,10)	2.
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (11)	
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (8)	1. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (4)	
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)	1. Senador José Medeiros (PPS-MT)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Blairo Maggi (PR-MT)	1. Senador Wellington Fagundes (PR-MT)

Notas:
*. Em 18.03.2015, os Senadores Ricardo Ferraço, Waldemir Moka e Sérgio Petecão foram designados membros titulares pelo Bloco da Maioria, para compor a CPI (Of. 75/2015-GLPMDB).
**. Em 18.03.2015, os Senadores Paulo Rocha, Fátima Bezerra, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; os Senadores Ciro Nogueira e Paulo Paim, membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CPI (Ofs. 29 e 37/2015-GLDBAG; e Mem. 51/2015-GLDPP).
***. Em 18.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro titular, e o Senador Wellington Fagundes, membro suplente, pelo Bloco União e Força, para compor a CPI (Of. 15/2015-BLUFOR).
****. Em 18.03.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular, e o Senador Aloysio Nunes Ferreira, membro suplente, pelo Bloco da Oposição, para compor a CPI (Ofs. 60 e 61/2015-GLPSDB).
*****. Em 18.03.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, e o Senador José Medeiros, membro suplente, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CPI (Of. 26/2015-BLSDEM).
******. Em 08.09.2015, foi lido o Requerimento nº 1.031, de 2015, de prorrogação do prazo final da Comissão por 180 dias.
1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG)
2. Em 19.03.2015, vago em virtude de o Senador Waldemir Moka ter deixado de compor a Comissão (Of. nº 81/2015-GLPMDB).
3. Em 24.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Rocha, o Senador Randolfe Rodrigues, e o Senador Ricardo Ferraço, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste Colegiado (Memo nº 1/2015 - CPIHSBC).
4. Em 25.03.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. nº 24/2015-GLDEM).
5. Em 30.03.2015, vago em virtude de o Senador Paulo Paim ter deixado de compor a Comissão (Of. nº 45/2015-GLDBAG).
6. Em 31.03.2015, vaga cedida ao Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 46/2015-GLDBAG).
7. Em 31.03.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 43/2015-BLSDEM).

8. Em 05.05.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Cássio Cunha Lima, que deixou de compor a Comissão (Of. 104/2015-GLPSDB).
9. Em 05.05.2015, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Regina Sousa, que passou a compor a Comissão como membro suplente (Of. 67/2015-GLDBAG).
10. Em 20.05.2015, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 161/2015-GLPMDB).
11. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

Secretário(a): Eduardo Bruno do Lago de Sá
Telefone(s): 61 33033511/10
Fax: 61 33031176
E-mail: coceti@senado.leg.br

3)CPI DO ASSASSINATO DE JOVENS

Finalidade: Investigar o assassinato de jovens no Brasil, no prazo de 180 dias.

Requerimento nº 115, de 2015

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)
RELATOR: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (1)

Leitura: 05/03/2015
Designação: 29/04/2015
Instalação: 06/05/2015
Prazo final: 03/11/2015
Prazo final prorrogado: 14/03/2016

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Paulo Paim (PT-RS)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE)
Senadora Angela Portela (PT-RR)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)
Senador Telmário Mota (PDT-RR)	
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)	
Maioria (PMDB)	
VAGO (2)	1. Senadora Simone Tebet (PMDB-MS) (2)
Senador José Medeiros (PPS-MT) (3)	2.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (8)	
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (7)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (5)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (4)	1. Senador Douglas Cintra (PTB-PE) (6)

Notas:

*. Em 29.04.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão, em vaga cedida pelo Bloco da Maioria (Ofs. 129/2015-GLPMDB e 51/2015-GLBSD).

**. Em 29.04.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão (Of. 35/2015-GLBSD).

***. Em 29.04.2015, a Senadora Simone Tebet foi designada membro titular pelo Bloco da Maioria para compor a Comissão (Of. 128/2015-GLPMDB).

****. Em 29.04.2015, a Senadora Maria do Carmo foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição para compor a Comissão (Of. 18/2015-GLDEM).

*****. Em 29.04.2015, o Senador Magno Malta é designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força para compor a Comissão (Of. 17/2015-BLUFOR)

******. Em 29.04.2015, os Senadores Paulo Paim, Angela Portela, Telmário Mota e Lindbergh Farias foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Fátima Bezerra, como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a Comissão (Ofs. 42 e 52/2015-GLDBAG).

*******. Em 27.10.2015, lido o Requerimento nº 1.213, de 2015, de prorrogação do prazo final da Comissão por 90 dias.

1. Em 06.05.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Lídice da Mata, Paulo Paim e Lindbergh Farias, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Memo. 1/2015-CPIADJ).

2. Em 06.05.2015, vago em virtude de a Senadora Simone Tebet deixar de ser membro titular e passar a compor a Comissão na condição de membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 141/2015-GLPMDB).

3. Em 25.08.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia em vaga cedida pelo Bloco da Maioria, em substituição ao Senador Roberto Rocha, que deixa de compor a comissão (of. 78/2015-BLSDEM).

4. Em 26.08.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro titular, pelo Bloco União e Força, no lugar do Senador Magno Malta, que deixa de compor a Comissão (Of. 62/2015-BLUFOR).

5. Em 02.09.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, que deixa de compor a Comissão (Of. 84/2015-BLSDEM).

6. Em 06.10.2015, o Senador Douglas Cintra foi designado membro suplente, pelo Bloco União e Força (Of. 70/2015-BLUFOR).
7. Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).
8. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

Secretário(a): Leandro Cunha Bueno - Adjunto - Marcelo Assaife Lopes
Telefone(s): 33033508/3514
Fax: 33031176
E-mail: coceti@senado.leg.br

4)CPI DOS FUNDOS DE PENSÃO

Finalidade: Investigar irregularidades e prejuízos ocorridos a partir de 2003 na administração de recursos financeiros em entidades fechadas de previdência complementar (Fundos de Pensão) nas sociedades de economia mista e empresas controladas direta ou indiretamente pela União

Requerimento nº 478, de 2015

Número de membros: 13 titulares e 8 suplentes

Leitura: 06/05/2015
Designação: 16/07/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)	1. Senadora Angela Portela (PT-RR) (1)
Senador Telmário Mota (PDT-RR) (1)	2.
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (1)	
Maioria (PMDB)	
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)	1.
Senadora Sandra Braga (PMDB-AM)	2.
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (4)	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)	1. Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (3)
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (3)	2.
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senador João Capiberibe (PSB-AP)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (2)	1. Senador Blairo Maggi (PR-MT)

Notas:
*. Em 16.07.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, e o Senador Blairo Maggi, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CPI (Of. 53/2015-BLUFOR).
**. Em 16.07.2015, os Senadores João Alberto Souza, Sandra Braga, Otto Alencar e Sérgio Petecão foram designados membros titulares pelo Bloco da Maioria, para compor a CPI (Of. 167/2015-GLPMDB)
***. Em 16.07.2015, os Senadores Humberto Costa, José Pimentel e Gleisi Hoffmann foram designados membros titulares pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CPI (indicação do Presidente do Senado)
****. Em 16.07.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular, e o Senador João Capiberibe, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CPI (indicação do Presidente do Senado).
*****. Em 16.07.2015, os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Antônio Anastasia e Ronaldo Caiado foram designados membros titulares; e o Senador Paulo Bauer, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CPI (Of. 119/2015-GLPSDB e 52/2015-GLDEM).
1. Em 17.07.2015, os Senadores Humberto Costa, Telmário Mota e Regina Sousa foram designados membros titulares e a Senadora Ângela Portela, como membro suplente, pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 93/2015-GLDBAG).
2. Em 05.08.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Fernando Collor, que deixa de compor a Comissão (Of. 54/2015-BLUFOR).
3. Em 06.08.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia, que passa a compor a Comissão como membro suplente (Of. 155/2015-GLPSDB).
4. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

5)CPI DO FUTEBOL - 2015

Finalidade: Investigar a Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e o Comitê Organizador Local da Copa do Mundo FIFA Brasil 2014 (COL), no prazo de 180 dias.

Requerimento nº 616, de 2015

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romário (PSB-RJ) (3)
RELATOR: Senador Romero Jucá (PMDB-RR) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (6)

Leitura: 28/05/2015
Designação: 07/07/2015
Instalação: 14/07/2015
Prazo final: 22/12/2015
Prazo final prorrogado: 16/08/2016

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Humberto Costa (PT-PE)	1. Senador Gladson Cameli (PP-AC) (2)
Senador Zeze Perrella (PDT-MG)	2. VAGO (9,11)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (2)	
Senador Donizeti Nogueira (PT-TO) (1)	
Maioria (PMDB)	
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) (7)	1. Senador Hélio José (PMB-DF)
Senador Romero Jucá (PMDB-RR)	2. Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) (8)
Senador Omar Aziz (PSD-AM)	
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (12)	
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (5)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (10)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)	
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Romário (PSB-RJ)	1. Senador Roberto Rocha (PSB-MA) (4)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Fernando Collor (PTB-AL)	1. Senador Wellington Fagundes (PR-MT)

Notas:

*. Em 07.07.2015, os Senadores Humberto Costa e Zezé Perrella foram designados membros titulares; e o Senador Ciro Nogueira, membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CPI (Of. 76/2015-GLDBAG).

**. Em 07.07.2015, os Senadores Eunício Oliveira, Romero Jucá e Omar Aziz foram designados membros titulares; e o Senador Hélio José, membro suplente, pelo Bloco da Maioria, para compor a CPI (Of. 180 e 191/2015-GLPMDB).

***. Em 07.07.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membros titular; e o Senador Wellington Fagundes, membro suplente pelo Bloco União e Força, para compor a CPI (Ofs. 39 e 40/2015/BLUFOR).

****. Em 07.07.2015, os Senadores Alvaro Dias e Davi Alcolumbre foram designados membros titulares pelo Bloco da Oposição, para compor a CPI (Of. 123/2015-GLPSDB e Of. 64/2015-GLDEM).

*****. Em 07.07.2015, o Senador Romário foi designado membros titular; e a Senadora Lídice da Mata, membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CPI (Mem. 58/2015-BLSDEM).

******. Em 11.11.2015, foi lido o Requerimento nº 1.288, de 2015., que prorroga o prazo da comissão por 180 dias.

1. Em 08.07.2015, o Senador Donizeti Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 82/2015).

2. Em 08.07.2015, o Senador Gladson Cameli foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passou a compor a comissão como titular (Of. 82/2015).

3. Em 14.07.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Romero Jucá, respectivamente, Presidente e Relator deste colegiado (Memo. 1/2015-CPICBF).

4. Em 14.07.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Memo. 68/2015-BLSDEM).

5. Em 06.08.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Alvaro Dias, que deixa de compor a Comissão (Of. 154/2015-GLPSDB).

6. Em 11.08.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Bauer Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2015-CPIDFDQ).

7. Em 01.09.2015, o Senador João Alberto Souza foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que deixa de compor a Comissão (Of. 233/2015-GLPMDB).

8. Em 02.09.2015, o Senador Eunício Oliveira foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Of. 235/2015-GLPMDB).
9. Em 24.09.2015, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 121/2015-GLDBAG).
10. Em 30.09.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 180/2015-GLDPSDB).
11. Em 15.10.2015, vago em virtude de o Senador Lasier Martins ter deixado de compor a Comissão (Of. nº 133/2015-GLDBAG).
12. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

Secretário(a): Leandro Cunha Bueno - Adjunto - Donaldo Portela Rodrigues
Telefone(s): 061 33033508/3501
E-mail: coceti@senado.leg.br

6)CPI DAS BARRAGENS

Finalidade: Apurar e analisar possíveis irregularidades na fiscalização e manutenção das barragens da Samarco Mineradora S.A., no Município de Marina/MG, bem como para investigar responsabilidades pelo desastre ambiental causado pelo rompimento dessas barragens, ocorrido no dia 5 de novembro de 2015, além de averiguar a situação atual de outros locais de mineração em que haja risco de desastres semelhantes.

Requerimento nº 1.343, de 2015

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 24/11/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
	1.
	2.
Maioria (PMDB)	
	1.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (1)	
	1.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
	1.

Notas:
1. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) (6)

VICE-PRESIDENTE: Senador Raimundo Lira (PMDB-PB) (6)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (3)	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR)	1. Senador José Pimentel (PT-CE)
Senador Delcídio do Amaral (PT-MS)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)	3. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (10,16)
Senador Walter Pinheiro (PT-BA)	4. Senador Humberto Costa (PT-PE)
Senador Reguffe (S/Partido-DF)	5. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (5)
Senador Telmário Mota (PDT-RR)	6. Senador Jorge Viana (PT-AC)
Senador Benedito de Lira (PP-AL)	7. Senador Wilder Morais (PP-GO) (19)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI)	8. Senador Ivo Cassol (PP-RO)
Maioria (PMDB)	
Senador Romero Jucá (PMDB-RR)	1. Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)	2. Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE)
Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)	3. Senador José Maranhão (PMDB-PB)
Senadora Sandra Braga (PMDB-AM)	4. VAGO (7)
Senador Ricardo Ferraço (S/Partido-ES)	5. Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) (9)
Senador Roberto Requião (PMDB-PR)	6. Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) (11)
Senador Omar Aziz (PSD-AM)	7. Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES) (13)
VAGO (12)	8. Senador Hélio José (PMB-DF)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (8,14,21)	
Senador José Agripino (DEM-RN)	1. Senador José Serra (PSDB-SP)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (17)	2. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)	3. Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (15)
Senador Alvaro Dias (PV-PR) (1)	4. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)	5. Senador Ricardo Franco (DEM-SE) (2,18,20)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (22)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)	2. Senador Roberto Rocha (PSB-MA)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	3. Senador José Medeiros (PPS-MT)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Douglas Cintra (PTB-PE)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)
Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ)	2. Senador Elmano Férrer (PTB-PI)
Senador Wellington Fagundes (PR-MT)	3. Senador Blairo Maggi (PR-MT) (4)

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Douglas Cintra, Marcelo Crivella e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Amorim e Elmano Férrer, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CAE (Of. 04/2015-BLUFOR).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Antônio Carlos Valadares, Fernando Bezerra Coelho, Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e os Senadores Lídice da Mata, Roberto Rocha e José Medeiros, como membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CAE (Of. 3/2015-GLBSD).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Gleisi Hoffmannn, Delcídio do Amaral, Lindbergh Farias, Walter Pinheiro, Reguffe e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Paulo Rocha, Marta Suplicy, Humberto Costa, Fátima Bezerra e Jorge Viana, como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio de Apoio ao Governo, para compor a CAE (Of. 4/2015-GLDBAG).
****. Em 25.02.2015, os Senadores José Agripino e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e Ronaldo Caiado, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAE (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).
*****. Em 26.02.2015, os Senadores Flexa Ribeiro, José Serra e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores Ataídes Oliveira, Antônio Anastasia e Paulo Bauer, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAE (Of. 13/2015-GLPSDB).
******. Em 02.03.2015, os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Gladson Camelli e Ivo Cassol membros suplentes pelo Partido Progressista, para compor a CAE (Mem. 21 a 24/2015-GLDPP).
*******. Em 05.03.2015, os Senadores Romero Jucá, Waldemir Moka, Raimundo Lira, Sandra Braga, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Omar Aziz e Luiz Henrique foram designados membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Eunicio Oliveira, José Maranhão e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria para compor a CAE (Of. 043/2015-GLPMDB).
1. Em 27.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador José Serra (Of. 23/2015-GLPSDB)
2. Em 03.03.2015, o Senador José Serra foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. 42/2015-GLPSDB)
3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
4. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 13/2015-BLUFOR).
5. Em 06.03.2015, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Fátima Bezerra (Of. 20/2015-GLDBAG).
6. Em 10.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Delcídio do Amaral e Raimundo Lira, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 17/2015-CAE).
7. Em 18.03.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro suplente em vaga cedida ao PSDB pelo Bloco da Maioria (Ofs. 51/2015-GLPMDB e 81/2015-GLPSDB)
8. Em 31.03.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores José Serra, Antonio Anastasia, Ataídes Oliveira, Ronaldo Caiado e Davi Alcolumbre (Of. 89/2015-GLPSDB).
9. Em 14.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 121/2015-GLPMDB).
10. Em 05.05.2015, o Senador Donizeti Nogueira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of. 65/2015-GLDBAG).
11. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 142/2015-GLPMDB).
12. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
13. Em 18.05.2015, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 159/2015-GLPMDB).
14. Em 19.05.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores José Serra, Ataídes Oliveira e Antonio Anastasia (Of. 112/2015-GLPSDB).
15. Em 19.05.2015, o Senador Dalirio Beber foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia, que deixa de integrar a Comissão (Of. 112/2015-GLPSDB).
16. Em 02.07.2015, o Senador Acir Grugacz foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Donizeti Nogueira(Of. 90/2015-GLDBAG).
17. Em 30.09.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixou de compor a Comissão (Of. 109/2015-GLDEM).
18. Em 30.09.2015, vago em virtude de o Senador Davi Alcolumbre ter sido designado membro titular da comissão, pelo Bloco Parlamentar da Oposição (of. 109/2015-GLDEM).
19. Em 07.10.2015, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Gladson Cameli (Of. 130/2015-GLDBAG).
20. Em 08.12.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 121/2015-GLDEM).
21. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
22. Em 17.02.2016, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador Antônio Carlos Valadares (Of. 005/2016-GLBSD).

Secretário(a): Camila Moraes Bittar
Reuniões: Terças-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 33033516
E-mail: cae@senado.leg.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Camila Moraes Bittar
Telefone(s): 61 33033516
Fax: 61 33034544
E-mail: cae@senado.leg.br

1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 1, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (2)

Instalação: 16/09/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR)
Maioria (PMDB)	
Senador Roberto Requião (PMDB-PR)	1. Senador Hélio José (PMB-DF) (1)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (3)	
Senador Wilder Morais (PP-GO)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ)	1.

Notas:
1. Em 1º.09.2015, o Senador Hélio José foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 129/2015-CAE).
2. Em 16.09.2015, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Lindbergh Farias Presidente deste Colegiado (Of. 152/2015-CAE).
3. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
*. Em 18.08.2015, foi lido o ofício 110/2015-CAE, que indica os senadores Lindbergh Farias, Gleisi Hoffmann, Roberto Requião, Wilder Morais, Vanessa Grazziotin, Lídice da Mata e Marcelo Crivella para comporem o colegiado.

Secretário(a): Camila Moraes Bittar
Telefone(s): 61 33033516
Fax: 61 33034344
E-mail: cae@senado.leg.br

1.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Camila Moraes Bittar
Telefone(s): 61 33033516
Fax: 61 33034344
E-mail: cae@senado.leg.br

1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA TRATAR DOS TEMAS ESTRUTURAIS E DE LONGO PRAZO DA ECONOMIA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 12/2013, com o objetivo de tratar dos temas estruturais e de longo prazo da Economia Brasileira.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 12, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Camila Moraes Bittar
Telefone(s): 61 33033516
Fax: 61 33034344
E-mail: cae@senado.leg.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Edison Lobão (PMDB-MA) (7)

VICE-PRESIDENTE: Senador Ricardo Franco (DEM-SE) (7,19)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (4)	
Senador Humberto Costa (PT-PE)	1. VAGO (11)
Senador Paulo Rocha (PT-PA)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (11)	3. Senador José Pimentel (PT-CE)
Senadora Regina Sousa (PT-PI)	4. Senador Walter Pinheiro (PT-BA)
Senadora Angela Portela (PT-RR)	5. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)
Senadora Ana Amélia (PP-RS)	6. Senador Benedito de Lira (PP-AL)
Maioria (PMDB)	
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)	1. Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (10)	2. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)
Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)	3. Senador Romero Jucá (PMDB-RR)
Senador Dário Berger (PMDB-SC)	4. Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES) (6,10)
Senador Edison Lobão (PMDB-MA) (6)	5. Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) (12)
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	6. Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) (20)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (16)	
Senador Ricardo Franco (DEM-SE) (14,15)	1. VAGO (17)
VAGO	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (5,8)
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (13)	3.
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (13)	4.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE) (1)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (9,18)	2. Senador Romário (PSB-RJ) (9)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB) (1)	
Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ)	1. Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (2,3)
Senador Elmano Férrer (PTB-PI)	2. VAGO
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (3)	3.

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Marcelo Crivella e Elmano Férrer foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Amorim, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CAS (Of. 04/2015-BLUFOR).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Lídice da Mata e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin e Roberto Rocha, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CAS (Of. 04/2015-GLBSD).

***. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Humberto Costa, Paulo Rocha, Marta Suplicy, Regina Sousa e Angela Portela como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Gleisi Hoffmann, José Pimentel, Walter Pinheiro e Fátima Bezerra como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CAS (Of. 7/2015-GLDBAG).

****. Em 25.02.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular; e o Senador Wilder Morais, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAS (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Lúcia Vânia e Tasso Jereissati foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAS (Of. 15/2015-GLPSDB).

******. Em 02.03.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular e o Senador Benedito de Lira membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CAS (Mem. 25 e 26/2015-GLDPP).

*******. Em 04.03.2015, os Senadores João Alberto Souza, Rose de Freitas, Waldemir Moka, Dário Berger, Sérgio Petecão e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Raimundo Lira, Garibaldi Alves Filho, Romero Jucá, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CAS (Of. 010/2015-GLPMDB).

1. A partir de 25.02.2015, o Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia e o Bloco Parlamentar União e Força compartilham as vagas de terceiro titular e terceiro suplente.

2. Em 03.03.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 11/2015-BLUFOR).

3. Em 03.03.2015, o Senador Eduardo Amorim deixou a suplência e foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of.10/2015-BLUFOR).

4. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 14/2015-GLDBAG).
5. Em 06.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 47/2015-GLPSDB).
6. Em 12.03.2015, o Senador Edison Lobão foi designado membro titular em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que passou a compor a comissão como membro suplente (Of. 53/2015-GLPMDB).
7. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Edison Lobão e Maria do Carmo Alves, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2015-CAS).
8. Em 18.03.2015, o Senador Tasso Jereissati deixou de integrar, como suplente, a CAS (Of. 80/2015-GLPSDB).
9. Em 14.04.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador Romário, que passou a compor a comissão como membro suplente (Of. 47/2015-GLBSD).
10. Em 14.04.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria, em substituição à Senadora Rose de Freitas, que passou a compor a comissão como membro suplente (Of. 119/2015-GLPMDB).
11. Em 05.05.2015, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy, que deixou de compor a Comissão (Of. 61/2015-GLDBAG).
12. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 143/2015-GLPMDB).
13. Em 19.05.2015, os Senadores Dalirio Beber e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 113/2015-GLPSDB).
14. Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).
15. Em 17.11.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 118/2015-GLDEM).
16. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
17. Em 16.02.2016, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Wilder Morais (Of. 004/2016-GLDEM).
18. Em 17.02.2016, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador Roberto Rocha (Of. 004/2016-GLBSD).
19. Em 24.02.2016, a Comissão reunida elegeu o Senador Ricardo Franco Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 032/2016-PRESIDÊNCIA/CAS).
20. Em 24.02.2016, o Senador Eunício Oliveira foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 019/2016-GLPMDB).

Secretário(a): Patricia de Lurdes Motta de Oliveira e Oliveira
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 33034608
E-mail: cas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador José Maranhão (PMDB-PB) (4)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE) (5)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (3)	
Senador Jorge Viana (PT-AC) (8)	1. Senador Walter Pinheiro (PT-BA)
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR)	2. Senador Telmário Mota (PDT-RR) (9,28)
Senador José Pimentel (PT-CE)	3. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)	4. Senadora Angela Portela (PT-RR)
Senador Humberto Costa (PT-PE)	5. Senador Zeze Perrella (PDT-MG)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	6. Senador Paulo Paim (PT-RS)
Senador Benedito de Lira (PP-AL)	7. Senador Ivo Cassol (PP-RO)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (25,29)	8. Senadora Ana Amélia (PP-RS)
Maioria (PMDB)	
Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE)	1. Senador Roberto Requião (PMDB-PR)
Senador Edison Lobão (PMDB-MA)	2. Senador Omar Aziz (PSD-AM)
Senador Ricardo Ferraço (S/Partido-ES)	3. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) (6)
Senador Romero Jucá (PMDB-RR)	4. Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)
Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)	5. Senador Dário Berger (PMDB-SC)
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) (6)	6. Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES)
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) (11,15)	7. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
Senador José Maranhão (PMDB-PB)	8. Senador Raimundo Lira (PMDB-PB) (13)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (7,30)	
Senador José Agripino (DEM-RN)	1. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (10,16)
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	2. Senador Alvaro Dias (PV-PR)
Senador Aécio Neves (PSDB-MG) (10,16)	3. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)
Senador José Serra (PSDB-SP) (1,12,17)	4. Senador Ricardo Franco (DEM-SE) (26,27)
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)	5. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (2,24)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)
Senador Roberto Rocha (PSB-MA)	2. Senador João Capiberibe (PSB-AP) (14,22)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)	3. Senador José Medeiros (PPS-MT)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)	1. Senador Douglas Cintra (PTB-PE) (20,21)
Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ)	2. Senador Blairo Maggi (PR-MT) (18,19)
Senador Magno Malta (PR-ES)	3. Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (23)

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, José Pimentel, Fátima Bezerra, Humberto Costa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Walter Pinheiro, Jorge Viana, Lindbergh Farias, Angela Portela, Zezé Perrella e Paulo Paim como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CCJ (Of. 3/2015-GLDBAG).

**. Em 25.02.2015, os Senadores José Agripino e Ronaldo Caiado foram designados membros titulares; e os Senadores Maria do Carmo Alves e Wilder Morais, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCJ (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim, Marcelo Crivella e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Douglas Cintra, Blairo Maggi e Elmano Férrer, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CCJ (Of. 04/2015-BLUFOR).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Antônio Carlos Valadares, Roberto Rocha e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin, João Capiberibe e José Medeiros, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CCJ (Of. 05/2015-GLBSD).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Antônio Anastasia foram designados membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Ataídes Oliveira e Tasso Jereissati, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCJ (Of. 16/2015-GLPSDB).

******. Em 02.03.2015, os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Ivo Cassol e Ana Amélia membros suplentes pelo Partido Progressista, para compor a CCJ (Mem. 27 a 29 e 44/2015-GLDPP).
*******. Em 04.03.2015, os Senadores Eunício Oliveira, Edison Lobão, Ricardo Ferraço, Romero Jucá, Simone Tebet, Garibaldi Alves Filho, Luiz Henrique e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Requião, Omar Aziz, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Dário Berger, Rose de Freitas e Sérgio Petecão, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CCJ (Of. 011/2015-GLPMDB).
1. Em 27.02.2015, o Senador José Serra foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. 25/2015-GLPSDB).
2. Em 27.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Tasso Jereissati (Of. 23/2015-GLPSDB).
3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
4. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador José Maranhão Presidente deste colegiado (Of. 1/2015-CCJ).
5. Em 25.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador José Pimentel Vice-Presidente deste colegiado (Of. 2/2015-CCJ).
6. Em 25.03.2015, o Senador Valdir Raupp foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Garibaldi Alves Filho, que passa à suplência (Of. 92/2015-GLPMDB).
7. Em 31.03.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Alvaro Dias, Ataídes de Oliveira, Maria do Carmo Alves e Wilder Morais (Of. 87/2015-GLPSDB).
8. Em 05.05.2015, o Senador Jorge Viana foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy, que deixou de compor a Comissão (Of. 62/2015-GLDBAG).
9. Em 05.05.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Jorge Viana (Of. 62/2015-GLDBAG).
10. Em 08.05.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira, que ocupava vaga de suplente, foi designado membro titular pelo Bloco da Oposição, em substituição ao Senador Aécio Neves, que deixou de compor a Comissão (Of. 108/2015-GLPSDB).
11. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
12. Em 11.05.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular pelo Bloco da Oposição, em substituição ao Senador José Serra, que deixou de compor a Comissão (Of. 109/2015-GLPSDB).
13. Em 12.05.2015, o Senador Raimundo Lira foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 152/2015-GLPMDB).
14. Em 12.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador João Capiberibe, que deixou de compor a Comissão (Of. 54/2015-BLSDEM).
15. Em 12.05.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 153/2015-GLPMDB).
16. Em 14.05.2015, o Senador Aécio Neves foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira, que passa a compor a Comissão como suplente (Of. 110/2015-GLPSDB).
17. Em 14.05.2015, o Senador José Serra foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Cássio Cunha Lima, que deixou de compor a Comissão (Of. 111/2015-GLPSDB).
18. Em 08.06.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Blairo Maggi, que deixou de compor a Comissão (Of. 037/2015-BLUFOR).
19. Em 16.06.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Fernando Collor, que deixou de compor a Comissão (Of. 038/2015-BLUFOR).
20. Em 18.08.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Douglas Cintra, que deixou de compor a Comissão (Of. 059/2015-BLUFOR).
21. Em 02.09.2015, o Senador Douglas Cintra foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Fernando Collor, que deixou de compor a Comissão (Of. 65/2015-BLUFOR).
22. Em 09.09.2015, o Senador João Capiberibe foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição à Senadora Marta Suplicy, que deixa de compor a Comissão (Of. 80/2015-BLSDEM).
23. Em 30.09.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Elmano Férrer, que deixa de compor a Comissão (Of. 68/2015-BLUFOR).
24. Em 30.09.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixou de compor a Comissão (Of. 105/2015-GLDEM).
25. Em 20.10.2015, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que deixou de compor a Comissão (Of. 8/2015-GLDPP).
26. Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).
27. Em 17.11.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 118/2015-GLDEM).
28. Em 08.12.2015, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Delcídio do Amaral (Of. 140/2015-GLDBAG).
29. Torna-se sem efeito a indicação apresentada nos termos do Ofício nº 008/2015-GLDPP.
30. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: ccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 61-3303-3972
Fax: 61-3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romário (PSB-RJ) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (2)	
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)	1. VAGO (8)
Senadora Angela Portela (PT-RR)	2. Senadora Regina Sousa (PT-PI)
Senador Donizeti Nogueira (PT-TO)	3. Senador Zeze Perrella (PDT-MG) (4)
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)	4. Senador Walter Pinheiro (PT-BA)
Senador Lasier Martins (PDT-RS)	5. Senador Telmário Mota (PDT-RR)
Senador Paulo Paim (PT-RS)	6. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)
Senador Wilder Morais (PP-GO) (11)	7. Senador Ciro Nogueira (PP-PI)
Senador Gladson Cameli (PP-AC) (5)	8. Senadora Ana Amélia (PP-RS)
Maioria (PMDB)	
Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)	1. Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)
Senadora Sandra Braga (PMDB-AM)	2. Senador Roberto Requião (PMDB-PR)
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)	3. Senador Ricardo Ferraço (S/Partido-ES)
Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES)	4. Senador Hélio José (PMB-DF)
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	5. Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) (9)
Senador Dário Berger (PMDB-SC) (3)	6.
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) (7)	7.
	8.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (16)	
Senador Ricardo Franco (DEM-SE) (14,15)	1. VAGO (13)
Senador José Agripino (DEM-RN) (12,13)	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)
Senador Alvaro Dias (PV-PR)	3. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)	4. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (6,10)	5.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)
Senador Romário (PSB-RJ)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senador Roberto Rocha (PSB-MA)	3. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Blairo Maggi (PR-MT)	1.
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)	2.
Senador Douglas Cintra (PTB-PE)	3.

Notas:

*. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Fátima Bezerra, Ângela Portela, Donizeti Nogueira, Cristovam Buarque, Lasier Martins e Paulo Paim como membros titulares; e os Senadores Marta Suplicy, Regina Sousa, José Pimentel, Walter Pinheiro, Telmário Mota e Lindbergh Farias como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CE (Of. 5/2015-GLDBAG).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Maria do Carmo Alves e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores José Agripino e Ronaldo Caiado, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CE (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Blairo Maggi, Eduardo Amorim e Douglas Cintra foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CE (Of. 04/2015-BLUFOR).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Lídice da Mata, Romário e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Antônio Carlos Valadares, Randolfe Rodrigues e Fernando Bezerra, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CE (Of. 06/2015-GLBSD).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Simone Tebet, Sandra Braga, João Alberto Souza, Rose de Freitas e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Raimundo Lira, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CE (Of. 13/2015-GLPMDB).

******. Em 26.02.2015, os Senadores Alvaro Dias, Antônio Anastasia e Lúcia Vânia foram designados membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Ataídes Oliveira, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CE (Of. 17/2015-GLPSDB).
*******. Em 02.03.2015, os Senadores Ivo Cassol e Benedito de Lira foram designados membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira e Ana Amélia, como membros suplentes, pelo PP, para compor a CE (Memorandos nos. 30, 31, 32 e 47/2015-GLDPP).
1. Em 04.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Fátima Bezerra, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 1/2015-CE).
2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
3. Em 04.03.2015, o Senador Dário Berger foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 34/2015-GLPMDB).
4. Em 06.03.2015, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador José Pimentel (Of. 21/2015-GLDBAG).
5. Em 17.03.2015, o Senador Galdson Cameli foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Benedito de Lira(Of. 36/2015-GLDBAG).
6. Em 24.03.2015, vago em virtude de a Senadora Lúcia Vânia ter deixado de integrar a Comissão (Of. 86/2015 - GLPSDB).
7. Em 23.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 120/2015-GLPMDB).
8. Em 05.05.2015, vago em virtude de a Senadora Marta Suplicy ter deixado de integrar a Comissão (Of. 64/2015-GLDBAG).
9. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 145/2015-GLPMDB).
10. Em 19.05.2015, o Senador Dalirio Beber foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 114/2015-GLPSDB).
11. Em 23.09.2015, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. 117/2015-GLDBAG).
12. Em 23.09.2015, vago em virtude de o Senador Wilder Morais ter sido designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 117/2015-GLDBAG).
13. Em 30.09.2015, o Senador José Agripino foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, deixando de ocupar a vaga de suplente na comissão (Of. 107/2015-GLDEM).
14. Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).
15. Em 17.11.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 118/2015-GLDEM).
16. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

Secretário(a): Willy da Cruz Moura
Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -
Telefone(s): 61 33033498
E-mail: ce@senado.leg.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

(Requerimento Da Comissão De Educação 26, de 2000)

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Requer a criação da Subcomissão Permanente denominada Bancada do Livro, que por meio de audiências públicas, depoimentos de autoridades, diligências, ou outro meio regimental, possa analisar os problemas que envolvem a autoria, editoração, publicação e distribuição de livros no país, o sistema brasileiro de bibliotecas, a importação e exportação de livros, direitos autorais, e quaisquer outros assuntos relacionados com o livro.

(Requerimento Da Comissão De Educação 1, de 2002)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 311-3498/4604/2
Fax: 311-3121/1319

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESPORTOS

Finalidade: Requer seja criada, no âmbito da Comissão de Educação, uma Subcomissão de Desportos, de caráter permanente, destinada a apreciar programas, planos e políticas governamentais instituídas para o setor desportivo no País.

(Requerimento 811, de 2001)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 311-3498/4604
Fax: 311-3121/1319

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (1)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (2)	
Senador Jorge Viana (PT-AC)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE)
Senador Donizeti Nogueira (PT-TO)	2. Senadora Regina Sousa (PT-PI)
Senador Reguffe (S/Partido-DF)	3. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (7)
Senador Paulo Rocha (PT-PA)	4. Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) (5)
Senador Ivo Cassol (PP-RO)	5. Senador Benedito de Lira (PP-AL) (3)
Maioria (PMDB)	
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	1. Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) (9)	2. Senador Romero Jucá (PMDB-RR)
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	3. VAGO (10)
	4. Senadora Sandra Braga (PMDB-AM) (6)
	5.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (8,12)	
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	1. Senador Alvaro Dias (PV-PR)
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)	2. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)	3. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	2. Senador Roberto Rocha (PSB-MA)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)	1. Senador Blairo Maggi (PR-MT) (4)
Senador Douglas Cintra (PTB-PE)	2. Senador Fernando Collor (PTB-AL) (11)

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular e o Senador Davi Alcolumbre como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CMA (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Jorge Viana, Donizeti Nogueira, Reguffe e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, Regina Souza e Lasier Martins, membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CMA (Of. 10/2015-GLDBAG).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim e Douglas Cintra foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CMA (Of. 04/2015-BLUFOR).

****. Em 25.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e o Senador Fernando Bezerro, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CMA (Of. 10/2015-GLBSD).

*****. Em 25.02.2015, os Senadores Lídice da Mata e João Capiberibe foram designados membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin e Roberto Rocha, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CMA (Of. 08/2015-GLBSD).

******. Em 26.02.2015, os Senadores Ataídes Oliveira e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Alvaro Dias como membros suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CMA (Of. 24/2015-GLPSDB).

*******. Em 26.02.2015, os Senadores Valdir Raupp, Sandra Braga e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Romero Jucá e Luiz Henrique membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a CMA (Of. 16/2015-GLPMDB).

********. Em 26.02.2015, o Senador Ivo Cassol foi designado membro titular, pelo PP, para compor a CMA (Of. 37/2015-GLDPP).

1. Em 03.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Otto Alencar e Ataídes Oliveira, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Mem. nº 1/2015-CMA).

2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

3. Em 04.03.2015 o Senador Benedito de Lira foi indicado membro suplente pelo PP (Memo. nº 52/2015-GLDPP).

4. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 13/2015-BLUFOR).

5. Em 17.03.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo(Of. 31/2015-GLDBAG).

6. Em 17.03.2015, a Senadora Sandra Braga foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria, deixando de compor a Comissão como membro titular (Of. 36/2015-GLPMDB).

7. Em 24.03.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Lasier Martins (Of. 38/2015-GLDBAG).

8. Em 31.03.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes Ferreira e Davi Alcolumbre (Of. 90/2015-GLPSDB).
9. Em 14.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 122/2015-GLPMDB).
10. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
11. Em 23.06.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 42/2015-BLUFOR).
12. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Reuniões: Terças-Feiras 9:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: cma@senado.gov.br

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 38, de 2009)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Designação: 15/04/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Jorge Viana (PT-AC)	1.
Senador Reguffe (S/Partido-DF)	2.
Maioria (PMDB)	
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	1.
Senadora Sandra Braga (PMDB-AM)	2.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (2)	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	1. Senador Roberto Rocha (PSB-MA) (1)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)	1.

Notas:
1. Em 12.05.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia (Mem. 30/2015-CMA).
2. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
*. Em 15.04.2015, foram designados como titulares os Senadores Jorge Viana e Reguffe, pelo Bloco de Apoio ao Governo; Valdir Raupp e Sandra Braga, pelo Bloco da Maioria; Aloysio Nunes Ferreira, pelo Bloco Parlamentar da Oposição; João Capiberibe, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia; e Eduardo Amorim, pelo Bloco Parlamentar União e Força, na Subcomissão (Mem. 24/2015/CMA).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 48, de 2009)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Designação: 15/04/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Donizeti Nogueira (PT-TO)	1. Senador Delcídio do Amaral (PT-MS)
Senadora Regina Sousa (PT-PI)	2.
Senador Ivo Cassol (PP-RO)	3.
Maioria (PMDB)	
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	1.
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)	2.
VAGO (1)	3.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (2)	
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	1. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)	1.

Notas:
1. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
2. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
*. Em 15.04.2015, foram designados como titulares os Senadores Donizeti Nogueira, Regina Sousa e Ivo Cassol, pelo Bloco de Apoio ao Governo; Valdir Raupp, João Alberto Souza e Luiz Henrique, pelo Bloco da Maioria; Ronaldo Caiado, pelo Bloco Parlamentar da Oposição; Lídice da Mata, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia; e Eduardo Amorim, pelo Bloco Parlamentar União e Força. Foi designado ainda como suplente o Senador Delcídio Amaral, pelo Bloco de Apoio ao Governo, na Subcomissão (Mem. 23/2015/CMA).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o obejtivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 20, de 2010)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) (2)
RELATOR: Senador Paulo Rocha (PT-PA) (2)

Designação: 15/04/2015

Instalação: 13/05/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) (5)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1,5)
Maioria (PMDB)	
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	1. Senador Ivo Cassol (PP-RO) (4)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (6,7)	
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)	1. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (3)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Douglas Cintra (PTB-PE)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)

Notas:
1. Em 12.05.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Mem. 30/2015-CMA).
2. Em 13.05.2015, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Flexa Ribeiro, Delcídio do Amaral e Paulo Rocha, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste Colegiado (Of. 31/2015-CMA).
3. Em 19.05.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Mem. 33/2015-CMA).
4. Em 19.05.2015, o Senador Ivo Cassol foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Mem. 33/2015-CMA).
5. Em 19.05.2015, o Senador Delcídio Amaral foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Paulo Rocha, que passou a compor a comissão como membro suplente (Mem. 33/2015-CMA).
6. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
7. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
*. Em 15.04.2015, foram designados como titulares os Senadores Paulo Rocha, pelo Bloco de Apoio ao Governo, Valdir Raupp, pelo Bloco da Maioria, Flexa Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, Vanessa Grazziotin, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia e Douglas Cintra, pelo Bloco Parlamentar União e Força. Foram designados ainda como suplentes os Senadores Lídice da Mata, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia e Eduardo Amorim, pelo Bloco Parlamentar União e Força (Memo. 25/2015-CMA).
**. Em 15.04.2015, a CMA reunida aprovou o RMA nº 5, de 2015, que reativa esta Subcomissão, com cinco vagas para membros titulares e igual número de suplentes.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS INACABADAS

Finalidade: Acompanhamento e fiscalização de obras inacabadas.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 6, de 2015)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) (1)
RELATOR: Senador Douglas Cintra (PTB-PE) (1)

Designação: 06/05/2015

Instalação: 20/05/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Donizeti Nogueira (PT-TO)	1.
Maioria (PMDB)	
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	1.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (2,3)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Roberto Rocha (PSB-MA)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Douglas Cintra (PTB-PE)	1.

Notas:
1. Em 20.05.2015, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Ataídes Oliveira, Valdir Raupp e Douglas Cintra, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Mem. 34/2015-CMA).
2. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
3. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
*. Em 06.05.2015, foram designados como titulares os Senadores Donizeti Nogueira, pelo Bloco de Apoio ao Governo; Valdir Raupp, pelo Bloco da Maioria; Ataídes Oliveira, pelo Bloco Parlamentar da Oposição; Roberto Rocha, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia; e Douglas Cintra, pelo Bloco Parlamentar União e Força, na Subcomissão (Mem. 28/2015/CMA).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Reuniões: Terças-Feiras 9:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: cma@senado.gov.br

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador João Capiberibe (PSB-AP) (6)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (4)	
Senador Paulo Paim (PT-RS)	1. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)
Senadora Regina Sousa (PT-PI)	2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) (8,10,14)
Senadora Angela Portela (PT-RR) (8)	3. Senador Telmário Mota (PDT-RR) (3)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)	4. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (2)
Senador Donizeti Nogueira (PT-TO)	5. Senador Humberto Costa (PT-PE)
Senador Benedito de Lira (PP-AL) (14)	6. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (20)
Maioria (PMDB)	
Senador Dário Berger (PMDB-SC)	1. Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)
Senador Hélio José (PMB-DF)	2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES) (7,12)	3. Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) (9)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (12)	4.
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) (13)	5.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (19)	
Senador Ricardo Franco (DEM-SE) (17,18)	1. VAGO (16)
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (11)	2.
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (11)	3.
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) (11)	4.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	1. Senador Romário (PSB-RJ)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)	2. Senador José Medeiros (PPS-MT)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Magno Malta (PR-ES)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (5)
Senador Vicentinho Alves (PR-TO)	2. Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) (15)

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Magno Malta e Vicentinho Alves foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDH (Of. 04/2015-BLUFOR).

**. Em 25.02.2015, os Senadores João Capiberibe e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Romário e José Medeiros, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CDH (Of. 11/2015-GLBSD).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Paulo Paim, Regina Sousa, Marta Suplicy, Fátima Bezerra e Donizeti Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Lindbergh Farias, Angela Portela, Lasier Martins, Reguffe e Humberto Costa como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CDH (Of. 9/2015-GLDBAG).

****. Em 25.02.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membros titular; e o Senador Davia Alcolumbre, como suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CDH (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Dário Berger, Hélio José e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Simone Tebet e Sérgio Petecão como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CDH (Of. 14/2015-GLPMDB).

1. Em 03.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim Presidente deste colegiado (Of. nº 017/2015-CDH).

2. Em 03.03.2015, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Reguffe (Of.15/2015).

3. Em 03.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Lasier Martins (Of.16/2015).

4. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG)

5. Em 04.03.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDH (Of. 14/2015-BLUFOR).

6. Em 24.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador João Capiberibe Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 24/2015-CDH).

7. Em 08.04.2015, vago em virtude de o Senador José Maranhão ter deixado de compor a Comissão (Of. 104/2015-GLPMDB).

8. Em 05.05.2015, a Senadora Angela Portela foi designada membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy, que deixou de compor a Comissão (Of. 63/2015-GLDBAG).

9. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 144/2015-GLPMDB).
10. Em 27.05.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 72/2015-GLDBAG).
11. Em 28.05.2015, os Senadores Ataídes Oliveira, Flexa Ribeiro e Cássio Cunha Lima foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 116/2015-GLPSDB).
12. Em 29.05.2015, os Senadores Rose de Freitas e Omar Aziz foram designados membros titulares pelo Bloco da Maioria (Of. 165/2015-GLPMDB).
13. Em 03.06.2015, o Senador Valdir Raupp foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 174/2015-GLPMDB).
14. Em 14.07.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Benedito de Lira, que passou a compor a comissão como membro titular (Of. 92/2015-GLDBAG).
15. Em 01.09.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado membro suplente pelo Bloco União e Força (Of.64/2015-BLUFOR).
16. Em 1º.10.2015, vago em razão do Senador Davi Alcolumbre ter deixado de compor a comissão(Of. 106/2015-GLDEM).
17. Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).
18. Em 17.11.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 118/2015-GLDEM).
19. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
20. Em 16.02.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 001/2016-GLDBAG).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: cdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 76, de 2007)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBC. PERM. PARA ENFRENTAMENTO DO TRÁFICO NAC. E INTERNACIONAL DE PESSOAS E COMBATE AO TRAB. ESCRAVO

Finalidade: Elaborar e aprovar proposições legislativas, bem como analisar políticas públicas já existentes acerca do Tráfico de Pessoas e Combate ao Trabalho Escravo.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 7, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO

Finalidade: Acompanhar a conclusão e as recomendações do relatório da Comissão Nacional da Verdade.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 18, de 2015)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)	1. Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP)
Senadora Regina Sousa (PT-PI)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)
Maioria (PMDB)	
Senador Hélio José (PMB-DF)	1. Senador Dário Berger (PMDB-SC)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (2)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE) (1)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)

Notas:
1. Vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Socialismo e Democracia e União e Força (Of. nº 34/2015 - CDH).
2. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
*. Em 14.04.2015, os Senadores Cristovam Buarque e Regina Souza foram designados membros titulares; e as Senadoras Marta Suplicy e Fátima Bezerra, membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 34/2015 - CDH).
**. Em 14.04.2015, o Senador João Capiberibe foi designado membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues, membro suplente, em vaga compartilhada entre os Blocos Socialismo e Democracia e União e Força (Of. nº 34/2015 - CDH).
***. Em 14.04.2015, o Senador Hélio José foi designado membro titular; e o Senador Dário Berger, membro suplente, pelo Bloco da Maioria (Of. nº 34/2015 - CDH).
****. Em 14.04.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves, membro suplente, pelo Bloco da Oposição (Of. nº 34/2015 - CDH).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: cdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (3)

VICE-PRESIDENTE: Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) (3,14)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (1)	
Senador Jorge Viana (PT-AC)	1. Senador José Pimentel (PT-CE)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)	2. Senador Telmário Mota (PDT-RR)
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR)	3. Senador Delcídio do Amaral (PT-MS)
Senador Lasier Martins (PDT-RS)	4. Senador Humberto Costa (PT-PE)
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)	5. VAGO (9)
Senadora Ana Amélia (PP-RS)	6. Senador Benedito de Lira (PP-AL) (6)
Maioria (PMDB)	
Senador Edison Lobão (PMDB-MA)	1. Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)
Senador Roberto Requião (PMDB-PR)	2. Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (10,11)	3. Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) (13)
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) (12)	4. Senador Romero Jucá (PMDB-RR)
Senador Ricardo Ferraço (S/Partido-ES)	5. Senador Hélio José (PMB-DF)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (15)	
Senador José Agripino (DEM-RN)	1. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (2)	3. Senador José Serra (PSDB-SP)
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (4,7)	4. Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (2,5,8)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)	1. Senador João Capiberibe (PSB-AP)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	2. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)	1. Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ)
Senador Magno Malta (PR-ES)	2. Senador Wellington Fagundes (PR-MT)

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador José Agripino foi designado membro titular e o Senador Ronaldo Caiado, como suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRE (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

**. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Jorge Viana, Lindbergh Farias, Gleisi Hoffmann, Lasier Martins e Cristovam Buarque como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Telmário Mota, Delcídio do Amaral, Humberto Costa e Marta Suplicy como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CRE (Of. 8/2015-GLDBAG).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Crivella e Wellington Fagundes, como membros suplentes pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CRE (Of. 04/2015-BLUFOR).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Fernando Bezerra e Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e os Senadores João Capiberibe e Lídice da Mata, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CRE (Of. 9/2015-GLBSD).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Antônio Anastasia e Paulo Bauer foram designados membros titulares; e os Senadores Flexa Ribeiro, José Serra e Tasso Jereissati, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRE (Of. 20/2015-GLPSDB).

******. Em 02.03.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular e o Senador Ciro Nogueira membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CRE (Mem. 35 e 36/2015-GLDPP).

*******. Em 04.03.2015, os Senadores Edison Lobão, Roberto Requião, Luiz Henrique, Eunício Oliveira e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Raimundo Lira, Valdir Raupp, Romero Jucá e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CRE (Of. 018/2015-GLPMDB).

1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

2. Em 06.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antônio Anastasia, que passou a ocupar vaga de membro suplente (Of. 45/2015-GLPSDB).

3. Em 10.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Luiz Henrique, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2015-CRE).

4. Em 13.03.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. 62/2015-GLPSDB).

5. Em 13.03.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia (Of. 63/2015-GLPSDB).
6. Em 17.03.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Ciro Nogueira(Of. 35/2015-GLDBAG).
7. Em 05.05.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia (Of. 106/2015-GLPSDB).
8. Em 05.05.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Cássio Cunha Lima, que deixou de compor a Comissão (Of. 105/2015-GLPSDB).
9. Em 05.05.2015, vago em virtude de a Senadora Marta Suplicy ter deixado de compor a Comissão (Of. 66/2015-GLDBAG).
10. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
11. Em 07.07.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em vaga existente (Of. 186/2015-GLPMDB).
12. Em 30.09.2015, o Senador Valdir Raupp foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que deixa de compor a comissão(Of. 252/2015-GLPMDB).
13. Em 30.09.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Valdir Raupp, que passa a titular (Of. 254/2015-GLPMDB).
14. Em 1º.10.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Valdir Raupp Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 44/2015-CRE).
15. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: cre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) (6)
VICE-PRESIDENTE: Senador Ricardo Ferraço (S/Partido-ES) (6)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (2)	
Senador Delcídio do Amaral (PT-MS)	1. Senador Jorge Viana (PT-AC)
Senador Walter Pinheiro (PT-BA)	2. Senadora Angela Portela (PT-RR)
Senador Lasier Martins (PDT-RS)	3. Senador José Pimentel (PT-CE)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	4. Senador Paulo Rocha (PT-PA)
Senador Telmário Mota (PDT-RR)	5. Senador Gladson Cameli (PP-AC) (10,13)
Senador Wilder Morais (PP-GO) (5,19)	6. Senador Ivo Cassol (PP-RO)
Maioria (PMDB)	
Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)	1. Senador Edison Lobão (PMDB-MA)
Senadora Sandra Braga (PMDB-AM)	2. Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	3. Senador Dário Berger (PMDB-SC)
Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES) (7,8)	4. Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE)
Senador Ricardo Ferraço (S/Partido-ES) (4)	5. Senador Romero Jucá (PMDB-RR)
Senador Hélio José (PMB-DF)	6. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4,9)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (20)	
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	1. VAGO (18)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (17)	2. Senador José Agripino (DEM-RN)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)	3.
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) (15,16)	4.
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (11)	5.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)	1. Senador Roberto Rocha (PSB-MA)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	2.
	3.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Blairo Maggi (PR-MT) (3)	1. Senador Douglas Cintra (PTB-PE)
Senador Wellington Fagundes (PR-MT)	2. Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (1,12,14)
Senador Elmano Férrer (PTB-PI) (12,14)	3. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (3)

Notas:

*. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Delcídio do Amaral, Walter Pinheiro, Lasier Martins, Acir Gurgacz e Telmário Mota como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Ângela Portela, José Pimentel, Paulo Rocha e Cristovam Buarque como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CI (Of. 6/2015-GLDBAG).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim, Wellington Fagundes e Elmano Férrer foram designados membros titulares; e o Senador Douglas Cintra pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CI (Of. 04/2015-BLUFOR).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Fernando Bezerra e Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CI (Of. 07/2015-GLBSD).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Ronaldo Caiado e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e José Agripino, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CI (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Flexa Ribeiro e Paulo Bauer foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CI (Ofs. 21/2015-GLPSDB).

******. Em 26.02.2015, o Senador Gladson Camelli foi designado membro titular e o Senador Ivo Cassol como membro suplente, pelo PP, para compor a CI (Memorandos nos. 33 e 34/2015-GLDPP).

*******. Em 04.03.2015, os Senadores Garibaldi Alves Filho, Sandra Braga, Valdir Raupp, Fernando Ribeiro, Rose de Freitas e Hélio José foram designados membros titulares; e os Senadores Edison Lobão, Waldemir Moka, Dário Berger, Eunício Oliveira e Romero Jucá, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CI (Of. 020/2015-GLPMDB).

1. Em 03.03.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 12/2015-BLUFOR).

2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

3. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Eduardo Amorim que passa a ocupar vaga de suplente (Ofs. 13 e 14/2015-BLUFOR).
4. Em 10.03.2015, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular em substituição à Senadora Rose de Freitas, que passa a compor a comissão como membro suplente (Of. 52/2015-GLPMDB).
5. Em 17.03.2015, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Gladson Cameli (Of. 34/2015-GLDBAG).
6. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Garibaldi Alves Filho e Ricardo Ferraço, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste Colegiado (Of. 01/2015-CI).
7. Em 07.04.2015, vago em virtude de o Senador Fernando Ribeiro não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jader Barbalho.
8. Em 14.04.2015, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 118/2015-GLPMDB).
9. Em 04.05.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 137/2015-GLPMDB).
10. Em 05.05.2015, vago em virtude de o Senador Cristovam Buarque ter deixado de compor a Comissão (Of. 60/2015 - GLDBAG).
11. Em 16.07.2015, o Senador Dalírio Beber foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 141/2015-GLPSDB).
12. Em 05.08.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Elmano Férrer, que passa a ocupar vaga de suplente (Ofs. 55 e 56/2015-BLUFOR).
13. Em 17.08.2015, o Senador Gladson Cameli foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 104/2015-GLDBAG).
14. Em 09.09.2015, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular e o Senador Vicentinho Alves membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 67/2015-BLUFOR).
15. Em 17.09.2015, vago em virtude de o Senador Paulo Bauer ter deixado de compor a Comissão (Of. 176/2015 - GLPSDB).
16. Em 22.09.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 177/2015-GLPSDB).
17. Em 30.09.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixou de compor a Comissão (Of. 108/2015-GLDEM).
18. Em 30.09.2015, vago em virtude de o Senador Davi Alcolumbre ter sido designado membro titular da comissão, pelo Bloco Parlamentar da Oposição (of. 108/2015-GLDEM)
19. Em 02.10.2015, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que deixou de compor a Comissão (Of. 123/2015-GLDBAG).
20. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: ci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 6, de 2007)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 8, de 2012)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286

8.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE OBRAS DE PREPARAÇÃO PARA A SECA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 20/2013, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de propor políticas e propiciar as condições necessárias para a execução de obras que permitam o desenvolvimento econômico do Nordeste e o bem estar de sua população.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 20, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO SETOR DE MINERAÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 24/2015, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, destinada ao estudo e acompanhamento do setor de mineração no Brasil.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 24, de 2015)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wilder Morais (PP-GO) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (1)

Designação: 20/05/2015

Instalação: 10/06/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	1. Senador Walter Pinheiro (PT-BA)
Maioria (PMDB)	
Senador Hélio José (PMB-DF)	1. Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) (2)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (3)	
Senador Wilder Morais (PP-GO)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

Notas:
1. Em 10.06.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Wilder Morais e Sérgio Petecão, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste Colegiado (Of. 20/2015-CI).
2. Em 10.06.2015, o Senador Valdir Raupp foi designado, nos termos do art. 89, IV, do RISF, membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 20/2015-CI).
3. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
*. Em 20.05.2015, foram designados como titulares os Senadores Sérgio Peteção, pelo Bloco de Apoio ao Governo, Hélio José, pelo Bloco da Maioria, Wilder Morais, pelo Bloco Parlamentar da Oposição. Foram designados ainda como suplentes os Senadores Walter Pinheiro, pelo Bloco de Apoio ao Governo e Flexa Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 16/2015-CI).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: ci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) (8)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (3)	
Senador José Pimentel (PT-CE)	1. Senador Walter Pinheiro (PT-BA) (18)
Senador Paulo Rocha (PT-PA)	2. Senadora Regina Sousa (PT-PI)
Senador Humberto Costa (PT-PE)	3. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)
Senador Donizeti Nogueira (PT-TO) (18)	4. VAGO (1,10)
Senador Gladson Cameli (PP-AC)	5. Senador Ciro Nogueira (PP-PI)
Maioria (PMDB)	
Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)	1. Senadora Sandra Braga (PMDB-AM)
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) (11,12)	2. Senador Hélio José (PMB-DF) (7,15)
Senador Ricardo Ferraço (S/Partido-ES)	3. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) (7)	4. Senador Romero Jucá (PMDB-RR)
	5. Senador Dário Berger (PMDB-SC)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (21)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)	1. Senador Ricardo Franco (DEM-SE) (19,20)
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (5,16)	2. VAGO
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (6,13,17)	3. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (9)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador José Medeiros (PPS-MT)	1. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)	2. Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (22)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (4)
Senador Elmano Férrer (PTB-PI)	2. Senador Douglas Cintra (PTB-PE) (14)

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e os Senadores Fernando Bezerra e Lídice da Mata, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CDR (Of. 12/2015-GLBSD).

**. Em 25.02.2015, os Senadores José Pimentel, Paulo Rocha, Humberto Costa e Walter Pinheiro foram designados membros titulares; e os Senadores Donizeti Nogueira, Regina Sousa, Fátima Bezerra e Telmário Mota, como membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CDR (Of. 12/2015-GLDBAG).

***. Em 25.02.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CDR (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Wellington Fagundes e Elmano Férrer foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDR (Of. 4/2015-BLUFOR).

*****. Em 26.02.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CDR (Of. 22/2015-GLPSDB).

******. Em 26.02.2015, os Senadores Simone Tebet, José Maranhão e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares; e os Senadores Sandra Braga, João Alberto Souza, Garibaldi Alves Filho, Romero Jucá e Dário Berger como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CDR (Of. 15/2015-GLPMDB).

*******. Em 02.03.2015, o Senador Gladson Camelli foi designado membro titular, e o Senador Ciro Nogueira como membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CDR (Mem. 38 e 39/2015-GLDPP).

********. Em 03.03.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CDR (Of. 18/2015-GLBSD).

1. Em 03.03.2015, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Telmário Mota (Of. 17/2015-GLDBAG)

2. Em 04.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre Presidente deste colegiado (Of. 115/2015-CDR).

3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG)

4. Em 04.03.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDR (Of. 14/2015-BLUFOR).

5. Em 06.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 46/2015-GLPSDB).

6. Em 06.03.2015, o Senador Antônio Anastasia foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 50/2015-GLPSDB).

7. Em 12.03.2015, o Senador João Alberto Souza deixa a suplência e passa a ser membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 56/2015-GLPMDB)

8. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador João Alberto Souza Vice-Presidente deste colegiado (Of. 153/2015-CDR).
9. Em 19.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, deixando de compor a Comissão como membro titular (Of. 83/2015-GLPSDB).
10. Em 26.03.2015, vago em virtude do Senador Lasier Martins ter deixado de compor a comissão (Of. 43/2015-GLDBAG).
11. Em 08.04.2015, vago em virtude de o Senador José Maranhão ter deixado de compor a Comissão (Of. 105/2015-GLPMDB).
12. Em 23.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 126/2015-GLPMDB).
13. Em 26.05.2015, vago em virtude de o Senador Antonio Anastasia ter deixado de compor a Comissão (Of. 113/2015-GLPSDB).
14. Em 30.06.2015, o Senador Douglas Cintra foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 44/2015-BLUFOR).
15. Em 09.07.2015, o Senador Hélio José foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 192/2015-GLPMDB).
16. Em 16.07.2015, o Senador Dalírio Beber foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 142/2015-GLPSDB).
17. Em 18.08.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em vaga cedida pelo PSDB ao Democratas (Ofs. 157/2015-GLPSDB e 78/2015-GLDEM).
18. Em 02.09.2015, o Senador Donizeti Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Walter Pinheiro, que passa à suplência (Of. 110/2015-GLDBAG).
19. Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).
20. Em 17.11.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 118/2015-GLDEM).
21. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
22. Em 17.02.2016, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Of. 006/2016-GLBSD).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: cdr@senado.gov.br

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 2, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 1, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 5, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (2)	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA)
Senador Donizeti Nogueira (PT-TO)	2. Senador Lasier Martins (PDT-RS)
Senador Zeze Perrella (PDT-MG)	3.
Senador Delcídio do Amaral (PT-MS)	4.
Senadora Ana Amélia (PP-RS)	5. Senador Benedito de Lira (PP-AL)
Maioria (PMDB)	
Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)	1. Senador José Maranhão (PMDB-PB)
Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES)	2. Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
Senador Dário Berger (PMDB-SC)	3. Senador Romero Jucá (PMDB-RR)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	4. Senador Ricardo Ferraço (S/Partido-ES) (5,6)
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) (4)	5. Senador Hélio José (PMB-DF) (6)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (8)	
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	1. Senador Wilder Morais (PP-GO)
VAGO (3,7)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
	3.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador José Medeiros (PPS-MT)	1.
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (7)	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT)	1. Senador Douglas Cintra (PTB-PE)
Senador Blairo Maggi (PR-MT)	2. Senador Elmano Férrer (PTB-PI)

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular e o Senador Wilder Morais como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRA (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Wellington Fagundes e Blairo Maggi foram designados membros titulares; e os Senadores Douglas Cintra e Elmano Férrer como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CRA (Of. 4/2015-BLUFOR).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Acir Gurgacz, Donizeti Nogueira, Zezé Perrella e Delcídio do Amaral foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Lasier Martins como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CRA (Of. 11/2015-GLDBAG).

****. Em 26.02.2015, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRA (Ofs. 18/2015-GLPSDB).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Waldemir Moka, Rose de Freitas, Dário Berger e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores José Maranhão, Valdir Raupp, Romero Jucá e Luiz Henrique membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a CRA (Of. 17/2015-GLPMDB).

******. Em 02.03.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular; e o Senador Benedito de Lira, como membro suplente, pelo PP, para compor a CRA (Memorandos nos. 40 e 41/2015-GLDPP).

*******. Em 03.03.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CRA (Of. 14/2015-GLBSD).

1. Em 04.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ana Amélia e Acir Gurgacz, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 10/2015-CRA).
2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
3. Em 06.03.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 48/2015-GLPSDB).
4. Em 23.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 127/2015-GLPMDB).
5. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
6. Em 24.06.2015, os Senadores Ricardo Ferraço e Hélio José foram designados membros suplentes pelo Bloco da Maioria (Of. 179/2015-GLPMDB).
7. Em 09.07.2015, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão como membro titular pelo Bloco da Oposição e passa a integrar como membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 140/15-GLPSDB e Memo. 63/2015-GLBSD).
8. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: Quintas-Feiras 8:00 horas -
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: cra@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Finalidade: REQUERIMENTO nº 3, DE 2007 ? CRA, que requer a criação, no âmbito da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, de Subcomissão Permanente dos Biocombustíveis, com 7 membros titulares e mesmo número de suplentes, com o objetivo de acompanhar o impacto e as perspectivas, para o setor agrícola brasileiro, da produção mundial de biocombustíveis.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3311-3506/3321
Fax: 3311-1017
E-mail: scomcra@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: VAGO (1,13)

VICE-PRESIDENTE: Senador Hélio José (PMB-DF) (7)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (3)	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)	1. Senador Zeze Perrella (PDT-MG)
Senador Lasier Martins (PDT-RS)	2. Senador Jorge Viana (PT-AC)
Senador Walter Pinheiro (PT-BA)	3. Senador Delcídio do Amaral (PT-MS)
Senadora Angela Portela (PT-RR)	4. Senador Telmário Mota (PDT-RR)
Senador Ivo Cassol (PP-RO)	5. Senador Gladson Cameli (PP-AC)
Maioria (PMDB)	
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	1. Senadora Sandra Braga (PMDB-AM)
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)	2. Senador Edison Lobão (PMDB-MA)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	3. VAGO (8)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (5)	4. Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES)
Senador Hélio José (PMB-DF) (6)	5.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (11)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)	1. Senador José Agripino (DEM-RN)
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)	2.
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)	3.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador José Medeiros (PPS-MT)	1. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2)	2. Senador Roberto Rocha (PSB-MA) (9)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ)	1. VAGO (4)
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (10,12)	2.

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Marcelo Crivella e Vicentinho Alves foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CCT (Of. 4/2015-BLUFOR).

**. Em 25.02.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular e o Senador José Agripino como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCT (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

***. Em 25.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e o Senador Fernando Bezerra, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CCT (Of. 10/2015-GLBSD).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Cristovam Buarque, Lasier Martins, Walter Pinheiro e Angela Portela foram designados membros titulares; e os Senadores Zezé Perrella, Jorge Viana, Delcídio do Amaral e Telmário Mota, como membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CCT (Of. 13/2015-GLDBAG).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCT (Of. 19/2015-GLPSDB).

******. Em 26.02.2015, os Senadores Valdir Raupp, João Alberto Souza, Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Sandra Braga, Edison Lobão, Luiz Henrique e Rose de Freitas, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CCT (Of. 12/2015-GLPMDB).

*******. Em 02.03.2015, o Senador Ivo Cassol foi designado membro titular e o Senador Gladson Camelli membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CCT (Mem. 42 e 43/2015-GLDPP).

1. Em 03.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Cristovam Buarque Presidente deste colegiado (Mem. 1/2015-CCT).
2. Em 03.03.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia (Of. 18/2015-GLBSD)
3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
4. Em 04.03.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 14/2015-BLUFOR).
5. Em 10.03.2015, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 40/2015- GLPMDB).
6. Em 24.03.2015, o Senador Hélio José foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Of. 87/2015-GLPMDB).
7. Em 07.04.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Hélio José Vice-Presidente deste colegiado (Mem. 7/2015-CCT).
8. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
9. Em 26.05.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Mem. 57/2015-BLSDEM).

10. Em 04.11.2015, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Vicentinho Alves, que deixa de compor a comissão (Of. 73/2015-BLUFOR).
11. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
12. Em 16.02.2016, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Elmano Férrer, que deixa de compor a comissão (Of. 01/2016-BLUFOR).
13. Em 23.02.2016, o Senador Cristovam Buarque renuncia ao cargo de Presidente da Comissão (Ofício GSCB nº 02-002/2016).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-1120
E-mail: cct@senado.gov.br

12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (11)
RELATOR: VAGO

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (1)	
Senador Paulo Paim (PT-RS)	1. Senador Donizeti Nogueira (PT-TO) (13)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA)
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)	3. Senador Ivo Cassol (PP-RO)
Senador Gladson Cameli (PP-AC)	4. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR)
Maioria (PMDB)	
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (3,6,8,10)	1. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	2. Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
VAGO (4)	3. Senador Edison Lobão (PMDB-MA)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (16)	
Senador Wilder Morais (PP-GO)	1. Senador Ricardo Franco (DEM-SE) (14,15)
	2.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador José Medeiros (PPS-MT) (7,9)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (9,12)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT)	1. Senador Blairo Maggi (PR-MT) (2)

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CSF (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

**. Em 25.02.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CSF (Of. 04/2015-BLUFOR).

***. Em 12.03.2015, os Senadores Hélio José, Sérgio Petecão e Waldemir Moka foram designados membros titulares; os Senadores Garibaldi Alves Filho, Valdir Raupp e Edison Lobão, membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a CSF (Of. 19/2015-GLPMDB).

****. Em 18.03.2015, os Senadores Paulo Paim, Fátima Bezerra, Cristovam Buarque e Gladson Cameli foram designados membros titulares; os Senadores Angela Portela, Paulo Rocha, Ivo Cassol e Gleisi Hoffmann, membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CSF (Of. 30/2015-GLDBAG).

1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
2. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 13/2015-BLUFOR).
3. Em 24.03.2015, vago em virtude de o Senador Hélio José ter deixado de integrar a Comissão (Of. 86/2015-GLPMDB).
4. Em 24.03.2015, vago em virtude de o Senador Waldermir Moka ter deixado de integrar a Comissão (Of. 90/2015-GLPMDB).
5. Em 25.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Wellington Fagundes Presidente deste colegiado (Of. 1/2015-CSF).
6. Em 25.03.2015, o Senador Juiz Henrique foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 091/2015-GLPMDB)
7. Em 22.04.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 47/2015-BLSDEM)
8. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
9. Em 13.07.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin, que passa a compor a Comissão como membro suplente (Memo. 64/2015-GLBSD)
10. Em 15.07.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro titular pelo Bloco da Maioria para compor a Comissão (Of. 197/2015-GLPMDB).
11. Em 15.07.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Cristovam Buarque Vice-Presidente deste colegiado (Of. 3/2015-CSF).
12. Em 05.08.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição à senadora Vanessa Graziotin (Mem. 71/2015-BLSDEM)
13. Em 02.09.2015, o Senador Donizeti Nogueira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à senadora Angela Portela (Of. 111/2015-GLDBAG)
14. Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).
15. Em 17.11.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 118/2015-GLDEM).
16. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

Secretário(a): Waldir Bezerra Miranda
Telefone(s): 61 33031095
E-mail: csf@senado.leg.br

13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA E GOVERNANÇA PÚBLICA - CTG

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador João Capiberibe (PSB-AP) (2)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)	1. Senador Donizeti Nogueira (PT-TO)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)	2.
Senador Paulo Paim (PT-RS)	3.
Senador Telmário Mota (PDT-RR)	4.
	5.
Maioria (PMDB)	
Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)	1. Senadora Sandra Braga (PMDB-AM)
Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)	2. Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP)	3. Senador Dário Berger (PMDB-SC) (1)
Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)	4.
Senador Romero Jucá (PMDB-RR)	5.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (3)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)	1.
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)	2.
	3.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	1.
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO)	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Fernando Collor (PTB-AL)	1. Senador Wellington Fagundes (PR-MT)
Senador Vicentinho Alves (PR-TO)	2.

Notas:

*. Em 14.10.2015, os Senadores Raimundo Lira, Garibaldi Alves Filho, Marta Suplicy, Waldemir Moka e Romero Jucá foram designados membros titulares; e os Senadores Sandra Braga e Valdir Raupp, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CTG (Of. 243/2015-GLPMDB).

**. Em 14.10.2015, os Senadores Fernando Collor e Vicentinho Alves foram designados membros titulares; e o Senador Wellington Fagundes, como membro suplentes, pelo Bloco União e Força, para compor a CTG (Of. 66/2015-BLUFOR).

***. Em 14.10.2015, os Senadores Antônio Anastasia e Paulo Bauer foram designados membros titulares, pelo Bloco da Oposição, para compor a CTG (Of. 165/2015-GLPSDB).

****. Em 14.10.2015, os Senadores Cristovam Buarque, Fátima Bezerra, Paulo Paim e Telmário Mota foram designados membros titulares; e o Senador Donizeti Nogueira, como membro suplente, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CTG (Of. 125/2015-GLDBAG).

*****. Em 14.10.2015, os Senadores Joao Capiberibe e Lúcia Vânia foram designados membros titulares, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CTG (Of. 85/2015-BLSDEM).

1. Em 22.10.2015, foi designado o Senador Dário Berger como membro suplente pelo Bloco da Maioria, para compor a Comissão (Ofício nº 266/2015-GLPMDB)

2. Em 17.11.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Paulo Bauer e João Capiberibe, respectivamente, Presidente e Vice-presidente deste Colegiado (Of. 1/2015-CTG).

3. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Terças-Feiras 14h30 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: ctg@senado.leg.br

CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
	COORDENADOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Rocha (PT-PA) (2)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995
2ª Eleição Geral: 30/06/1999
3ª Eleição Geral: 27/06/2001
4ª Eleição Geral: 13/03/2003
5ª Eleição Geral: 23/11/2005
6ª Eleição Geral: 06/03/2007
7ª Eleição Geral: 14/07/2009
8ª Eleição Geral: 26/04/2011
9ª Eleição Geral: 06/03/2013
10ª Eleição Geral: 02/06/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador José Pimentel (PT-CE)	1. Senadora Angela Portela (PT-RR)
Senadora Regina Sousa (PT-PI)	2. VAGO (3)
Senador Lasier Martins (PDT-RS)	3. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (3)	4.
Maioria (PMDB)	
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)	1. Senador Omar Aziz (PSD-AM)
Senador Romero Jucá (PMDB-RR)	2. Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	3.
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	4.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (9,10)	1. Senador Ricardo Franco (DEM-SE) (4,5)
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (1)	2. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) (5)
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (5)	3. Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (6,7)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)	1. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE) (8)
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (8)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
VAGO (11)	1.
	2.
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
(/)	

Atualização: 17/12/2015

Notas:

*****. Eleito na Sessão do Senado Federal do dia 02/06/2015.

1. Eleito na Sessão do Senado Federal do dia 11/06/2015.

2. Eleitos na 1ª reunião do Conselho realizada em 16/06/2015.

3. Em 16/06/2015, o Senador Paulo Rocha deixa a suplência e é eleito membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 075/2015-GLDBAG).

4. Em 11.11.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social da Prefeitura de Aracajú/SE, conforme comunicação lida e publicada nesta data.

5. Eleito na Sessão do Senado Federal do dia 01/12/2015.

6. O Senador Flexa Ribeiro comunica renúncia a suplência em vaga destinada ao PSDB, conforme ofício lido na sessão plenária de 1º.12.2015.

7. O Senador Dalírio Beber foi eleito para ocupar a suplência em vaga destinada ao PSDB, conforme Ofício nº 206/2015 GLPSDB, lido na sessão plenária de 1º.12.2015.

8. Eleitos na Sessão do Senado Federal do dia 09/12/2015.

9. Em 15.12.2015, foi lido em Plenário Ofício nº 323/2015 - GSWMOR, do Senador Wilder Morais, comunicando renúncia como titular do Conselho em vaga destinada ao Bloco da Parlamentar da Oposição.

10. O Senador Davi Alcolumbre foi eleito na sessão plenária de 16.12.2015, para ocupar vaga de titular do Bloco Parlamentar da Oposição, conforme Ofício nº 122/2015, do Líder do Democratas.

11. O Senador Elmano Férrer comunica renúncia como membro titular do Conselho, na vaga destinada ao PTB, conforme o MEMO nº 110/2015-GSEFERRE, datado e lido na sessão Plenária do dia 17.12.2015.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet (PMDB-MS) (1)

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009
5ª Designação: 11/02/2011
6ª Designação: 11/03/2013
7ª Designação: 26/11/2015

MEMBROS
PMDB
Senadora Simone Tebet (MS)
PT
Senadora Fátima Bezerra (RN)
PSDB
Senador Antonio Anastasia (MG)
PSB
Senadora Lúcia Vânia (GO)
PDT
Senador Lasier Martins (RS)
PR
Senador Wellington Fagundes (MT)
PSD
Senador Hélio José (PMB-DF)
DEM
Senador José Agripino (RN)
PP
Senadora Ana Amélia (RS)
PTB
Senador Fernando Collor (AL)
PPS
Senador José Medeiros (MT)
PCdoB
Senadora Vanessa Grazziotin (AM)
REDE
Senador Randolfe Rodrigues (AP)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ)

Atualização: 26/11/2015

Notas:
*. Designado pelo Ato do Presidente nº 41, de 2015, em 26/11/2015.
1. Designada para ocupar o cargo de Presidente do Conselho pelo Ato do Presidente nº 41, de 2015, em 26/11/2015.

4) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS

(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, e Portaria do Presidente nº 8, de 2015)

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL)

MEMBROS
PTB
Senador Fernando Collor (AL)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PMDB
Senador Romero Jucá (RR)
(1)

Notas:
1. O Senador Jader Barbalho licenciou-se do Senado Federal.

5) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Douglas Cintra (PTB-PE) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador José Agripino (DEM-RN) (1)

1ª Designação: 23/03/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 11/03/2013
4ª Designação: 04/03/2015

MEMBROS
PMDB
Senador Eunício Oliveira (CE)
PT
Senador Delcídio do Amaral (MS)
PSDB
Senador Tasso Jereissati (CE)
PSB
Senador Fernando Bezerra Coelho (PE)
PDT
Senador Acir Gurgacz (RO)
PR
Senador Blairo Maggi (MT)
PSD
Senador Otto Alencar (BA)
DEM
Senador José Agripino (RN)
PP
Senador Ciro Nogueira (PI)
PTB
Senador Douglas Cintra (PE)
PPS
Senador José Medeiros (MT)
PCdoB
Senadora Vanessa Grazziotin (AM)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ)
REDE
Senador Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 01/10/2015

Notas:
1. Eleitos na 1ª reunião de 2015, realizada em 18.03.2015.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

6) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)

1ª Designação: 30/11/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 21/03/2012
4ª Designação: 11/03/2013
5ª Designação: 20/05/2014
6ª Designação: 04/03/2015

MEMBROS
PMDB
Senador Garibaldi Alves Filho (RN)
PT
Senador Paulo Paim (RS)
PSDB
Senador Flexa Ribeiro (PA)
PSB
Senadora Lídice da Mata (BA)
PDT
Senador Lasier Martins (RS)
PR
Senador Magno Malta (ES)
PSD
Senador Sérgio Petecão (AC)
DEM
VAGO (2)
PP
Senador Gladson Cameli (AC)
PTB
Senador Fernando Collor (AL)
PPS
Senador José Medeiros (MT)
PCdoB
Senadora Vanessa Grazziotin (AM)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ)
REDE
Senador Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 11/11/2015

Notas:
1. Eleitos na 1ª reunião de 2015, realizada em 17.03.2015.
2. Em 11.11.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social da Prefeitura de Aracajú/SE, conforme comunicação lida e publicada nesta data.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

7) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL

(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

Número de membros: 18 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 12/09/2012
2ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
PTB
VAGO
PP
VAGO
PDT
PSB
VAGO
DEM
VAGO
PR
VAGO
PSD
VAGO
PCdoB
VAGO
PV
VAGO
PRB
VAGO
PSC
VAGO
PSOL
VAGO
Representante da sociedade civil organizada
VAGO
Pesquisador com produção científica relevante
VAGO
Representante do setor produtivo ligado ao tema do meio ambiente
VAGO

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303.5258
Fax: 3303.5260
E-mail: saop@senado.leg.br

8) CONSELHO DA COMENDA DORINA DE GOUVÊA NOWILL

(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PSB-RJ) (2)

1ª Designação: 22/08/2013
2ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS
PMDB
Senador Garibaldi Alves Filho (RN)
PT
Senador Lindbergh Farias (RJ)
PSDB
Senador Cássio Cunha Lima (PB)
PSB
Senadora Lídice da Mata (BA)
PDT
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)
PR
Senador Magno Malta (ES)
PSD
Senador Otto Alencar (BA)
DEM
Senador José Agripino (RN)
PP
Senadora Ana Amélia (RS)
PTB
Senador Elmano Férrer (PI)
PPS
Senador José Medeiros (MT)
PCdoB
Senadora Vanessa Grazziotin (AM)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ)
PSOL
Senador Romário (PSB-RJ) (1)

Atualização: 07/07/2015

Notas:
*. Designado pelo Ato do Presidente nº 19, de 2015, em 01/07/2015
1. O Senador Romário (PSB/RJ) ocupa a vaga por indicação do PSOL.
2. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, em 07/07/2015.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

9) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO

(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013.)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (1)

1ª Designação: 20/12/2013
2ª Designação: 16/09/2015

MEMBROS
PMDB
Senadora Simone Tebet (MS)
PT
Senador Paulo Paim (RS)
PSDB
Senador Cássio Cunha Lima (PB)
PSB
Senadora Lídice da Mata (BA)
PDT
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)
PR
Senador Vicentinho Alves (TO)
PSD
Senador Otto Alencar (BA)
DEM
VAGO (2)
PP
Senadora Ana Amélia (RS)
PTB
Senador Elmano Férrer (PI)
PPS
Senador José Medeiros (MT)
PCdoB
Senadora Vanessa Grazziotin (AM)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ)
REDE
Senador Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 11/11/2015

Notas:

*. Designados conforme Ato do Presidente nº 34, de 2015, publicado no DSF de 17.09.2015.

1. Eleitos na 1ª Reunião de 2015, realizada em 07.10.2015.

2. Em 11.11.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social da Prefeitura de Aracajú/SE, conforme comunicação lida e publicada nesta data.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

10) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

COORDENADOR: Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE)

1ª Designação: 16/11/1995
2ª Designação: 30/06/1999
3ª Designação: 27/06/2001
4ª Designação: 25/09/2003
5ª Designação: 26/04/2011
6ª Designação: 21/02/2013
7ª Designação: 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Senador Eunício Oliveira (PMDB/CE) (1)	PMDB
Senadora Simone Tebet (PMDB/MS)	PMDB
Senador Jorge Viana (PT/AC)	PT
Senador Antonio Anastasia (PSDB/MG)	PSDB
Senador Otto Alencar (PSD/BA)	PSD

Atualização: 06/05/2015

Notas:
*. Designados conforme o Ato do Presidente nº 7, de 2015, publicado no Diário no Senado Federal do dia 06/05/2015.
1. Designado Coordenador conforme o Ato do Presidente nº 7, de 2015, publicado no Diário no Senado Federal do dia 06/05/2015.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

11) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1)	PROCURADORA

Atualização: 31/01/2015

Notas:

1. A Senadora Vanessa Grazziotin foi designada Procuradora Especial da Mulher, conforme ato do Presidente do Senado no. 02, de 2015, publicado no BASF em 12/02/2015.

SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): (61) 3303-5255

Fax: (61) 3303-5260

E-mail: scop@senado.leg.br

12) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO)	OUVIDORA-GERAL

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: scop@senado.leg.br

13) CONSELHO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)

1ª Designação: 14/03/2011
2ª Designação: 21/03/2012
3ª Designação: 11/03/2013
4ª Designação: 26/03/2014
5ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS
PMDB
Senadora Simone Tebet (MS)
PT
Senadora Fátima Bezerra (RN)
PSDB
Senador Antonio Anastasia (MG)
PSB
Senador Fernando Bezerra Coelho (PE)
PDT
Senador Reguffe (S/Partido-DF)
PR
Senador Wellington Fagundes (MT)
PSD
Senador Sérgio Petecão (AC)
DEM
Senador Wilder Morais (PP-GO)
PP
Senadora Ana Amélia (RS)
PTB
Senador Douglas Cintra (PE)
PPS
Senador José Medeiros (MT)
PCdoB
Senadora Vanessa Grazziotin (AM)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ)
REDE
Senador Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 03/11/2015

Notas:
*. Designado pelo Ato do Presidente nº 18, de 2015, em 01/07/2015
1. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, em 28/10/2015.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): (61)3303-5255
Fax: (61)3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

14) CONSELHO DO PRÊMIO SENADO FEDERAL DE HISTÓRIA DO BRASIL

(Resolução do Senado Federal nº 36, de 2008)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
PRESIDENTE (art. 88, § 3º do RISF):

15) CONSELHO DA COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO

(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2015)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
PRESIDENTE (art. 88, § 3º do RISF):

---

16) CONSELHO DO PRÊMIO JORNALISTA ROBERTO MARINHO DE MÉRITO JORNALÍSTICO

(Resolução do Senado Federal nº 08, de 2009)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (2)

1ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS
DEM
Senador José Agripino (RN)
PCdoB
Senador Lasier Martins (PDT-RS) (1)
PDT
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)
PMDB
Senador Jader Barbalho (PA)
PP
Senadora Ana Amélia (RS)
PPS
Senador José Medeiros (MT)
PR
Senador Blairo Maggi (MT)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ)
PSB
Senador Roberto Rocha (MA)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PSD
Senador Omar Aziz (AM)
PSDB
Senador Tasso Jereissati (CE)
PT
Senador Jorge Viana (AC)
PTB
Senador Fernando Collor (AL)
REDE
Senador Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 04/08/2015

Notas:
*. Designado pelo Ato do Presidente nº 17, de 2015, em 01/07/2015.
1. O Senador Lasier Martins (PDT/RS) ocupa a vaga por indicação do PCdoB.
2. Eleitos na 1ª Reunião de 2015, em 04.08.2015.

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Anexo II, térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES MISTAS

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

(Resolução nº 1, de 2006-CN)

Finalidade: Apreciação das matérias orçamentárias e acompanhamento e fiscalização das respectivas execuções.

Número de membros: 10 Senadores e 30 Deputados

PRESIDENTE: Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES)
1º VICE-PRESIDENTE: Deputado Jaime Martins (PSD-MG)
2ª VICE-PRESIDENTE: Deputado Giuseppe Vecci (PSDB-GO)
3º VICE-PRESIDENTE: Senador Walter Pinheiro (PT-BA)
Rel. do Proj. de Lei de Diretrizes Orçamentárias: Deputado Ricardo Teobaldo (PTN-PE)
Relator do Projeto de Lei Orçamentária Anual: Deputado Ricardo Barros (PP-PR)
Relator da Receita: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)
Relator do Projeto de Plano Plurianual: Deputado Zeca Dirceu (PT-PR)

Instalação: 25/03/2015

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Maioria (PMDB)	
Rose de Freitas - PMDB/ES	1. Dário Berger - PMDB/SC (4)
Raimundo Lira - PMDB/PB	2. Hélio José - PMB/DF
Valdir Raupp - PMDB/RO	3. Lúcia Vânia - PSB/GO (5)
Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	
Acir Gurgacz - PDT/RO	1. Walter Pinheiro - PT/BA (10)
Gleisi Hoffmann - PT/PR (10)	2. Angela Portela - PT/RR
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)	
Paulo Bauer - PSDB/SC	1. VAGO (8)
Davi Alcolumbre - DEM/AP (8)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
Roberto Rocha - PSB/MA	1. Lídice da Mata - PSB/BA
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	
Eduardo Amorim - PSC/SE	1. Elmano Férrer - PTB/PI
PP	
Benedito de Lira - AL	1. Ivo Cassol - RO

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
PMDB, PEN	
Edmar Arruda - PSC/PR	1. Danilo Forte - PSB/CE
Carlos Henrique Gaguim - PMB/TO	2. Professora Dorinha Seabra Rezende - DEM/TO
César Halum - PRB/TO	3. Expedito Netto - SD/RO
Genecias Noronha - SD/CE	4. Jhonatan de Jesus - PRB/RR
Hildo Rocha - PMDB/MA	5. Kaio Maniçoba - PHS/PE
João Arruda - PMDB/PR	6. Luiz Carlos Busato - PTB/RS
Lelo Coimbra - PMDB/ES	7. Mauro Lopes - PMDB/MG
Marcelo Aro - PHS/MG	8. Paes Landim - PTB/PI
Nilton Capixaba - PTB/RO	9. Vitor Valim - PMDB/CE
Pedro Fernandes - PTB/MA (13)	10. Washington Reis - PMDB/RJ
Lázaro Botelho - PP/TO	11. Cacá Leão - PP/BA
Ricardo Barros - PP/PR	12. Julio Lopes - PP/RJ (2)
Elmar Nascimento - DEM/BA	13. VAGO
PT, PSD, PR, PROS, PCdoB	
José Rocha - PR/BA	1. Gorete Pereira - PR/CE
Nilto Tatto - PT/SP	2. João Carlos Bacelar - PR/BA
Paulo Pimenta - PT/RS	3. Jorge Solla - PT/BA
Hugo Leal - PROS/RJ	4. José Airton Cirilo - PT/CE
Wadson Ribeiro - PCdoB/MG	5. Leo de Brito - PT/AC
Wellington Roberto - PR/PB	6. Orlando Silva - PCdoB/SP
Zé Geraldo - PT/PA	7. Givaldo Carimbão - PROS/AL (11)
Zeca Dirceu - PT/PR	8. Leonardo Monteiro - PT/MG (6,7)
Jaime Martins - PSD/MG	9. Valtenir Pereira - PMB/MT (1,12)
José Nunes - PSD/BA (9)	10. Átila Lins - PSD/AM
PSDB, PSB	
Caio Narcio - PSDB/MG	1. César Messias - PSB/AC
Giuseppe Vecci - PSDB/GO	2. Leopoldo Meyer - PSB/PR
Gonzaga Patriota - PSB/PE	3. Evair de Melo - PV/ES (3)
Hissa Abrahão - PPS/AM	4. Domingos Sávio - PSDB/MG
João Fernando Coutinho - PSB/PE	5. Izalci - PSDB/DF
Samuel Moreira - PSDB/SP	6. Raimundo Gomes de Matos - PSDB/CE
PDT	
Flávia Morais - GO	1. Pompeo de Mattos - RS
PSOL	
Edmilson Rodrigues - PA	1. Cabo Daciolo - S/Partido/RJ

Notas:

1. Tornada sem efeito a indicação do Deputado Rômulo Gouveia (PSD/PB), em 7/5/2015, conforme Ofício nº 302, de 2015, da Liderança do PSD na Câmara dos Deputados.
2. Designado, como membro suplente, o Deputado Julio Lopes, em substituição ao Deputado Sandes Júnior, em 22-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 273, de 2015, da Liderança do PP.
3. Designado, como membro suplente, o Deputado Evair de Melo, em substituição ao Deputado William Woo, em 25-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 136, de 2015, da Liderança do PPS/PV.
4. Designado, como membro suplente, o Senador Dário Berger, em vaga existente, em 27-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 168, de 2015, da Liderança do Bloco da Maioria.
5. Designada, como membro suplente, a Senadora Lúcia Vânia, em vaga existente, em 1-6-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 169, de 2015, da Liderança do Líder do PMDB e do Bloco da Maioria.

6. O Deputado Weliton Prado deixou de fazer parte da CMO, conforme Ofício nº 435/2015, da Liderança do PT.
7. Designado, como membro suplente, o Deputado Leonardo Monteiro - PT/MG, em vaga existente, em 09-07-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 451, de 2015, da Liderança PT.
8. Designado o Senador Davi Alcolumbre, que deixa a vaga de suplente, como membro titular, em substituição ao Senador Wilder Morais, em 30-9-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 110, de 2015, da Liderança do DEM.
9. Designado, como membro titular, o Deputado José Nunes (BA), em substituição ao Deputado Walter Ihoshi, em 28-10-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 598, de 2015, da Liderança do PSD.
10. Designada, como membro titular, a Senadora Gleisi Hoffmann, em substituição ao Senador Walter Pinheiro, e, como membro suplente, o Senador Walter Pinheiro, em substituição ao Senador Lindbergh Farias, em 10-11-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 134, de 2015, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
11. Designado, como membro suplente, o Deputado Givaldo Carimbão, em substituição ao Deputado Valtenir Pereira, em 30-11-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 312, de 2015, da Liderança do PROS.
12. Designado, como membro suplente, o Deputado Valtenir Pereira, em vaga existente, em 17-12-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 841, de 2015, da Liderança do PT.
13. Designado, como membro titular, o Deputado Pedro Fernandes, em substituição ao Deputado Ricardo Teobaldo, em 17-2-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 29, de 2016, da Liderança do Bloco do PMDB.

Secretário: Walbinson Tavares de Araújo
Telefone(s): (61) 3216-6892
E-mail: cmo.decom@camara.leg.br
Local: Câmara dos Deputados, Plenário 2

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

RELATORES SETORIAIS DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA - CMO

ÁREA TEMÁTICA	RELATOR SETORIAL
I. Transporte	Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)
II. Saúde	Deputado João Arruda (PMDB-PR)
III. Educação e Cultura	Deputado Wellington Roberto (PR-PB)
IV. Integração Nacional	Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)
V. Agricultura, Pesca e Desenvolvimento Agrário	Deputado Carlos Henrique Gaguim (PMB-TO)
VI. Desenvolvimento Urbano	Deputado Caio Narcio (PSDB-MG)
VII. Turismo	Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)
VIII. Ciência e Tecnologia e Comunicações	Deputado Wadson Ribeiro (PCdoB-MG)
IX. Minas e Energia	Deputado Edmar Arruda (PSC-PR)
X. Esporte	Senador Roberto Rocha (PSB-MA)
XI. Meio Ambiente	Deputada Flávia Morais (PDT-GO)
XII. Fazenda e Planejamento	Deputado Hugo Leal (PROS-RJ)
XIII. Indústria, Comércio e Micro e Pequenas Empresas	Senador Hélio José (PMB-DF)
XIV. Trabalho, Previdência e Assistência Social	Deputado João Fernando Coutinho (PSB-PE)
XV. Defesa e Justiça	Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
XVI. Presidência, Poder Legislativo, Poder Judiciário, MPU, DPU e Relações Exteriores	Deputado Danilo Forte (PSB-CE)

CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

IV - Comitê de Admissibilidade de Emendas - CAEM

COORDENADOR: Deputado Genecias Noronha (SD-CE)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PMDB	Deputado Vitor Valim (PMDB)
PR	Deputada Gorete Pereira (PR)
PSD	Deputado Átila Lins (PSD)
PTB	Deputado Nilton Capixaba (PTB)
PSB	Deputado Gonzaga Patriota (PSB)
PP	Deputado Cacá Leão (PP)
PT	Deputado Jorge Solla (PT)

CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

III - Comitê de Avaliação das Inform. sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves - COI

COORDENADOR: Deputado Zé Geraldo (PT-PA)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PT	Senador Walter Pinheiro (PT / BA)
PSDB	Senador Paulo Bauer (PSDB / SC)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PMDB	Deputado Mauro Lopes (PMDB)
PR	Deputado José Rocha (PR)
PP	Deputado Ricardo Barros (PP)
PT	Deputado Zé Geraldo (PT)
DEM	Deputado Elmar Nascimento (DEM)
PHS	Deputado Marcelo Aro (PHS)
PRB	Deputado César Halum (PRB)
PROS	Deputado Hugo Leal (PROS)

CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

II - Comitê de Avaliação da Receita - CAR

COORDENADOR: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PDT	Senador Acir Gurgacz (PDT / RO)
PSC	Senador Eduardo Amorim (PSC / SE)
PP	Senador Benedito de Lira (PP / AL)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PMDB	Deputado Hildo Rocha (PMDB)
PT	Deputado Nilto Tatto (PT)
PSB	Deputado Leopoldo Meyer (PSB)
PSDB	Deputado Giuseppe Vecci (PSDB)
PV	Deputado Evair de Melo (PV)
PCdoB	Deputado Orlando Silva (PCdoB)
PSD	Deputado Jaime Martins (PSD)

CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

I - Comitê de Avaliação , Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - CFIS

COORDENADOR: Deputado Izalci (PSDB-DF)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PDT	Senador Acir Gurgacz (PDT / RO)
PSD	Senador Hélio José (PMB / DF)
DEM	VAGO

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PMDB	Deputado Washington Reis (PMDB)
PMDB	Deputado Lelo Coimbra (PMDB)
PTB	Deputado Luiz Carlos Busato (PTB)
PTB	Deputado Pedro Fernandes (PTB)
PT	Deputado Leo de Brito (PT)
PSDB	Deputado Izalci (PSDB)
DEM	Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM)

Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas

(Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

Finalidade: Acompanhar, monitorar e fiscalizar, de modo contínuo, as ações referentes às mudanças climáticas no Brasil

Número de membros: 11 Senadores e 11 Deputados

PRESIDENTE: Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)
VICE-PRESIDENTE: Deputado Sarney Filho (PV-MA)
RELATOR: Deputado Sergio Souza (PMDB-PR)

Designação: 19/03/2015
Instalação: 25/03/2015

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Maioria (PMDB)	
Otto Alencar - PSD/BA (4,16)	1. VAGO
Sandra Braga - PMDB/AM	2. VAGO
Roberto Rocha - PSB/MA (9)	3. VAGO
Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	
Jorge Viana - PT/AC (2)	1. VAGO
Donizeti Nogueira - PT/TO (2)	2. VAGO
Cristovam Buarque - PPS/DF (2)	3. Ivo Cassol - PP/RO (2)
Gladson Cameli - PP/AC (2)	4. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)	
Flexa Ribeiro - PSDB/PA	1. Aloysio Nunes Ferreira - PSDB/SP
Maria do Carmo Alves (5)	2. Ronaldo Caiado - DEM/GO (5)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
Fernando Bezerra Coelho - PSB/PE	1. Vanessa Grazziotin - PCdoB/AM
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	
Douglas Cintra - PTB/PE	1. VAGO

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
PMDB, PEN	
Eros Biondini - PTB/MG	1. Carlos Henrique Gaguim - PMB/TO
Daniel Vilela - PMDB/GO (12,15)	2. Luiz Carlos Busato - PTB/RS
Roberto Balestra - PP/GO	3. Valdir Colatto - PMDB/SC (6)
Sergio Souza - PMDB/PR	4. Julio Lopes - PP/RJ (12,14,18)
Jony Marcos - PRB/SE (8)	5. Rômulo Gouveia - PSD/PB (13)
PT, PSD, PR, PROS, PCdoB	
Angelim - PT/AC	1. Alessandro Molon - REDE/RJ
Leônidas Cristino - PROS/CE	2. Átila Lins - PSD/AM (3)
Jaime Martins - PSD/MG (3)	3. Ivan Valente - PSOL/SP (11)
Leonardo Monteiro - PT/MG (10)	4. João Paulo Papa - PSDB/SP (17)
PSDB, PSB	
Ricardo Tripoli - PSDB/SP	1. Antonio Carlos Mendes Thame - PSDB/SP
Sarney Filho - PV/MA	2. Janete Capiberibe - PSB/AP
PDT (1)	
Giovani Cherini - RS	1. Daniel Coelho - PSDB/PE (7)

Notas:

1. Rodízio nos termos no art. 10-A do Regimento Comum.
2. Designados, como membros titulares, os Senadores Jorge Viana ,Donizeti Nogueira, Cristovam Buarque, em vagas existentes, e o Senador Gladson Cameli, em substituição ao Senador Ivo Cassol; e, como membro suplente, o Senador Ivo Cassol, em substituição ao Senador Gladson Cameli, em 24-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 41, de 2015, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
3. Designado, como membro titular, o Deputado Jaime Martins, em vaga existente, e, como membro suplente, o Deputado Átila Lins, em vaga existente, em 25-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 181, de 2015, da Liderança do PSD.
4. O Senador Waldemir Moka declinou da indicação para compor a comissão, em 25/03/2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 93, de 2015, da Liderança do Bloco de Maioria,
5. Designada, como membro titular, a Senadora Maria do Carmo, em vaga existente, e, como membro suplente, o Senador Ronaldo Caiado, em vaga existente, em 25-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 22, de 2015, da Liderança do DEM.
6. Designado, como membro suplente, o Deputado Valdir Colatto, em vaga existente, em 08-04-2015(Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 567, de 2015, da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
7. Designado, como membro suplente, o Deputado Daniel Coelho, em vaga existente, em 9-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 127, de 2015, da Liderança do Liderança do PDT.
8. Designado, como membro titular, o Deputado Jony Marcos, em vaga existente, em 20-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 111, de 2015, da Liderança do Bloco PRB/PTN/PMN/PRP/PSDC/PTC/PRTB/PSL e PTdoB.
9. Designado, como membro titular, em vaga cedida, o Senador Roberto Rocha, conforme Ofício nº 52, de 2015, da Bloco Socialismo e Democracia (Sessão do Senado Federal, de 29/04/2015).
10. Designado, como membro titular, o Deputado Leonardo Monteiro (PT/MG), em vaga existente, em 11-6-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 249, de 2015, da Liderança do PR.
11. Designado, como membro suplente, o Deputado Ivan Valente (PSOL/SP, em vaga existente, em 11-6-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 153, de 2015, da Liderança do PROS.
12. Designado, como membro suplente, o Deputado Marcus Vicente, em vaga existente, em 1-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 318, de 2015, da Liderança do PP.
13. Designado, como membro suplente, o Deputado Rômulo Gouveia (PTB/PB), em vaga existente, em 2-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 257, de 2015, da Liderança do Democratas.
14. Ofício nº 335/2015, da Liderança do PP, comunicando o desligamento do Deputado Marcus Vicente da Comissão Mista Permanente de Mudanças Climáticas - CMMC
15. Designado, como membro titular, o Deputado Daniel Vilela, em vaga existente, em 15-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1029, de 2015, da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
16. Designado, como membro titular, o Senador Otto Alencar, em vaga existente, em 18-8-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 217, de 2015, da Liderança do Bloco da Maioria.
17. Designado, como membro suplente, o Deputado João Paulo Papa, em vaga existente, em 10-9-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 394, de 2015, da Liderança do PR.
18. Designado, como membro suplente, o Deputado Julio Lopes, em vaga existente, em 16-9-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 435, de 2015, da Liderança do PP.

Secretário: Tiago Torres de Lima Brum
Telefone(s): (61) 3303-3534
E-mail: cocm@senado.gov.br

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência

(Resolução nº 2, de 2013-CN - Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

Finalidade: A fiscalização e o controle externos das atividades de inteligência e contrainteligência e de outras a elas relacionadas, no Brasil ou no exterior.

Número de membros: 6 Senadores e 6 Deputados

PRESIDENTE: Deputada Jô Moraes (PCdoB-MG)
VICE-PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional Deputada Jô Moraes (PCdoB/MG)	**Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional** Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)
Líder da Maioria Deputada Soraya Santos (PMDB/RJ) (6)	**Líder do Bloco Parlamentar da Maioria** Senador Eunício Oliveira (PMDB/CE)
Líder da Minoria Deputado Bruno Araújo (PSDB/PE)	**Líder do Bloco Parlamentar Minoria** Senador Alvaro Dias (PV/PR)
Deputado indicado pela Liderança da Maioria Deputado Benito Gama (PTB/BA) (2)	**Senador indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria** Senador Cristovam Buarque (PPS/DF) (7)
Deputado indicado pela Liderança da Minoria Deputado Luiz Carlos Hauly (PSDB/PR) (1)	**Senador indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar Minoria** Senador Cássio Cunha Lima (PSDB/PB) (4)
Deputado indicado pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional Deputado Heráclito Fortes (PSB/PI) (3)	**Senador indicado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional** Senadora Marta Suplicy (PMDB/SP) (5)

Notas:

1. Designado, em razão da indicação da Liderança da Minoria, o Deputado Luiz Carlos Jorge Hauly para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 65/2015/GABMIN, despachado na sessão do Senado Federal de 05/03/2015.
2. Designado, em razão da indicação da Liderança da Maioria, o Deputado Benito Gama para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 452/2015/Líder do Bloco da Maioria, despachado na sessão do Senado Federal de 25/03/2015.
3. Designado, em razão da indicação da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, o Deputado Heráclito Fortes para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 17/2015/CREDN, despachado na sessão do Senado Federal de 30/03/2015.
4. Designado, em razão da indicação da Liderança da Minoria no Senado Federal, o Senador Cásssio Cunha Lima, para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 88/2015, da Liderança do Bloco da Oposição, despachado na sessão do Senado Federal de 31/03/2015.
5. Designada, em razão da indicação da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, a Senadora Marta Suplicy para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 10/2015/CREDN, despachado na sessão do Senado Federal de 08/04/2015.
6. Designada, como membro titular, a Deputada Soraya Santos, em substituição ao Deputado Leonardo Picciani, em 11-8-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1128, de 2015, da Liderança do BLOCO PMDB, PP, PTB, PSC, PHS, PEN.
7. Designado, como membro titular, o Senador Cristovam Buarque, em vaga existente, em 8-9-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 201, de 2015, da Liderança do Bloco da Maioria.

Secretário: Thiago Nascimento C. Silva
Telefone(s): 61 3303-3502
E-mail: cocm@senado.leg.br

Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher

(Resolução nº 1, de 2014-CN)

Finalidade: Diagnosticar as lacunas existentes nas ações e serviços da Seguridade Social e na prestação de segurança pública e jurídica às mulheres vítimas de violência; e apresentar propostas para a consolidação da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

Número de membros: 10 Senadores e 27 Deputados

PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)
VICE-PRESIDENTE: Deputada Keiko Ota (PSB-SP)
RELATOR: Deputada Luizianne Lins (PT-CE)

Designação: 05/03/2015
Instalação: 10/03/2015

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Maioria (PMDB)	
Simone Tebet - PMDB/MS	1. VAGO
Rose de Freitas - PMDB/ES	2. VAGO
Sandra Braga - PMDB/AM	3. VAGO
Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	
Angela Portela - PT/RR	1. Fátima Bezerra - PT/RN
Marta Suplicy - PMDB/SP	2. Regina Sousa - PT/PI
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)	
Lúcia Vânia - PSB/GO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
Vanessa Grazziotin - PCdoB/AM	1. Lídice da Mata - PSB/BA
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	
Wellington Fagundes - PR/MT (19)	1. Eduardo Amorim - PSC/SE (14)
PP	
Ana Amélia - RS	1. VAGO

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
PMDB, PEN	
Conceição Sampaio - PP/AM	1. Cristiane Brasil - PTB/RJ
Dulce Miranda - PMDB/TO	2. Josi Nunes - PMDB/TO
Elcione Barbalho - PMDB/PA	3. Raquel Muniz - PSC/MG
Laura Carneiro - PMDB/RJ (17,21)	4. Rosangela Gomes - PRB/RJ
Jozi Araújo - PTB/AP	5. Simone Morgado - PMDB/PA
Júlia Marinho - PSC/PA	6. Soraya Santos - PMDB/RJ
VAGO	7. Delegado Edson Moreira - PTN/MG (7)
Tia Eron - PRB/BA (11)	8. Dâmina Pereira - PMB/MG (16)
Ezequiel Teixeira - PMB/RJ (2)	9. VAGO
Professora Dorinha Seabra Rezende - DEM/TO (3)	10. VAGO
Christiane de Souza Yared - PTN/PR (7)	11. VAGO
Iracema Portella - PP/PI (8)	12. VAGO
PT, PSD, PR, PROS, PCdoB	
Clarissa Garotinho - PR/RJ	1. José Rocha - PR/BA
VAGO (12)	2. VAGO (12)
Erika Kokay - PT/DF (4)	3. Benedita da Silva - PT/RJ (15)
Luizianne Lins - PT/CE (4)	4. Margarida Salomão - PT/MG (15)
Moema Gramacho - PT/BA (4)	5. Maria do Rosário - PT/RS (15)
Rogério Rosso - PSD/DF (5)	6. Beto Salame - PROS/PA
Alice Portugal - PCdoB/BA (6)	7. VAGO
Givaldo Carimbão - PROS/AL	8. VAGO
PSDB, PSB	
Bruna Furlan - PSDB/SP	1. Eliziane Gama - REDE/MA (18)
Carmen Zanotto - PPS/SC	2. VAGO
Janete Capiberibe - PSB/AP	3. VAGO
Keiko Ota - PSB/SP	4. VAGO
VAGO (13)	5. VAGO
Mariana Carvalho - PSDB/RO (10)	6. VAGO
PDT	
Flávia Morais - GO (9)	1. Rosângela Curado - PSOL/RJ (20)
PSOL (1)	
Jean Wyllys - RJ	1. VAGO

Notas:

1. Rodízio nos termos no art. 10-A do Regimento Comum.
2. Designado, como membro titular, o Deputado Ezequiel Teixeira, em vaga existente, em 9-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 56, de 2015, da Liderança do SD.
3. Designada, como membro titular, a Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21, de 2015, da Liderança do DEM.
4. Designadas, como membros titulares, as Deputadas Erika Kokay, Luzianne Lins e Moema Gramacho, em vagas existentes, em 10-03-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21, de 2015, da Liderança do PT.
5. Designado, como membro titular, o Deputado Rogério Rosso, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 70, de 2015, da Liderança do PSD.
6. Designada, como membro titular, a Deputada Alice Portugal, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 75, de 2015, da Liderança do PSD.
7. Designada, como membro titular, a Deputada Christiane de Souza Yared, em vaga existente, e, como membro suplente, o Delegado Edson Moreira, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 45, de 2015, da Liderança do PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.

8. Designada, como membro titular, a Deputada Iracema Portella, em vaga existente, em 11-3-2015 (Sessão do Congresso Nacional), conforme Ofício nº 250, de 2015, da Liderança do PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
9. Designada, como membro titular, a Deputada Flávia Morais, em vaga existente, em 19-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 17, de 2015, da Liderança do PDT.
10. Designada, como membro titular, a Deputada Mariana Carvalho, em vaga existente, em 19-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 277, de 2015, da Liderança do PSDB.
11. A Deputada Marinha Raupp deixou de integrar a comissão, em 26/03/2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 481, de 2015, da Liderança do Bloco de PMDB, PP, PTB, PSC, PHS, PEN.
12. Os Deputados Dr. Jorge Silva e Ronaldo Fonceca deixaram de integrar a comissão, em 01/04/2015 (Sessão do Senado Federal), nos termos do Ofício nº 87, de 2015, da Liderança do PROS.
13. A Deputada Shéridan deixou de fazer parte da comissão em razão de seu desligamento, conforme Ofício nº 648, de 2015, da Liderança do PSDB.
14. Designado, como membro suplente, o Senador Eduardo Amorim, em vaga existente, em 1º-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 45, de 2015, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força.
15. Designadas, como membros suplentes, as Deputadas Benedita da Silva, Margarida Salomão e Maria do Rosário, em vaga existente, em 10-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 445, de 2015, da Liderança do PT.
16. Designada, como membro suplente, a Deputada Dâmina Pereira, em vaga existente, em 16-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1043, de 2015, da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
17. A deputada deixou de integrar a Comissão nos termos do Ofício 1072, de 2015, da liderança do Bloco PMDB, PP, PTB, PSC, PHS, PEN, em 05 de agosto de 2015 (Sessão do Senado Federal).
18. Designada, como membro suplente, a Deputada Eliziane Gama, em substituição ao Deputado Arnaldo Jordy, em 20-8-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 209, de 2015, da Liderança do PPS.
19. Designado, como membro titular, o Senador Wellington Fagundes, em substituição ao Senador Magno Malta, em 26-8-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 61, de 2015, da Liderança do Bloco União e Força.
20. Designada, como membro suplente, a Deputada Rosângela Curado, em vaga existente, em 10-9-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 332, de 2015, da Liderança do PDT.
21. Designada, como membro titular, a Deputada Laura Carneiro, em vaga existente, em 29-10-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1472, de 2015, da Liderança do PMDB/PEN.

Secretário: Gigliola Ansiliero
Telefone(s): 61 3303-3504
E-mail: cocm@senado.leg.br

COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS

ATN nº 1, de 2015 - Consolidação da Legislação Federal

Finalidade: Comissão mista destinada à consolidação da legislação federal, à regulamentação dos dispositivos da Constituição Federal, a modernização e o fortalecimento econômico e social do País.

Número de membros: 7 Senadores e 7 Deputados

PRESIDENTE: Deputado Luiz Sérgio (PT-RJ)
VICE-PRESIDENTE: Deputado Sergio Souza (PMDB-PR)
RELATOR: Senador Romero Jucá (PMDB-RR)

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
Deputado Luiz Sérgio (PT/RJ)	Senador Romero Jucá (PMDB/RR)
Deputado Sergio Souza (PMDB/PR)	Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)
Deputado Sergio Zveiter	Senadora Lídice da Mata (PSB/BA)
Deputado Miro Teixeira (REDE/RJ)	Senador Jorge Viana (PT/AC)
Deputado Sandro Alex (PPS/PR)	Senador Walter Pinheiro (PT/BA)
Deputado Bruno Araújo (PSDB/PE)	Senador Blairo Maggi (PR/MT)
VAGO	VAGO

CONSELHOS E ÓRGÃOS

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul

COMPOSIÇÃO

Número de membros: 10 Senadores e 27 Deputados

PRESIDENTE: Senador Roberto Requião (PMDB-PR)
1º VICE-PRESIDENTE: Deputado Edio Lopes (PMDB-RR)
2ª VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)

Designação: 07/04/2015

SENADO FEDERAL

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo	
Humberto Costa - PT/PE	1. Acir Gurgacz - PDT/RO (2)
Fátima Bezerra - PT/RN	2. Angela Portela - PT/RR
Lindbergh Farias - PT/RJ (2)	3. Gladson Cameli - PP/AC
Maioria (PMDB)	
VAGO (8)	1. Waldemir Moka - PMDB/MS
Roberto Requião - PMDB/PR	2. Dário Berger - PMDB/SC
Valdir Raupp - PMDB/RO	3. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição	
Paulo Bauer - PSDB/SC	1. VAGO
Davi Alcolumbre - DEM/AP (7)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia	
Antonio Carlos Valadares - PSB/SE	1. Lídice da Mata - PSB/BA
Bloco Parlamentar União e Força	
Blairo Maggi - PR/MT	1. Eduardo Amorim - PSC/SE

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PMDB, PEN	
Arthur Oliveira Maia - SD/BA	1. Afonso Hamm - PP/RS
Carlos Henrique Gaguim - PMB/TO	2. Carlos Andrade - PHS/RR
Celso Russomanno - PRB/SP	3. Carlos Gomes - PRB/RS
Dilceu Sperafico - PP/PR	4. Edmar Arruda - PSC/PR
Edio Lopes - PMDB/RR	5. Mainha - SD/PI (14)
José Fogaça - PMDB/RS	6. Fernando Monteiro - PP/PE
Paes Landim - PTB/PI (15)	7. Osmar Serraglio - PMDB/PR
Marcelo Aro - PHS/MG	8. Benito Gama - PTB/BA (15,16)
Renato Molling - PP/RS	9. Ronaldo Benedet - PMDB/SC (4)
Takayama - PSC/PR	10. Wilson Filho - PTB/PB (10)
Mandetta - DEM/MS (5)	11. VAGO
PSD	
Arlindo Chinaglia - PT/SP	1. Givaldo Vieira - PT/ES
Benedita da Silva - PT/RJ	2. Pepe Vargas - PT/RS (3,13)
Danrlei de Deus Hinterholz - RS	3. Hugo Leal - PROS/RJ
Domingos Neto - PMB/CE	4. Jorginho Mello - PR/SC
Ságuas Moraes - PT/MT (11)	5. Remídio Monai - PR/RR
Rômulo Gouveia - PB (6)	6. Jaime Martins - MG (6)
Luiz Cláudio - PR/RO	7. VAGO (11)
Maurício Quintella Lessa - PR/AL	8. Zeca do Pt - PT/MS (9)
PSDB, PSB	
Eduardo Barbosa - PSDB/MG	1. Moses Rodrigues - PPS/CE
Geovania de Sá - PSDB/SC	2. Heitor Schuch - PSB/RS (1,12)
Roberto Freire - PPS/SP	3. Vicentinho Júnior - PR/TO (1)
Rocha - PSDB/AC	4. VAGO
Jose Stédile - PSB/RS (1)	5. VAGO
Heráclito Fortes - PSB/PI (1)	6. VAGO
PDT	
Damião Feliciano - PB	1. Weverton Rocha - MA
PSOL	
Jean Wyllys - RJ	1. VAGO

Notas:

1. Designados, como membros titulares, os Deputados José Stédile e Heráclito Fortes, e, como membros suplentes, os Deputados Vicentinho Júnior e Tereza Cristina, conforme Ofício nº 87, da Liderança do PSB (Sessão do Senado Federal de 08/04/2015).
2. Designado, como membro titular, o Senador Lindbergh Farias, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, e, como membro suplente, o Senador Acir Gurgacz, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, em 9-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 56, de 2015, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
3. O Deputado Herculano Passos declinou da indicação para compor a comissão, em 25/03/2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 212, de 2015, da Liderança do PSD.
4. Designado, como membro suplente, o Deputado Ronaldo Benedet, em vaga existente, em 15-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 592, de 2015, da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
5. Designado, como membro titular, o Deputado Mandetta, em vaga existente, em 20-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 154, de 2015, da Liderança do Democratas.
6. Designado, como membro titular, o Deputado Rômulo Gouveia, em substituição ao Deputado Jaime Martins, e, como membro suplente, o Deputado Jaime Martins, em substituição ao Deputado Rômulo Gouveia, em 28-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 261, de 2015, da Liderança do PSD.

7. Designado, como membro titular, o Senador Davi Alcolumbre, em vaga existente, em 29-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 29, de 2015, da Liderança do DEM.
8. Vago em razão do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10 de maio de 2015.
9. Designado, como membro suplente, o Deputado Zeca do PT, em vaga existente, em 12-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 340, de 2015, da Liderança do PT.
10. Designado, como membro suplente, o Deputado Wilson Filho, em vaga existente, em 20-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 164, de 2015, da Liderança do DEM, com aquiescência da Liderança do PTB.
11. Designado, como membro titular, o Deputado Ságuas Moraes, em substituição ao Deputado Fernando Marroni, em 8-10-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 668, de 2015, da Liderança do PT.
12. Designado, como membro suplente, o Deputado Heitor Schuch, em substituição à Deputada Tereza Cristina, em 15-10-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 238, de 2015, da Liderança do PSB.
13. Designado, como membro suplente, o Deputado Pepe Vargas, em vaga existente, em 20-10-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 697, de 2015, da Liderança do PT.
14. Designado, como membro suplente, o Deputado Mainha, em substituição ao Deputado Elizeu Dionizio, em 24-11-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 343, de 2015, da Liderança do Solidariedade.
15. Designado, como membro titular, o Deputado Paes Landim, que deixa de ser suplente, em substituição ao Deputado Luis Carlos Busato, em 4-2-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 19, de 2016, da Liderança do PTB.
16. Designado, como membro suplente, o Deputado Benito Gama, em vaga existente, em 17-2-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 27, de 2016, da Liderança do PTB.

Conselho da Ordem do Congresso Nacional

Decreto Legislativo nº 70, de 1972, regulamentado pelo Ato nº 1, de 1973-CN

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

Eleição Geral: 04/02/2015

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
Presidente Deputado Eduardo Cunha (PMDB/RJ)	**Presidente** Senador Renan Calheiros (PMDB/AL)
1º Vice-Presidente Deputado Waldir Maranhão (PP/MA)	**1º Vice-Presidente** Senador Jorge Viana (PT/AC)
2º Vice-Presidente Deputado Giacobo (PR/PR)	**2º Vice-Presidente** Senador Romero Jucá (PMDB/RR)
1º Secretário Deputado Beto Mansur (PRB/SP)	**1º Secretário** Senador Vicentinho Alves (PR/TO)
2º Secretário Deputado Felipe Bornier (PSD/RJ)	**2º Secretário** Senador Zeze Perrella (PDT/MG)
3º Secretário Deputada Mara Gabrilli (PSDB/SP)	**3º Secretário** Senador Gladson Cameli (PP/AC)
4º Secretário Deputado Alex Canziani (PTB/PR)	**4º Secretário** Senadora Angela Portela (PT/RR)
Líder da Maioria VAGO	**Líder do Bloco Parlamentar da Maioria** VAGO
Líder da Minoria Deputado Bruno Araújo (PSDB/PE)	**Líder do Bloco Parlamentar Minoria** Senador Alvaro Dias (PV/PR)
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania Deputado Arthur Lira (PP/AL)	**Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania** Senador José Maranhão (PMDB/PB)
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional Deputada Jô Moraes (PCdoB/MG)	**Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional** Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)

Atualização: 08/04/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Telefone(s): 3303-5255/ 3303-5256
Fax: 3303-5260
saop@senado.leg.br

Conselho de Comunicação Social

Lei nº 8.389, de 1991,
Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2013

COMPOSIÇÃO

Número de membros: 13 titulares e 13 suplentes.

PRESIDENTE: Miguel Ângelo Cançado [1]
VICE-PRESIDENTE: Ronaldo Lemos [1]

Eleição Geral: 05/06/2002
Eleição Geral: 22/12/2004
Eleição Geral: 17/07/2012
Eleição Geral: 08/07/2015

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	Walter Vieira Ceneviva	Paulo Machado de Carvalho Neto
Representante das empresas de televisão (inciso II)	José Francisco de Araújo Lima	Márcio Novaes
Representante das empresas de imprensa escrita (inciso III)	Marcelo Antônio Rech	Maria Célia Furtado [2,4]
Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)	Roberto Dias Lima Franco	Liliana Nakonechnyj
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	Celso Augusto Schröder	Maria José Braga
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	José Catarino do Nascimento	Antônio Maria Thaumaturgo Cortizo
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	Sydney Sanches	Jorge Coutinho
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	Pedro Pablo Lazzarini	Luiz Antonio Gerace da Rocha e Silva
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Ronaldo Lemos	Patrícia Blanco
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Miguel Ângelo Cançado	Ismar de Oliveira Soares
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira	Murillo de Aragão [5]

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante da sociedade civil (inciso IX)	VAGO (3)	Aldo Rebelo
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Fernando César Mesquita	Davi Emerich

Atualização: 07/12/2015

Notas:
1. Eleitos na 1ª reunião do CCS, realizada em 15.07.2015
2. O Conselheiro Lourival Santos renunciou à vaga de suplente, representante de empresas da imprensa escrita, conforme Ofício nº 051/2015-CCS, da Presidência do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, em 04/08/2015 (Sessão do Senado Federal).
3. O Conselheiro Henrique Eduardo Alves renunciou à vaga de membro titular, representante da sociedade civil, nos termos da Carta s/n - HELA, datada de 1º.12.2015, lida na 7ª Reunião do Conselho, realizada em 07.12.2015.
4. A Conselheira Maria Célia Furtado foi eleita em Sessão do Congresso Nacional de 18.11.2015 e empossada na 7ª Reunião do Conselho, realizada em 07.12.2015.
5. O Conselheiro Murillo de Aragão foi eleito em Sessão do Congresso Nacional de 18.11.2015 e empossado na 7ª Reunião do Conselho, realizada em 07.12.2015.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
CCSCN@senado.leg.br

Já sabe pesquisar o diário na Internet?

Siga o passo a passo!

Na página inicial do Senado Federal, selecione **Publicações** no menu superior.

Em **Publicações Oficiais**, clique em **Diários**.

Escolha entre **Diário do Senado Federal** e **Diário do Congresso Nacional**. Há também um *link* para os diários da **Câmara dos Deputados**.

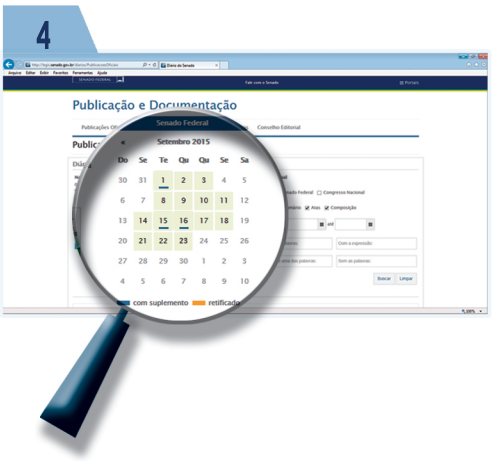

Selecione a **data da sessão** publicada no diário.

Você tem a opção de fazer **pesquisas textuais** pelo inteiro teor de documentos e notas taquigráficas.

Acesse: www.senado.leg.br

Fale com o Senado
0800 61 2211